

PARANÁ (PROVÍNCIA) PRESIDENTE  
(SOUZA DANTAS FILHO)  
RELATORIO ... 16 FEV. 1880

INCLUI ANEXOS  
PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATORIO  
4 AGO. 1880.

# Relatório

APRESENTADO

A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO PARANÁ

No dia 16 de Fevereiro de 1880

*Pelo Presidente da Província*

O Exmo. Snr.

D. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho,



Curyba. -- Typographia. --- Perseverança.

1880.

# RELATORIO

---

## Srs. Membros da Assembléa Legislativa provincial

Em cumprimento da lei, venho instruir-vos do estado dos negócios publicos da província e das providencias de que mais ella carece para seu melhoramento.

### Familia Imperial.

Continua inalterada a preciosa saude de S. M. o Imperador e da familia Imperial.

### Saude Publica.

Pouco notaveis foram as perturbações que se derão na "salubridade publica" da província, durante o anno proximo findo, manifestando-se apenas alguns casos isolados de febre amarela no ancoradouro de Paranaguá, como aconteceu a 2, 3 e 19 de Março, não havendo consequencias a lamentar, tomadas, como foram, as cauteelas convenientes.

A 22 de Junho seguinte, entrou a barca ingleza «Dunard», trazendo pessoas afectadas do mesmo mal, e sendo tomadas as providencias necessarias, não houve felizmente caso algum fatal.

Chegando ao meu conhecimento, em principio do corrente mez, que a bordo da barca ingleza «Cavalier», que vinha do Rio de Janeiro com destino a esta província, tinham-se dado alguns casos de febre amarela, sendo um fatal, ordenei imediatamente ao Dr. Inspector de saude do porto de Paranaguá que tivesse de observação a mesma barca.

Em todos os outros pontos da província continua regular o estado da saude publica.

## Assembléa Provincial.

Convocada pelos motivos expostos no meu acto de 14 de Maio do anno ultimo, funcionou, pelo tempo designado em lei, a Assembléa Legislativa Provincial, em sua segunda sessão da 13<sup>a</sup>. Legislatura.

Sancionei as seguintes leis :

- N.<sup>o</sup>. 521—Mandando continuar em vigor a lei de orçamento de 1877—1878, em quanto não fosse votada a do exercicio corrente.
- » 522—Fixando a força policial para o exercicio de 1879—1880.
- » 523—Approvando artigos de postura da Camara Municipal da villa de Voluverava.
- » 524—Autorisando a criação de uma escola primaria na colonia Superaguy.
- » 525—Creando na cidade de Castro uma aula nocturna.
- » 526—Isentando de direitos a herba mate exportada para a Europa ou Estados Unidos.
- » 527—Autorisando a concessão de um anno de licença com vencimentos á professora D. Iria Nareiza Ferreira Muricy.
- » 528—Concedendo um auxilio de 2:000\$000 ao museo da capital.
- » 529—Creando uma cadeira do sexo masculino em Guaratuba.
- » 530—Autorisando a concessão de um anno de licença com vencimentos á professora do Rio Negro, D. Maria da Gloria Costa.
- » 531—Idem idem de 6 mezes á da capital, D. Armainda G. C. do Couto.
- » 532—Approvando artigos de postura da Camara Municipal de Ponta Grossa.
- » 533—Idem idem da de Castro.
- » 534—Considerando vitalicios os lentes do Instituto Paranaense nomeados enquanto se publicava na folha oficial o Regul. de 16 de Julho de 1876.
- » 535—Approvando o codigo de posturas da Camara Municipal de S. José da Boa Vista.
- » 536—Concedendo um auxilio de 800\$000 ao autor do almanak da província, José Ferreira de Barros.
- » 537—Autorisando a concessão de 6 mezes de licença com vencimentos ao professor Adolpho Corrêa de Bittencourt.
- » 538—Idem idem á professora D. Maria Bernarda Pinto Cordeiro.
- » 539—Declarando qual a verba por onde deve ser paga a despesa ultimamente feita com a decoração do paço da Assembléa.
- » 540—Creando um distrito de paz na freguezia do Pirahy.
- » 541—Considerando vitalicios os professores primarios que contam cinco annos de exercicio, sem terem sido suspensos ou multados.
- » 542—Creando um 2º. cartorio do publico, judicial e notas no termo do Príncipe.
- » 543—Autorisando a concessão do auxilio de 800\$000 á Camara Municipal de Campo Largo para desapropriação de um predio na estrada d'aquella villa.
- » 544—Autorisando a venda á província do predio em que funciona a Camara Municipal de Paranaguá.
- » 545—Concedendo a José Corrêa de Bittencourt, ou a quem mais vantagens offerecer, privilegio para illuminação publica e particular, por meio de luz electrica.

- » 546—Mandando considerar vitalicios os professores do Instituto Paranaense que constituirão a congregação do mesmo Instituto.
- » 547—Regulando a aposentadoria dos empregados públicos provincias.
- » 548—Approvando artigos de posturas da Camara Municipal de Campo Largo.
- » 549—Orçando a receita e fixando a despesa das Camaras Municipaes no anno de 1880.
- » 550—Approvando o codigo de posturas da Camara Municipal de Castro.
- » 551—Approvando varios creditos abertos pela presidencia.
- » 552—Autorisando a abertura de crédito para manutenção de alumnos no Seminario de S. Paulo.
- » 553—Creando uma escola no bairro do Itaqui, municipio de Campo Largo.
- » 554—Approvando artigos de postura da Camara Municipal da capital.
- » 555—Autorisando a concessão de privilegio para o estabelecimento de uma linha de carris de ferro, urbana, na capital.
- » 556—Approvando artigos de posturas da Camara Municipal da capital.

Neguei sancção aos seguintes projectos, por serem muitos delles, quando não incursos em ambas as censuras, inconstitucionaes ou prejudiciaes aos interesses da província :

Isentando do imposto de 3%, as mercadorias directamente importadas para consumo da província e mandando restituir a Ottile, Stolle & C. a importancia que depositarão em virtude de execução movida contra elles pelo Thesouro Provincial, para pagamento d'aquelle imposto.

Declarando que a vitaliciedade do lente interino do Instituto Paranaense Justiniano de Mello e Silva estava de perfeito acordo com a lei 436 de 2 de Abril de 1876 e mandando restituir os vencimentos que deixou de receber durante o tempo em que não esteve em exercicio, por ter sido exonerado.

Autorisando a concessão de privilegio a Nestor Augusto Morcines Borba e Adolpho Lindemann para estabelecerem uma linha telegraphica da capital ao interior da província.

Autorisando a aposentadoria do contador do Thesouro Provincial, Capitão Joaquim Lourenço de Sá Ribas, com o ordenado que percebe desse cargo.

Concedendo a subvenção annual de 800\$000 ao autor do almanak da província, José Ferreira de Barros.

Autorisando a Camara Municipal de Paranaguá a vender á Província por 25.000\$000 o predio em que funciona.

Regulando a aposentadoria dos empregados provincias.

Fixando a despesa e orçando a receita da província para o exercício de 1879 — 1880.

Autorisando a concessão de privilegio ao Coronel José Corrêa de Bittencourt para celebrar contracto para illuminação publica e particular por meio de luz elétrica, com algumas municipalidades.

A conceder privilegio ao Engenheiro Benjamin Franklin de Albuquerque Lima e outros para o estabelecimento de uma linha de carris de ferro, urbana, na capital e seus suburbios.

Creando na colonia Orleans uma aula primaria, sendo regida pelo actual professor, sem prejuizo dos vencimentos que percebe dos cofres geraes.

Restaurando as cadeiras do sexo feminino de S. José da Boa Vista e Jaguariahyva.

Approvando o contracto feito pela mesa d'Assemblea Provincial com Benedicto Pereira da Silva Carrão para a publicação do expediente etc.

Determinando o fechamento das casas comerciantes da capital, aos Domingos das 8 horas da tarde ás 7 da noite.

Estabelecendo regras sobre a nomeação dos professores primários.

Abolido o imposto de 3%, de que trata a lei n.º 497 de 23 de Abril de 1877.

Restaurando a cadeira do sexo masculino da freguezia do Capim.

Criando uma 2ª cadeira do mesmo sexo na cidade de Ponta Grossa.

Concedendo um auxílio de 3.000\$000 ao Colégio Nossa Senhora da Luz.

Concedendo a Nivaldo Teixeira Braga privilegio para construir uma balsa no rio Assungay de Cima.

Como se vê da religação das leis anteriores, alguns desses projectos foram possivelmente sancionados, visto terem sido reformados de conformidade com as razões de não sujeição, e outros, por terem sido adoptados por dous terços dos Membros d'Assemblea.

A deliberação do Governo e Assemblea Geral submetti os projectos mandando fazer restituição a Ottilli, Stolle & C°, autorizando a aposentadoria do consultor do Tribunal Provincial, Capitão Joaquim Lottreng de Sá Ribas e fixando a despesa e organizando a receita da província para o exercício de 1879—1880, visto termos sido adoptados, tres quais, pela mesma Assemblea.

## Limits da Província com a Confederação Argentina.

A questão de limits da fronteira da província com a Confederação Argentina continua a merecer a mais séria atenção do Governo Geral, em vista do procedimento d'estes nossos vizinhos, que pouco a pouco vão penetrando no rico território d'esta província, em demanda dos campos do Erê e Palmas, com o fim de colher herva mate e extrair madeiras.

Já em 1878 constou a esta presidencia que uma picada aberta anteriormente para comunicar os campos de Palmas com a fronteira correntina, estava transformada em uma estrada regular para cangueiros e que d'ella se servião os Argentinos para transportar aqueles produtos.

Tendo levado ao conhecimento do Governo Imperial tudo quanto tem constado a esta presidencia, relativamente a este objecto, sobre o qual é de necessidade adoptarem-se providências de maneira a não ser dificultada no futuro a ratificação dos limits por esse lado da fronteira,

Como medida de vantagem indicou um dos meus ilustres antecessores o estabelecimento de uma colónia militar em Santa Maria no Baixo-Iguassú, que assim situada seria a guarda da nossa fronteira com a república Argentina, por ficar em pequena distância do campo Erê e com a do Paraguai pela proximidade do Paraná.

Tendo, porém, o Governo Geral conhecimento de tudo que tem ocorrido à cerca da questão de limits entre esta província e aquella república, prestando-lhe toda a atenção necessária, não pôde esta presidencia tomar deliberação alguma sobre tal assunto, sem que o mesmo Governo resolva como julgar acertado.

## Eleições e Qualificações.

No dia 7 de Setembro do anno proximo findo teve lugar a vossa eleição, tendo o processo electoral corrido regularmente em toda a província.

Em virtude do art. 1º, § 2º da lei n. 2673 de 20 de Outubro de 1873, e 1º das Instruções de 12 de Janeiro de 1876 que mandão proceder de 2 em 2 annos a qualificação de votantes, expedi a 5 de Novembro as precisas ordens á fin de dar-se começo a esse serviço na 3ª, domingo de Janeiro ultimo, recommendando aos juizes de paz a fiel e exacta observância da lei.

Não se constituirão na epoca legal, por diferentes motivos, as juntas parochiaes do Arraial Queimado, S. José da Boa Vista, Jaguariahyva e Guarakessaba, pelo que designei novo dia para ter n'ellas lugar o cumprimento da lei.

## Administração da Justiça.

Poucas alterações se derão neste importante ramo do serviço publico, achando-se providos todos os lugares de magistratura.

Por decretos de 22 de Novembro do anno proximo findo, foi removido para a comarca do Bananal, na província de S. Paulo, o juiz de direito da de Antonina, bacharel Joaquim Manoel d'Araújo e para esta ultima o juiz de direito da do Bananal, bacharel Ernesto Francisco de Lima Santos.

Por decretos de 6 e 13 de Setembro do mesmo anno, foram nomeados juizes municipaes e de orphãos dos termos de Paranaguá e Guarapuava, os bachareis João da Silva Pires Ferreira e Xylo Ramos Romero, tendo o primeiro d'elles entrado em exercicio a 11 de Novembro seguinte.

Por despacho de 30 de Junho, concedi a remoção que pediu para a comarca de Castro, o promotor publico da da Lapa, bacharel Guilherme Jorge Montenegro e nomeei para esta ultima comarca o bacharel Augusto José Teixeira de Freitas.

Por despacho de 31 de Dezembro ultimo, concedi a exoneração que pediu o bacharel José Pereira dos Santos Andrade do cargo de promotor publico da comarca de Antonina.

Por actos de 6 e 23 de Novembro e sob proposta dos drs. juizes de direito das respectivas comarcas, nomeei os cidadãos Fortunato José de Carvalho Lima e Francisco Ferrer Pinheiro, para os cargos de adjunctos de promotor publico, a quelle do termo de Guarapuava e este do da capital.

Por despacho de 26 de Novembro concedi a exoneração que pediu o adjunto do termo da Palmeira, Joaquim Vicente da Silva Montepoliciano.

Por acto de 11 de Junho, attendendo ao que me representarão diversos habitantes da villa do Tibagy e tendo em vista a informação do dr. juiz de direito da comarca de Castro, creci, de conformidade com o dec. n. 276 de 24 de Março de 1842 e regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1852, um conselho de jurados naquella villa, visto terem sido apurados 65 juizes de facto; subdividindo na mesma data o respectivo termo e o de Castro, d'onde aquelle fora desmembrado.

A comarca de Castro conta, pois, actualmente quatro termos, a saber: Castro, Tibagy, Ponta Grossa e S. José da Boa Vista.

Attendendo a essa circunstancia e a que o termo de S. José da Boa Vista distando do de Castro, 22 leguas de mão caminho, conta uma população de mais de

6,000 almas, que augmenta consideravelmente com a enxurrada de naturaes da província de Minas Geraes e que por tanto acha-se em estado verdadeiramente prospéro, solicitei do Governo Imperial a creaçao do lugar de juiz municipal.

A bem da regular administração da justiça solicitei tambem a creaçao de igual cargo no termo da Palmeira.

## Officios de Justiça.

Por actos de 26 de Agosto e 30 de Outubro do anno passado, na conformidade do decreto n.º 4668 de 5 de Janeiro de 1871, nomeei o cidadão Fernando Augusto de Sant'Anna para servir provisoriamente os officios de 2º Tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de provedorias, capellas e residuos e execuções civis, crimes e commerciaes do termo de Antonina, vagos pela desistencia que requereu o serventuário vitalício Antonio Chrispim d'Oliveira Fernandes; e João Bernardes d'Albuquerque Mussurunga para servir, tambem provisoriamente, o de 2º Tabellão do publico, judicial e notas, criado no termo de Castro, pela lei provincial n.º 301 de 29 de Abril de 1878, e que se achava vago.

Estas nomeações já foram confirmadas pelo Governo Geral, a primeira por decreto de 20 de Dezembro e a 2º, por decreto de 8 de Janeiro ultimos.

Tendo sido por portaria do Ministerio da Justiça de 10 de Novembro ultimo declarado sem efeito, na conformidade dos decretos ns. 4302 e 4667 de 23 de Dezembro de 1868 e 5 de Janeiro de 1871, o de 17 de Maio anterior que fez merce ao tenente Francisco de Paula Pletz da serventia vitalícia do officio de tabellão do publico, judicial e notas e escrivão do juizo municipal do termo de Ponta Grossa, visto não ter entrado em exercicio no prazo legal; posteriormente por portaria de 17 de Dezembro ultimo, foi prorrogado por dois mezes e meio o prazo para este mesmo tabellão assumir o exercicio das respectivas funções.

Torna-se necessaria a creaçao de officios de justiça nos termos de Tybagy, Palmas e S. José da Boa-Vista.

## Policia.

Continua a exercer o cargo de chefe de polícia o juiz de direito, dr. Luiz Barreto Corrêa de Menezes, distinto magistrado, a cuja intelligencia e actividade, que o constituem excellente auxiliar da administração, já muito deve o serviço da repartição por elle dirigida.

Sobre os negocios, que incumbem a esso magistrado, offereço-vos o relatorio que foi por elle organizado e ser-vos-ha presente.

Dando o devido desenvolvimento aos variados assumptos relativos á segurança e ordem publica na província, releva chamar a vossa attenção, sobre tudo, para as tres mais importantes necessidades de que elle se occupa, para que delibereis em ordem a serem satisfeitas.

Em primeiro lugar, o augmento da força policial, exigua e insuficiente para as necessidades do serviço, no seu estado actual. E' obvio que não pôde a província, com o seu vasto territorio e sua população disseminada, ser hoje policiada com a força que, há dez annos, lhe era sufficiente.

Em segundo lugar, faz elle sentir a necessidade de um edifício apropriado à cadeia, com as devidas proporções de segurança, capacidade, aecio e disciplina interna, e tendo as divisões recommendedas na legislação penal.

Quanto, porém, à escola da cadeia, idéa de elevado alcance, e já iniciada com reconhecida vantagem, encampo-me d'este objecto sob a epigraphie—Instrucção Primária.

## Força Pública.

A força pública existente actualmente nesta província consta do 2º corpo de cavallaria e do corpo policial, ambos com pessoal insuficiente para satisfazer as diversas necessidades do serviço militar, quer da guarnição da praça, quer o que especialmente compete ao de polícia, e que muitas vezes não pôde ser attendido, por se achar o seu respectivo pessoal distribuído em diversos destacamentos pelo interior da província, e ser necessário que as poucas praças existentes na capital se empreguem em condjugar o corpo de linha no serviço da guarnição, de guardas na cadeia, thesourarias geral e provincial e faxinas, além do serviço de policiar a cidade.

Nestas circunstâncias, pois, é de conveniencia que seja alterado o plano d'esse corpo, aumentando-se o respectivo pessoal afim de melhor poder auxiliar as autoridades na repressão dos crimes e oferecer melhores garantias à segurança individual e de propriedade.

## Corpos Especiais.

### Estado Maior de 1º classe.

Pertencentes a este corpo existem n'esta província dois oficiais, o major José Francisco Coelho, que exerce o emprego de ajudante de ordens da presidência desde Junho do anno passado, em substituição do tenente do mesmo corpo Manoel Gonsalves Campello França que foi nesse mesmo mês exonerado a seu pedido, e o capitão Francisco Antônio Monteiro Teuribio que continua á disposição do Ministério d'Agricultura, tendo-se não obstante prestado a diversos serviços militares, como membro de conselhos de guerra,exames,planos e organizações de obras etc, sempre que tem sido nomeado pela presidência em vista da falta de oficiais na província para esses serviços.

### Corpo de Saúde.

Existião trez oficiais d'este corpo que compõem a junta militar de saúde, sendo um 1º cirurgião, servindo de delegado do cirurgião-mór do exercito e dous 2ºs cirurgiões, um como encarregado da enfermaria militar e outro no serviço de visita diária aos quartéis.

Apresentou-se no mês de Setembro, vindo da corte, o 2º cirurgião Laurentino Argio d'Azambuja, para servir na guarnição da província.

Serve tambem um pharmaceutico alferes que se apresentou no mês de Agosto, vindo da corte para ser encarregado da pharmacia militar, que não funcionava por falta de empregado.

**CORPO ECCLESIASTICO.**

Existe como addido ao 2º. corpo de cavallaria, um tenente capellão, que esteve com assento na assembléa provincial durante a ultima sessão legislativa, e continua a exercer as funções de seu ministerio.

**Esquadrão de Cavallaria.**

Por ordem do Ministerio da Guerra, foi extinto este esquadrão em Julho, passando o seu pessoal a reunir-se ao 2º corpo de cavallaria, que veio de Goyaz para reorganisar-se n'esta província.

**2º. Corpo de Cavallaria.**

Este corpo, sob o commando do brioso e distineto militar, tenente coronel José Luiz da Costa Junior, vindo da província de Goyaz em casco assim de re-organisar-se n'esta província, conforme foi determinado por Aviso do Ministerio da Guerra, datado de 3 de Junho, chegou a esta capital no mez de Julho, tendo deixado naquelle província duas companhias completas para formarem um esquadrão de cavallaria.

De conformidade com o mesmo Aviso, sendo extinto o esquadrão de cavallaria que aqui se achava, reuniu-se o seo pessoal ao dito corpo para formar as quatro companhias de que se compõe, sendo o seo respectivo commandante autorizado, não só a effectuar a compra de cavallos, como a receber voluntarios nos termos da lei vigente, até o seo estado completo, com o seguinte numero de officiaes, praças e cavallos.

**ESTABO MAIOR E MENOR:**

Tenente-coronel commandante . . . . .	1
Major . . . . .	1
Ajudante . . . . .	1
Secretario . . . . .	1
Quartel-mestre . . . . .	4
Sargento ajudante . . . . .	1
Dito quartel mestre . . . . .	1
Espingardeiro. . . . .	1
Coronheiro. . . . .	1
Clarim-mór . . . . .	1
Selleiro . . . . .	1

**OFFICIAES**

Capitães. . . . .	4
Tenentes. . . . .	4
Alferes . . . . .	8

**INFERIORES E PRAÇAS**

1º. sargentos . . . . .	4
2º. ditos. . . . .	4
Furrieis . . . . .	8
Cabos. . . . .	24

Anspecadas.	.	.	.	.	.	.	24
Soldados	.	.	.	.	.	.	105
Clarins	.	.	.	.	.	.	8
Ferradores	.	.	.	.	.	.	4

CAVALLOS

De pessoa	.	.	.	.	.	.	3
Do corpo	.	.	.	.	.	.	205

RESUMO DO ESTADO COMPLETO

Oficiaes.	.	.	.	.	.	.	21
Praças de pret.	.	.	.	.	.	.	187
						Total	208
Cavallos.	.	.	.	.	.	.	208

ESTADO EFFECTIVO

Tenente-coronel commandante	.	.	.	.	.	.	1
Major	.	.	.	.	.	.	1
Ajudante	.	.	.	.	.	.	1
Quartel-mestre	.	.	.	.	.	.	1
Secretario	.	.	.	.	.	.	1
Sargento ajudante	.	.	.	.	.	.	1
Dito quartel-mestre	.	.	.	.	.	.	1

OFICIAES

Capitães.	.	.	.	.	.	.	4
Tenentes	.	.	.	.	.	.	4
Alferes	.	.	.	.	.	.	8

INFERIORES E PRAÇAS

1º. sargentos	.	.	.	.	.	.	5
2º. ditos.	.	.	.	.	.	.	4
Furrieis.	.	.	.	.	.	.	4
Cabos.	.	.	.	.	.	.	22
Anspecadas.	.	.	.	.	.	.	16
Soldados	.	.	.	.	.	.	58
Clarins	.	.	.	.	.	.	3
Ferrador	.	.	.	.	.	.	4
Cavallos.	.	.	.	.	.	.	55

FALTA COMPLETAR

Espingardeiro.	.	.	.	.	.	.	4
Coronheiro.	.	.	.	.	.	.	1
Clarim-mór.	.	.	.	.	.	.	1
Selleiro	.	.	.	.	.	.	2
Cabos.	.	.	.	.	.	.	8
Anspecadas.	.	.	.	.	.	.	47
Soldados	.	.	.	.	.	.	47
Clarins	.	.	.	.	.	.	5
Ferradores	.	.	.	.	.	.	3
Cavallos.	.	.	.	.	.	.	150

Resumo

Estado efectivo . . . . .	139
Falta completar . . . . .	69

Appêndix

Tenente. . . . .	1
Capellão . . . . .	1
Cabo. . . . .	1
Anspegadas. . . . .	2
Soldados . . . . .	6
Total. . . . .	11

AGREGADO

Sargento ajudante. . . . .	1
----------------------------	---

Faltão pois, para o estado completo 69 praças de pret e 130 cavalos.

Existem, em diferentes destinos, fóra da província, 3 capitães, 1 tenente, 3 alferes e 7 praças de pret, sendo incluídos e não apresentados 2 capitães, com licença, 1 capitão e 1 tenente, addidos ao esquadrão de Goyaz, 2 alferes e 1 soldado, estando na escola militar da corte e na de tiro do Campo Grande, um 2º sargento e 4 soldados, e na do Rio Grande do Sul 1 alferes e 1 soldado.

Não estando ainda completo o corpo, por ser pequeno o numero de voluntários que se tem apresentado, e com quanto seja auxiliado no serviço da guarnição pelo corpo de polícia, torna-se o mesmo serviço pesado, não permittindo muitas vezes que as praças tenham a folga necessaria, prescrita pelas regulamentos militares.

Quartel.

Está aquartelado o corpo no mesmo predio particular que ocupava o extinto esquadrão de cavallaria.

E esse edificio acanhado e não offerece as condições precisas para apartelamento de tropa, não só sob o ponto de vista hygienico, como em relações á disciplina militar, sendo, entretanto, o mais apropriado que actualmente existe n'esta capital para esse fim.

Considerando, por tanto, de urgente necessidade a construeção de um quartel para qualquer força que tenha de estacionar em guarnição n'esta província, remetti em Maio ao Governo Geral, não só o projecto e orçamento de um quartel, como o das obras necessarias em um predio que Nicolau Ferigote propôz vender para aquartelamento do corpo de cavallaria,

Ultimamente submetti tambem á deliberação do mesmo Governo a proposta que fez o proprietario do predio onde se acha esse corpo para, mediante aumento no preço do aluguel mensal, fazer diversas obras afim de proporcionar melhores accommodações.

Enfermaria Militar.

Sob a administração do mesmo corpo de cavallaria tem continuado a func.

cionar esta enfermaria em alguns compartimentos do hospital da Santa Casa de Misericordia, por não haver na capital um predio nas condições de melhor convir. Ali tem sido tratadas as praças doentes da força de linha e as do corpo policial.

Não sendo, porém, boas as accomodações para o tratamento das mesmas praças, por ser o dito hospital mal situado, humido e pouco ventilado, carecendo em si das condições hygienicas para um estabelecimento dessa ordem, determinei por isso que fosse a enfermaria militar transferida para o novo estabelecimento da mesma Santa Casa, que felizmente dentro de poucos dias vae ser inaugurado e para onde deverá ser removido o antigo hospital.

Tendo submetido esse acto á consideração do Governo Geral, aguardo a sua approvação, em vista das razões expostas.

#### PHARMACIA MILITAR.

Funciona no mesmo edificio em que se acha a enfermaria militar, sendo encarregado della o pharmaceutico, alferes Ignacio Pereira de Borba.

Como não estivesse provida de todos os medicamentos e drogas necessarias para o aviamento das receitas, foi remettido para a corte pedido dos que são indispensaveis e mais ordinariamente applicados, tendo já recebido communicação de haver sido determinado o fornecimento pelo hospital militar da corte.

Com a enfermaria deverá tambem ser transferida a pharmacia para o novo estabelecimento da Santa Casa de Misericordia, tendo para esse fim mandado preparar as accomodações precisas para o acondicionamento dos artigos a ella pertencentes.

#### Contingente de Infantaria.

Desde o começo do anno de 1878, existia nesta capital um contingente do 1º batalhão de infantaria composto de 56 praças e commandado por um alferes, assim de coadjuvar o esquadrão de cavallaria no serviço de guarnição. No anno passado, à requisição da presidencia, vierão da corte mais 20 praças e um oficial do mesmo batalhão, ficando assim composto o contingente de 75 praças e 2 officiaes. Acontecendo, porém, que algumas praças do mesmo contingente erão de máo comportamento e indisciplinadas deo isso origem a diversas desordens, que tornarão-se graves a ponto de, na noite do dia 17 de Setembre, terem sahido tumultuosamente pelas ruas, em numero superior a 20 praças, praticando desacatos e tentando invadir o aquartelamento do corpo policial, acontecimento esse que deo lugar nessa noite á perturbação da ordem publica, que foi depois felizmente restabelecido com as providencias que se derão, conforme exigia a gravidade do facto.

Em vista de semelhante procedimento dessa força indisciplinada e no intuito de evitar novos conflitos, deliberei mandar retirar para a corte todo o contingente; tendo sido essa deliberação approvada pelo Governo Geral, ao conhecimento do qual levei essas occurrences, remettendo os inqueritos a que procederão as autoridades competentes.

Posteriormente, por occasião de embarcarem no porto de Antonina, uma das praças que tinham deixado de seguir com o contingente por se acharem, ou em tratamento na enfermaria, ou em serviço, por desforço, aggredio um soldado de policia, que se achava n'aquelle cidade, fazendo-lhe um ferimento, que foi considerado leve.

Essa praça acha-se na cadeia de Antonina, á disposição da autoridade competente e submetida a processo pelo foro civil, por não ser militar o crime que praticou.

Existem ainda aqui 9 praças do mesmo contingente, prezas na cadeia civil e respondendo a conselho de guerra, pelo crime de extravio de artigos de fardamento, do deposito de artigos bellieos. Já forão sentenciadas e aguardão a decisão do conselho supremo militar para se lhes dar o conveniente destino.

### Corpo Policial.

Este corpo, sob o commando do zeloso e digno tenente coronel Manoel Euphrasio d'Assumpção, constitua com a mesma organização de duas companhias que, conforme o plano que baixou com a lei provincial n.º 522 de 30 de Junho do anno fundo, passarão a ser commandadas por officiaes, com as graduações de tenentes, ficando supprimidas as de capitães.

De conformidade com o mesmo plano, forão incluidos no seu estado efectivo seis cavallos, que existem promptos para qualquer diligencia de momento.

A maior parte do pessoal, como se vê do mappa junto, acha-se dividido em destacamentos por diversos pontos e no interior da província, mal chegando uma pequena parte, que se acha na capital, para coadjuvar a força de linha no serviço da guarnição da praça e policiar a cidade, ficando até, às vezes, as autoridades impossibilitadas de efectuar qualquer diligencia, por não haver força disponível.

O estado completo do corpo é o seguinte numero de officiaes, praças e cavallos.

Tenente-coronel commandante . . . . .	4
Tenentes . . . . .	2
Alferes . . . . .	5
Sargento ajudante . . . . .	4
Dito quartel-mestre . . . . .	4
1º. sargentos . . . . .	2
2º. ditos . . . . .	4
Furrieis . . . . .	2
Cabos. . . . .	40
Soldados . . . . .	450
Musicos . . . . .	20
Cornetas . . . . .	2
Total. . . . .	200
Cavallos. . . . .	6

### Estado Effectivo

Tenente-coronel commandante . . . . .	4
Tenentes. . . . .	2
Alferes . . . . .	5
Sargento quartel mestre . . . . .	4
1º. sargentos . . . . .	2
2º. ditos. . . . .	4
Furrieis. . . . .	2
Cabos. . . . .	40
Soldados. . . . .	435
Musicos . . . . .	47
Corneta . . . . .	1
Total. . . . .	480
Cavallos. . . . .	6

FALTA COMPLETAR

Sargento ajudante . . . . .	4
Soldados . . . . .	13
Músicos . . . . .	3
Corneta . . . . .	1
Total . . . . .	18

DESTACAMENTOS EM DIVERSOS PONTOS

Oficiais . . . . .	1
Praças de pret. . . . .	95

ALTERAÇÕES DESDE JUNHO DO ANO PASSADO

ATÉ ESTA DATA.

Engajamentos . . . . .	23
Reengajamentos . . . . .	13
Deserções. . . . .	5

EXCLUIDOS DO SERVIÇO

Por conclusão de tempo. . . . .	9
Por substituições. . . . .	3
Por falecimento . . . . .	2

ESTABO SANITARIO

Tratarão-se na enfermaria militar. . . . .	26
Idem no hospital de Paranaguá. . . . .	2
Idem no quartel. . . . .	21
Total . . . . .	49

Tiverão alta da enfermaria militar . . . . .	26
Passarão a prompto de doentes no quartel. . . . .	4
Faleceu. . . . .	4
Total . . . . .	48

Quartel.

Continua o corpo aquartelado no mesmo predio particular que, conforme disse no meu relatorio passado, não oferece as accommodações necessarias ao sim a que se destina, conservando-se entretanto sempre aceitável e em boa ordem.

Armamento e Equipamento.

Desde a criação do corpo policial da província não lhe foi fornecido armamento nem equipamento, tendo servido algum tempo com armamento antigo, de pederneira, emprestado da Guarda Nacional, e depois com o de percussão também antigo, adarme 17, fornecido por empréstimo pelo deposito de artigos belicos e do qual ainda actualmente se serve.

Esse armamento, além de pesado e improprio para o serviço de diligencias, ás vezes feitas por maldas e maus caminhos, no interior da província, é de péssima qualidade e acha-se estragado.

Considero de muita conveniencia substituir-o quando não seja pelo armamento moderno de precisão, ao menos por algum outro que esteja em condições de

servir, como sejão as carabinas a Minié, de adarme 14,8, que já forão adoptadas no exercito e depois substituidas pelas de Comblain.

Como esse armamento não serve mais e existe recolhido em arrecadações, julgo que seria de vantagem, obter-se por compra do Ministério da Guerra, o número de armas necessário para o corpo, conforme propuz no relatório passado.

Quanto ao equipamento, considero também necessário que seja fornecido ao corpo esse artigo para acomodação de roupa e outros objectos indispensáveis que as praças devem conduzir quando tenham de marchar em diligências para fora da capital.

## **Nomeação e Exoneração.**

Por actos da presidencia de 28 de Julho e 29 de Outubro do anno passado foram nomeados os cidadãos Joaquim Virgolino Gómes Barbosa, Francisco Miró, e o sargento ajudante Joaquim Antunes Leiria, o 1º, com a graduação de tenente, o 2º, com a de alféraves secretário e o ultimo com a de alféraves.

Por acto da mesma presidencia de 10 de Outubro, também do anno passado, foi exonerado do serviço, por assim haver perdido o tenente Felicio Antonio de Si Ribas.

### Mappa explicativo dos destacamentos do corpo policial.

DESIGNAÇÃO DOS DESTACAMENTOS.						
	Aférias	P.º S. M. G. N. S.	P.º P. M. S.	Cabos	Soldados	Total
Xa cidade de Paranaguá				12	13	
Idem na de Antonina				3	4	
Idem na de Morretes				3	4	
Idem na de Guarapuava				8	10	
Idem na de Castro				6	7	
Idem na de Ponta Grossa				5	7	
Idem na da Lapa.				2	2	
Idem na villa do Rio Negro				3	2	
Idem na de Campo Largo				2	3	
Idem na de Palmeira				2	3	
Idem na do Tibagy				2	2	
Idem na de S. José dos Pinhaes				2	2	
Idem na da Boa Vista, distrito de Palmas				1	1	
Idem no aldeamento de S. Jeronymo				4	4	
Idem no Registro do Xapecó				3	3	
Idem no do Itararé				3	3	
Idem na Barreira da Graciosa				2	2	
Idem na do Rio do Pinto				1	1	
Idem na do Timbutuva				1	1	
Idem na do Iguassú				1	1	
Idem na do Taquary				1	1	
Idem na do Baeachery				2	2	
Idem na colonia do Assunguy				2	3	
Somma.						
	1	2	4	9	682	94

## Fortaleza da barra do Paranaguá.

Esta fortaleza que se acha armada e considerada de 3<sup>a</sup>. classe, continua a ser comandada interinamente pelo capitão honorario do exercito Antonio Alfonso Coelho.

Fizerão-se por arrematação os reparos de que necessitava e forão determinados pelo Aviso do Ministerio da Guerra datado de 3 de Abril de 1878 e bem assim a calçação e pintura em diversos lugares.

Segundo informa aquelle comandante,são necessarias ainda diversas obras, como sejam plata-fórmas para a artilharia,que se acha montada,calçamento de pedra na entrada da fortaleza, reconstrucção do calçamento do terrapleno e concerto do portão: sendo este ultimo o de mais urgencia,mandei examinar e fazer o respectivo orçamento, afim de solicitar do governo autorisação para essa despesa.

Existem um inferior e 4 soldados do 1<sup>o</sup>. batalhão de artilharia que se empregão no serviço da guarnição da fortaleza, e para o serviço de mar existem um patrão e dois remadores.

Achão-se montadas e em baterias 12 peças de ferro e 2 de bronze, sendo 8 de calibre 12 e 6 de calibre 18. Existem 5 peças de ferro do mesmo calibre 18, desmontadas e em estado de não poderem servir.

Toda a artilharia montada acha-se guarnecidida com a competente palamenta

## Depósito de Artigos Bélicos.

Foi este estabelecimento construído por conta do Ministerio da Guerra em 1873, e nesse se achão recolhidos: tren bellico, artigos de armamentos, equipamentos, fardamentos, arciamentos, e utensílios.

Estando com a cobertura muito estragada,em consequencia da má qualidade da telha que se empregou, foi necessário mandar fazer o rebatimento e bem assim uma calçada,circunscrevendo todo o edifício,afim de evitar a ruina das paredes principaes, pela accão corrosiva das aguas pluviaes.

Esses concertos forão autorizados por aquelle Ministerio.

O pessoal empregado consta de um tenente reformado, como encarregado, um guarda fiel, um guarda e um servente.

## Paiol de Polvora.

Foi construído no mesmo tempo que o deposito, em distancia mais ou menos de 2 kilómetros da cidade, mas em lugar baixo e humido,de sorte que não pôde ser conservada em bom estado a munição que ahi deve ser recolhida.

Necessita de um conductor electrico, que é sempre aconselhado em taes estabelecimentos e de concerto na abodada que serve de cobertura, tendo-se já solicitado providencias para serem satisfeitas essas necessidades, e que de novo se rão pedidas.

## Colonia Militar do Jatahy.

Por decreto nº. 731 de 2 de Janeiro de 1851, foi esta colonia creada no porto

do arroio Jatahy, na sua confluencia com o rio Tibagy, devendo reger-se pelo regulamento que baixou com o decreto n°. 662 de 22 de Dezembro de 1849.

PESSOAL.

Consta o pessoal actualmente de um alferes reformado que serve de director e nove empregados contractados por tempo indeterminado, sendo: 1 feitor, 1 carpinteiro, 1 oleiro e 6 lavradores.

POPOAÇÃO.

Existem 306 habitantes, sendo adultos 146, 69 homens e 47 mulheres; 190 menores, 93 do sexo masculino e 97 do feminino.

PROPRIOS NACIONAIS.

Existem: uma casa coberta de telhas, em mau estado; uma outra em construção, em bom estado; uma capellinha coberta de telhas, em bom estado; uma engenhoca para moer canna, em mau estado; uma olaria com todos os pertences, coberta de telhas, em bom estado, e um paiol coberto de bicas de palmito, em bom estado.

PROPRIOS PARTICULARES.

Existem 45 casas, sendo 26 cobertas de telhas e 19 de bicas de palmito, uma casa em construção, 5 engenhocas para moer canna e uma olaria.

ESTADO SANITARIO.

Continua a ser satisfatorio, não constando ter-se dado caso algum de obito, durante o anno proximo findo.

INSTRUCCAO PUBLICA.

Existe uma escola primaria para o sexo masculino que é dirigida pelo professor vitalicio Antonio Corrêa de Bittencourt e frequentada por 48 alumnos, sendo necessário o provimento da cadeira creada por lei provincial para o sexo feminino.

COLHEITA E FABRICO.

O resultado da colheita e fabrico pelos empregados e particulares, durante o anno findo, foi o seguinte:

Feijão	11,680 litros.
Arroz	8,720 "
Milho	97,800 "
Polvilho	1,200 "

Aguardente	12,400	as
Assucar	16,500	kilos.
Café	240	"
Fumo	585	"
Rapadura ]	450	molhos.

#### EXPORTAÇÃO.

A que a colonia effectuou durante o mesmo anno foi a seguinte :

Assucar	974 ar.	á 3\$500	3:409\$000
Aguardente	145 barris	á 7\$000	1:015\$000
			<hr/>
		Soma	4:424\$000

#### IMPORTAÇÃO

O valor da importação durante o anno de 1879 foi de 3:944\$000.

#### PLANTAÇÃO.

A que effectuou a colonia, no mesmo anno, foi a seguinte :

Milho	88 alqueires.
Feijão	30 "
Arroz	28 "
Canna	24 quartéis.
Fumo	2 mil pés.

#### VIAS DE COMMUNICAÇÃO.

Existe uma estrada que da colonia se dirige á villa do Tibagy, á cidade de Castro e ao aldeamento de S. Jeronymo, em distancia de 12 leguas. Existe tambem communicação entre a mesma colonia e a província de Matto Grosso, pelos rios Tibagy, Paranaapanema, Paraná e Ivinheima, comunicação de que se servem pessoas da colonia e do vizinho aldeamento de S. Pedro d'Alcantara, para transportarem em canoas os productos desses lugares para os portos do Ivinheima.

#### RECEITA E DESPEZA.

Nenhum rendimento produziu a colonia no anno de 1879; não se fabricou por conta do estado assucar e aguardente, por não se fazer, ha annos, a plantaçāo de canna. Não se fabricarão tambem telhas por se achar a olaria em ruinas, segundo informa o actual director.

A despeza com vencimentos dos empregados, compra de 5 bois e de 7 cargas de sal, para o custeio da colonia e para fornecer aos indios guaranys, sob a direcção do cacique João Roberto, importou em 4:571\$306 rs.

#### SERVIÇOS EFECTUADOS DURANTE O ANO.

Nos meses de Fevereiro e Março empregaram-se 11 homens no serviço de concertos e reparação na estrada para o aldeamento de S. Jerónimo, que se achava obstruída em consequência de copiosas chuvas que lhe vieram, sendo esse serviço feito de acordo com o director d'esse aldeamento.

Fez-se uma grande rogada em torno do povoado da colonia, para desampal-a.

Renovou-se com madeira branca o cercado da casa em que reside o director.

Fez-se uma mangueira para prender animais, concertou-se a capellinha, substituindo-se todo o madeiramento superior, rebocando-se e caiando-se as paredes lateraes; fez-se um cercado em volta da mesma capellinha. Construiu-se uma olaria com todos os seus pertences. Serrariam-se 12 duizias de taboas de cedro e 4 1/2 ditas de taboas de peroba, e falequejarão-se trez vigas de peroba. Reconstruiu-se a ponte sobre o rio Jatahy. Fez-se uma mesa de cerne para um carro da colonia. Colheu-se o producto da roça da colonia que constou de 45 cargueiros de milho; plantou-se uma roça de milho de 2 1/2 alqueires e um feijoal de 1 1/2 quarta para o gasto da colonia; plantou-se no pateo da colonia cinco palmeiras novas, para completar a extensão do alinhamento em que já existião outras. Todos esses serviços foram executados pelos empregados da colonia.

#### NECESSIDADES DA COLONIA.

Precisa ser concluida uma casa que se acha em construção e fazer-se os concertos necessarios na em que reside o director, pedindo para isso o mesmo director 10 cargueiros de cal.

#### ALDEAMENTO DE INDIOS.

Em epoca anterior à minha administração, recomendou a presidencia ao director que, de acordo com o do aldeamento de S. Pedro d'Alcantara, promovesse o estabelecimento dos indios guaranys, sob a direcção do cacique João Roberto, devendo ser removidos do extinto aldeamento do Paramapanema. Parte desses indios permanecem ainda aldeados na colonia e outros no aldeamento de S. Pedro d'Alcantara.

#### Sala das Ordens.

Esta repartição militar é dirigida pelo major do estado-maior de P. classe, José Francisco Coelho, brioso e distineto militar, que muito se recomenda por sua intelligencia e dedicação ao serviço.

De Janeiro do anno passado até a presente data foi dirigida, a diversas autoridades, sobre assuntos do serviço militar, a seguinte correspondencia:

Ao Ministro da Guerra	111	Officios.
Ao Ajudante General	448	"
Ao Quartel Mestre General	22	"
Ao Director da Repartição Fiscal	4	"

Ao Intendente da Guerra	5	“
A diversas autoridades	394	“
Telegrammas	35	
Requerimentos despachados	43	
Informações em requerimentos	24	

### Guarda Nacional.

Pelos decretos nrs. 7462, 7463, 7463, 7466, 7467, 7468 e 7469, foi reorganisada a guarda nacional desta província, tendo sido criado mais um comando superior, o da comarca de Campo Largo.

O comando superior das comarcas da capital e S. José dos Pinhaes, forma-se de 4 corpos de cavallaria, de 1 esquadrão avulso, de 2 batalhões da reserva e de uma secção de batalhão do mesmo serviço.

O da de Guarapuava forma-se de 2 corpos de cavallaria, 2 esquadrões avulsos e de um batalhão da reserva.

O da de Castro, forma-se de 4 corpos de cavallaria e de uma secção de batalhão da reserva.

O da de Campo Largo, compõe-se de 2 corpos de cavallaria e de uma secção de batalhão da reserva.

O da de Antonina, compõe-se de 3 batalhões de infantaria, sendo 1 da reserva e 2 da activa e de uma secção de batalhão do mesmo serviço.

O da de Paranaguá, compõe-se de 3 batalhões, 1 de infantaria do serviço activo, 1 de artilharia e um da reserva.

O da da Lapa, compõe-se de 2 corpos de cavallaria e de uma secção de batalhão da reserva.

Por despacho de 4 de Junho, proroguei por um anno, a licença concedida ao alferes da 1<sup>a</sup>. companhia do 5<sup>o</sup> esquadrão de cavallaria da guarda nacional do Rio Negro, Militão José da Costa, para tratar de seus negócios dentro ou fóra da província.

Por despacho da mesma data e para o mesmo fim proroguei, por um anno, a licença concedida ao major Mathias Taborda Ribas, commandante daquelle esquadrão.

Por despacho de 11 de Julho, concedi ao tenente-coronel, dr. João Manoel da

Cunha, commandante do 1º. batalhão da reserva da guarda nacional da capital, 3 mezes de licença para tratar de sua saude fóra da provincia.

Por despacho de 21 do mesmo mez, concedi á João Baptista Corrêa, alferes da 4º. companhia do 3º corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio da Lapa, um anno de licença para tratar de sua saude dentro ou fóra da provincia.

Por despacho de 30, concedi ao capitão Cândido Ribeiro Mendes de Camargo, a passagem que requereu do 5º. corpo de cavallaria da guarda nacional da cida-de de Ponta Grossa, para o 2º. da mesma arma da villa de S. José dos Pinhaes.

Por despacho de 6 de Agosto, concedi ao capitão addido ao 3º. corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio da Lapa, Fernando Westphalen, guia d : mudança para o municipio da Palmeira, na província do Rio Grande do Sul.

Por despacho de 30 de Setembro, concedi ao tenente do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da freguezia de Guarakessaba,municipio de Paranaguá, João Guilherme Guimarães, um anno de licença para tratar de seus interesses fóra da província.

Por despacho da mesma data proroguci por um anno a licença concedida ao major commandante da 4º. secção do batalhão de infantaria da guarda nacional da villa de Guaratuba, Norberto José de Miranda,para tratar de seus negocios fóra da província.

Por carta imperial de 4 de Outubro ultimo foi reformado no posto de coro-nel, o tenente-coronel commandante do 1º. batalhão da reserva da guarda na-cional da capital, dr. João Manoel da Cunha.

## Capitania do Porto.

Esta repartição, creada por decreto nº. 4341 de 1º. de Outubro de 1853, co-meçou a funcionar a 13 de Fevereiro de 1854.

E' presentemente dirigida pelo distinco capitão de mar e guerra reformado, Antônio Ximenes d'Araujo Pitada.

Seu pessoal compõe-se, alem do capitão do porto,de 1 oficial de diligencias, 1 patrão, 6 remadores, 1 maquinista e 2 guardas do pharol das Conchas.

Sendo, em virtude de lei do orçamento,desligados do serviço da capitania.o encarregado do asseio e o foguista da lancha a vapor,ficou o maquinista ineum-bido de ambos os serviços.

Sendo suprimido o lugar de secretario d'essa repartição,em vista do dispo-  
to no § 5º. do artigo 5º. da lei de orçamento em vigor, são presentemente preen-  
chidas as suas funcções pelo official de fazenda da Companhia de Aprendizes Ma-  
rinheiros.

Foi dispensado,por ordem superior,o patrão mór do porto de Paranaguá.

## Navegação de longo curso e de cabotagem.

Os portos d'esta província,durante o anno findo, não entretiverão navegação directa com os portos da Europa, ainda que sejam elles quasi sempre freqüenta-dos por embarcações estrangeiras, fretadas para condução de herva mate para os mercados das Repúblicas do Prata.

Quanto à navegação de cabotagem, é ella quasi nenhuma, devido à facilidade de transportes das linhas de vapores, e a ser insignificante e accidental a permuta de generos nacionaes, entre os portos do paiz.

### **Balisaamento do Porto.**

Tem-se feito grandes esforços para imprimir toda a regularidade a este importante ramo do serviço publico.

Forão ultimamente raspadas e pintadas as boias do canal de Antonina, e colocada, em seu competente lugar, a boia grande em frente à fortaleza, em consequencia de ter perdido as amarras, com os repetidos temporaes.

O canal de Antonina, acha-se hoje total e sufficientemente balizado.

A boia grande e principal da barra reclama rigorosa limpeza e pintura.

### **Pharol das Conchas.**

E' regular e saetisfactorio o serviço d'esse pharol, que se acha sob a inspecção do 1º pharoleiro.

### **Pharolete da Fortaleza.**

E' fiscalisado o respectivo serviço pelo commandante da fortaleza, estando incumbido a uma praça reformada do exercito, sob seu commando.

### **Lancha a vapor.**

Ultimamente soffreu reparos, provenientes das avarias que tem causado os constantes serviços que presla esta embarcação de que, em casos urgentes, lança mão o Governo como meio de transporte mais seguro, commodo e prompto.

### **Praticagem da Barra.**

Sendo grande a necessidade de admittir ao serviço da capitania um pratico, com ordenado fixo, conforme tem representado a esta presidencia o digno capitão do porto, tive a honra de me dirigir em 24 de Novembro do anno findo, ao exmo. Ministerio da Marinha, expondo semelhante necessidade, e solicitando autorisação para poder satisfazel-a.

Presentemente, a praticagem é livre.

### **Companhia de Aprendizes Marinheiros.**

Esta companhia está aquartelada em um proprio nacional que reclama sérios reparos.

Compõem-se de um medico, um enfermeiro, um oficial de fazenda, um fiel, um mestre, um guardião, um cabo, um cozinheiro e 23 praças.

Em 28 de Dezembro findo, apresentou-se para servir de medico da companhia, o 1º cirurgião d'armaada, dr. Francisco Borges da Silva, em substituição ao dr. Euclides Alves Ferreira da Rocha, que fôra removido para a província do Amazonas.

### Patacho «Paranaguá.»

Este navio escola, applicado ao serviço dos Aprendizes Marinheiros, achando-se imprestável, será brevemente vendido em hasta pública, conforme determinou o Ministerio competente.

### Culto Público.

Actualmente conta a província 29 freguesias.

Não estão providas canonicamente as de S. João do Triunfo, S. Antônio do Imituva, Campina Grande, Pacutuba e Therezina.

Estão vagas as de Guarakessaba, Iguassú, Jaguariahyva, Pirahy e Arraial Queimado.

São collados os actuaes vigarios da Capital, Castro, Lapa e Antonina e os de mais encommendados, sendo estes quasi todos naturaes de Itália.

### Vigararia Geral Forense.

Por portaria do exmo. Bispo Diocesano, de 2 de Abril do anno proximo passado, foi creada n'esta província uma vigararia geral forense, havendo sido nomeado, por portaria de 4 do mesmo mez, vigario geral forense o padre Julio Ribeiro de Campos, natural e residente n'esta capital, que é a sede do vigariato.

Além de outras faculdades concedidas ao vigario geral forense, se comprehende a de dar o seu parecer sobre a conveniencia da criação e extinção de parochias e sobre a alteração de limites das mesmas, ficando dependente da autoridade diocesana a instituição ou approvação canônica respectiva, conforme me declarou o exmo. Bispo Diocesano a 30 d'aquelle mesmo mez.

O vigario geral forense prestou juramento e tomou posse do seu cargo a 14 de Agosto seguinte.

### Registro Civil.

Por Aviso circular de 30 de Setembro do anno proximo findo, determinou o Ministerio do Imperio que se observasse o capítulo 3º do decreto nº 3069 de 17 de Abril de 1863, para o registro dos nascimentos, casamentos e óbitos dos nacionaes ou estrangeiros acatholicos.

Logo que recebi semelhante ordem, providenciei no sentido de ser ella fielmente observada, dirigindo circulares ás autoridades da província, incumbidas da execução de semelhante serviço.

## Obras Publicas.

### Estradas.

Attendendo á necessidade de melhorar o estado das estradas do interior da província, ordenei em data de 19 de Agosto do anno proximo findo, que por conta dos cofres provinciales se dispencesse, para esse fim, a quantia de 27.000\$000, distribuida do seguinte modo :

Com a da villa da Palmeira ao Porto da União . . . . .	2.000\$000
Com a da villa de Palmas ao Porto da União . . . . .	2.000\$000
Com a de Guarapuava ao Porto da União . . . . .	2.000\$000
Com a de Guarapuava ao Goyá-En . . . . .	2.000\$000
Com a de Guarapuava á Ponta Grossa . . . . .	2.000\$000
Com a da freguezia do Iguassú á cidade da Lapa. . . . .	6.000\$000
Com a da Lapa á villa do Rio Negro. . . . .	6.400\$000
Com a de Castro á Jaguariahyva . . . . .	2.000\$000
Com a de Jaguariahyva ao Itararé . . . . .	1.000\$000
Com a de Conchas á Theresina. . . . .	1.600\$000

Em data de 21 de Outubro, mandei aumentar com a quatia de 4.600\$ a importancia que mandei applicar á estrada da Lapa ao Rio Negro.

Para a conclusão dos trabalhos da estrada da capital á cidade da Lapa, ordenei em data de 25 de Novembro seguinte, a entrega de mais 5.000\$000, e a 23 de Janeiro e 18 de Julho mais a quantia de 2.000\$000.

Para as obras da estrada de Antonina á colonia do Assunguy tambem correu a província com a quantia de 5.000\$000, sendo 4.000\$000 distribuidos pelo meu antecessor.

### ESTRADA DA GRACIOSA.

Por acto de 21 de Junho do anno proximo findo, considerando que por parte dos empreiteiros da conservação dessa estrada, não era regularmente cumprido o respectivo contracto; que o seu estado não era bom, apesar de haver corrido favorável a estação e com certeza peioraria durante a época das chuvas, quando mais difíceis se tornão os trabalhos e menos aproveitaveis, e finalmente, que urgia tomar providencias para que não fosse interrompido o transito indispensável, resolví rescindir o contracto firmado com os cidadãos José Pinto Rebello e Joaquim Antonio de Loyola, Custodio Justino Chagas, Francisco Ignacio da Rocha, Isidoro Miguel Doim e Augusto Luiz Guilherme Eytng, impor á cada um delles a multa de 200\$000 e determinar que o serviço da conservação fosse feito, desde então, por administração.

Nas condições em que se achava a estrada, como tive occasião de ver, apesar do bom tempo, era indispensável um serviço extraordinario para melhorá-la em quasi toda sua extensão, desde que não podia reconstruir-a, em grande numero de kilometros, e, sobre tudo, fazia-se urgente reparar, sinão reconstruir algumas pontes e pontilhões que estavão prestes a cahir, evitando-se a realização desse facto que determinaria a interrupção do transito.

Resolví, por esse motivo, aumentar de 41.000\$000 rs. a verba consignada, elevando-se ella a 96.000\$000 rs, para o que abri o necessário credito; convindo attender, que tratava-se, como já disse, de serviço extraordinario, para o qual, por força da condição 3º do contracto de 9 de Julho de 1877, a despesa seria muito maior.

Inaugurado o novo regimen de serviço, dentro de alguns mezes erão visiveis os resultados por elle produzidos, o que eu mesmo verifiqui ; as valletas da estrada forão desobstruidas, o leito melhorado, reconstruirão-se trez pontes, forão reconstruidos e reparados, em toda linha, 19 pontilhões, havendo madeira tirada para o concerto de outros, e ao mesmo tempo, providenciou-se de modo á serem evitados os grandes desmoronamentos, o que aconteceu anteriormente. E' preciso, porém, convir que por maiores esforços que empregasse a administração, dispondo de limitados recursos, e a despeito de achar-se na estrada dirigindo os trabalhos o engenheiro da província, que, ha algum tempo, alli se tem mantido regularmente, não era possível apresentar bôa em toda a extensão uma estrada, que já se considerava quasi arruinada, n'uma estação penosa, como tem sido a dos mezes de Dezembro, Janeiro e Fevereiro, durante os quaes ha chegado incessantemente e epoca em que já o transito tem acontecido ficar interrompido.

Asseguro, porém, que, se as chuvas não tivessem sido diárias e incessantes, quasi que impossibilitando qualquer trabalho, mesmo em alguns pontos não estaria o transito difficultado, assim como que, cessando elles ou interrompendo-se durante alguns dias, de modo a ser aproveitável o trabalho, a estrada melhorará consideravelmente ; porque tenho confiança no regimen de serviço que estabeleci como o mais conveniente, comprehendendo a necessidade de ser immediata e constante a accão administrativa para a principal via de comunicação da província.

#### ESTRADA DE MATTO GROSSO.

Continua a dirigir-a o ilustrado e zeloso engenheiro, dr. Francisco Antonio Monteiro Tourinho, que tem por auxiliares os engenheiros Gottlob Wielland e Simão Bjerke e os agrimensores Oscar von Mein, e Julio Kalkmann.

Com a conclusão, a 21 de Março, da empreitada de Lino de Souza Ferreira, no Itaquy, ficarão suspensos os trabalhos regulares d'esta importante via de comunicação, por não haver verba nem autorisação para novos contractos.

Os 25 kilometros construidos d'esde a capital até o alto da Serrinha, nos Campos Geraes, custarão 863:767\$770 rs.

As obras realisadas com esta quantia forão, uma pequena parte, por administração e o resto mediante contractos, a saber :

Obras por administração . . . . .	41:285\$500
Contracto de Albino Schimmelpfeng . . . . .	108:006\$676
"    do brigadeiro Franco . . . . .	136:071\$549
"    de Jacob Hey . . . . .	346:879\$892
"    de Lino Ferreira . . . . .	231:524\$153
Somma	863:767\$770

Deduzindo-se o custo da ponte sobre o rio Papagaios e obras adjacentes que importarão em 54:003\$473 réis, verifica-se que os 51.570 metros de estrada macadamizada, da capital ao alto da Serrinha, custarão 809:764\$297 rs., o que dá, termo médio, 15:702\$000 para cada kilometro.

#### CONSERVAÇÃO.

Começou com alguma regularidade o serviço de conservação d'esta estrada em Outubro de 1877, em virtude de ordem do meu antecessor, o sr.dr. Joaquim Bento d'Oliveira Junior, que, tendo occasião de percorrel-a, comprehendeu a necessidade urgente de estabelecer-se, desde logo, semelhante serviço e expediu ordem n'esse sentido ao thesouro provincial fixando, como despesa annual, o maximo de 250\$00 para cada kilometro.

Pondera o engenheiro director, que tendo hoje a estrada mais de 42 kilómetros do que ao tempo em que foi tomada esta providencia, não poderá realizar-se o serviço de conservação em toda a extensão construída, conforme as bases adoptadas pelo sr. dr. Joaquim Bento, senão mediante a despesa de 13:000\$000, anualmente, ou 1:080\$000, mensalmente:

E' objecto este, digno de vossa atenção e sobre o qual resolvereis com o acerto necessário, cabendo-me apenas observar que é mais conveniente e económico dispender, regularmente, para conservação de estradas, havendo a devida fiscalização, do que realizar-se n'este serviço economias, que importão depois avultadas despezas.

#### OBRAS FEITAS PELOS COLOMOS RUSSO-ALLEMÃES.

Por ordem de meu antecessor, contida em ofício de 20 de Janeiro do anno passado, foi autorizado o mesmo engenheiro director a empregar os colonos russo-allemães dos Campos Geraes, nos trabalhos da estrada da Serrinha à Palmeira e desta localidade à Ponta Grossa, assim de dar-lhes salario para auxiliar os em seu definitivo estabelecimento.

Para cumprimento d'esta ordem o engenheiro director consiou os serviços da Palmeira ao agrimensor Oscar von Mein, e os de Ponta Grossa ao engenheiro Wielland, reclamando mais tarde para auxiliares o engenheiro Simão Bjerke e o agrimensor Julio Kalkmann.

Assumindo a administração e comprehendendo a necessidade de continuar esta providencia que podia determinar, talvez, o definitivo estabelecimento dos russo-allemães, produzindo, em todo caso, o melhoramento da viação provincial, tratei de regularizar o serviço, que assim ficou distribuido :

Engenheiro Wielland em S. Luiz ; Oscar von Mein na Palmeira; Simão Bjerke entre Palmeira e Ponta Grossa e Julio Kalkmann entre Ponta Grossa e Castro.

E' esta a exposição dos resultados obtidos.

#### S. LUIZ.

Estrada construída . . . . .	12,500 metros
Boeiros de alvenaria secca . . . . .	23
Paredão de apoio . . . . .	200 metros
Despesa . . . . .	17:807\$8838
Custo kilometrico . . . . .	1:430\$000

#### PALMEIRA.

Estrada construída . . . . .	22,690 metros
Pontes . . . . .	5
Pontilhões . . . . .	2
Boeiros de alvenaria secca . . . . .	28
“ de madeira de lei . . . . .	62
Despesa . . . . .	39:850\$327
Custo kilometrico . . . . .	1:652\$469

#### PALMEIRA à PONTA GROSSA.

Estrada construída . . . . .	20,475 metros
Pontes de madeira de lei . . . . .	2

Pontilhões . . . . .	42
Boeiros . . . . .	2
Despeza . . . . .	17:241\$700
Custo kilometrico . . . . .	842\$000 •

PONTA GROSSA À CASTRO.

Estrada completa . . . . .	42 kilom.
Pontes . . . . .	2
Pontilhões . . . . .	6
Boeiros pela mór parte de pinho. . . . .	106
Despeza . . . . .	32:805\$830
Custo kilometrico . . . . .	780\$000

RESUMO.

Estrada construida . . . . .	97 kil. 660. =
Despeza . . . . .	407:705\$695
Custo médio por kilometro . . . . .	4:103\$000
Por legoa de 3,000 braças. . . . .	7:279\$000

Ahi'estão, pois, construidas, durante dez mezes, 45 legoas de estrada, não macadamisada, a pouco mais de sete contos de réis a legoa, sendo todo este serviço executado pelos colonos russo-allemães.

Não é macadamisada a estrada construída, mas *carroçável*, adoptando o neologismo empregado em seu relatorio pelo engenheiro director, e, nessas condições, presta já ella um grande beneficio á população do interior.

Em officio de 3 de Janeiro findo, autorisei o mesmo engenheiro director a mandar fazer o serviço da consolidação do leito dessa estrada, na parte entre a Serrinha e S. Luiz, pelo preço de 48000 o metro corrente, devendo ter em atenção que da quantia de 40:000\$, destinada para os trabalhos da referida estrada, são reservados 12:884\$000, para fazer face ao pagamento do pessoal technico.

DA CAPITAL A S. JOSÉ DOS PINHAES.

Acha-se em bom estado esta via de communicação, carecendo de reconstrução a ponte sobre o rio Iguassú.

DA CAPITAL AO RIO NEGRO, PASSANDO PELA CIDADE DA LAPA.

Esta estrada, construída com o fim de atrahir a esta província o commercio que começava a desviar-se para as demais províncias do Sul, acha-se quasi concluída até a Lapa, proseguindo as obras da ponte sobre o rio da «Varzéa» e as roçadas na parte entre aquella cidade e a villa do Rio Negro.

Com esta estrada, mandei dispender a quantia de 41:000\$000, por conta dos cofres provincias.

DE ANTONINA À COLONIA DO ASSUNGUY.

Attendendo ás vantagens que devem resultar para o commercio d'estas duas localidades e ao desenvolvimento que convém dar á colonia do Assunguy, mandei

entregar a quantia de 4:000\$ à commissão encarregada d'essa estrada e á qual, por meu antecessor, havia sido ordenada a entrega da quantia de 4:000\$ para ser applicada no seu proseguimento, medindo elle uma extensão de 120 kilometros. Acha-se já concluidos 27 kilometros de roçada entre os rios Cachoeira e Capivary.

DE GUARAPUAVA AO PORTO DA UNIÃO.

Continuão os trabalhos d'esta estrada.

O respectivo inspector attendendo aos poucos recursos com que contava reduziu-a a um simples caminho de tropa, de 30 palmos de largura, com alterrados e estivas.

Para a conclusão das obras é insuficiente a quantia de 2:000\$000 rs. que mandei despender.

DE PALMAS AO PORTO DA UNIÃO E DE PALMAS À GUARAPUAVA.

Ainda não estão concluidos os serviços d'esta estrada, tendo sido apenas feitas algumas roçadas indispensaveis para melhorar o transito e fazerem-se outros trabalhos.

Com a primeira d'essas estradas mandei despender a quantia de 2:000\$000.

DA PALMEIRA AO PORTO DA UNIÃO.

Já forão medidos os serviços ultimamente feitos n'esta estrada conforme o contracto firmado pelo ex-inspector, major Manoel Marcondes de Sá, faltando apenas a remoção das madeiras do leito d'ella e a abertura de alguns passos.

Para complemento d'esta estrada e desenvolvimento do commercio, é conveniente a abertura de uma vereda do Porto da União ao Campo de S. João.

Com esta estrada mandei despender a quantia de 2:000\$000 rs.

DA FREGUEZIA DE CONCHAS' À DE THEREZINA

Ainda não começaram os trabalhos d'esta estrada por achar-se ausente o encarregado d'ella.

A's obras respectivas mandei aplicar a quantia de 1:600\$000 rs.

DE S. JOSÉ DA BOA VISTA À CIDADE DE CASTRO.

Torna-se muito necessaria a construcção d'esta estrada, pois que por ella é feito o transito das tropas que se dirigem á província de S.Paulo, em demanda do café, visto o trajecto ser menor e menos dispendioso.

DE CASTRO À VILLA DO TIBAGY.

A serra denominada—S. Joaquim—, na estrada de Castro à villa do Tibagy e colonia do Jatahy e Ivahy, acha-se em tal estado que é absolutamente impossivel o transito em animaes carregados, acontecendo que os viandantes descem e sobem-n'a a pé.

A camara de Castro calcula em 2:000\$000 rs. os concertos a fazer-se n'essa estrada.

#### DE GUARAPUAVA AOS CAMPOS GERAES.

A camara municipal da cidade de Guarapuava, representando-me sobre a necessidade de concertos nas estradas de seu municipio, solicita igualmente o prosseguimento da que deve ligal-o aos Campos Geraes e pede que a vereda a seguir-se na sua construcção, seja dos campos de Santa Cruz a procurar o Guarauna e dahi aos campos do Cupim, seguindo pelo sertão até aquella cidade, aproveitando-se a estrada actual nos pontos que servirem, porque o local é bom e a extensão que medeia entre aquella cidade e esta capital diminuirá de 7 leguas, mais ou menos, sendo isso de grande vantagem para o municipio de Guarapuava.

Já se fizeram alguns melhoramentos n'esta estrada, entre Ponta Grossa e Conchas e daqui ao Cupim, até onde já é feito o transito de carros.

E' insufficiente a quantia que mandei applicar ás respectivas obras, sendo necessaria a construcção de pontes, roçadas e reparos na serra da Esperança.

No rio-Ribeira foi construida uma ponte por Generoso Teixeira da Cruz, que cobra o pedagio de 40 réis por animal e propõe-se vendel-a á provincia pela quantia de 1:000\$000, o que é vantajoso.

Sobre o rio-Tibagy, na freguezia de Conchas, brevemente estará concluida uma grande ponte, sendo contractante de sua construcção, João Cândido Peixoto.

Torna-se necessário desapropriar douz potreiros de particulares avaliados por 500\$000, visto ter a estrada de atravessal-os.

Com os reparos d'esta estrada mandei dispender a quantia de 2:000\$000.

Recentemente a camara municipal desta cidade, em uma outra representaçao á presidencia, pediu uma estrada de rodagem que a ponha em contacto com os centros populosos, necessidade essa que a mesma camara encarece, em vista das noticias que diariamente tem, de correrias feitas pelos argentinos, nos seus territórios para dahi extrahirem herva matte e madeiras; fazendo sentir que alem de estrategica é da melhor politica, assim como da maior vantagem para seu comércio e engrandecimento.

Pede a camara auxilio dos cofres geraes para essa via de communicação, que com os reparos ultimos dá sofrivel transito para animaes de carga, mas que com decuplas vantagens, deverá ser de rodagem, gastando-se, para esse fim, quantia que ella orça em duzentos contos de réis, incluidas todas as obras de arte.

#### Inspectores de estradas.

Por actos de 19 de Agosto, 4 e 8 de Novembro findos, foram nomeados para os cargos de inspectores das estradas de Guarapuava ao Goyo-En, da freguezia das Conchas á Therezina passando pelo Ipiranga, [da villa da Palmeira ao Porto da União e da freguezia das Conchas á colonia Thereza, os cidadãos Estevão Ribeiro do Nascimento, João Alves da Maia, Joaquim Ferreira Pinto e Amazonas d'Araujo Marcondes, em substituição ao major Manoel Marcondes de Sá, que pediu e obteve exoneração.

#### Pontes.

Em data de 43 de Dezembro proximo passado, autorisei o thesouro provincial a chamar concorrentes que tomassem a si a reconstrucção da ponte sobre o rio

Iguassú, que ameaça ruina, de acordo com a lei nº. 460 de 13 de Abril de 1876, na estrada que d'esta capital se dirige á villa de S. José dos Pinhaes.

Não tendo, porém, aparecido concurrentes, ordenei ao dr. engenheiro da província que confeccionasse a planta e orçamento para a despeza da reconstrução.

A camara municipal da cidade de Castro ultimamente solicitou-me a construção de um pontilhão no passo do Taboão, na estrada que d'aquella cidade se dirige á de Ponta Grossa, e em satisfação deste pedido já expedi as ordens necessárias.

### Matrizes.

Para continuação das obras da matriz d'esta capital, que estão paralisadas, mandei, em data de 24 de Novembro proximo findo, entregar á respectiva comissão a quantia de 6:452\$900, producto líquido da 4.<sup>a</sup> loteria provincial, cuja extracção teve lugar no dia 25 de Maio anterior.

Com essa importância, o producto de subscrições, donativos particulares e os materiaes da velha matriz, mandei que se prosseguisse nas obras do edifício, que poderão tomar um notável impulso com o producto da 2.<sup>a</sup> loteria, prestes a ser extraída.

A da cidade de Guarapuava, reedificada a expensas dos seus parochianos, acha-se bastante adiantada pretendendo a comissão encarregada de seus trabalhos, concluir as paredes, cobri-l-as e fazer as janellas e portas.

A camara municipal pede, porém, o auxilio dos cofres provincias; auxilio que lhe não lhe recusareis, por certo, tendo em vista o vigoroso esforço que tem feito aquella localidade, com seus próprios recursos, animando uma tão louvável aspiração, dentro das forças dos cofres provincias.

A da villa do Rio Negro continua em construção, carecendo do auxilio dos cofres provincias, que ainda não teve, representando suas obras, até agora, o fructo da piedade e dedicação do povo.

A da villa do Porto de Cima tem apenas concluída a capella-mór, com a precisa regularidade e solidez.

A da villa de Campo Largo carece de alfaias e ornamentos para a decente celebração dos officios divinos

### Capella de S. Francisco das Chagas.

Estão bastante adiantadas as obras deste templo, sob a direcção do prestatioso cidadão Antonio Ricardo Lustosa d'Andrade, que tem assento entre vós, sendo necessaria, para concluir-as, a quantia de 2:500\$000.

Com este templo tem a província dispendido cerca de dez contos de réis: mas é com elle que tereis de contar por muito tempo, talvez, para os misteres do culto religioso, em quanto se não concluir a matriz, que tão em começo vae ainda, e cujas obras, por mais dispendiosas, reclamão sacrifícios superiores, infelizmente, ás forças actuaes da província.

## Loteria.

Brevemente terá lugar a extracção da 2<sup>a</sup>. loteria concedida pela lei nº. 504 de 12 de Maio de 1878, em beneficio das obras da nova matriz d'essa capital.

## Museu da Capital.

Fanecciona em um proprio provincial e acha-se sob a direcção do juiz de direito, dr. Agostinho Ermelino de Leão.

Com os reparos e melhoramentos ultimamente feitos n'este edificio, dispensou-se a quantia de 1.600\$000, sendo as obras executadas com solidez e ficando o edificio quasi reformado; e bem assim a de 800\$000 com a aquisição de novas vitrinas e outros commodos necessarios.

Tendo sido na corte, reproduzido pela chromographia, o importante quadro historico « A primeira missa no Brazil » devido ao pincel do notavel artista brasileiro, commendador Victor Meirelles de Lima, mandei fazer aquisição de uma cópia, pela quantia de 80\$000, para ser collocada no salão do Museo.

## Engenheiro da Província.

Exerce o cargo de engenheiro da província o distinco dr. Francisco Therezio Porto, que tem dignamente assento entre vós.

Por sua actividade e dedicação ao serviço, é esse funcionario um dos mais efficazes auxiliares da administração.

E' conveniente ponderar-vos a necessidade de ter o engenheiro da província um ajudante, de maneira a poder ser exercida, sobre as obras publicas provinciais toda a inspecção, que esse serviço evidentemente reclama.

Peço para este ponto vossa esclarecida attenção.

## Casas de Caridade.

### Hospital de Caridade da Capital.

Este estabelecimento continua sob a direcção do digno provedor, dr. António Carlos Pires de Carvalho e Albuquerque.

Tendo em attenção o que expuz em meu relatorio anterior, resolvi, por acto de 19 de Agosto do anno proximo passado, determinar que os cofres provincias concorressem com a quantia de 20:000\$000 para o novo edificio destinado àquelle estabelecimento, attenta a necessidade de concluir-o quanto antes.

Ultimamente, representando-me o dr. provedor que aquella quantia tinha sido insuficiente para as obras, visto como tinhão accrescido serviços importantes e de difícil execução, que determinarão maiores despezas, e tornára-se dispendiosa a aquisição de materiaes e de objectos mandados vir da corte, determinei que se dispendesse mais a quantia de 5:000\$000, sendo 3:000\$000 por conta da verba do § 47 do artigo 1º. da lei vigente do orçamento.

Todas as despezas se tem feito com a fiscalisação d'aquelle digno provedor, precedendo orçamentos dos engenheiros Tourinho e Therezio.

Ainda assim, dispendi menos do que me indicavão os sobreditos orçamentos.

Tenho, porém, por bem empregada aquella quantia, attendendo-se a que a capital prospéra, e dia a dia aumenta em população, exigindo, cada vez mais imperiosamente, a conclusão daquelle hospital.

Brevemente terá lugar a inauguração desse estabelecimento, cujo magestoso edifício está acabado, graças aos esforços empregados pelo distinto provedor.

Como accessorio indispensavel, vai ficar também prompto o edifício contíguo, que é destinado ao necroterio da Santa Casa.

Ao inaugurar, porém, esse notável monumento, o primeiro da capital, manda a justiça que mais uma vez se renda a devida homenagem á memoria do espírito generoso, que entre nós se chamava o dr. José Cândido da Silva Muricy.

Dedicado incansavelmente a tão elevado pensamento, que foi sua preocupação de muitos annos, parece que ainda hoje o estímulo de seu exemplo paira sobre nós, e quando a humanidade afflita deparar ali com o allívio a seus padecimentos, repetirá, entre suas orações e suas lagrimas, o nome benemerito do dr. Muricy.

### Santa Casa de Paranaguá.

Não tendo recebido dados da provedoria d'esta Instituição, nada posso dizer-vos sobre seu estado actual.

### Santa Casa de Antonina.

Esta irmandade, creada a 14 de Agosto de 1875, deixou de funcionar por diversos motivos e mormente pela ausencia de seu fundador, o dr. José Justino de Mello.

Ultimamente, porém, a 8 de Dezembro ultimo, reuniu-se para reorganizar-se, e tendo procedido á eleição dos seus membros, foi escolhido provedor o mesmo dr. Mello, e já deu começo ás obras do respectivo hospital de caridade.

O referido provedor requereu-me, entretanto, que mandasse dar como auxílio áquella Santa Casa o producto de varios impostos, que actualmente são arrecadados pela Mesa de Rendas de Antonina, em beneficio da de Paranaguá. A esse respeito mandei ouvir a thesouraria de fazenda.

### Estrada de ferro.

O decreto n.º 7420 de 12 de Agosto do anno proximo passado autorisou a José Gonçalves Pecego Junior e José Maria da Silva Lemos a transferirem á compa- nhia franceza, denominada «Compagnie générale de Chemins de fer brésiliens» os seus direitos e obrigações.

Em virtude desse decreto, deverão as obras começar em breve, sendo a estrada entregue ao tráfego dentro de 3 annos, pagando o governo á Companhia os juros garantidos de 7 %, sobre o capital de 32.500.000 francos.

Parte do pessoal technico já se acha na província para dar começo aos tra- balhos.

Motivo de grande jubilo deverá ser para a província a realização desse no- tável melhoramento, porque, com certeza, determinará o desenvolvimento de sua riqueza e a elevação do seu nível moral.

## Juizes Commissarios.

Por acto de 22 de Agosto, resolvi nomear o cidadão José Pereira Linhares para o cargo de Juiz Commissario dos municipios da Lapa e Rio Negro.

—  
Por acto de 13 de Dezembro, foi nomeado o engenheiro Joaquim Rodrigues Antunes para o cargo de Juiz Commissario dos municipios de Paranaguá e Guaratuba.

—  
Por acto de 7 de Janeiro ultimo, concedi ao Bacharel Francisco Xavier da Silva a exoneração que pedio do cargo de Juiz Commissario do municipio de Palmas.

—  
Por acto de 28 do mez findo, concedi ao engenheiro Olympio Rodrigues Antunes a exoneração que pedio do cargo de Juiz Commissario dos municipios da capital, Arraial-Queimado, Campo Largo e S. José dos Pinhaes, sendo nomeado para substituir-o, por acto de 29 do mesmo mez, o agrimensor Emilio Carlos Reiss de Vignolle.

## Elemento servil.

Pelo decreto n.º 7539 de 15 de Novembro do anno proximo findo, foi reorganizado o serviço da matricula dos escravos e dado regulamento para arrecadação da respectiva taxa.

## Publicação dos actos officiaes.

Este serviço continua, como encontrei, a ser feito pelos proprietarios dos periodicos «Dezenove de Dezembro» e «Província do Paraná», percebendo o 1º. a quantia de 5:000\$000 e o 2º. a de 4:000\$000, perfazendo o total de 9:000\$000, consignado pela lei vigente do orçamento.

Em virtude dos contratos celebrados para o corrente exercicio, foram aumentadas as obrigações a que se sujeitam esses proprietarios, sendo actualmente a publicação de cada um desses periodicos feita duas vezes por semana.

## Instrução Publica.

Não ha serviço que mais do que este mereça a vossa attenção e patriotica solicitude.

Não é mister que ao vosso espirito esclarecido, apresente a necessidade imperiosa de diffundir-se a instrução em todas as classes sociaes.

Conheceis perfeitamente que de todas as questões praticas da nossa epocha, quando o Estado, na phrase de um eloquente publicista, não pôde mais repousar sobre a força e deve ter por base a razão, é a do ensino a mais importante e a mais urgente.

Resumindo todas as considerações que poderia offerecer-vos, reparei as palavras de Bacon : «Sciencia é poder» e não ha conceito mais verdadeiro que esse do celebre chanceller da Inglaterra.

Elevando o sentimento moral, a instrucção considerada tambem, quer na ordem política, quer na ordem economia, é, seguramente, condição de liberdade ou de riqueza.

Na ordem politica, quando as theorias democraticas cada vez mais ganham terreno e o espírito de reformas adquire, para o elemento popular, progressiva intervenção no governo do Estado, facil é de comprehendêr-se a necessidade da instrucção, para que as sociedades não se precipitem na voragem da anarchia, ou nas cadeias do despotismo : mas, ao contrario, vivão sob um regimen de ordem e liberdade.

Para confirmação desto asserto, ah! estão os Estados Unidos, cuja grandeza em todas as manifestações da actividade humana, pôde ser attribuída a ter essa nação comprehendido o alcance immenso das ultimas palavras de Washington : «Instrui o povo», e a feliz Confederação Helvética, no goso de paz e tranquillidade invejaveis para as potencias que, a despeito de manterem grandes exercitos, são presa do espírito revolucionario e das conspirações socialistas.

Na ordem economico, quando a lei da concurrenceia desafia os maiores committimentos industriais e cresce a necessidade de vencer o engenho humano as forças naturaes, aproveitando-as e não sendo por elles dominado, comprehendêr-se que só o trabalho intelligent pôde ser productivo e crear a riqueza.

Com pezar devo repelir o que, em relação a este serviço, se acha consignado no relatorio com que tive a honra de abrir a ultima sessão desta Assembléa.

Aos sacrificios da Província para derramar a instrucção, dispendendo com este serviço um quinto de suas rendas, não correspondem os resultados que se deveria esperar, e ainda tem toda applicação o que disse um dos seus illustres administradores : «No Paraná gasta-se muito e aprende-se pouco.»

Nos mapas que vos são apresentados, tereis a prova do que afirmo e reconhecerás a notável desproporção entre as cadeiras mantidas pelos cofres provinenciaes e a respectiva frequencia.

Urge, pois, prover de remedio a esse mal, procurando os meios praticos de debellal-o.

Nao á falta de leis e regulamentos pôde ser attribuido esse lamentável estadio de cousas, mas á de medidas que tornem uma realidade o pensamento n'elles contido.

Aproveitando o que existe, parece-me ser de conveniencia que decreteis providencias, de cuja efficacia estou convencido, quer no que concerne ao ensino primario, quer ao secundario, e que submetto á vossa criteriosa apreciação.

### Ensino primario.

Para este grán do ensino devem convergir, muito principalmente, todos os vossos cuidados.

E' questão vencida, a de não ser possivel o ensino primario sem a lei da obrigatoriedade.

Não basta, porém, decretal-a, como fez a lei de 12 de Abril de 1876.

Em outros paizes, como a Italia e a Hespanha, foi a medida adoptada em lei e os resultados ainda não satisfazem.

Deriva esse facto do motivo de ser complexa a questão do ensino, não se devendo esperar que de uma providencia isolada, sem atender-se ás condições de sua aplicabilidade, possão resultar os efeitos desejados.

E' indispensavel, em primeiro logar, que a lei da obrigatoriedade seja justa, e depois providenciar-se em ordem a que ella não se torne letra morta.

Como infligir a comminatio legal ao chefe de familia que, por falta de meios, deixa de mandar o filho á escola, ou é forçado a empregal-o em qualquer trabalho, assim de prover melhor á propria subsistencia?

A comminatio, em tal hypothese, seria tão dura, quanto justa, na de serem proporcionados os recursos indispensaveis, para que tenha cumprimento a disposição da lei.

Verdade é que ás camaras municipaes cabe esse encargo, mas a solução é precaria, porquanto é sabido que os seus recursos são minguados, vendo-se muitas vezes inhabilitadas para despezas, alias pequenas, e de toda a conveniencia.

E em questão d'esta ordem é indispensavel, attendendo á sua importancia, que se empreguem meios seguros e efficazes, e que por sua parte, a Província comple essa despesa na verba—Instrução publica.

Em segundo logar, para que se torne efectiva a obrigatoriedade do ensino e sejam devidamente compensados os sacrificios da província, é de indeclinável necessidade estabelecer-se a mais severa e rigorosa inspecção, sem a qual não é licito suppor que deixe a escola de mostrar o aspecto do deleixo e do tédio.

Neste pensamento, compre-me insistir sobre uma ideia apresentada no meu relatorio de Junho do anno proximo passado, qual é a de colocar-se o director da instrução publica em condições de inspectar as escolas, em cumprimento da obrigação, que já lhe é imposta, e de que não poderá desempenhar-se esse funcionario, sendo ao mesmo tempo, professor de uma das disciplinas do establecimento de instrução secundaria, e não lhe dando a lei os recursos reclamados pelas viagens aos diversos pontos da província.

Parece-me que seria de muita conveniencia a separação do cargo de director do de professor, assim como, que fossem melhores os vencimentos d'aquelle funcionario.

Acredito não illudir-me dizendo que muito se deve esperar de um director da instrução, ilustrado e zeloso, ao qual seja d'estarte facilitado o cumprimento dos deveres do cargo.

Não bastando, porém, a acto isolada desse director, considero ser muitoconveniente a existencia nos diversos pontos da província de inspectores que fiscalizem a execução da lei, entendendo-se regularmente com o seu respectivo chefe.

Essa inspecção será certamente illusoria, si for gratuita. Não se deve esperar zelo e solicitude da maxima parte dos individuos que, sem retribuição alguma, aceitão esse encargo, quando é notável ainda entre nós, a indiferença de alguns homens de espirito ilustrado pela causa da instrução popular.

Sem efectiva responsabilidade e servindo gratuitamente, deve-se apenas esperar desses inspectores : desidia e inercia. Nas condições em que servem actualmente é-lhes tão indiferente a sorte das escolas, quanto não se julgão os chefes de familia com direito a fiscalizar o procedimento dos mesmos inspectores.

Comprehendo que a realização das medidas a que me refiro reclama uma dotação mais larga para a verba da instrução, mas concordareis comigo, que sem elas é impossivel o ensino primario e que, portanto, convém por um lado fazer n'este ramo de serviço economias outras que sejam, porventura possiveis, e até reduzir a dotação de algumas verbas, tendo esta a preferencia que deve ter.

E' preciso considerar agora o elemento principal da escola :—o professor. Conheceis o conceito :—tal mestre, tal escola.

Já possue a província a instituição indispensável assim de que se forme o pessoal habilitado para o ensino primário :—a escola normal, creada pela Lei n.º 45 de 12 de Abril de 1876.

A necessidade de semelhante instituição é visível, principalmente n'uma província nova, como esta, onde são muito raros os individuos aptos para o magisterio.

Infelizmente, porém, é lamentável o que ocorre em relação á escola normal da província. No ultimo anno lectivo foi ella frequentada por seis alumnos !

A uma causa atribuo este facto, a de conceder a lei de 7 de Agosto do anno passado o provimento vitalício, mesmo aos professores que não fizerem o curso d'aquella escola. Realmente, à maxima parte dos individuos, é mais commodo ser nomeado para uma cadeira, livrando-se do concurso, perceber desde logo vencimentos e ao mesmo tempo ir ganhando direito á vitaliciedade, que lhe será dada no fim de cinco annos.

Antes da lei n.º 541 de 7 de Agosto de 1879, pelo art. 73 do Regulamento de 16 de Julho de 1876, os professores, findos os primeiros cinco annos de ensino, podiam obter o seu provimento vitalício, depois que provassem ter preparado um quinto dos alumnos.

A lei de 1879 julgou quasi inexequivel a clausula do artigo 73 do Regulamento citado, e estabeleceu que os professores que contassem cinco annos de exercicio, sem que fossem suspensos ou multados, em virtude de decisão legalmente proferida, fossem considerados vitalícios.

Esta modificação trouxe o inconveniente de tornar-se muito frequente o referido provimento, desde que se attenda para a facilidade de não ser o professor suspenso ou multado em virtude de decisão legalmente proferida, pela falta de inspecção exercida sobre o mesmo professor.

Parece-me conveniente a revogação da lei citada e que, por outro lado, seja o curso normal cercado ainda de maiores garantias, pensando entretanto que elles poderão consistir no aumento de vencimentos e em outras que vossa ilustração suggerir, mas não na vitaliciedade, tal como é concedida pelo artigo 64 do Regulamento de 16 de Julho de 1876.

Com efeito, não basta sahir da escola normal para ser bom professor. E' mister que, por um tirocinio rasoavel, prove o normalista a aptidão desejada para o magisterio, podendo depois elle obter a vitaliciedade, desde que ella não possa mais ser considerada uma vantagem para o professor, em detrimento do ensino, que muito naturalmente sofrerá pela indifferença do professor, que de posse de tão preziosa regalia, só por muita vocação e sentimento do dever, será zeloso e solícito pelo aproveitamento dos discípulos.

Tratando da escola normal, parece-me conveniente a modificação do plano do ensino para ella adoptado, estabelecendo-se a seguinte distribuição das cadeiras pelos dois annos do curso ; a saber :

1.º ANNO.

- 1.º Grammatica geral e calligraphia.
- 2.º Arithmetica e sistema metrico.
- 3.º Geographia e historia do Brazil.

2.º ANNO.

- 1.º Grammatica philosophica, leitura e analyse de classicos.

- 2.º Direito publico e analyse da Constituição.
- 3.º Moral, religião, pedagogia e methodologia.
- 4.º Geographia e historia do Brazil.

Aula prática.

Serão cinco as cadeiras; sendo comum a os dois annos as de grammatica e geographia, conforme se classificará em regulamento.

Um dos professores da capital terá sua aula no estabelecimento, para conjuntamente praticarem os alumnos do curso normal, como sub-regentes della.

A escola normal existente foi creada para alumnos do sexo masculino.

Considero que é muito sensivel a falta de instituição da mesma especie para o sexo feminino.

Ocorre-me a consideração feita pelo illustre estadista que teve a honra de ser o primeiro administrador desta esperançosa província:

« Com effeito, a instrucção do sexo feminino não só é uma divida sagrada do Estado para essa parte tão importante da sociedade, mas, e mui particularmente, sobresahe como um dos meios mais seguros e efficazes de derramar e generalisar pelo povo o ensino primario e o verdadeiro progresso, visto que a experencia mostra que não ha, ou é mui raro, exemplo de mãe que saiba ler e escrever, cujos filhos, embora por circumstancias deixem de frequentar as escolas, não saibam ler e escrever, ensinando-lhes ella nas suas horas vagas, á custa de todo sacrifício, aquillo que aprendeu; de sorte que pôde-se dizer que instruir as meninas é de algum modo crear uma escola em cada família! »

Outro tanto não se pôde asseverar da instrucção dada ao homem, por que este, principalmente si é pobre, preocepado com os trabalhos, que lhe dão a subsistencia, nem tempo tem de interrogar os filhos sobre o progresso que fazem nas escolas, quanto mais para servir-lhes de mestre! »

Accresce que, na hypothese de ser adoptado em larga escala o systema das escolas promiscuas, ás professoras deverá ser confiada a direcção dellas.

E como tel-as habilitadas e idoneas seem uma escola normal?

Durante o anno proximo findo, completaram o curso normal e habilitaram-se para o magisterio publico tres normalistas, una dos quaes tomou conta da sua cadeira, cuja regencia deixara para frequentar aquelle curso; passando tres alumnos para o segundo anno.

FREQUENCIA ESCOLAR.

Funcionam na província 116 escolas primarias, sendo 83 publicas e as demais particulares e subvencionadas.

Tomando-se por base aproximada da populaçao da província o numero de 150,000 habitantes e distribuindo essa populaçao pelas escolas de todos os grados e classificações, teremos a média de 1293 habitantes para cada escola.

Calculando pela menor a populaçao escolar em 25,000 individuos e o numero referido de 116 escolas, teremos para cada escola a media de 215 alumnos, e, como consequencia, a insuficiencia das escolas existentes.

Attendendo-se, porém, à matricula real em todas essas escolas, cuja somma atinge 3626 e a frequencia 2883, teremos a média de 31 alumnos matriculados e de 24 frequentes em cada aula, resultando dahi que não faltam escolas, mas sim alumnos que a elles concorram.

Examinando a matéria mais minuciosamente, em relação á matrícula e frequencia das escolas existentes na província, temos, para a matrícula no sexo masculino 1913 alunos e no feminino 1133, que perfazem o total de 3,046; e que, distribuidos pelas 85 escolas publicas primarias, dão a matrícula média de 35 alunos para cada escola; para a frequencia temos, no sexo masculino, 1471 alunos e no feminino 879 os quaes completam o total de 2350 alunos, que, distribuidos pelas 85 cadeiras dão a frequencia média de 27 alunos para cada escola.

Passando ás escolas particulares, em numero de 24, temos, para a matrícula no sexo masculino, 363 alunos, e no feminino 133, que perfazem o total de 498, e distribuidos pelas 24 escolas, dão a matrícula média de 20 alunos; para cada uma; para a frequencia temos no sexo masculino 332 alunos e no feminino 133, que perfazem o total de 465, que distribuidos pelas 24 aulas particulares, dão a frequencia média de 19 alunos para cada aula.

Sendo certo, porém, que existem escolas particulares de que não se têm noticia oficial, e à direcção geral não são remetidos com a precisa regularidade os mapas dos alunos, pode-se afirmar que a matrícula escolar na província sóbá a 5,000 alunos e a frequencia á 3,000.

De modo algum é satisfactorio este quadro, por quanto, verifica-se a existencia de 21,000 individuos vivendo em completa ignorancia, dando logar essa cifra tão avultada de analphabetos ao estado de atraço moral e intellectual de uma boa parte dos habitantes desta esperançosa província, influindo além disso na estatística criminal.

#### ESCOLA DA CADEIA DA CAPITAL.

Mediante os esforços do digno Dr. chefe de polícia e sua louvável iniciativa, teve lugar no dia 7 de Setembro do anno proximo passado, perante varias pessoas gradas, a inauguração de uma escola primaria para o sexo masculino, sendo desde esse dia frequentada por 19 presos, servindo de professor um delles, de nome Pedro Antonio da Silva.

Maior de 40 annos e de regular procedimento, não dispõe esse condenado, entre seus desgracados companheiros, daquella força moral necessaria a um mestre, e demais é por sua vez pouco preparado, de sorte que além das lições mais rudimentares de leitura, nada pode ensinar, adiantando os seus discípulos. Basta dizer que o pouco que sabe aprendeu por si mesmo na sua diuturna prisão de quasi 30 annos.

Julgo, pois, conveniente que creieis uma escola assim de ser regida por pessoa competente, a exemplo do que se tem praticado em outras províncias, onde as cadeias estão providas desse beneficio, cujos resultados moraes são infallíveis no que diz respeito á regeneração de condenados.

#### Ensino secundario.

O ensino secundario é dado no Instituto paranaense, achando-se vagas, por falta de frequencia, as cadeiras de Historia e Geographia, de francez e inglez da cidade de Paranaguá, e a de latim e francez da de Antonina.

Penso, de acordo com a opinião do illustre conselheiro Zacharias, manifestada em seu relatorio, que convém derramar a instrução primaria por toda parte, fazel-a chegar á todas as localidades; quanto á secundaria, vale mais tel-

concentrada em certos pontos, porém forte, do que diffundida e dispersa, por diversas localidades, mas fraca.

Como causa da falta de frequencia no Instituto Paranaense, assignalou no seu relatorio o illustrado dr. Joaquim Bento d'Oliveira Junior, de saudeza memoria, a de não gozar a Província dos benefícios do decreto n. 5429 de 2 de Outubro de 1873, para o que dizia que a província não só estava habilitada, como em condições muito superiores ás de outras que estavão já de posse daquelles favores.

Por minha vez, tive occasião de manifestar o mesmo pensamento.

Felizmente, desapareceu esse inconveniente, em virtude do Aviso do Ministério do Imperio de 25 de Junho do anno passado, que mandou proceder nesta província a exames geraes de preparatorios.

Effectivamente esses exames realizarão-se no dia 24 de Novembro seguinte, sendo por mim nomeado o dr. Luiz Barreto Corrêa de Menezes para presidir a respectiva meza, tendo sido approvados 7 candidatos em portuguez, 5 em francez e 2 em geographia, e fielmente observadas as disposições do Aviso circular de 18 de Outubro do mesmo anno.

O trabalho desses exames correu com a devida regularidade e todo o escrupulo, condições essas que nos dão direito a continuar na posse de tão preciosa regalia.

E' para acreditar-se que a providencia contida no Aviso citado, determine o augmento de matriculas no Instituto Paranaense, desde que os exames, ali prestados, têm as garantias da lei, facilitando-se assim a entrada dos filhos da Província para os cursos superiores do Imperio.

E' preciso, porém, attender-se á necessidade de proporcionar-se os meios para que affluão á capital alumnos de todos os pontos da Província, a fim de fizerem os estudos do curso secundario.

Por esse motivo, parece-me que tem cabimento a idéia de um internato, que não é nova na província, por quanto a lei n. 11 de 30 de Abril de 1856, art. 33, autorisou o governo a converter o lyceu, então existente, em um internato, onde fosse completado o ensino dos preparatorios exigidos para as academias do Imperio.

Tambem nos relatorios com que o illustrado sr. conselheiro Fleury abriu a Assembléa provincial em Março de 1863 e Fevereiro de 1866, declarou que tornar o lyceu um internato e dar-lhe maiores proporções, era o melhoramento reclamado pela instrucción secundaria.

Ora, parece que hoje essa medida é muito mais conveniente, depois de expedido o Aviso de 25 de Junho, ao qual já me referi, e que poderá ser adoptada tendo-se em vista a economia possível.

Alem do pessoal docente que já existe, poderão ser aproveitados alguns empregados do actual Instituto Paranaense, ficando aos cofres provinciales algum augmento de despesa, para a manutenção do mesmo internato, a qual não correrá exclusivamente por conta da província.

Quanto ao plano de ensino adoptado no Instituto Paranaense, ocorre-me apenas dizer que será conveniente a criação de uma cadeira de botanica, zoologia, mineralogia, e outra de chymica e physica.

Esta ideia já foi lembrada em 1854 pelo snr. conselheiro Zacharias, para melhor oportunidade, e foi ainda ultimamente adoptada na reforma porque passou a instrucción publica na província de Pernambuco.

A matricula total do Instituto paranaense, durante o anno findo, foi de 82 alumnos, sendo a frequencia de 72, que, distribuidos pelas respectivas cadeiras, em numero de 7, dão a media de 11 alumnos para a matricula, e 10 para a frequencia.

---

Por despacho de 11 de Outubro concedi ao dr. Pedro Ribeiro Moreira a exoneração que pediu do lugar de director geral da instrucao publica.

Actualmente acha-se a instrucao publica sob a direccao do lente de gramatica philosophica do Instituto paranaense, bacharel Euclides Francisco de Moura.

Por despacho de 9 de Agosto do anno proximo passado concedi a exoneração que pediu o bacharel Generoso Marques dos Santos do lugar de lente interino de philosophia e direito publico do Instituto paranaense.

Por actos de 12 do mesmo mez, e de conformidade com as leis provincias n<sup>o</sup>. 534 e 546 daquelle anno, reconheci o bacharel João Pereira Lagos e dr. José Joaquim Franco Valle, como lentes vitalicios, aquelle da cadeira de philosophia, e este da de latim do mesmo instituto, e mandei que fossem reempossados nellas.

Por despacho de 11 de Outubro concedi ao dr. Pedro Ribeiro Moreira a exoneração que pediu do lugar de lente das cadeiras de Geographia e Historia universal do mesmo estabelecimento.

Por despacho de 4 de Dezembro seguinte concedi a remoção que pediu para estas ultimas cadeiras, o lente da de philosophia bacharel João Pereira Lagos.

## Associações Litterarias.

Na capital, existe uma bibliotheca publica, com cerca de mil volumes, mais ou menos, contendo muitas obras importantes.

Em Paranaguá, Antonina, Morretes, Porto de Cima, Campo Largo, Lapa, S. José dos Pinhaes e Jaguariahyva, ha clubs litterarios que funcionão mais ou menos regularmente.

Recebi informações dos seguintes clubs :

O club litterario da cidade da Lapa mantem-se com a mensalidade, que pagão os seus socios.

O de Morretes, inaugurado a 19 de Novembro de 1876, conta 343 obras diversas, em 733 volumes.

O de Porto de Cima conta 57 socios, sendo 5 benemeritos, 41 honorarios e 41 contribuintes.

A sua bibliotheca compõe-se de 2004 obras, em 2965 volumes e é frequentada constantemente, á noite, pelos seus socios.

No dia 10 de Janeiro ultimo, inauguro-se na villa do Rio Negro uma associação litteraria com a denominação de Club litterario Rio-negrense 10 de Janeiro.

Dos outros clubs nada se me oferece dizer, visto como nenhuma informação prestardo.

Também não me consta que fosse alterado o estado das bibliothecas Castrense e Pitanguense, ás quaes se refere o meu antecessor, o exmo. sr. dr. Rodrig<sup>o</sup> Octavio, em seu ultimo relatorio.

## Catechese.

Exerce o cargo de brigadeiro director geral dos indios,n'esta província, o cidadão Hyppolito Alves d'Araujo.

Sob proposta sua,feita nos termos do art. 9.<sup>o</sup> do decreto n.º 426 de 24 de Julho de 1845, resolvi por acto de 25 de Outubro ultimo, nomear para o lugar de director dos indios da comarca de Guarapuava o cidadão Luiz Daniel Cleve, não só por se achar investido do cargo de juiz commissario do município,e a quem fôra incumbido, pelo meu antecessor, discriminar terras para estabelecimentos de indios, que errão n'aquellas paragens, como porque possue grande copia de conhecimentos á cerca dos costumes da raça aborigene.

Do luminoso relatorio,que me fôra apresentado por este intelligent cidadão, passo a tomar os apontamentos mais interessantes,sobre este ramo de serviço.

Segundo se vê do quadro apresentado por esse director,o numero de indios nomades, na comarca de Guarapuava, é de 2.000 mais ou menos, capitaneados pelos principaes caciques,que são: Bandeira, Paulino e Francisco Tigre. Este ultimo vive com sua tribo no campo da Atalaia, que outr'ora era dos indios e hoje pertence a particulares.

Não tem sido possível, por em quanto, retirar os d'ali, mas espero que isto conseguir-se-ha logo que est-eja definitivamente creada a aldeia, de cuja fundação se está tratando.

Estes indios,que são em numero de 40 individuos de ambos os sexos, vivem das roças em que cultivam cereaes,em diminuta escala.

São conhecidos tambem os caciques subalternos Felizardo, José Cafang,Nhazôro, Gregorio e Mayor.

Felizardo, reside nas Marrecas, à beira da estrada que vai para Therezina. Tem consigo poucos indios, que vivem como os precedentes.

José Cafang mora com sua gente na margem do rio Marrecas, no lugar indicado na planta da medição das terras destinadas á fundação da aldeia. Conta o numero total de 50 a 60 pessoas.

Nhazôro, indio velho, que é chefe de uma familia, cujo numero não excede a 12 individuos,é ainda refractario e não tem morada certa. Consta estar na Barra Vermelha.

Bandeira, chefe dos indios que habitam o campo Moiram, tem sob suas ordens 200 pessoas, comprehendendo os caciques Henrique, Gregorio e Mayor.

Estes indios, fazem as suas roças no valle do Ivahy e plantam a canna de assucar, mas sem tirar della o minimo proveito, por falta de recursos e estradas.

Diz este chefe que mandou abrir um caminho até sahir nos campos de Guarapuava, o que se propõe o citado director Cleve a verificar,logo que tenha tempo para lhes fazer uma visita.

Paulino intitula-se cacique dos indios que moram em Therezina, vizinhos á povoação d'este nome.

São elles trabalhadores, pois fazem grandes plantações de canna e milho,sem todavia perceberem d'ellas vantagem alguma,porque na occasião da venda,diz o director,são illudidos pelos compradores.

Estes indios, cujo numero é calculado em 200,mais ou menos, estão entregues á intemperança das bebidas alcoolicas.

Para facilitar-vos o golpe de vista sobre as diversas tribus,caciques,residencias, &c, dos indios da comarca de Guarapuava, junto um pequeno mappa, que reune estes esclarecimentos.

Pondéra ainda o director, ser da maior urgencia reunir todos estes indios em uma só aldeia,ou,quando não,deixal-os divididos em dous aldeamentos,um principal nas Marrecas e outro no campo Moiram e que um estabelecimento d'esta ordem,sendo bem administrado, tendo um padre e um mestre-escola, em breve tempo,contará em seu seio 2 500 individuos,trabalhando pela prosperidade desta esperançosa província.

Os indios,que tem o nome de aldeados, estão longe de merecer este titulo, vivendo divididos em muitos grupos, onde melhor lhes convém e apraz.

### **Guarapuava.**

CHEPES	Francisco	Tigre Green	Bandeira	Paulino	Desconhecido
RESIDENCIAS	Atalanta	Marrecas	Campo Moir a.	Therezinha	
CACIQUES SUBAL TERNOS	Paulino Tigre	Felizardo Jose Capang	Mayer Gregorio Henrique		Pai Querê
NUMERO DE INDIOS	40	63	200	230	2000
TOTAL	2,502				

### **Aldeamento de S. Pedro d'Alcantara.**

Dirige este aldeamento o muito digno missionario capuchinho Frei Thimoteo de Castel-nuevo.

Estão empregados no serviço do aldeamento um feitor e alguns assalariados.

O seguinte quadro representa a despesa feita pelo Estado no decurso do anno passado :

Ordenado ao director e mais pessoal.	7:462\$347
Dezoito cargas de sal.	480\$000
Doze arrobas de ferro e condução	91\$610
Para montar o engenho de serra	270\$000

Além d'essas, fiz o director em beneficio do aldeamento, que tanta solicitude lhe merece, outras despezas na importancia de 1:680\$540 e que si não forão autorisadas pelo Governo, é verdade tambem que elle declara não querer que lhe sejam pagas.

Durante o anno que findou,a estatística dos casamentos,nascimentos e obitos, foi a seguinte :

Casamentos	1
Baptizados	78
Obitos	7

A colheita foi apenas de 550 cagueiros de milho.

O rendimento dos productos exportados foi avaliado do seguinte modo :

Dos moradores . . . . .	3:928\$000
• Indios coroados . . . . .	2:390\$000
» » Cayoás. . . . .	1:600\$000
» » Guaranis. . . . .	600\$000
Somma. . . . .	<hr/> 8:518\$000

O director, segundo se vê do seu relatorio, trata de abrir uma estrada de carros até à foz do Tibagy, aproveitando o traçado do engenheiro Hegréville.

O estado sanitario do aldeamento, durante o anno findo, foi satisfatorio.

### Aldeamento de S. Jeronymo.

Este estabelecimento continua sob a activa e zelosa direcção de Frei Luiz de Cemítille.

O pessoal do aldeamento consta dos seguintes empregados :

- 1 Missionario director.
- 1 Professora.
- 1 Carpinteiro.
- 1 Ferreiro.
- 1 Feitor.
- 13 assalariados.

A população era, em 1878, de 294 individuos de ambos os sexos.

O anno passado entrarão para o aldeamento cerca de 20 familias.

A plantação consiste em fumo, canna de açucar, milho, feijão, arroz e mandioca.

Na distancia de 10 legoas do aldeamento, em direcção aos campos da Fortaleza e cidade de Castro, existe uma colonia nacional que sob a denominação de *Dantas Filho*, foi fundada pelo mesmo Frei Luiz de Cemítille, que a têm dirigido, organizando esse nucleo nas melhores condições de prosperidade.

Os colonos e parte dos assalariados do aldeamento abrirão uma estrada em direcção á Castro, com 30 palmos de largura. Construirão, á sua custa, uma capella e um cemiterio.

Já o anno passado essa colonia exportou para esta capital cerca de 900 cagueiros de milho, além de feijão, farinha, toucinho e arroz para os mercados das cidades de Castro e Ponta Grossa.

A cultura do café está se desenvolvendo em grande escala, existindo mais de vinte mil pés plantados.

E' esta uma das colonias prometedoras da província, que assim deverá mais um serviço áquelle infatigável capuchinho.

Durante o ultimo semestre, a estatística dos nascimentos, casamentos e óbitos foi a seguinte :

Nascimentos . . . . .	11
Óbitos. . . . .	6
Casamentos . . . . .	0

### ESCOLA PROMISCUA.

Forão examinados e aprovados 4 alumnos de ambos os sexos.

O numero de indios, definitivamente aldeados, é de 403, a saber :

Sexo masculino : maiores de 10 annos . . . . .	132
» feminino: idem idem . . . . .	111
» masculino : menores. . . . .	90
» feminino: menores . . . . .	70
	403

## Administração geral dos Correios.

Continúa esta repartição a ser bem administrada pelo tenente coronel José Antonio Martins.

Por acto de 26 de Julho resolvi conceder as exonerações que pedirão João Fernandes dos Santos e Elísio de Siqueira Pereira Alves, aquelle do lugar de agente do correio da Colonia do Assunguy, e este do de 2.<sup>o</sup> ajudante da agencia do correio da cidade de Paranaguá.

Por acto de 29 de Julho, foi nomeado José Muniz de Figueiredo para o lugar de agente do correio da Colonia do Assunguy.

Por acto de 13 de Outubro, foi nomeado Antonio Ribas dos Santos para o lugar de ajudante do agente do correio da villa do Arraial-Queimado.

Por acto de 18 de Dezembro, foi nomeado João Baptista Guimarães para o cargo de agente do correio de S. João da Graciosa, em substituição ao cidadão João Vieira dos Santos, que solicitou exoneração.

Por portaria do Ministerio d'Agricultura de 17 de Janeiro findo, foi concedida a demissão que pediu Pedro de Freitas Saldanha, do lugar de contador do correio geral d'esta província.

Por acto de 22 do mesmo mez, e sob proposta do administrador geral dos correios, resolvi exonerar Antonio Ricardo dos Santos Sobrinho, do cargo de agente do correio da villa do Arraial Queimado, nomeando para substituir-o o cidadão Hyppolito Alves de Brilo.

## Colonisação.

### 1<sup>o</sup>. Distrito.

#### COLONIA «MARIA LUIZA.»

Situada no municipio de Paranaguá entre as colonias «Alexanda e Pereira», banhada pelo «Ityberé», foi a colonia MARIA LUIZA fundada em Junho do anno proximo passado.

Contém 52 lotes com a área de 150,000<sup>m²</sup>, ou cada um, ocupando a área total de 7,800,000,00<sup>m²</sup>.

Estes lotes achão-se demarcados sómente em suas frentes, por que, para mais, não teve tempo o agrimensor que se achava incumbido desse serviço.

Dos 52 lotes, 50 são ocupados por igual numero de famílias, alemães e italianas, compostas de 74 pessoas.

Os lotes abandonados pelos 99 russos, que deixaram a colonia, forão imediatamente ocupados por italianos.

Trabalha-se actualmente na estrada da frente dos lotes, achando-se já concluída na extensão de 5 kilometros ; menos as obras d'arte, boeiros e pontilhões. Os habitantes d'esta colonia mostrão-se animados e satisfeitos ; são trabalhadores e os seus lotes apresentão bons principios de cultura. Sendo constantemente reclamada por esta e pela colonia «Alexandra» uma estrada para a cidade de Paranaguá, foi por ordem d'esta presidencia encarregado um agrimensor de proceder os estudos necessarios, cujo resultado se vê do seguinte orçamento :

Estrada de Paranaguá à colonia «Maria Luiza» . . . . .	42:963\$171
Estrada entre esta e a colonia «Alexandra» . . . . .	31:341\$332
Somma. . . . .	74:304\$503

Dos colonos ultimamente chegados forão ahi estabelecidas 46 famílias, compostas de 74 pessoas.

Quanto às despezas realizadas e ainda provaveis com esta colonia, vão todas especificadas nos quadros que se seguem.

Deixam unicamente de figurar nos referidos quadros as primeiras despezas ali feitas, e que figurão nos pagamentos da «Nova Itália» sendo: construcção de barracão, melhoramento de estradas, tudo na importancia de Rs. 2:246\$200.

Quadro das despezas feitas na colonia MARIA LUIZA durante os mezes de Julho e Agosto de 1879, pagas em Novembro do mesmo anno.

NATUREZA DAS DESPEZAS.	QUANTIAS.	OBSERVAÇÕES.
Roçada de lotes	1:492\$000	
Turmas	1:700\$000	
Construcção de 42 casas	6:720\$000	
Ferramentas	278\$000	Para os russo-alemães
Transportes	223\$000	
Melhoramento de estrada	1:521\$000	De Paranaguá ao nucleo S. Luiz.
Construcção de estrada	620\$000	Frentes dos lotes.
Alimentação	1:007\$500	Para os russo-alemães.
Diversas despezas	94\$980	
Ordenados	1:350\$312	
Braçagem	156\$414	
Auxilio	115\$140	A diversos colonos da colonia Alexandra
Somma	15:278\$346	

Orcamento estimativo das despezas a pagar-se na colonia MARIA LUIZA, relativas aos mezes de Setembro e Outubro.

SETEMBRO.	
1 Alimentação dos russo-alemaes e 4 familias italianas	1:672\$00
2 Prolongamento de roçada, em 37 lotes, sendo na extenção de 50" + 50".	930\$00
3 Coivaramento e plantação de 26 lotes de russo-alemaes e italianos, ultimamente estabelecidos.	2:080\$00
4 Rocada para descortinamento da estrada na largura de 50", no estabelecimento dos russos, 104,750,5" 2	4:947\$500
5 Pessoal.	525\$000
6 Folha do agrimensor Nobre.	566\$000
7 Folha de trabalhadores empregados em varios serviços	865\$000
8 Transportes, braçagens e outras despezas.	600\$000
	8:427\$300
OUTUBRO.	
1 Alimentação dos russo-alemaes e 4 familias italianas	1:615\$500
2 Alimentação aos colonos alemaes chegados ultimamente, do dia 17 á 31 de Outubro.	470\$000
3 Descortinamento da estrada em frente aos lotes dos colonos alemaes, na extenção de 164,750." 02.	1:647\$500
4 Auxilio gratuito e sementes.	1:760\$000
5 Pessoal.	525\$000
6 Folha do agrimensor Nobre.	584\$000
7 Transportes, braçagem e outras despezas.	800\$000
Total.	7:402\$900
	15:830\$700

Orcamento das despezas a pagar-se na colonia MARIA LUIZA, relativas aos mezes de Novembro e Dezembro de 1879.

NOVEMBRO.	
1 Pessoal.	505\$000
2 Alimentação dos colonos russo-alemaes.	1:848\$000
3 Alimentação dos colonos alemaes.	418\$00
4 Prolongamento da estrada dentro dos nucleos dos alemaes; roçada e descortinamento desse prolongamento	2:501\$400
5 Turmas.	774\$000
6 Despezas diversas.	4013\$00
Total.	6:446\$800
DEZEMBRO.	
1 Pessoal.	505\$000
2 Turmas.	454\$000
3 Casas para os colonos alemaes, á 160\$000 rs.	4:200\$000
4 Vallos de dessecção.	900\$000
5 Alimentação dos colonos russo-alemaes durante o mez.	4:720\$000
6 Alimentação dos colonos alemaes durante o mez.	4:488\$000
7 Objectos de escriptorio.	271940
8 Construcção de estradas.	38:743\$199
9 Transporte e outras despezas.	500\$000
Total.	46:938\$079

COLONIA « Nova Italia. »

E' a colonia Nova Italia, fundada em 22 de Abril de 1877, a mais importante das da marinha ou 4º distrito.

Tem a sua séde na cidade de Morretes, onde funciona o escriptorio de colonisaçao.

Comprehende a Nova Italia, 42 nucleos coloniaes com 329 lotes povoados por igual numero de familias ou 2.318 pessoas.

Todos os nucleos são providos de estradas, sendo na maior parte de rodagem, cuja extensao total é de 160 kilom. aproximadamente.

Os terrenos desta colonia, como quasi todos das do litoral, são de uma ferticidade á toda prova.

Os colonos dedicão-se especialmente á cultura do café, canna de assucar, milho, feijão, emfim de quasi todas as especies de cereaes. A cultura do tabacq começa a ser ensaiada com bons resultados e é de esperar que os colonos do Rio Sagrado deem o desenvolvimento necessario a este genero de plantação, uma vez reconhecidas as suas grandes vantagens.

Em alguns nucleos tem diminuido a cultura da canna, e em outros, é ella impossivel, pela falta de machinismo para o fabrico de assucar e de aguardente.

Possue esta colonia um bom hospital, estabelecido n'um predio nacional do nucleo «America.»

O serviço medico é desempenhado satisfactoriamente pelos drs. José Franco Grillo e Antonio de Azevedo Monteiro.

Na séde da colonia uma balsa, costeada pelo estado, presta serviço de passagens no rio Nhundiaquara.

O escriptorio da commissão continua n'um predio particular, mediante o aluguel de 100\$000 rs. mensaes, pela dificuldade de se encontrar outro em melhores condições economicas. Possue a colonia um barracão, situado na séde, com capacidade para receber 700 colonos, e acha-se em bom estado de conservação.

De Dezembro de 1878 até Agosto de 1879, foram pagas nesta colonia contas no valor de Rs. 462.677\$994. E os orgâmentos estimativos das despezas a pagar-se, relativas aos mezes de Setembro á Dezembro de 1879, elevão-se a 49.867\$863. Donde se conclue uma despeza aproximada de Rs. 512.545\$857, havida durante o anno findo.

Nucleos coloniaes.

RIO DO PINTO.

(Emancipado a 16 de Janeiro de 1879).

Occupa este nucleo uma superficie de 8.638,975, "92, que se acha dividida em 57 lotes.

A sua população é de 244 habitantes, perfazendo 57 familias, das quaes 44 brasileiras que ali existião antes da fundação deste nucleo, e 46 italianas.

Está situado á margem direita do rio Nhundiaquara, a 3857, " da cidade de Morretes.

Conta 13 kilometros 6,76 de estrada de rodagem, sendo 3,965,76 de bitola estreita. E' este nucleo, de todos, o mais florescente e conta com todos os elementos necessarios ao seu bem estar.

O seus habitantes sao em geral morigerados e trabalhadores.

Tinha-se dispendido com este nucleo, ate o 1º de Junho do anno p.p., 89:880\$229.

« SESMARIA ».

E' este nucleo situado á margem do rio Nhundiaquará, em frente á cidade de Morretes e estende-se ate os municipios de Antonina e Porto de Cima, onde se liga ao nucleo « Marques ».

As suas estradas tem um desenvolvimento de 29,213 metros, sendo de bitola estreita 6,933m.

Sao elles em geral bem construidas, com excepção das obras d'arte que são quasi todas de natureza provisoria e achão-se arruinadas.

Conta actualmente 137 lotes, habitados por outras tantas familias compostas de 674 pessoas.

O colono proprietario do lote n. 57 tem soffrivelmente montado um engenho para canna, moinho e machinas para mandioca.

Além de ser este nucleo o maior da « Nova Italia », é prospero o seu estado.

As despezas feitas ate o 1.º de Junho de 1879, montavão em Rs. 230:390\$338 aproximadamente.

Foi emancipado a 29 de Agosto do anno passado.

« SITIO GRANDE E CARY ».

Acha-se este estabelecimento á margem do rio Nhundiaquara, na distancia de 4 kilometro da cidade de Morretes.

E' cortado pelo ramal da Graciosa, estrada que o põe em facil e rapida comunicação com aquella cidade e a villa do Porto de Cima.

Possue 9,220 metros de estradas coloniaes, sendo 2,315 de bitola estreita. Formão este nucleo 55 familias, ou 233 pessoas.

Nelle foram conservadas 5 familias brazileiras, que ali residião antes de sua formação.

Tem um engenho central, propriedade de Santos, Oliveira & C., empreza esta garantida pelo Governo, no intuito de prestar o seu auxilio aos colonos.

Por enquanto poucas vantagens tem oferecido.

Os colonos dedicão-se principalmente á cultura da canna, se bem que a qualquer outra se prestão perfeitamente os seus terrenos.

O custo deste nucleo, ate 1.º de Junho ultimo, era de Rs. 92:046\$937.

« AMERICA ».

E' este o nucleo mais antigo da « Nova Italia », pois, foi fundado em Junho de 1876, por iniciativa da Camara Municipal de Morretes, passando a fazer parte da colonia a 17 de Junho de 1877.

Emancipado.

Fica situado á margem esquerda do rio Marumby, na distancia de 1.500 metros da cidade. Compõe-se de 70 lotes, habitados por igual numero de familias, ou 303 individuos, sendo contados n'esse numero 7 familias brasileiras que forão consideradas como colonos na sua fundação, e bem assim, a de um voluntario da patria ali estabelecido posteriormente.

A viação deste nucleo atinge o desenvolvimento de 40.550 metros de estradas de rodagem, inclusive 4.570 metros de bitola estreita.

Pertencem ao estado o engenho que ali existe, uma pequena casa contigua e uma outra em que está estabelecido o hospital de toda a colônia.

Em Agosto ultimo concertou-se a casa do engenho e remontou-se o machinismo, dispendendo-se com tais serviços a quantia de 800\$000 rs.

Offerece grandes vantagens ao nucleo o alludido engenho, pois, dedicão-se os seus colonos á cultura da canna em alta escala.

Os primitivos colonos d'este nucleo, franceses de origem suissa, são principalmente os que mais se esmerão na conservação de suas casas, abastecendo de verduras e hortaliças o mercado de Morretes. São tambem d'esse nucleo os principaes cultivadores da canna.

Não se pôde precisar o quantum dispendido com o nucleo America, tambem emancipado.

#### «MARQUES.»

Situado á margem esquerda do rio Nhundiaquara, em frente á villa do Porto de Cima, é este nucleo cortado pela estrada, que partindo do ramal da Graciosa, liga aquella villa a Figueira de Braço, na extensão de 7.624 metros. Contém o nucleo 59 lotes que ocupão a área de 8.203,369,724, são habitados por 59 familias, ou 229 pessoas, inclusive duas familias brasileiras que ali residião antes da compra dos terrenos.

O desenvolvimento das estradas é de 45.682 metros, sendo 8.604<sup>m</sup>. largos e 7078 estreitos.

As suas terras são muito apropriadas á cultura do café, canna, milho, feijão, &c e nas maiores depressões produz muito bem o arroz.

Até o 4.<sup>º</sup> de Junho do anno findo, dispendera-se com este nucleo a importancia de 421.857\$557 rs.

Foi tambem emancipado a 2 de Abril de 1879.

#### «ENTRE-RIOS E PRAINHAS.»

Abrange este nucleo uma área de 3.110,642,78 distribuída por 44 lotes, ocupados por igual numero de familias, ou 188 pessoas.

Conta elle 41.454<sup>m</sup>. de estradas estreitas, achando-se parte delas nos terrenos devolutos onde deverão se estabelecer algumas familias italianas ultimamente chegadas.

As estradas deste nucleo, na extensão de 5.512<sup>m</sup>., forão completamente reconstruidas, o anno passado.

Todos os boairos e pontilhões são ainda de natureza provisoria.

O seu estado é prometedor, excepto a secção denominada—Praínhas,—que além de possuir peores terras não tem sido habitada por colonos que se dedicam ao trabalho agricola.

Possue um engenho de serrar, uma casa de morada e máquinas de beneficiar herva mate.

Com este nucleo gastou-se até 1.<sup>o</sup> de Junho a quantia de 56.501\$684 rs. Foi emancipado a 17 de Março de 1879.

« CABRESTANTE ».

Situado no fim da estrada do Anhaya, está abandonado em vista da natureza excessivamente ingreme de seu pedregoso solo.

Mede uma área de 1.453,237 ms. quadrados que custou ao Estado 3.002\$370.

« RIO SAGRADO ».

Fundado em terrenos devolutos, á 11 kilometros de Morretes, no prolongamento da estrada que atravessa o nucleo « Rio do Pinto », possue 42 lotes ocupados por 175 pessoas.

A estrada de rodagem que partindo de Morretes atravessa este nucleo, em demanda dos valles dos rios—Cannavieiras e Guaratuba, acha-se concluida na extensão de 15,300<sup>m</sup>, faltando apenas a conclusão das pontes sobre o Rio Sagrado e Bom-Jardim, o que se deverá realizar em pouco tempo.

Deste nucleo em direcção á colonia Alexandra, encontra-se um picadão descontínuo na extensão de 1.300<sup>m</sup>, e em cujos trabalhos se prosegue para o estabelecimento de 35 familias de colonos italianos ultimamente chegados.

A estrada principal está definitivamente traçada até o kilometro 19 onde se achão construidas as ultimas casas de colonos; foi até o kilometro 17 contractado pelo engenheiro André Braz Chalréo, quando chefe do 4.<sup>o</sup> distrito, com Albino Schimme Ipfeng, faltando, para conclusão desta parte, cerca de 1.700 metros.

Alguns reparos têm sido feitos nas estradas já concluidas deste nucleo a partir do rio do Pinto.

As terras que compõem este nucleo são das mais proprias á cultura do café, produzindo igualmente bem, todas as plantas do litoral.

Os seus colonos mostrão-se satisfeitos e são laboriosos e praticos.

Dos nucleos da « Nova Italia », é o mais recentemente fundado, e o que maior desenvolvimento pôde ter, pelo facto de dispor de uma immensa e rica zona devoluta. Não se acha ainda emancipado, nem se pôde precisar as despezas que com elle tem feito o Estado.

« IPIRANGA ».

Situado nas proximidades do povoado de S. João da Graciosa, é esse nucleo cortado pelo ribeirão que lhe deu o nome. Contém 30 lotes, com igual numero de familias, compostas de 120 individuos.

E o « Ipiranga » atravessado por uma estrada de rodagem que, partindo do referido povoado, prolonga-se a 5,800 metros até onde se acha habitada por colonos; desviando-se della uma outra estrada de bitola estreita, igualmente pavimentada e medindo 1.359 metros.

O territorio do nucleo, é de grande fertilidade, e todos os seus lotes cortados por correlos e regates; e se não apresenta todo desenvolvimento desejável á sua cultura, deve-se atribuir ás más disposições de seus primeiros habitantes, que depois de ali residirem por longo tempo, retiraram-se para esta capital, nada havendo frito como agricultores.

As sommas dispendidas com este nucleo na época de sua emancipação, montavam a 53:688\$872 rs.

Dispõe elle dos terrenos que se estendem até quasi as margens do rio—Mundo Novo—onde se pôde estabelecer ainda grande numero de colonos.

Foi este nucleo emancipado a 20 de Agosto do anno passado.

#### «GRACIOSA».

Emancipado na mesma data que o «Ipiranga», demora a uma e outra margem da estrada da Graciosa, no povoado de S. João, até o nucleo «Zalmira».

Contém 9 lotes ocupados por igual numero de familias, compostas de 29 pessoas.

Não obstante as favoraveis condições resultantes de ser atravessado pela estrada da Graciosa, nenhuma vantagem apresenta na cultura de seus lotes.

Actualmente é o nucleo «Graciosa» o de menos importancia agricola que possue a «Nova Italia».

Até a data de sua emancipação havia custado ao Estado a somma de 2:936\$268.

#### «ZULMIRA».

Situado no lugar denominado «Morro do Bicho» a 3 kilometros do povoado de S. João da Graciosa, conta este nucleo 13 lotes ocupados por 13 familias, ou 76 individuos. Dispõe de 7.300 metros de estrada estreita que, partindo do kilometro 16, proximamente da estrada da Graciosa, atravessa todo o nucleo pelas frentes de seus lotes. Fazem-se necessarias, n'essa estrada, duas pontes, ambas sobre o rio «Secco», e cuja construção havia sido contratada por 6:945\$790 rs., sendo posteriormente suspensos os respectivos trabalhos.

São seus terrenos muito appropriados á cultura do café e cereaes; mas por terem sido os lotes ocupados recentemente, nada ha de notavel a consignar sobre a sua la voura.

Dispõe ainda este nucleo dos terrenos comprados pelo Estado a Benigno Augusto Pinheiro Lima, por onde se pôde estender, tornando-se consideravel.

Fóra dos sitios actualmente povoados são mais planos os terrenos deste nucleo, cuja fertilidade é quasi inexcedivel na margem do Curitybaiva que o atravessa.

#### «TURVO».

Situado á margem esquerda do rio «Cachoeira» no municipio de Antonina, é a mais recente fundação da «Nova Italia», depois do «Rio Sagrado».

E' atravessado pelo ribeirão denominado «Turvo», confluente do—Cachoeira —por onde é feita a sua comunicação com a cidade de Antonina, no tempo de 4 horas, em canoas.

Com pequenos dispendios se poderia, entretanto, melhorar o caminho da linha telegraphica, que partindo do kilometro 4.\* da Graciosa, atravessa este nucleo, proporcionando-lhe assim uma comunicação terrestre com aquella cidade.

E' composto de 13 lotes, habitados por igual numero de familias, ou 51 pessoas.

Excepto 4 familias brazileiras estabelecidas como colonos, todas as outras são alemãs.

Dedica-se elles principalmente á cultura do milho, feijão e arroz, e exceptuando o café, tudo o mais produz bem e vantajosamente.

Além da reconhecida qualidade dos terrenos da «Cachoeira», a imensa zona devoluta de que dispõe, muito pôde prestar-se ainda ao desenvolvimento da colonização.

Dispõe-se n'este nucleo de 3 lotes com casa, os quaes farão rejeitados pelos ultimos colonos italianos, a pretexto de falta de estrada. Contão-se n'elle 48 lotes projectados.

A repugnancia que tem manifestado os colonos á comunicação fluvial, tem servido de obstáculo ao maior desenvolvimento d'este estabelecimento.

Condenada será e inutil toda a tentativa de colonização no paiz, si uma colónia como a «Nova Italia», com os seus elementos naturaes de grandeza e prosperidade, sua população, estado actual da laboura e notaveis ensaios de industrias lucrativas, o feliz conjunto de todas as vantagens economicas, não colher em breve os mais completos e felizes resultados.

Si ella representa hoje uma cifra elevada no orçamento do Estado, tudo faz crer que larga compensação terá elle em futuro não remoto, com o grão de prosperidade e riqueza a que pôde attingir essa colónia.

## 2º. Districto.

Todas as colónias deste districto, quer pertencentes ao Estado, quer provincias ou particulares, achão-se em condições mais ou menos prósperas; algumas porém reclamão concertos e reparos nas estradas.

Foram emancipadas durante o anno passado as colónias : «Alfredo Chaves», «Novo Tyrol», «Muricy» e «Inspector Carvalhos», tendo-se realizado n'ellas alguns trabalhos de viação.

Por falta de dados estatisticos, que ainda se estão colhendo, vejo-me obrigado a recorrer aos que regularam em principios do anno findo.

Quando tratar-se de cada uma das colónias, especificarei os trabalhos que nelas se fizeram, não assim quanto ás despezas, que vão em quadros no final da presente descripción.

### COLONIA «THOMAZ COELHO».

Fundada em 1876, a 17 kilometros d'esta capital, conta 270 lotes povoados por 1,416 colonos polacos prussianos e galicianos.

Algumas de suas estradas achão-se em mau estado. Seus habitantes reclamão escola e egreja.

E' estimado, em cerca de 400, o numero das crianças que n'este estabelecimento carecem de instrucción!

Durante o anno findo, nenhuma obra se executou na colónia. Seus terrenos, não sendo dos melhores, são comtudo ferteis.

O estado d'ella é florescente, sendo os seus colonos morigerados e trabalhadores.

### «D. AUGUSTO».

Está situada nas proximidades da colónia antecedente, com a qual se comunica.

Possue 36 lotes, habitados por 140 colonos polacos prussianos.  
As terras de que ella se compõe, são boas e próspero o seu estado.

#### «RIVIERRE».

Situada á margem da estrada de Maito Grosso, na distancia de 16 kilometros a partir da capital, conta 97 lotes, ocupados por 327 individuos. Entre os seus habitantes encontrão-se polacos prussianos, silesianos, galicianos, ingleses e franceses.

São excellentes os seus terrenos e vantajosamente cultivados.

Resente-se ella da falta de uma capella, pois éra na de «Orleans», hoje quasi toda demolida, que os colonos davão-se ás praticas religiosas.

#### «D. PEDRO».

Fundada em 1876, com 23 lotes, está situada á margem do rio Poçáuna, sendo os seus lotes habitados por polacos prussianos, silesianos e italianos.

Os terrenos são, como os da «Rivierre», bastante ferteis.

#### «ORLEANS».

Creada em 1875, acha-se á pequena distancia da estrada de Maito Grosso, e a 10 kilometros da capital. É habitada por 62 familias de polacos prussianos, franceses e italianos.

Carece de alguns reparos nas suas estradas, desviando-as em alguns pontos muito alcantilados que não permitem livre transito ás carroças.

A parte da colonia, coberta de mattas e bons terrenos, é regularmente cultivada.

Os habitantes reclamão á reconstrucção da capella, onde ficão a céo descoberto por occasião da celebração dos actos divinos. É dotada de escola.

#### «SANTO IGNACIO».

Situada a 4 kilometros da capital, conta uma população de 334 almas. Dispõndo esta colonia das melhores terras da zona em que está estabelecida, é para lamentar que por tanto tempo tenham os seus habitantes descurado da lavoura, dedicando-se ao commercio da lenha extraída das suas mattas. Alguns porém, já vão entendendo a tão errado proceder, e começam a tirar vantagozo resultado dos secundissimos terrenos que tem.

As estradas carecem de muitos boeiros e pontilhões, achando-se em diversos lugares cobertas pela vegetação.

Parte das crianças do estabelecimento utilizão-se da escola da «Orleans», sendo, entretanto, necessaria a criação de uma que servisse á outra parte e tambem á colonia particular do Taquaral.

Seus habitantes procurão tambem na colonia «Orleans» o pasto espiritual da religião.

#### «LAMENHA».

Fundada em 1876, acha-se collocada a 9 kilometros da capital e tem uma superficie de 9.370,654<sup>2</sup>, com 139 lotes, habitados por 613 colonos polacos prussianos.

São bons e ferteis os terrenos d'esta colonia, cujos habitantes vivem satisfeitos, dando-se com assíno á agricultura, que vai ahí bastante adiantada.

«SANTA CANDIDA.»

Situada a uma das margens da Graciosa, a 8 kilometros da capital, ocupa uma superficie de 6.203,825 metros quadrados, e conta uma populacao de 298 individuos, polacos e franceses.

Seus terrenos cobertos de malta, prestao-se perfeitamente á cultura sem o recurso dos adubos; os campos, sao porém, utilizados de preferencia para a criação.

Tem boa capella e uma escola promiscua, sendo em todos os sentidos florescente esta colonia.

« ARGELINA. »

E' o resultado dos primeiros ensaios de colonias nos arredores d'esta capital, da qual dista 3 kilometros.

Está situada em ambas as margens da estrada da Graciosa, possuindo 33 lotes entre rusticos e urbanos, povoados por 113 individuos.

De seus primitivos habitantes, em fins de 1878, restavam apenas 7 familias. Dedicão-se os colonos á horticultura, plantando alguns centeio e batatas.

« MURICY ».

Situada no municipio de S. José dos Pinhaes, e distante da villa 6 kilometros, foi creada em 1878 (Abril), e emancipada em 26 de Janeiro do anno seguinte.

Possue uma area de 875,008,596<sup>2</sup>, dividida em 73 lotes e habitada por 310 individuos, todos polacos galicianos e prussianos.

Estão ahí estabelecidas tambem algumas familias italianas e 3 brasileiras.

As suas estradas tem um desenvolvimento de 17 kilometros 437<sup>a</sup>, e foram concluidas o anno passado. Sendo as obras d'arte de natureza provisoria, pedem já, muitas d'ellas, alguns concertos.

As terras são magnificas para toda a sorte de cultura, pois que destacão-se n'ellas bonitas plantações de centeio, milho, feijão e batatas.

Necessita a colonia de egreja e escola, que já reclamão seus laboriosos habitantes.

« ANTONIO REBOUÇAS ».

Situada no lugar denominado—Timbuluva—, á margem da estrada de Mato Grosso, na distancia de 19 kilometros da capital, foi esta colonia fundada em 1878, e dividida em 34 lotes, que são habitados por 151 colonos italianos.

Possue 6.254 metros de estradas; seus terrenos são bastante ferteis e em geral bem lavrados.

N'ella encontra-se uma fabrica de tijolos regularmente montada, de propriedade do colono Baroni Antonio e outros.

Pedem os seus habitantes a rectificação da estrada geral da colonia, na extensão de 1 kilometro, mais ou menos, para evitar um morro que lhes dificulta a sahida das carroças.

Assim como a precedente, resente-se da falta de capella e escola.

« NOVO TYROL ».

Fundada em Setembro de 1878 e emancipada a 12 de Fevereiro do anno seguinte, está situada no municipio de S. José dos Pinhaes, a 26 kilometros da villa do mesmo nome.

Compõe-se de 86 lotes urbanos e 66 rurais. Os lotes urbanos formão a linda povoação da colonia com 261 habitantes.

Não só as obras da séde d'este estabelecimento, como as de suas estradas, foram feitas e concluidas em 1879.

Sendo a mais meridional da província, distingue-se de todas as outras do 2º districto pela frescura e amenidade de seu clima.

Possue uma escola promiscua bem frequentada. Os colonos pedem o auxilio do Governo para a construcção de uma egreja e cemiterio.

#### « ALFREDO CHAVES ».

Fundada em Setembro de 1878 e emancipada a 4 de Janeiro do anno seguinte, está situada entre a colonia «Santa Candida» e município do Arraial Queimado, na distancia de 30 kilometros d'esta capital.

Pelo mesmo systema da colonia precedente, é dividida em 40 lotes rurais e 40 urbanos, que constituem um lindo povoado.

A sua população eleva-se a 155 almas, e é toda de Italianos (Tyrolezes).

Os terrenos são geralmente bons e bem cultivados.

Ultimamente tem-se estabelecido algumas familias italianas em terrenos limítrophes com esta colonia e que comprarão aos particulares.

Não só os trabalhos da séde farão concluidos no anno findo, como tambem as suas estradas.

Falta-lhe escola, egreja e cemiterio.

#### « INSPECTOR CARVALHO ».

Estabelecida em Novembro de 1878, e emancipada a 22 de Fevereiro do anno immedioato, acha-se situada no municipio de S. José dos Pinhaes, junto á colonia «Muricy».

Com 34 lotes habitados por colonos polacos galicianos e italianos, tem as suas estradas um desenvolvimento de 9,246 m. construidas no correr do anno de 1879.

Os seus colonos ainda que excessivamente ignorantes e atrasados, derão a maior prova de resignação e força de vontade, vencendo a crise que lhes sobreveio, apoz a emancipação da colonia.

Dissipada a crise, principia este estabelecimento a florescer e o sólo a patentear sua força productiva e a dedicação de seus colonos á lavoura.

Como a antecedente, resente-se esta colonia da falta de escola e egreja

#### « ZACHARIAS ».

Nada se me oferece dizer, por falta de dados, com referencia ao desenvolvimento d'esta colonia, que é situada no municipio de S. José dos Pinhaes.

### Colonias provinciales e municipaes.

#### « S. VENANCIO, ABRANCHES E PILARZINHO. »

<sup>1</sup> Não dispondo ainda dos resultados da estatística a que se estava procedendo ultimamente, nada poderei adiantar ao que dizem os anteriores relatórios que tratão d'estas colonias, cabendo-me, no entanto dizer, que prosp. am e muito concorrem para abastecer o mercado da capital.

«DANTAS».

Berão origem a esta colonia 36 familias italianas, compostas de 166 pessoas que obterão lotes no lugar denominado «Agua Verde», mediante cartas de aforamento concedidas pela camara municipal da capital.

Estas familias farão auxiliadas pelo Governo Geral com a quantia de 50\$000 rs. cada uma, para a construção de suas casas.

Dali por diante, sem mais onus para o Estado, foram se estabelecendo, n'aquele paragens, muitas familias de imigrantes, povoando-se assim uma imensa área, outr'ora improdutiva.

Não obstante a aridez dos terrenos a que me refiro, muito tem conseguido alguns de suas esforçados ocupantes, e, posso mesmo avançar que, dentro em pouco, oferecerão um bello exemplo de colonização espontânea.

Desde já é esta colonia uma fonte de renda para a camara municipal da capital.

«TAQUARAL».

Resta finalmente fazer menção do nucleo particular, fundado por colonos espontâneos, no lugar denominado—Taquaral—, e que é de recente formação.

Dedicados à agricultura e outras industrias, apresentão os seus habitantes algum desenvolvimento.

Os quadros que se seguem são referentes a diversas colonias já descriptas e pertencentes ao 2.<sup>o</sup> distrito.

DIRECCAO DO ENGENHEIRO JOAQUIM RODRIGUES ANTUNES JUNIOR.

Despesas realizadas em diversas colonias do 2<sup>o</sup> distrito, nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1879.

	COLONIAS	QUANTIAS
1	Novo Tyrol . . . . .	38:015\$552
2	Inspector Carvalho . . . . .	15:692\$553
3	Muricy . . . . .	4:232\$900
4	Alfredo Chaves . . . . .	4.165\$600
5	Orleans . . . . .	282\$000
	Total . . . . .	52:408\$385

DIRECCAO DO ENGENHEIRO OLIMPIO RODRIGUES ANTUNES.

Despesas realizadas em diversas colonias do 2<sup>o</sup> distrito, nos meses de Abril até Outubro de 1879.

	COLONIAS	QUANTIAS
1	Novo Tyrol . . . . .	17:936\$016
2	Inspector Carvalho . . . . .	131\$000
3	Muricy . . . . .	524\$710
4	Alfredo Chaves . . . . .	4:234\$635
5	Zacharias . . . . .	1:466\$575
	Total . . . . .	21.332\$966

Orçamento estimativo das despesas a pagar-se no 2. districto, relativas aos mezes de Setembro e Outubro de 1879.

SETEMBRO		
Aluguel da casa . . . . .		55\$000
Pessoal . . . . .		289\$000
Somma. . . . .		<u>344\$000</u>
OUTUBRO		
Pessoal . . . . .		287\$300
Trabalho de estradas na colonia Novo Tyrol. . . . .		4.762\$770
Total. . . . .		<u>5.050\$070</u>

Orçamento estimativo das despezas, á pagar-se, feitas no 2º distrito, durante os mezes de Novembro e Dezembro de 1879.

1	Pessoal . . . . .	582\$300
2	Aluguel de casa . . . . .	80\$000
3	Transportes. . . . .	200\$000
4	Despezas diversas . . . . .	60\$000
	Somma. . . . .	<u>922\$300</u>

**Municipio da Palmeira.**

« COLONIA SINIMBU ».

« MARCONDES »

Este nucleo está situado a tres kilometros da villa da Palmeira, tocando a estrada de Matto Grosso, em campo fechado por arroios, vallos e cercos de pedras.

Das trinta familias com que foi fundado, existem apenas actualmente nove, perfazendo 64 pessoas.

As casas coloniaes em numero de 15, que forão principiadas pela commissão encarregada do estabelecimento das colonias, ficarão somente armadas e cobertas.

De uma casa pequena que existe em máo estado nesta localidade, pretendem os colonos, aproveitando o material, construir uma capella destinada ao culto religioso.

Possuem estes colonos 130 cabeças de gado vaccum e 27 cavallos.

Dedicação-se ao trabalho de estradas e em geral áquelles em que possão empregar suas carroças.

« HARTMANN »

Perdeu este nucleo 36 familias que se repatriarão.

Tem hoje 34, com 140 pessoas. São em geral pacificos esses colonos, que professão, todos, o rito protestante.

Suas plantações constam de mandioca, feijão e batatas, productos esses que serão ainda insuficientes para a sua subsistencia no proximo anno.

Possuem 23 bois, 8 cavalos, 48 vacas e 2 carros. Tem porém apenas 2 colonos têm alguns recursos próprios, os outros são pobrissimos e todos vivem dos salários ganhos em trabalhos da estrada.

Não ha factos que autorisem a confiança de que permanecerão na província.

As casas, que receberão do governo, não têm sido melhoradas; as cercas para vedarem o ingresso do gado em suas plantações, são ligeiras e insuficientes.

Reclamão elles, para ser annexado a este nucleo, um pequeno campo de um vizinho cujo gado os incomoda.

Como comprar mais terras para os colonos que estão na posse de terrenos capazes de accommodar, à larga, 10 vezes o seu numero?

#### « ALEGRETE »

Nenhum colono se encontra n'este nucleo, nem casas coloniaes.

Os que foram estabelecidos em numero de 26 familias e que logo retirarão-se, morarão na casa que já existia com muito boas accommodações, porém que presentemente acha-se em ruina.

#### « S. QUITERIA »

Encontrão-se n'este nucleo 26 familias, das quais já uma vez, muitas se retiraram, regressando da marinha para de novo ali se estabelecerem.

Este é, segundo consta, o terreno que da colonia « Sinimbú » mais vantagens oferece, visto como possue alguma matta e é soffivelmente fértil. Os colonos, porém, n'elles estabelecidos, estão no caso d'aquelles que formão o nucleo « Tibagy » em Ponta Gressa, e por isso, é de presumir que continue sempre no estado pouco lisonjeiro em que se acha.

#### « PAPAGAIOS NOVOS »

Os colonos deste nucleo, na primeira primavera depois de seu estabelecimento, quasi nada plantarão por falta de sementes, devido à sua escassez n'aquelle tempo; entretanto tirarão algum resultado do milho e feijão plantados em terrenos de mattos, que por alguns particulares da vizinhança lhes fornecidos, com o fim de impedir que elles abandonassem o estabelecimento.

O anno passado já fizerão melhor plantação, pelo que contão tirar resultado satisfactorio.

E' de crer que os colonos deste nucleo, com o decorrer de poucos annos, atingão um estado próspero. Faz-se precisa, segundo informa o seu director, a construção de uma ponte sobre o rio « Canihú » e uma estrada assim de facilitar o transporte de seus productos aos mercados consumidores.

Está este nucleo a 17 kilometros, mais ou menos, distante da villa da Palmeira e compõe-se de 22 familias.

Uma das casas construidas pela respectiva commissão de estabelecimento de colonos, acha-se em mau estado.

Existe também o predio que foi comprado com este terreno.

## «LAGO»

Fica entre a estrada que se dirige da Palmeira à Ponta Grossa, devendo construir-se 75 casas, 41 não chegarão a concluir-se e 31 são habitadas.

Alem destas, existe uma cobertura de telhas que se acha em estado regular.

Os habitantes do nucleo poggio tem progredido.

A idéia fixa de voltarem para sua patria, é poderoso embaraço para encetarem qualquer trabalho.

Os serviços de agricultura são desrespeitados por elles, pois que empregão-se de preferencia em dar conduções em carroças.

Possuem apenas algum gado, criação iniciada e nada mais.

Quadro demonstrativo das casas existentes em cada nucleo da colonia Sinimbú, e do estado em que se achão.

NÚMEROS	NUCLEOS	CASAS COLONIAIS.				OBSERAÇÕES.
		Constru- tidas	Ocupa- das	Abando- nadas	Estragadas	
1	Papagaios-Novos	47	46	—	4	Existe uma casa coberta de telha que pertenceu ao antigo proprietario.
2	S. Quiteria . . .	47	44	3	—	Idem 3 ditas,estando 2 estragadas.
3	Lago . . .	75	34	34	—	Idem, 1 dita estragada e 15 das casas coloniales sómente foram armadas e cobertas.
4	Pugas . . .	46	45	1	—	Idem, 4 ditas,estando 2 estragadas e que morão alguns dos colonos que retrocederão da marinha,aquelles que retirarão-se.
5	Quero Quero . . .	24	24	—	—	Idem, 4 ditas que está em bom estado.
6	Capão d'Anta . . .	—	—	—	—	Idem, idem e que se acha em ruinas.
7	Alegrete . . .	—	—	—	—	
		149	103	38	8	

NUCLEOS	DIRECTORES.	ESTADO		Familias ex- istentes
		Familias es- tabelecidas	Familias que se retiraram	
Marcondes . . .	Hippolito Alves d'Araujo . . .	30	11	49
Hartmann . . .	Henrique Alves d'Araujo . . .	70	34	36
Alegrete . . .	Feliciano Nunes Pires . . .	26	26	—
Lago . . .	Manoel Marcondes de Sá . . .	56	40	45
S. Quiteria . . .	Padre José A. de Camargo e Araujo . . .	33	7	26
Papagaios-Novos	Pedro Ferreira Maciel . . .	25	3	22
		210	122	118

## Municipio da Lapa.

### COLONIA « WIRMOND ».

#### « JOHANNISDORF »

Este nucleo foi dividido em 30 lotes de campos e mattas.

Construirão-se 21 casas para igual numero de familias, que antes de tentarem qualquer cultura retirarão-se.

Posteriormente regressarão da marinha 20 familias, não só das que já havião feito parte desse nucleo, como de outros.

Estas 20 familias, que ainda se achão estabelecidas, leem-se applicado à agricultura, com proveito, pois que suas plantações apresentão excelente aspecto, a pesar da secca que tem havido.

A casa que existia n'este nucleo está completamente arruinada.

#### « VIRMOND »

Este nucleo que contava 26 familias, está hoje reduzido a 5, tres das quaes vão se retirar e as duas restantes preservarão o mesmo, desde que possam dispor de recursos para as despezas de viagem com a repatriação.

#### « MARIENTHAL »

Conservão-se neste estabelecimento 21 familias.

As suas grandes mattas estão sendo aproveitadas para plantações.

Ten campo suficiente para que possam os colonos criar algum gado.

Dos nucleos deste distrito, é este o mais animador.

Em uma boa casa de sobrado que ali já havia, morão algumas familias, que reservão uma parte della para celebração de officios religiosos.

São em numero de 12 as casas coloniaes construidas e que estão ocupadas: além dessas tratão os colonos da construção de outras.

NUCLEOS	DIRECTORES	Familias es-	Retirarão-se	Existentes
		tabelecidas		
Johannisdorf	Joaquim Rezende Corrêa de Lacerda	22	2	20
Marienthal	Antonio Manoel da Cunha.	22	4	21
Wirmond.	Francisco Manoel da Silva Braga	26	16	10

Quadro demonstrativo das casas coloniales existentes em cada núcleo e do estado em que se achão.

NUMEROS	NUCLEOS	CASAS COLONIAES				OBSERVAÇOES.
		Construídas	Ocupadas	Abandonadas	Estragadas	
1	Johannisdorf	20	17	3	—	Existe 1 casa dos antigos proprietarios.
2	Wirmond.	26	10	12	4	Idem 1 » idem, muito boa e mais ranchos e uma boa olaria.
3	Marienthal	42	42	—	—	Idem, 1 casa de sobrado muito espaçosa, onde morão 4 famílias e onde é reservada a parte superior para o culto religioso.

### Municipio de Ponta-Grossa.

#### COLONIA « OCTAVIO ».

Passo a tratar de cada um dos 17 nucleos de que se compõe a colonia «Octavio», situada no municipio de Ponta-Grossa, conforme os dados existentes na secretaria.

#### « ITAIACOCA ».

Conta 4 famílias, que possuem duas carroças e diversas criações. A sua plantação resumida, consta de 2 1/2 alqueires de milho; 2 1/2 ditos de feijão e 500 pés de fumo..

Das 19 casas que construirão-se, só se achão ocupadas 4 por aquellas famílias.

#### « SANTA RITA ».

E povoado por 143 pessoas q 13 formão 43 famílias.

Conta um crescido numero de criações e tem a plantação seguinte : 4 alqueires de milho ; 4 3/4 ditos de feijão e 3/4 da batatas de diversas qualidades.

Das 28 casas que foram construidas, além de uma que é regular e que já existia nesse terreno, apenas 13 achao-se ocupadas.

#### « TAVARES BASTOS ».

Conta 32 famílias, com 150 pessoas. O desenvolvimento que tem tido este nucleo é animador, pois além do numero de criações, a sua plantação consta de 14 alqueires de milho, 7 3/4 ditos de feijão, 42 de centeio e diversas qualidades de batatas. Este estabelecimento está collocado á pequena distancia da cidade de Ponta-Grossa.

« MOEMA ».

Habitam este nucleo 10 familias que perfazem 144 pessoas.

Possuem seus habitantes 10 bois, 17 cavallos, um numero regular de cabeças de gado vaccum e suino e alguma criação miuda. A sua plantação consta de 7 1/2 alqueires de milho, 6 1/2 de feijão, 25 de centeio, 4 de trigo, 4 de aveia, 2 de trigo sarraceno, 4.000 pés de fumo e diversas qualidades de hortaliças.

A animação que se nota no trabalho destes colonos, parece ser devida ao metodo por elles adoptado na preparação da terra, para a qual empregam o estrume, que com muita dificuldade reunem.

Fica-lhe proximo o nucleo « Euridice ».

Foram construidas 33 casas, e d'ellas somente são ocupadas nove, achando-se 24 em abandono.

Assim, se não desanimarem na ardua tarefa de tornar ferteis, por esse meio, aquelles terrenos, que são quasi completamente estereis, estou certo que poderá este nucleo apresentar ainda bons resultados.

« UVARANAS ».

Conta 11 familias, com 53 pessoas. Possuem os seus habitantes 24 cabeças de gado vaccum e 2 cavallos.

N'este nucleo construirão-se 50 casas e dentre estas 2 foram ultimamente devoradas pelo fogo, em consequencia de queimas de campos e 6 estão bem estragadas.

Em nenhuma d'estas casas morão os colonos, pois, preferirão as antigas moradas, que de algum modo estão destruidas.

Não apresenta elle indicio algum de melhoramento, apesar de ficar muito proximo da cidade de Ponta-Grossa.

A sua plantação é quasi nulla, pois que, apenas consta de 2 alqueires de milho, 1 1/2 de feijão, 1/2 de centeio e algumas hortaliças.

« D. ADELAIDE ».

Os habitantes deste nucleo, não se dedicão á lavoura, a não ser em pequenos quintaes, que apenas se prestão á plantação de algumas verduras.

Occupão-se elles quasi que exclusivamente no transporte da herba mate, que vão comprar no sertão.

Das 36 casas destinadas a colonos, 7 tem sido por elles estragadas e 3 apresentam somente as armações. As 2 casas cobertas de telhas, que já existião no estabelecimento, conservão-se em estado mais ou menos regular e servem de moradia a alguns colonos.

« FLORESTA ».

A 27 kilometros, mais ou menos, além de Ponta-Grossa, foi fundado este nucleo, que fica junto a estrada que se dirige á Guarapuava, entre as duas povoações—Conchas e Cupim. Das 23 familias n'ele estabelecidas, não se encontra uma só, parecendo mesmo não terem sido ocupadas as 27 casas ali construidas e os 4 ranchos que já existião.

Este abandono é estranhável, pelo facto de ser o terreno de que se compõe o nucleo, um dos poucos em que se encontrão mattas e que por isso deveria ser preferido a tantos outros que se achão em piores condições.

« ERIDICE ».

Conta 6 famílias sendo 3 alemãs e uma russa. A sua cultura consta de milho, feijão, centeio e batatas que este anno prometem uma colheita assaz suficiente para o consumo do estabelecimento.

Está collocado à beira da estrada que se dirige á freguezia das Conchas e fica distante de Ponta Grossa, 3 Kilometros, mais ou menos.

Contém 15 casas e d'ellas somente 3 estão habitadas por 6 famílias das 15 que ali foram estabelecidas.

« TRINDADE ».

Fica aquem da freguezia das Conchas e é ocupado actualmente apenas por 6 famílias. Possue 27 casas e d'ellas 3 inhabitaveis pelo seu estado de ruina.

E' animador o estado d'este nucleo.

Os colonos nesse residentes plantarão centeio, milho, feijão e linho; alem disso plantarão também muitos outros legumes de que têm tirado bons resultados.

Segundo informa o director d'este nucleo, são estes colonos trabalhadores e mostrão-se satisfeitos.

« TAQUARY ».

O estado deste nucleo é próspero e animador, em consequencia da sua cultura. Os colonos nesse residentes mostrão-se satisfeitos.

De todos os nucleos da colonia « Octavio » é este actualmente um dos poucos que parece terem aproveitado os esforços empregados neste ramo de serviço.

Situado nas proximidades de Ponta-Grossa, dispõe de mattas e de bom campo para criação, reúne este nucleo os elementos precisos para continuar a prosperar. E' talvez devido esse estado lisongeiro não só à boa qualidade das terras, como também aos colonos que ali foram estabelecidos, os quaes, além de se mostrarem applicados ao trabalho agricola o que não acontece com a maior parte dos demais, possuem recursos próprios, que muito concorrem para semelhante resultado.

Forão construídas 33 casas, regularmente alinhadas, e todas se achão ocupadas.

As duas que pertenciam aos antigos proprietários achão-se em possimo estado, uma dellas em completa ruina.

« GUARAUNA ».

Este nucleo está junto ao denominado « Guaraunilha », e é vizinho do de nome « Taquary », tendo por divisa o rio Tibagy.

Para sua mais facil comunicação, os colonos necessitam de uma balsa sobre aquele rio, que sendo caudaloso, não pode ser com segurança transposto por meio de canoas.

Tendo recebido uma representação dos colonos sobre essa necessidade, offerei em data de 15 de Dezembro ao director do nucleo para que organisasse um orçamento da despesa a fazer-se com a referida balsa.

A margem d'esse mesmo rio construirão-se 24 casas e na do «Guarauna» 29, cujos habitantes passarão a residir na que existia na fazenda, por offerecer ella as accommodações precisas para as 22 familias que compõem a sua população.

A plantação é feita nos quintaes, não havendo por isso causa alguma que demonstre a actividade de tales colonos.

#### «GUARAUNINHA».

E' este nucleo vizinho do «Guarauna», e n'elle nenhuma casa colonial foi construída.

As 14 familias ahi existentes, moram na casa que já havia na fazenda e que as comporta folgadamente, pois offerece boas accommodações.

As plantações em pequena escala são feitas nos cercados que também pertenciam ao antigo proprietário.

#### «RIO VERDE».

Não se encontra plantação alguma, parecendo por isso, que vivem em completa ociosidade as 10 familias de que actualmente se compõe este nucleo.

As casas feitas para recebimento de colonos foram 16 e dellas 2 se acham bastante estragadas, além de outras muitas que não têm portas e janellas.

#### «S. MATHILDE».

Contem 24 casas coloniaes, sendo uma coberta de telhas, de tamanho regular que se acha em mão estado.

N'este nucleo não habita colono algum das 33 familias, que foram n'ele estabelecidas.

#### «BOTUQUARA».

Construiram-se 16 casas que se acham desoccupadas. As 6 familias de que se compõe, habitam no predio que já existia e que offerece boas accommodações.

#### «TIBAGY E D.LUIZA».

Compõem-se de 13 familias estes nucleos, cujos habitantes russo-allemães, são todos morigerados e em geral trabalhadores. As primeiras lavouras que plantarão, quasi nada produzirão.

A 300 metros, porém, do nucleo «Tibagy», a Oeste, cercarão os colonos um terreno, que já fôra cultivado, e ahi plantão milho, feijão e legumes com melhores resultados; outra lavoura que produziu regularmente milho e legumes, é a que os colonos fizerão em direcção do Sul, cerca de 200 metros do nucleo.

Depois de abandonando o nucleo «D. Luiza», reunido ao precedente, cercarão os colonos, que para ahi farão de novo, um terreno, anteriormente cultivado, e plantarão n'elle feijão, milho e varios legumes, que vão produzindo com usura.

Todos elles pobres, mas em geral activos e trabalhadores, têm realizado já algumas economias, com que vão comprando gado de criação, a cuja indústria começam a dedicar-se.

Sendo melhores as terras d'esse nucleo que as do Tibagy, têm para ali affluído os colonos d'este, ocupando em comum a casa que ali existia no tempo da compra, e, como expõe o respectivo director, pedem as casas abandonadas, para cuidarem com mais interesses nas suas lavouras.

Pelos seguintes quadros se vê não só o numero das casas existentes em cada nucleo, como também os nomes dos nucleos, dos seus directores, religião a que pertencem os colonos, famílias estabelecidas, etc.

Do que fica exposto, se conclue o seguinte :

No município de Ponta-Grossa, foram estabelecidas seiscentas e quatorze famílias, retirarão-se 382, restando, por isso, somente 232.

Foram edificadas 452 casas e d'ellas estão ocupadas 450, abandonadas 261 e em máo estado 38.

No município da Palmeira, estabelecerão-se 240 famílias, retirarão-se 122 e existem 118.

As casas construidas são 149, das quaes 103 estão ocupadas, 38 abandonadas e 8 arruinadas.

No município da Lapa se estabelecerão 70 famílias e hoje só tem 51, por terem se retirado 19.

Para morada dos colonos concluirão-se 38 casas, estando ocupadas 39, 15 abandonadas e 4 estragadas.

Das 659 casas feitas nos tres municípios, encontrão-se, por conselho, 317 abandonadas, 50 em máo estado e 292 ocupadas.

NUCLEOS	DIRECTORES	Famílias estabelecidas	Retiradas	Existentes
Euridice	Frederico Martinho Bahls	45	10	35
Möhema	Domingos Ferreira Pinto	35	26	9
Trindade	Padre José Antônio Gonsalves	30	34	6
Adelaide	José da Silva Leiria	36	11	25
Floresta	Ladislau Ferreira de Sant'Anna	23	23	—
Taquary	Joaquim Ferreira Pinto	73	40	33
Guarauna	Theodoro Carneiro Guimarães	31	29	22
Guarauninha	José Pedro da Silva Carvalho	26	15	11
Tavares Bastos	Generoso Martins d'Araujo	50	8	42
Tibagy	Amando Rodrigues Pereira da Cunha	33	6	26
D. Luiza		27	23	4
Ivaranas	Firmino José da Rocha	76	65	11
Rio Verde	Augusto Lustosa d'Andrade Ribas	30	20	10
S. Rita		28	10	18
S. Mathilde	Pedro Mariano Ribas	33	33	—
Botuquara	Dulcio Mariano Ribas	26	20	6
Itaiacoca	Tibureio Pupo Ferreira	23	19	4
		614	382	232

Quadro demonstrativo das casas coloniaes existentes em cada nucleo e do estado em que acham-se.

NÚMEROS	NUCLEOS	CASAS COLONIAES				OBSERVAÇÕES
		Construidas	Ocupadas	Abandonadas	Estragadas	
1	Euridico	15	2	10	3	
2	Mohema	53	8	19	6	Existem 3 casas dos proprietarios anteriores
3	Trindade	27	8	16	3	
4	Adelaide	36	10	16	10	Idem 2 casas idem.
5	Floresta	27	—	27	—	Idem 4 ranchos de taboas
6	Taquary	33	33	—	—	Idem 2 casas sendo 1 estragada e outra em pessimo estado
7	Guarauna	50	—	50	—	Idem em que residem os colonos
8	Guarauninha	—	—	—	—	Idem idem
9	Tavares Bastos	35	35	—	—	Idem 2, sendo uma estragada.
10	Tibagy	22	22	—	—	
11	D. Luiza	21	—	21	—	Idem 2, sendo uma estragada
12	Uvaranas	50	—	44	6	Idem 2, onde residem os colonos
13	Rio Verde	46	10	4	2	
14	S. Rita	28	48	4	6	Idem uma estragada
15	S. Mathilde	24	—	23	1	Idem uma boa e 2 estragadas.
16	Botuquara	16	—	16	—	Idem 4 boa e 1 rancho estragado
17	Itaiacoca	10	4	14	1	
		452	150	204	38	

« COLONIA DO ASSUNGUY ».

Dirige este estabelecimento o engenheiro Manoel Barata Góes, nomeado por portaria do Ministerio d'Agricultura de 10 de Junho do anno proximo passado.

Creada em 1860, é a unica que se acha debaixo do regimen do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867.

Situada a 406 kilometros da capital, esta colonia contém uma área de 13,939,200,000 metros e é dividida em tres territorios e cinco perimetros com 134.240,000 metros cada um.

A sua população é de cerca de 3.000 habitantes, sendo mil e tantos estrangeiro e os demais nacionaes.

Sob a administração do actual e digno director foram medidos 66 lotes, faltando medir 102 e tendo sido convenientemente removidas as lutas que se davão entre os colonos, por causa da confusão que se notava nas divisas desses lotes. O estado da viação interna desta colonia, considerada o celeiro de Curyiba, não é bom, sendo ainda menos lisonjeiro o da viabilidade externa, de modo que a colonia acha-se quasi privada de meios faceis e promptos que animem a saída de seus productos, retardando-se assim o seu progresso e desenvolvimento. Muito

se tem entretanto feito ultimamente com relação ao serviço de viação interna, reconstrução de pontes, cavas, aterros, alargamentos,etc.

Visitei esse estabelecimento em Novembro passado, consumindo nessa digressão 13 dias, para poder percorrer todos os seus diferentes nucleos, mais ou menos remotos, vastos e importantes.

Effectivamente vi os importantes nucleos, « Ribeirão de Schaffer », povoado de allemães; o « Ribeirão dos Porecos », de suíssos e franceses; o « Jaguatirica e Peroba », onde o colono francez Blanc, com seus filhos e genros, dedicão-se à cultura da vinha de que tem vastas plantações, tendo já fabricado e exportado vinho ; os nucleos « Ribeira, Turvo, Ribeirão Bonilo » e outros.

Pelos quadros, que adiante vão, vereis a estatística actual da população da colonia, produção e exportação d'ella no ultimo anno.

A importação no anno proximo findo foi de Rs. 89:000\$000.

A exportação de 131:495\$500 rs. sendo o saldo a favor da colonia da quantia de 42:498\$500.

Estes algarismos provão, á evidencia, o estado próspero e o risonho futuro a que chegará esse notável estabelecimento, desde que seja resolvido o unico problema de sua felicidade economica, que é a viação externa, facil e commoda, pois que, além de não tel-a ainda regular, como é indispensavel, acha-se bastante afastada do mercado da capital, onde commerceia, vendo que o transporte das suas mercadorias custa, em relação ao seu valor, 200%, conforme calcula aquele director.

Se o Estado dispõe, na esperança de resultados compensadores, quantias avultadas com estabelecimentos coloniaes que se dedicão á plantação de milho, feijão, centeio, batatas e outros artigos de pequeno valor, o que não deverá fazer para salvar de taes dificuldades uma colonia como o « Assunguy », em condições especiaes de grandeza e fertilidade, produzindo canna de açucar, vinho, café, fumo e todos os sereaes, e cujo desenvolvimento só é retardado pela falta de transporte facil ?

E', porém, essa uma questão submetida á decisão do Governo Imperial, e que só as dificuldades financeiras do paiz não terão já permitido resolver, mas que será, como espero, brevemente attendida ; dependendo somente della a emancipação da importante colonia do « Assunguy ».

Por acto de 23 do referido mez de Junho e em observância do aviso do Ministerio da Agricultura de 31 de Março anterior, resvolvi determinar que continuasse a servir n'aquelle colonia, durante o corrente exercicio, os seguintes empregados.

1 Director, vencendo annualmente	4:656\$000
1 Pharmaceutico, idem idem	1:800\$000
1 Capellão, idem idem	760\$000
1 Professora, idem idem	180\$000

Em virtude desse aviso dispensei o medico, ajudante do director, pastor protestante, agrimensor e feitor da mesma colonia.

O engenheiro director d'esta colonia recebeu instruções do Governo para, além de outros serviços, examinar o estado material d'ella, tomar conhecimento das queixas e questões dos colonos sobre as divisas de seus lotes, reparar os caminhos coloniaes e estradas existentes que estiverem em mau estado, fazer uma exploração do traçado mais conveniente desde a colonia até Antonina, aproveitando a parte naveável do rio—Cachoeira—e preparal-a, emfim, para ser oportunamente emancipada.

## Thesouraria de Fazenda.

Dispensado, por decreto de 12 de Junho do anno passado, do cargo de inspector que em commissão exercia na thesouraria de fazenda de Matto-Grosso, o cidadão Alfredo Caetano Munhóz, reassumiu em 24 de Novembro seguinte a inspectoria d'esta repartição, continuando a recommendar-se por seu zelo, actividade e intelligencia, e merecendo assim toda a minha confiança.

Servio de inspector em commissão, na ausencia do effectivo, o contador da mesma thesouraria, Julio Cesar da Silveira, nomeado para este lugar por decreto de 12 de Abril do anno passado, tendo-se mostrado sempre intelligente e solicto.

Servio de contador, durante o impedimento do effectivo, o 1.<sup>o</sup> escripturario Antonio Ferreira da Costa.

A 20 de Agosto deixou o cargo de procurador fiscal, o bacharel Generoso Marques dos Santos, exonerado a seu pedido, por decreto de 13 do mesmo mez; sendo substituido pelo bacharel Tristão Cardozo de Menezes, que assumiu o exercicio em 12 de Novembro.

Durante o periodo de 2 de Setembro a 11 de Novembro, servio esse cargo interinamente, por nomeação da presidencia, o 1.<sup>o</sup> escripturario Caetano Alberto Munhóz.

Por decreto de 12 de Julho foi nomeado o 1.<sup>o</sup> escripturario, Wenceslau Jéronymo da Cunha Alcantara, inspector da thesouraria de fazenda de Matto Grosso; e desligado em 29 de Setembro, seguiu para seu destino.

Foi nomeado, por decreto de 3 de Maio, o 1.<sup>o</sup> escripturario Ignacio de Sá Sotolon, para o cargo de contador da thesouraria de fazenda de S. Paulo, sendo, por isso, desligado desta repartição a 9 de Agosto.

Por decreto d'aquella data, foi nomeado 1.<sup>o</sup> escripturario desta thesouraria, o 1.<sup>o</sup> escripturario da alfandega do Penedo, João Raposo Pinto, que entrou em exercicio a 11 de Outubro.

Foi promovido, por decreto de 12 de Julho, a 1.<sup>o</sup> escripturario o 2.<sup>o</sup> dito, Francisco Antonio de Souza Castro, que tomou posse a 16 de Agosto.

Em 21 de Janeiro reassumiu o exercicio de seu emprego o 2.<sup>o</sup> escripturario Maurilio Moreira de Magalhães Sampaio, resignando o resto da licença que obtivera do Ministerio da Fazenda.

Por título de 12 de Agosto, foi nomeado 2.<sup>o</sup> escripturario o praticante João Monteiro de Barros, que tomou posse a 20 do mesmo mez.

Por acto de 11 de Novembro, nomeei para servir provisoriamente o lugar de praticante, na forma do art. 1.<sup>o</sup> § 3.<sup>o</sup> do decreto n. 4,644 de 24 de Dezembro de 1870, Arthur de Menezes Doria, que entrou em exercicio na mesma data; sendo esta nomeação confirmada por portaria do Ministerio da Fazenda, datada de 29 de Janeiro ultimo.

Tendo o serviço de colonisação aumentado consideravelmente o expediente d'esta repartição, e sendo, além de diminuto o seu pessoal, distraídos constantemente os empregados em pagamentos nas colonias, o respectivo inspector protegou a hora o expediente, afim de pôr em dia o serviço que se acha em atraso.

Receita e despeza dos deus ultimos exercícios encerrados e do primeiro semestre do corrente.

CAPÍTULOS DA RECEITA	1877—1878	1878—1879	1879—1880	TOTAES
IMPORTAÇÃO.				
Alfandega	71:330\$017	76:343\$396	26:875\$8613	174:960\$026
M. de Rendas	\$ 3:788\$662	2:099\$690	5:888\$332	
DESP. MARITIMO	2:210\$000	2:220\$000	1:160\$000	5:590\$000
Alfandega	\$ 330\$000	230\$000	360\$000	
M. de Rendas				
EXPORTAÇÃO.				
Alfandega	68:559\$933	87:103\$494	38:493\$134	193:856\$561
M. de Rendas	123:873\$502	186:895\$071	80:771\$497	391:542\$870
INTERIOR.	121:890\$448	144:264\$229	28:633\$575	294:788\$252
EXTRAORDINARIA	9:116\$316	6:886\$300	1:064\$003	17:066\$621
RENDA COM APP. ESPECIAL.	397:202\$216	508:030\$152	179:027\$514	1,084:260\$882
	7:548\$000	6:396\$000	248\$000	14:392\$000
	404:750\$216	514:627\$152	179:275\$514	1,098:652\$882

DESPESA POR MINISTÉRIO	1877—1878	1878—1879	1879—1880	TOTAES
Império	47:631\$905	35:419\$390	4:513\$689	87:594\$984
Justiça	76:700\$413	78:980\$262	15:887\$503	171:568\$078
Marinha	33:639\$371	28:937\$942	6:050\$470	68:647\$783
Guerra	97:337\$601	99:53 \$832	39:278\$665	236:148\$098
Agricultura	2,309:852\$313	2,498:916\$07	160:706\$600	5:059:473\$902
Fazenda	123:791\$332	129:392\$035	29:830\$316	283:644\$613
	2,778:952\$835	2,871:178\$448	256:317\$275	5,907:060\$558

A demonstração do primeiro semestre do exercício de 1879—80, não comprehende ainda a receita e despesa de muitas estações de arrecadação.

Os deficits que se notão pela comparação da receita e despesa em cada um dos indicados exercícios foram supridos, ora com remessa do Thesouro Nacional, ora por meio de saques contra o mesmo Thesouro, a saber :

	1877—1878	1878—1879	1879—80	TOTAL
Suprimentos recebidos	1,000:000\$000	1,250:000\$170	100:000\$000	3,350:000\$000
Saques feitos.	1,200:695\$615	1,067:872\$859	166:867\$56	1,541:158\$834
	2,200:695\$615	2,317:872\$859	366:867\$56	4,887:435\$834

### Importação e exportação.

A primeira dessas rendas começou a fazer parte da receita da Mesa de rendas da Arquidiocese com a providencia do dec. nº. 763 de 31 de Outubro de 1878, que habilitou aquella Cidade para os despachos das mercadorias estrangeiras sujeitas ao direito de consumo.

Essa mesma renda tem decrescido na Alfandega por não existir mais uma das duas casas importadoras que havia em Paranaguá e ter a outra reduzido muito as suas operações de importação directa.

Ainda, das indicadas rendas, a de exportação, também tem sofrido alguma declinação ultimamente, devido à baixa do preço da herva-maté, único ramo

de exportação da província, e também à mudança de alguns fabricantes exportadores, para a província de S. Catharina, em Joinville, onde o comércio do matto está sendo explorado em grande escala.

Pelo que diz respeito à despesa, vê-se que tem diminuído consideravelmente no corrente exercício quanto ao Ministério da Agricultura, cujos serviços pela verba «Terras Públicas e Colonização» tem-se reduzido muito, e ainda mais o estariam se indispensáveis dispêndios não se tivessem de fazer, como se estão fazendo, já com a continuação de certos serviços, cuja paralisação importaria perda total de grandes sommas dispêndidas; já com as medidas empregadas no empenho de evitar a relíqua completa dos colonos russos, conseguindo estabelecer de novo muitos d'elles; para não serem totalmente perdidos os enormes dispêndios feitos com esses imigrantes.

### **Caixa Económica e Monte de Socorro.**

A caixa económica continua a funcionar em uma das salas do edifício do tesouro provincial.

Ainda se acha vago o lugar de director do conselho fiscal deixado pelo tenente-coronel Ignacio José de Moraes.

Tendo obtido a exoneração que pediu o major Theolindo Ferreira Ribas, de gerente e guarda livros, foi substituído por Francisco Ferrer Pinheiro, que entrou em exercício no dia 6 de Novembro do anno passado.

Também obteve a exoneração que pediu o escripturário Gabriel da Silva Ferreira Ribas, cuja vaga ainda não foi preenchida.

A escripturação é feita regularmente, e acha-se em dia.

O balanço semestral da caixa económica apenas exprime o movimento de entrada e saída de depósitos nesse período.

Por esses dados se verifica que o capital existente em depósito, até aquella data, é de Rs. 134.733\$400 representando 504 depositantes.

A este algarismo, já bastante elevado, accrescem os juros capitalizados até 30 de Junho de 1879, no valor de 166.951\$000 e os juros vencidos neste semestre 4.630\$000, eleva-se a Rs. 171.584\$000 importância com que se encerrão.

Pelos balancetes juntos conhecereis o movimento das entradas de depósitos durante o semestre de Julho a Dezembro do anno passado, bem como as operações do Monte de Socorro.

### **Balanço das operações da «Caixa Económica» do Paraná, durante o semestre de Junho a Dezembro de 1879.**

RECEITA.	DESEZA
Saldo do Balanço do semestre ultimo . . . . .	270\$300 Importância remetida á Thesouraria de Fazenda . . . . . 31.157\$400
Importância das entradas dos depósitos . . . . .	43.576\$000 Importância retirada pelos depositantes . . . . . 38.744\$600
Item dos suprimentos da Thesouraria de Fazenda 24.095\$100	Saldo em caixa . . . . . 50\$000
Item dos emolumentos das cadernetas archivadas . . . . . 10\$600	Rs. 69.952\$000
	69.952\$000

Balanceete das operações do «Monte de Socorro» do Paraná, durante  
o 2º semestre de Julho a Dezembro de 1879.

RECEITA.	DESPEZA.
Saldo do Balanço do semestre último . . . . .	Importancia paga por objec- tos para o expediente . . . . .
214\$104	129\$208
Importancia recebida da The- souraria de Fazenda por conta do credito conces- cido por ordem do The- souro Nacional de 14 de Outubro ultimo. . . . .	Idem de vencimentos dos empregados. . . . .
4:250\$000	4:216\$258
Rs. 4:464\$104	Saldo em caixa. . . . .
	118\$638
	4:464\$104

### Thesouro Provincial.

Continúa esta repartição sob a direcção do muito distineto inspector interino, bacharel Francisco Alves Guimarães.

Por despacho de 10 de Julho, concedi 3 meses de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude fóra da província, ao procurador fiscal, dr. João Manoel da Cunha, que entrou no gozo d'ella a 16 d'aquelle mez e resignou o demais reassumindo o exercicio em 16 de Setembro.

Em 2 de Setembro concedi ao respectivo inspector, 15 dias de licença com ordenado para tratar de sua saude.

Em data de 18 do mesmo mez, concedi 3 meses de licença para tratar de sua saude, ao amanuense João Moreira Garcez Sobrinho.

Por doente, acha-se ausente o 2.º escripturário Francisco de Salles Pereira.

Torna-se indispensável a organisação de um novo regulamento para o regimento e economia interna d'esta repartição e das que lhe são subordinadas com o fim de dar homogeneidade aos methodos de percepção e escripturação dos impostos, facilitando o serviço de modo que o numero dos empregados possa ser reduzido.

O zelo e dedicação do pessoal d'esta repartição concorrem efficazmente, segundo informa o dr. inspector, para a boa marcha e regularidade do serviço, fazendo, porém, menção especial, em seu relatorio, do admiravel estado e condições em que se acha o archive da repartição a seu cargo, devido ao zelo e pericia do major Joaquim Antonio Gonsalves de Nenezes, escripturário encarregado de sua organização, na qual têm dispendido cerca de oito annos de fatigante trabalho, hoje concluido.

### Finanças.

Pelos quadros e demonstrações que adiante vos apresento, tereis perfeito conhecimento da situação financeira da província.

Examinando-os com attenção e cuidado, que por certo merece tão importante objecto, acredeis fundamento para o asserto que enuncio: o estado das finanças provincias se não é inteiramente lisongeiro, é animador; po-

dendo-se ter como certo que dentro de não longo periodo a provincia tel-as-ha desassombradas, ficando sem pêas e estorvos para entregar-se á realização de melhoramentos que a encaminhem á sua grandeza moral e material.

Nas condições em que actualmente se achão, estando consolidada quasi toda a dívida passiva e existindo apenas, como dívida fluctuante, segundo vereis, a de rs. 65.900\$309; restaurado o crédito da província, não é tarefa insuperável, mas facil, a de libertar os cofres provinciales, mediante o emprego de medidas que submetto ao vosso esclarecido juizo.

Não vos peço a decretação de novos impostos, porque elles terião apenas de gravar artigos já suficientemente tributados. Penso, porém, que é de indeclinável necessidade a continuação dos existentes, adoptando-se ao mesmo tempo providencias que determinem melhor arrecadação das rendas provinciales, para, d'est'arte, elevarem-se a muito superior algarismo.

Do resultado que produzem o zelo e justa severidade na arrecadação das rendas publicas, podeis julgar pelos que se offerecem no exercício corrente.

Dispender-se para a conclusão e iniciação de algumas obras e melhoramento de diversas vias de comunicação, serviços para os quaes não consigna verba a vigente lei de orçamento, a quantia de 80.782\$580; sem embargo, a dívida passiva da província que era no segundo semestre do exercício de 1878—1879 de 644.650\$994, é hoje de 624.806\$539, havendo, portanto, a redução de 19.844\$452 representando esta ultima quantia o valor de títulos de dívida fluctuante que serão resgatados; todos os pagamentos achão-se em dia, e, como vereis, pela synopse da receita e despesa correspondente ao primeiro semestre do exercício, verifica-se o saldo de Rs. 26.869\$436.

Entretanto, disse e repito: a arrecadação das rendas provinciales pôde ser ainda muito melhorada.

Offereço-vos, a respeito, as considerações expostas pelo muito distinto dr. inspector do tesouro provincial, em seu relatório: é um trabalho digno de vossa esclarecida apreciação.

E' mister operar modificações nos regulamentos do fisco provincial, em ordem á conterem disposições que impossibilitem, tanto quanto for possível, a fraude do contribuinte para evitar o pagamento do imposto.

Assim é que em relação ao regulamento de 30 de Maio de 1877, que estabeleceu o método da cobrança do imposto de 3%, sobre objectos destinados ao consumo, faz-se indispensável modifical-o no sentido de impedir abusos que se hão manifestado em prejuízo da cobrança d'esse imposto, procurando-se ao mesmo tempo salvaguardar os direitos das partes.

Ainda quanto a esse regulamento será conveniente a alteração da tabella a que se refere o artigo 15, de modo a fixar-se um maximo para os empregados encarregados da cobrança do imposto, na estação de Antonina, estabelecendo-se uma proporção rasoável em relação aos demais funcionários fiscais e fazendo-se recolher aos cofres o excesso da porcentagem que aquelles percebem.

E' verdade que o regulamento a que me hei referido dá no artigo 35 a necessária faculdade para as modificações apontadas.

Será, porém, mais conveniente realizar uma reforma homogênea n'este e nos demais, mediante autorização vossa que espero ser-me-ha concedida.

Igualmente carece de alteração o regulamento de 9 de Fevereiro de 1863 que fixa o modo de percepção do imposto sobre o gado de consumo, attendendo-se para o facto de decrescimento da renda, que só pôde ser explicado pelo desvio dos contribuintes obrigados a esse imposto, quando era natural que elle se elevasse na mesma razão em que augmentasse a população.

E' digna tambem de deliberação vossa a idéa sugerida pelo dr. inspector, qual é a de ser reduzido o numero das rubricas do orçamento, sem que d'ahi provenha, praticamente, vantagem alguma.

Com razão observa o referido funcionario que não menos de trinta paragrafos de receita ordinaria e seis de extraordinaria apresenta o artigo 2.º da vigente lei de orçamento e que isso apenas importa em maiores despezas para livros e talões, tornando-se mais pesada e complicada a escripturação fiscal, já de si difícil, quando muitos dos impostos poderão ficar sob a mesma rubrica; por exemplo: o dos escravos que entrão com o dos que sahem da província; o das invernadas com o dos campos de criar; o dos couros e barricas que são o mesmo de consumo; o das heranças e legados com o addicional; o de leilões com de arrematação, alem de alguns outros.

No pensamento de elevar as rendas da província, sim para o qual estou convencido, envidareis vossos esforços, solicitude e patriotismo, facto algum se impõe com mais urgencia á vossa reflexão e reclama cuidados mais serios do que o desvio do artigo principal de exportação provincial, a herva-matte, para o porto de S. Francisco em S. Catharina. Em mais de 60.000\$000 pôde ser avaliado o desfalque que d'ahi provém para as rendas da província. Prende-se este facto á antiga questão de limites entre o Paraná e S. Catharina, questão que se acha pendente de decisão do poder competente, cumprindo aguardar o que elle resolver a respeito.

Entretanto, no que estiver na órbita de vossas atribuições, podereis adoptar as providencias que sugerir vossa ilustração e interesse pelo bem da província, sendo também conveniente que ao governo e assembléa geral leveis a reclamação das medidas que d'elles dependerem e que se estribem em considerações de direito e justica.

Por minha parte, procurei fazer o que me cumpria em relação a tal objecto.

Ilavendo no relatorio que apresentei a esta assembléa, em junho do anno passado, ponderado a conveniencia de estabelecer-se regular communicação, por meio de boas estradas, entre a capital e a Lapa e entre esta cidade e a villa do Rio Negro, de modo a atrahir para o mercado de Curityba o commercio d'essas localidades, consideradas as mais importantes em relação á industria da herva-matte, cuidei de realizar esse pensamento.

Para a primeira das estradas referidas, mandei entregar pelo tesouro provincial a quantia de 41.000\$000 em prestações e para a segunda igual quantia também em prestações.

Pelas informações que me foram ministradas pelo dr. engenheiro da província, a quem mandei em comissão examinar as obras publicas provincias, a estrada alé a cidade da Lapa está prestes a ser concluída, vão em regular andamento as obras da ponte sobre o rio da Varzea e os trabalhos de roçada entre a Lapa e o Rio Negro.

Não pretendo, porém, que seja completa essa providencia: outras fazem-se necessarias e indicat-as-heis com o acerto e patriotismo que há de caracterizar vossas deliberações.

Não basta, porém, que seja melhorada a arrecadação da renda, para que sejam restauradas as finanças da província. E' ainda de rigorosa necessidade que no dispendio dos seus dinheiros seja observada a mais severa e bem entendida economia.

Para execução d'este pensamento, espero merecer o vosso mais decidido apoio, porque elle consulta grandes e legítimos interesses, que por certo não de ter em vosso animo a devida primitiva.

Se me pudesse acasar de não havel-o executado, seria occasião de cingir-me ás determinações a este respeito dos mais immediatos representantes da província.

E verdade, porém, que não me havendo imposto a obrigação de não realizar despezas convenientes, procurei dar bona applicação aos recursos dos cofres provinciaes, attendendo a serviços productivos ou a melhoramentos cuja necessidade era mais imperiosa.

Desvaneço-me de crer que essas despezas merecerão a vossa approvação, assim como que, no elevado intuito de concorrer para o desenvolvimento e prosperidade da vossa esperançosa província, attendereis de preferencia aos serviços mais uteis e onde a despesa tenha a devida compensação, comprehendendo, d'este arte, a necessidade de serem bem aproveitados os recursos do orçamento.

Disseminar cada vez mais e de modo efficaz, o ensino e principalmente o ensino primario, melhorar o sistema da viação provincial, de modo a animar e desenvolver a producção, a industria e o commercio, aviventando, ao mesmo tempo, as fontes da receita, eis um programma digno de vossas luzes, de vosso patriotismo e do pensamento liberal que creou a instituição da qual sois distintos representantes.

Permitireis, porém, que vos pondere a conveniencia de substituirdes o sistema, muitas vezes adoptado, de dividirem-se em pequenas parcellas os recursos do thesouro, para o fim de attender a todos os reclamos e satisfazer a todas as localidades.

Parece-me mais acertado, e acredo concordareis commigo, attender ás necessidades de carácter geral, habilitando a administração a provel-as, mediante uma dotação suficiente para serem inteiramente satisfeitas.

Comprehendo quanto é difícil este procedimento e com que força impõe-se o interesse, aliás legitimo, de qualquer localidade : mas, é força convir, que assim é necessário para que não sejam sacrificados benefícios que a todos interessão.

Passo agora ao exame comparativo dos dados que demonstrão o movimento financeiro da província, durante o ultimo e actual exercicio.

### Orçamento para 1880-1881.

A receita para este exercicio, consistente em renda ordinaria, extraordinaria e producto dos depositos é estimada em 650:294\$820 do seguinte modo:

Ordinaria . . . . .	635:548\$820
Estraordinaria . . . . .	1:744\$000
Depositos de diversas origens . . . . .	13:002\$000
	<hr/>
	650:294\$820

Este orçamento, teve por base o termo médio da arrecadação nos tres últimos exercicios, à excepção do que diz respeito aos impostos sobre líquidos espirituosos, sobre casas que vendem polvora e armas de fogo, sobre barcos do interior, sobre escravos não sujeitos á taxa geral e sobre campos destinados á criação de animaes, que foram estimados pela importancia dos lançamentos já feitos para o corrente exercicio.

A estimativa da taxa itineraria foi calculada juntando-se ao termo médio do rendimento nos tres últimos exercicios, a diferença da importancia porque firmarão-se os contratos em virtude dos quais os arrematantes fazem cobrança ; a do desimo e sobre objectos destinados ao consumo teve por computo a renda do exercicio de 1878—1879, base unica de que se dispunha para uma estimativa mais

aproximada da verdade, attentas as alterações ultimamente havidas em sua cobrança; finalmente, conforme a distribuição constante do aviso do Ministerio da Justiça de 14 de Novembro de 1875, a verba de auxilios ás despezas da força policial foi considerada no orçamento pela mesma importancia de 15:000\$000 réis, destinada por esse aviso a esta província.

Comparada a receita orçada em 650:294\$820 com a somma das correspondentes verbas da lei n. 497 de 25 de Abril de 1877, applicada ao corrente exercicio, por força da lei prorogativa de 30 de Junho do anno passado, na importancia de 558:055\$922 réis, se reconhece que aquella é superior a esta em 92:238\$898.

Provem a diferença de se haver orçado para mais no futuro exercicio a arrecadação de diversos impostos na importancia de 143:075\$078 e orçada para menos a de outras na importancia de 50:837\$180.

Confrontando-se a mesma receita orçada em 650:294\$820 com a arrecadação realizada por conta do exercicio de 1878—1879 na importancia de 616:246\$347, verifica-se que aquella excede a esta em 34:048\$473, como passo a demonstrar.

Orçada para 1880—1881 . . . . .	650:294\$820
Arrecadada no exercicio de 1878—1879. . . . .	616:246\$347
Diferença a favor da orçada. . . . .	<u>34:048\$473</u>

#### DESPEZA

A despeza da província para o futuro exercicio é fixada na mesma importancia a arrecadar, de 650:294\$820, destinando-se :

Para despesa comum . . . . .	636:568\$820
“ “ eventuaes. . . . .	6:000\$000
“ restituição de depositos . . . . .	<u>7:726\$000</u>
	<u>650:294\$820</u>

Conseguintemente pede-se mais 51:529\$598 do que o total fixado para o corrente exercicio pelas leis 497 de 25 de Abril de 1877 e prorogativa de 30 de Junho do anno passado.

Nasce esta diferença de pedir-se mais :

Para alguns titulos de despezas. . . . .	139:872\$420
“ a empreza de diligencias até Campo Largo. . . . .	3:000\$000
	<u>142:872\$420</u>

e menos a quantia de 91:342\$822, correspondente ás rubricas eliminadas ou reduzidas, a qual comparada com a diferença de maior pedido apresenta o excesso já enunciado de 51:529\$598.

Os titulos para os quaes se faz maior pedido são :

Administração e fiscalisação das rendas.	8:328\$000
Passadores.	460\$000
Jubilados e aposentados	4:894\$194
Obras publicas	109:313\$229
Juros e amortisamento da dívida.	17:200\$000
	<hr/>
	139:872\$420

Derão-se redução e supressão em diversos títulos, como sejam:

Assembleia provincial.	120\$000
Instrução pública.	45:420\$000
Culto público	400\$000
Força policial	424\$280
Auxílio ao comércio	12:000\$000
Illuminação pública	11:000\$000
Auxílio à instrução	2:000\$000
» à colonização	4:000\$000
» à casas de caridade.	6:000\$000
Exercícios findos	36:307\$542
Depósitos de diversas origens	3:674\$000
	<hr/>
	43:328\$000

Tanto os accrescimentos como as reduções indicadas justificam-se nas respectivas tabellas explicativas que acompanham a proposta de orçamento.

#### SYNOPSIS DO EXERCÍCIO DE 1878—1879.

Para a exactidão da escripturação que esta synopse representa, depende-se ainda das operações complementares, mencionadas no artigo 53 do regulamento de 9 de Maio de 1871, entretanto, pode-se desde já considerar quasi como definitivos os algarismos da receita e despesa n'ella contemplados.

A receita realizada, classificada em :

Ordinária	604.764\$058
Extraordinária	44.485\$289
Operações de créditos	117.356\$180
Movimento de fundos	37.502\$063
	<hr/>
	771.104\$590

A vista do orçamento votado pela lei provincial n.º 497 de 25 de Abril de 1877, a receita do exercício de que se trata foi calculada em réis 593.765\$222 que, comparada com a arrecadação, mostra um excesso de 172.339\$368, excluído porém do total arrecadado o produto de operações de créditos e movimento de fundos na importância de 154.858\$243, verifica-se que o crédito propriamente do exercício monta a réis 616.246\$347, excedendo em 17.484\$425 ao orçado; diferença que procede da maior ou menor arrecadação nas diversas verbas da receita, conforme

deprehendereis comparando a renda ordinaria e extraordinaria, orçada e arrecadada no exercicio de 1878—1879.

Orçada.	598.763\$22
Arrecadada	616.246\$347
Diferença a favor da orçada	117.432\$838
Diferença a favor da arrecadada	134.913\$958

A precedente demonstração justifica mais uma vez a tendencia de constante elevação em algumas verbas da receita provincial.

O decrescimento do imposto sobre escravos que entrão para esta província, estatuido no § 9º, da lei de orçamento, provém da procura d'esses instrumentos de trabalho em outras provincias, como Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo que d'elles carecem para sua lavoura de café.

A pezar de não haver sido modificada a taxa do imposto sobre bestas com destino á feira de Sorocaba, tem consideravelmente diminuido o seu produeto, pois tendo fornecido 104.394\$300 ao exercicio de 1871—1872, baixou no exercicio de 1878—1879, á quantia de 43.420\$160.

Devido ao enfraquecimento da exportação do gado, o respectivo imposto que fôra estimado em 27.000\$000, apenas produziu 21.478\$000.

O imposto de pedágios só alcançou 134.974\$078, tendo sido orçado em 160.000\$.

Este decrescimento não tem outra explicação a não ser o viciado sistema de sua percepção, pois que, com o aperfeiçoamento do sistema a estimativa para o futuro exercicio, baseada na arrecadação actualmente feita, subiu a réis 174.833\$.

O imposto sobre os campos de criar, de que trata o § 25 da lei financeira, teve notável mingoa, proveniente da venda de grande parte d'ellos para o estabelecimento de imigrantes e do retalhamento de outros em consequencia do direito de successões.

As diferenças que se notão em algumas outras verbas, são devidas a causas eventuais, que não podem ser previstas ao estimarem-se os títulos de receita.

A renda principal do exercicio de 1878 — 1879, montando á somma de 616.246\$347, é superior em 93.290\$193 ao redito do passado exercicio de 1877—1878, pois a arrecadação d'este, com quanto fundada nos mesmos títulos, só alcançou a 522.966\$152, como se vê comparando a receita propria do exercicio com a que lhe corresponde no de 1878—1879.

#### DESPESA.

Pela demonstração classificada na synopse d'este exercicio, se verifica que a despesa total effectuada montou a 743.564\$068, isto é :

Despesa commun fixada na lei de orçamento.	536.032\$199
Idem de creditos extraordinarios	1.120\$000
Operações de creditos	65.124\$666
Venda de títulos	125.763\$374
Resgate de títulos	15.523\$829
Movimento de tesouraria	743.564\$068

Rs.

Deduzida esta somma da que foi realizada como receita, por conta do mesmo exercício, na importância de 771.104\$590, encontra-se um saldo de 27.540\$522, excluindo porém do total despendido as verbas que correspondem a :

Operações de crédito . . . . .	63.424\$666
Resgate de títulos . . . . .	125.763\$374
Movimento de fundos . . . . .	15.593\$869
Pelo total de Rs. . . . .	206.611\$869

veremos que os gastos do exercício se reduzem a 537.152\$199, menores em 61.613\$023 do que a despesa fixada pela lei n. 497 de 25 de Abril de 1877.

Excedeu-se em 51.533\$074 a despesa fixada e economisou-se 443.066\$097.

Foram por mim abertos os necessários créditos para fazer face ao excesso de despesa, como vêeis do seguinte quadro

DATAS	APPLICAÇÃO DOS CREDITOS	NATUREZA DOS CREDITOS		TOTAL
		Supple- mentar.	Extraordi- nario.	
1878 Agosto	3 Estrada de Matto Grosso		9.600\$000	9.600\$000
" "	10 Balança do Timbutuva		2.000\$000	2.000\$000
" Novembro	22 Estrada da Mata		590\$000	590\$000
" Dezembro	4 Diversas obras . . . . .		10.000\$000	10.000\$000
1879 Março	10 " despezas . . . . .		6.248\$566	6.248\$566
" "	19 Estradas . . . . .		800\$000	800\$000
" "	31 Eventuaes . . . . .	10.000\$000		10.000\$000
" Abril	5 Estradas . . . . .		2.500\$000	2.500\$000
" Maio	28 Idem . . . . .		1.500\$000	1.500\$000
" "	6 Idem . . . . .		1.000\$000	1.000\$000
" Junho	11 Expediente da secretaria	373\$977		373\$977
" Outubro	16 Assentamento da balança		585\$200	585\$200
		Rs. 10.373\$977	34.823\$8766	45.197\$8743

#### RECEITA E DESPEZA DO EXERCICIO DE 1879—1880.

A receita escripturada até 31 de Dezembro último, por conta do 1.<sup>o</sup> semestre do actual exercício, importou em 271.109\$148, quantia que, comparada com a arrecadação realizada no 1.<sup>o</sup> semestre do exercício passado, apresenta uma inferioridade de arrecadação na importância de 67.066\$992, devendo-se porém attender q' não se pôde incluir n'aquela arrecadação toda a receita entrada para as diversas estações fiscaes nos últimos meses do semestre, e tambem q' a productividade dos impostos é ascendente, pôde-se afirmar que a receita d'este exercício não será somenos á do anterior.

#### DESPESA.

A despesa effectuada por conta do 1.<sup>o</sup> semestre de que se trata, importou em 244.240\$312, que, deduzida de 271.109\$148, total arrecadado, mostra um saldo de 26.869\$136.

Foram por mim abertos os créditos constantes do seguinte quadro para ocorrer ao pagamento de trabalhos indispensaveis, competentemente autorizados, mas não contemplados na lei de orçamento.

DATAS	Aplicação dos caiborros	NATUREZA DOS CREDITOS			TOTAL
		Supple- mentar	Estran- dario	dinario	
1879 Agosto 8	Estrada de Matto Grosso.		9.600\$	9.600\$	
" 29 " " da Graciosa.		20.000\$	20.000\$		
" 30 " Hospital de Caridade.					
" " Estrada de Guarapuava ao Goy-					
" " En			2.000\$	2.000\$	
" " " Idem de Guarapuava a União.			2.000\$	2.000\$	
" " " Idem de Palmas a União			2.000\$	2.000\$	
" " " Idem da Palmeira ao Porto da					
" " " União.			2.000\$	2.000\$	
" " " Idem da Mata.			6.400\$	6.400\$	
" " " Idem da capital à Lapa.			6.000\$	6.000\$	
" " " Idem de P. Grossa à Guarapuava.			2.000\$	2.000\$	
" " " Idem de Castro à Jaguariahyva			2.000\$	2.000\$	
" " " Idem de Jaguariahyva ao Itararé.			1.000\$	1.000\$	
" " " Idem de Therezina às Conchas.			1.000\$	1.000\$	
" Setembro 18 " Publicação do almanak.			800\$	800\$	
" Outubro 31 " Estrada da Mata.			4.600\$	4.600\$	
" " " " de Antonina ao Assunguy.			1.000\$	1.000\$	
" Novembro 25 " Publicação dos debates d'assemb.			3.000\$	3.000\$	
" Dezembro 6 " Estrada da capital à Lapa.			5.000\$	5.000\$	
" " " Museo da Província .			2.400\$	2.400\$	
			Rs.		
			44.000\$000	73.400\$84.400\$	

## DIVIDA PASSIVA.

A divida passiva da província, consolidada e fluctuante, monta a 624.806\$539, conforme vereis do respectivo quadro.

Esta divida que em Janeiro do anno passado subia a 644.650\$994, está hoje diminuida de 19.844\$452; prova dos esforços que se tem empregado para alliviar os encargos provinciales.

## DIVIDA ACTIVA.

Do relatorio do Dr. procurador fiscal vê-se que a divida activa tem crescido constantemente, e que não obstante se haver arrecadado no decurso de um anno a quantia de 3.462\$059, ficam ainda por cobrar 26.693\$694, mais, portanto, de 1.886\$313 do que o activo até o ultimo dia do anno de 1878.

### Collectorias.

Tendo fallecido o tenente coronel Ignacio José de Moraes, collector d'esta capital, foi por título de 13 de Junho nomeado para preencher este lugar o respectivo escrivão Luiz Antonio Requido, sendo este substituído pelo cidadão Thomaz Barreto Lins de Barros.

Tendo tambem fallecido o escrivão da collectoria de Castro, Francisco Antonio de Barros, foi nomeado para substituir-o Domingos Teixeira Cardoso Pimentel, que por não ter prestado fiança ainda está sem exercicio.

### Registros.

No decurso do anno passado não houve alteração alguma no pessoal que se mantem nestas repartições.

Desde 1868 que se ha reconhecido a conveniencia de remover o registro do Chapecó para a margem do Uruguay, no intuito de impedir o desvio de impostos sobre diversos productos que por este rio são exportados da província.

Razões politicas e economicas aconselham esta medida, para cuja effectividade é mister autorisação legislativa, consignando-se na respectiva lei a necessaria verba para o novo estabelecimento.

### Barreiras.

Havendo-se, por mais de uma vez, levantado duvidas ácerca da applicação do § 2.º art. 3.º do regulamento de 9 de Agosto de 1870 e art. 21 da lei 467 de 17 de Abril de 1876, aquelle em relação aos colonos de S. Cândida, e este em referência aos habitantes do Arraial Queimado, que se utilisarem da estrada da Graciosa desde o Bairro Alto somente, é indispensavel uma reforma dessas disposições, para evitar o vexame dos contribuintes, ou o prejuizo dos arrematantes da barreira.

O systhema actualmente adoptado nas barreiras do littoral e do Timbutuva para cobrança do pedagio, foi um aperfeiçoamento que tem proporcionado elevação notável dessa verba de imposto, sem os inconvenientes moraes e materiaes do antigo regimen.

Pelo seu influxo este artigo de receita, no corrente exercicio subiu a mais quarenta contos de réis do que rendera no anterior.

Foi ultimamente assentada no Timbutuva uma balança, cujas pezadas não só augmentam a receita, como evitam o prompto estrago de que estava ameaçada a estrada de Matto-Grosso, pelo elevado volume que transportavam as carroças.

### Passador.

Attendendo ao que me representou a camara municipal da villa de Tibagy e tendo em vista a informação a respeito prestada pelo Sr. inspector do tesouro provincial, resolvi por acto de 27 de Agosto crear provisoriamente o logar de passador do rio Iapó, na estrada entre aquella villa, a colonia militar do Jatahy e aldeamentos de S. Jeronymo e S. Pedro de Alcantara, mediante o vencimento annual de 80\$000, fornecendo aquella camara as canoas precisas, conforme propoz.

Brevemente será este acto submetido á vossa approvação.

### Terrenos provinciales.

Existem na colonia S. Venancio alguns lotes vendidos a colonos estabelecidos à custa da província e que ainda estão por pagar.

No dia 1.<sup>o</sup> de Março do anno de 1881, vence-se o prazo concedido pela presidencia áquelles colonos para indemnização de suas dívidas.

A província possue no logar denominado S. Lourenço uma parte de campo, com matos e capoeiras.

Convém que tâes terrenos sejam vendidos e seu producto recolhido aos cofres provinciales.

### Secretaria do governo.

Esta repartição, que funciona no pavimento terreo de Palacio, continua sob a direcção do bacharel João Baptista Guimarães Cerne, que, por sua intelligença, lealdade e dedicação, torna-se digno de encomios e merecedor da minha inteira confiança.

Todos os serviços da secretaria acham-se em dia e os empregados geralmente cumprem com os seus deveres, distinguiando-se por sua prática e dedicação ao serviço o chefe da 2.<sup>a</sup> secção.

O arquivo, actualmente accommodado em uma sala, embora pequena, está mais regularmente ordenado e com mais segurança do que anteriormente.

### Conclusão.

SRS. MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Entrego-vos o relatorio que me foi possível organizar para, em obediencia á lei, submeter á vossa esclarecida apreciação : serei solicto em ministrar-vos quaesquer outras informações de que possais carecer na marcha de vossos trabalhos.

Congratulo-me com a província pela reunião de seus mais immedios representantes : tem ella o direito de esperar que provenha desse facto a realização de algumas das suas aspirações.

Assegurando-vos a melhor vontade para trabalhar com vosco no glorioso empenho de concorrer para a grandeza moral e material d'esta tão importante parte do Imperio; acredito que, bem aproveitando os recursos do orçamento, podereis provêr, com vantagem, a algumas das suas mais urgentes necessidades.

Sanctionando e dando execução ás resoluções que neste sentido votardes, sentir-me-hei satisfeito, porque honrarei assim o cargo de cujas funções me acho investido e em cujo desempenho, desvaneçendo-me d'ele, esforce-me sempre assim de consellar a lei e o bem publico. Nicho mais nobreiro motivo para merecer o apoio de tão digna e illustre assembléa.

Sz, terminado o periodo d'esta sessão, haveredes dotado a província de alguns benefícios, ficareis nobilitados diante d'ella e da vossa consciencia e será essa a mais elevada recompensa para cada lão que se inspirem no grande sentimento d'obriga e tenham como mais ardente anhelo a prosperidade da patria.

Palacio da presidencia da província do Paraná, 16 de Fevereiro de 1880.

*Manuel Pinto de Souza Dentas Filho.*

# **ANEXO**



---

**INSTRUCCIÓN PÚBLICA**

Instrução Secundaria.

MAPPA geral do movimento do Instituto Paranaense e Escola Normal.

MATERIAS DE ESSENO.	Nomes dos Professores.	PROVIMENTO	DATA DO PROVIMENTO.	ALUNOS.		
				Matriculados	Frequentes	Aprovados
Grammatica philosophica da lingua nacional e analyse dos clássicos, pedagogia e methodologia.....	Dr. Euclides Francisco de Moura.	Interino	3 de Julho de 1878	18	16	7
Grammatica, traducção e versão da lingua francesa.....	Dr. José Joaquim Franco Valle.	Vitalicio	12 » Agosto » 1879	44	44	
Grammatica, traducção e versão da lingua francesa, rhetorica e poesia....	Dr. Antônio Carlos Pires de Carvalho e Albarqueque	Interino	21 » Fevereiro » 1877	17	10	6
Grammatica, traducção e versão da lingua inglesa e alemaña.....	Otto Finckensieper.	Vitalicio	26 » Julho » 1876	8	6	
Arithmetica e algebra, geometria e trigonometria .....	Dr. Constante Alfonso Corrêa.	Interino	5 » Julho » 1878	4	4	
Geographia e cosmographia, historia universal e do Brazil.....	Dr. João Pereira Lagos.	Vitalicio	12 » Agosto » 1879	6	5	2
Philosophia e noções de direito publico applicado à constituição do império .....	Vaga desde 4 do corrente. (Dezembro)			4	3	
				82	70	14

MAPPA demonstrativ das cadeiras de instrução primaria do sexo feminino da província, relativo ao anno de 1870.

Nº	LOCALIDADES	EXPLICAÇÕES	NOMES DAS PROFESSORAS.	PROVINCIA	DATA DO PROVIMENTO	ALEIJADAS		
						MATRÍCULAS	FREQUÊNCIA	APP. EM EXAMES FINAIS
1	Capital	1. <sup>a</sup> cadeira	D. Arininda Gonsalves C. do Couto. (1)	Vitalicia	2 de Setembro de 1872	51	51	-
2	"	2. <sup>a</sup> "	D. Iria Nareiza Ferreira Muricy. (2)	Definitiva	22 " Julho " 1873	35	28	-
3	"	3. <sup>a</sup> "	D. Señhorinha Eulalia Marques Schleider	"	15 " Abril " 1873	45	37	3
4	Paranaguá	4. <sup>a</sup> "	D. Maria Bernarda Pinto Cardeteiro.	Vitalicia	4 " Março " 1867	61	57	-
5	"	2. <sup>a</sup> "	D. Alzira Paula da Costa Lobo.	"	23 " Agosto " 1854	63	59	-
6	Antonina	4. <sup>a</sup> "	D. Maria Julia da Costa Gomes	"	26 " Agosto " 1872	52	39	5
7	"	2. <sup>a</sup> "	D. Leocadina Maria da Bocha Alves	Definitiva	17 " Maio " 1872	57	48	-
8	Morretes	4. <sup>a</sup> "	D. Francisca Hectoria Mangin da Cunha	"	17 " Fevereiro " 1874	53	42	3
9	"	2. <sup>a</sup> "	D. Luiza Maria Huy	Vitalicia	20 " Abril " 1872	42	40	6
10	Castro	"	D. Emilia do Faria Ericksen	"	28 " Janeiro " 1858	36	30	-
11	Lapa	"	D. Rita Idalina de Carvalho	Definitiva	4 " Setembro " 1874	38	35	-
12	Ponta Grossa	"	D. Alzira Braga dos Santos.	Vitalicia	13 " Outubro " 1868	59	42	-
13	Guarapuava	"	D. Leonidia Ferreira das Neves	"	21 " Julho " 1873	35	31	5
14	S. José dos Pinheiros	2. <sup>a</sup>	D. Amélia Izolina de Carvalho	Definitiva	15 " Fevereiro " 1865	23	13	-
15	Palmeira	"	D. Maria Roza dos Santos	Vitalicia	23 " Março " 1872	32	19	2
16	Campo Largo	"	D. Maria Olympia d'Oliveira Cerel	Definitiva	23 " Maio " 1877	29	24	3
17	Porto de Cima	"	D. Maria Lourenzia do Loyola Pinho.	"	19 " Agosto " 1870	39	26	-
18	Votuporanga	"	D. Maria Clara Barboza da Gama. (3)	"	3 " Julho " 1860	20	-	-
19	Rio Negro	"	D. Maria da Glória Costa	Vitalicia	28 " Novembro " 1871	17	17	2
20	S. João da Graciosa	1. <sup>a</sup>	D. Presciliana da Costa Abreu.	Definitiva	26 " Julho " 1878	20	16	-
						810	647	29

OBSERVAÇÕES.

- (1) Licenciada; é substituída actualmente por D. Seraphim Pereira Alves.
- (2) Licenciada; é substituída actualmente por D. Adolaide de Menezes Doria
- (3) Avulsa, por ter sido suprimida sua cadeira.

**Mappa demonstrativo das cadeiras de instrução primária do sexo masculino da província, relativo ao anno de 1870.**

NÚMERO SUCURSAL	LOCALIDADES	EXTRAÇÃO	NOMES DOS PROFESSORES	PROVIMENTO	DATA DO PROVIMENTO	ALUMNOS		
						MATRICULAS	FREQUENTES	APROVADOS EM EXAME
1 Capitul	1. <sup>a</sup> cadeira	3. <sup>a</sup>	Alexandre José Fernandes Rouxinol	Definitivo	24 de Setembro de 1878	73	67	
2 " "	2. <sup>a</sup> " "	"	Miguel José Lourenço Schleider	Vitalício	27 " Novembro " 1877	38	29	
3 " "	nocturna	"	O mesmo	"	2 " Outubro " 1879	26	20	
4 " "	3. <sup>a</sup> cadeira	"	Domingos Carneiro da Silva Braga	"	24 " Setembro " 1878	39	29	
5 Paronaguá	1. <sup>a</sup> cadeira	"	José Cleto da Silva	"	13 " Julho " 1871	122	116	
6 " "	2. <sup>a</sup> "	"	Honorio Belo da Costa Lobo	Contratado	20 " Setembro " 1853	71	63	
7 " "	3. <sup>a</sup> "	"	José Ricardo Pernira Pitta (1)	Vitalício	23 " Outubro " 1879	60	40	2
8 Antonina	1. <sup>a</sup> "	"	Manoel Libârio de Souza	Definitivo	7 " Julho " 1869	41	20	
9 " "	2. <sup>a</sup> "	"	Adolpho Corrêa de Oliveira (2)	"	16 " Setembro " 1871	78	64	6
10 Morretes	1. <sup>a</sup> "	"	Eduardo Teixeira Braga	"	19 " Maio " 1877	17	37	
11 " "	2. <sup>a</sup> "	"	Cassimiro Hypólito da Silveira	"	3 " Março " 1879	68	40	2
12 Castro	1. <sup>a</sup> "	"	Pedro Saturnino d'Oliveira Macearenhas	Vitalício	26 " Março " 1877	30	39	
13 " nocturna	"	"	O mesmo	"	11 " Outubro " 1878	30	26	
14 " 2. <sup>a</sup> cadeira	"	"	Joaquim Duarte de Camargo	"	22 " Março " 1878	34	22	
15 Lapa	1. <sup>a</sup> "	"	Benílio Pereira Ramos	"	13 " Setembro " 1878	24	22	
16 " 2. <sup>a</sup> "	"	"	Pedro Portunato da Souza Magalhães (3)	"	20 " Fevereiro " 1867	52	32	
17 Ponta Grossa	"	"	Antônio Martins da Aranha	Definitivo	13 " Julho " 1868	29	14	
18 Guarapuava	"	"	José Ferreira das Neves	Vitalício	10 " Outubro " 1861	41	38	6
19 Palmeira, Campo-Largo	2. <sup>a</sup>	"	Alfredo Luiz de Oliveira Cereal	Definitivo	10 " Agosto " 1876	39	21	3
20 S. José dos Pinhaes	"	"	Lindolfo de Siqueira Bastos	Vitalício	9 " Julho " 1872	34	24	
21 Palmeira	"	"	José Agustinho dos Santos	"	21 " Setembro " 1878	29	23	3
22 Votupava	"	"	Francisco da Silva Bastos	"	20 " Setembro " 1878	20	14	
23 Porto do Cima	"	"	Francisco José da Moulonga	Definitivo	28 " Janeiro " 1873	51	40	1
24 Rio Negro	"	"	Joaquim Ferreira Sabola	"	23 " Fevereiro " 1879	42	42	4
25 Guaratuba	"	"	Chrysippus José de Freitas Castro (4)	"	24 " Outubro " 1870	17		
26 Conchas	"	"	Plynio Alves Cordeiro	"	24 " Fevereiro " 1879	33	23	
27 Tamburutuba	"	"	José Leite Bastos	"	24 " Fevereiro " 1879	20	16	
28 Ambrosios	"	"	Severo de Oliveira Ferreira	Contratado	18 " Setembro " 1878	19	10	
29 Ipiranga	"	"	Francisco M. de Magalhães Samipaio	"	20 " Outubro " 1879	30	30	
30 S. João da Graciosa	"	"	John Baptista Guimaraes	"	25 " Outubro " 1879	22	22	
31 Itaqui	"	"	Antonio José de Souza Guimaraes (1)	"	24 " Dezembro " 1879	31	31	
32 Assunguy de Cima	"	"	Constantino Borges de Macedo	"	7 " Janeiro " 1870	31	31	
						1244	1012	27

A cifra dos exames finais não é completa por não terem sido ainda remetidos os termos respectivos.

(1) Não enviaram mappas.

(2) Falecido em Dezembro.

MAPPA das cadeiras promissoras de instrucção primaria relativo ao anno de 1879.

NUMEROS	LOCALIDADES	ENTRANÇAS	NOMES DOS PROFESSORES	PROVIMENTO	DATA DO PROVIMENTO	ALUMNOS					
						SEXO MASC.		SEXO FEM.		Matriculados	Frequentes
						Matriculados	Frequentes	Matriculados	Frequentes		
1	Jagnaraihyva	27	Joaquim da Silva Pompéu	Vitalício	17 de Setembro de 1874	20	19	3	3		
2	Palmas	"	Ernesto Boese	"	3 » Outubro » 1871	11	10	9	4		
3	Tibagy	"	D. Aleina Domitília de Jesus Lessa	Definitivo	20 » Novembro » 1871	13	8	23	22	6	
4	Arraial-Quemado	"	D. Anna Ferreira da Costa	"	13 » Julho » 1874	17	17	9	7		
5	Guaratuba	"	D. Catharina Gommaraes do Gracia	"	20 » Janeiro » 1879	13	39	18	19		
6	S. José da Boa-Vista	"	D. Raymunda Machado e Melo	"	23 » Janeiro » 1879	7	6	17	8		
7	Guarakassobá	"	D. Isabel Maria do Nascimento	"	9 » Julho » 1877	21	18	8	8		
8	S. João do Triunpho	"	Manoel Ferreira da Costa	"	4 » Setembro » 1874	26	14				
9	Serro Azul	"	D. Gertrudes Domitilia da Cunha Martins	"	27 » Novembro » 1877	26	16	22	22		
10	Pacotuba	"	Gustavo von Krüger	"	19 » Julho » 1875	16	10				
11	Pirahy	"	D. Bernardina Roza Rollm de Moura	"	25 » Abril » 1874	15	9	18	13		
12	S. Antônio de Imbituba	"	João Chrisostome Popo Ferreira	"	19 » Janeiro » 1876	40	30				
13	Iguassú	"	Manoel Ponceano	(1)	Vitalício	17 » Setembro » 1873	10	6			
14	Jatahy	"	Antonio Corrêa de Bitencourt	Definitivo	16 » Dezembro » 1871	18	14	18	10		
15	Pilarzinho	17	D. Amélia Maria do Nascimento	"	7 » Novembro » 1871	17	12				
16	Rio das Pedras	"	Benedicto Antonio Corrêa	"	5 » Novembro » 1873	27	16				
17	Rocio de Paranaguá	"	D. Serafina Pereira Alves d'Arroio	"	6 » Fevereiro » 1879			23	23		
18	S. Lourenço	"	José Elias da Recla	Vitalício	12 » Março » 1879	23	19				
19	Itapema	"	D. Maria Eulalia do Amaral	Definitivo	6 » Dezembro » 1878	28	7	19	5		
20	Pinheirinhos	"	Jesuino Augusto d'Oliveira Mattos	"	19 » Novembro » 1873	23	15				
21	Ahuaya	"	D. Guilhermina da Luz Gomes	Interino	18 » Novembro » 1878	13	13	13	13		
22	Buareiros	"	D. Maria do Carmo e Sylva	"	16 » Novembro » 1879	16	11	18	12		
23	Serra Negra	"	Castano do Espírito Santo	Contratado	16 » Outubro » 1879	27	13				
24	Botiatuyinha	"	João Antônio Xavier	Definitivo	9 » Janeiro » 1879	23	10	4	3		
25	Colonia Argentina	"	D. Anna Julia de Carvalho Moura	Interino	26 » Março » 1879	23	13				
26	Novo Tyrol	"	João Baptista Marconi	Contratado	7 » Março » 1879	23	13	24	10		
27	Theresina	"	Vaga								
28	Campina Grande	"									
29	Ilha das Peras	"									
30	Bio Sagenda	"									
31	Bon. Vista (Guaratuba)	"									
32	Aldeamento de S. Pedro d'Alcantara		D. Maria da Candelária de Camargo (2)	Contratado	Res. cadeira 6 geral.		12	12	14	14	
33	Aldeamento de S. Jeronymo							522	372	251	207
											7

(1) Interrompeu seu exercicio pela frequencia do curso normal, sendo substituido pelo cidadão Antônio Arlindo Pereira.

(2) Esta cadeira é geral, criada pelo Ministerio d'Agricultura que nomeou a respectiva professora.

# Inspectores Parochiaes da Província.

LOCALIDADES	NOMES.	NOMEAÇÃO.
Capital	Dr. Euclides Francisco de Moura.	5 de Julho de 1878
Paranaguá	Dr. Cezario José Chavantes.	26 » Abril » 1879
Antonina	João Manoel Ribeiro Viana.	24 » Outubro » 1879
Guaratuba	Norberto José de Miranda.	3 » Fevereiro » 1873
Guarakessava	Dr. Luiz Ramos Figueira.	23 » Setembro » 1877
Morretes	Cônego José Jacintho de Linhares.	16 » Janeiro » 1879
Conchas	Padre José Antonio Gonsalves.	7 » Abril » 1874
Porto de Cima	F-Cor <sup>al</sup> . Ricardo J. da Costa Guimarães	13 » Setembro » 1874
Arraial Queimado	Joaquim Antonio dos Santos Souza.	30 » Março » 1878
Votaverava	João Baptista de Faria.	22 » Novembro » 1878
Assunguy de Cima	Antonio Jacintho Nobrega.	5 » Março » 1879
Tibagy	Zéferino Alves Castro Machado.	26 » Julho » 1878
S. José dos Pinhaes	Padre João Baptista Ferreira Bello.	13 » Setembro » 1878
Campo Largo	Dr. Arthur H. de Figueiredo Mello.	9 » Julho » 1878
Iguassú	Sesino Pereira de Souza.	20 » Maio » 1878
S. Antônio do Imbituva	Antonio dos Santos Avilla.	9 » Julho » 1877
Lapa	Dr. Conrado Caetano Erichsen.	26 » Abril » 1879
Jatahy	Joaquim José Barbosa de Macedo.	28 » Setembro » 1879
Rio Negro	Capitão João Bley.	24 » Outubro » 1879
Palmeira	Conselheiro Jesuíno M. de Oliveira e Sá	26 » Abril » 1879
S. João do Triunfo	Vidal de Oliveira Rocha.	17 » Abril » 1878
Guarapuava	Major Francisco M. de Assis França.	21 » Setembro » 1874
Castro	Dr. Manoel da Cunha L. Vasconcellos.	13 » Dezembro » 1878
Pirahy	Joaquim José Bueno.	20 » Junho » 1879
Jaguariahyva	José B. de Mascarenhas Camello.	21 » Setembro » 1874
Palmas	Antonio Joaquim do Amaral Cruz.	21 » Setembro » 1874
S. José da Boa Vista	Francisco José de Almeida Lopes.	22 » Agosto » 1879
Ponta Grossa	Dr. Tristão Cardoso de Menezes.	18 » Março » 1878

Por acto de 26 de Abril foi exonerado, á seu pedido, o Inspector Parochial das escolas de Paranaguá, Dr. Leocadio José Corrêa.

Da Inspectoría Parochial de Antonina, obtiveram exoneração o cônego Manoel José de Souza por acto de 24 de Março; e o commendador Antonio Alves de Araujo por acto de 24 de Outubro.

Por acto de 16 de Janeiro foi exonerado, á seu pedido, o Inspector Parochial das escolas de Morretes, Joaquim José Alves.

Por actos de 26 de Abril foram exonerados, á seu pedido, os Inspectores Parochiaes das escolas da Lapa, Olympio Westphalen, e da Palmeira, Hypolito Alves de Araujo.

Por acto de 28 de Setembro foi exonerado, á seu pedido, o Inspector Parochial das escolas de Jatahy, Telemaco Mococines Borba.

Por acto de 24 de Outubro foi exonerado, á seu pedido, o Inspector Parochial das escolas do Rio Negro, João Vieira Ribas.

Da Inspectoría Parochial de S. José da Boa Vista, obtiveram exoneração os respectivos Inspectores por actos de 5 de Março, 2 de Junho e 22 de Agosto.

MAPPA das cadeiras de instrucção primaria subvencionadas pela Provincia.

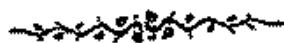
LOCALIDADES.	NOMES DOS PROFESSORES	ALUMINOS						Aprovados em ex- ames finaes.	
		SEXO	MASC.	(SEXO FM.	Frequentes	App. em ex- ames finaes	Matriculados	Frequentes	
1 Colonia Abrantes.	D. Gertrudes Leocadia da Costa Neto	40	3			12	12	9	
2 " Santa Candida.	José de Souza Guimarães	40	33			12	12	12	
3 " S. Venâncio.	Augusto Heche	20	3			12	12	4	
4 " Orleans.	Jeronymo Burski	29	12	3		12	12	12	
5 Campina Grande	José da Costa	19	12	1		12	12	12	
6 Tranqueira.	Francisco Lopes Castello Branco	21	21			12	12	12	
		147	87			72	72	25	

Mapa das escolas particulares da província relativo ao anno de 1879.

Nº Municípios	LOCALIDADES	NOMES DOS PROFESSORES	ALUMNOS			
			MENOS DE 10 ANOS	10 A 14 ANOS	MENOS DE 10 ANOS	10 A 14 ANOS
1 Capital		Dr. Presciliano Vieira da Costa Mathilde de Brusina Russler Alexandre José Fernandes Ronxinol Nivaldo Teixeira Braga Guillermo Augusto Becker João Fleisch	17	17	6	26
2 São João do Rio Claro		Mr. Bessie Grentz	8	6	10	10
3 Ponta Grossa		Mr. Vítor Augusto Pessôa de Castro José Vassouras e os amigos Sobrinho Adelio Góis dos Santos e Silva Joaquim Finhaço da Silva Francisco Subtil de Britto Alberto Teixeira Braga Henrique Martins de Araújo Benedicto L. dos Santos Costa Dr. Antônio Noronha	21	19	21	34
4 Guarapuava			27	34	21	21
5 Socorro			21	31	21	21
6 Conchas			21	31	21	21
7 Bairo do Iguaçu			3	3	3	3
8 Morretes			12	42	8	8
9 Fornas			6	6	8	8
10 Arroio das Flores			6	6	8	8
11 Serrão Azul			3	3	3	3
12 Pindaré			43	14	8	8
13 Rio do Iguaçupava			3	6	6	6
14			15	15	9	9
15 Bonito			27	27	133	133
16 Figueiro Preto			363	332	133	133
17 Barreiros						

\* Ensinam-se também na missões secundárias.

**ANDEXO**



**COLONIA DO ASSUNGUY.**

**Mappa demonstrativo da situação, origem e condições da Colonia do Assunguy, fundada na província do Paraná.**  
**PARTE DESCRIPTIVA.**

## PARTE ECONOMICA.

Mappa estatístico da Colonia do Assunçao.

Naturalidade, Religião

Sexo, estado e idades

Artes e ofícios.

Estabelecimentos agrícolas e industriais.

NATURALIDADE		CATHOLICA		PROTESTANTE		OUTRAS		NASCIMENTOS		CASAMENTOS		MULHERES		ARTES E OFÍCIOS		ESTABELECIMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAS	
Brasileiros . . . . .	1999	CATHOLICA						Até 10 annos		n	n						
Cathólicos . . . . .	138		141					11	25	28	29	n					
Protestantes . . . . .	66		8					12	26	38	39	n					
Outras . . . . .	37							15	52	53	54	n					
Alemães . . . . .	15		17	19	20	20	20	11	22	23	23	n					
Franceses . . . . .	16		16	17	18	18	18	12	22	23	23	n					
Suiços . . . . .	8							12	23	23	23	n					
Inglêses . . . . .	8							12	23	23	23	n					
Italianos . . . . .	8							12	23	23	23	n					
Espanhóes . . . . .	8							12	23	23	23	n					

MOVIMENTO DA POPULAÇÃO NESTE ANNO.

Total do anno	Militar	CASAMENTOS				NASCIMENTOS				OBITOS				ENTRADAS				TOTAL				SAÍDAS				TOTAL			
		CATHOL.	PROTEST.	OUTROS	TOTAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL
295	29	Cathólicos	4	Protestantes	4	Outros																							
		Militares																											

Tem mais  
um engenho  
em motor e  
água.



SECRETARIA DE POLICIA.

Illm. e Exm. Sr.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatorio geral da repartição da polícia desta província, a contar de 26 de Maio do anno passado, data em que prestei as ultimas informações sobre os diversos ramos do serviço publico á meu cargo.

No periodo de nove mezes em que exercei tão difícil e espinhosa commissão, com que me honrou o governo imperial, não me accusa a consciencia de haver uma só vez infringido a lei e desrespeitado os sagrados direitos do cidadão.

Desvaneço-me disso, bem como de haver prestado séria atenção ao desempenho de meus deveres; e se muito não tenho conseguido, o pouco que fiz é o resultado de um grande esforço e incessante actividade, pois que muitos são os males que nesta província entorpecem a accção da polícia.

Consignando no correr desta exposição, as causas desses males, procurarei ao mesmo tempo indicar a V. Ex. as medidas, que me parecem dignas de ser adoptadas por V. Ex. e pelo corpo legislativo provincial, em sua proxima reunião.

### Tranquillidade Pública.

A província continua a gozar de plena tranquillidade, e nenhum receio devo nutrir de que cesse tão lisonjeiro estado, desde que considero como verdadeiras garantias de paz e tranquillidade, não só a indole, o respeito e obediencia ás instituições do paiz, como as tradições políticas dos filhos desta província.

Entretanto, devo aqui relatar dous factos que de algum modo perturbaram a ordem no município da Palmeira e nesta capital, mas que não depõem contra a indole pacifica dos habitantes desta província.

No dia 1.<sup>o</sup> de Agosto, por occasião de efectuar-se uma diligencia ordenada pelo 1.<sup>o</sup> suplente do delegado da polícia da villa da Palmeira, Joaquim Augusto de Abreu, à requerimento de parte, em casa de um colono russo-alemão, no nucleo—Lago—e com o fim de fazer corpo de delicto em uns courros de bois, que o queixoso allegava ali existirem e serem de sua propriedade, deu-se um conflito entre algumas praças policiais e os colonos russo-alemães do referido nucleo, e do qual resultaram alguns ferimentos leves e um grave nos colonos, e em duas das tres praças que acompanharam o delegado na diligencia.

Incluíndo V. Ex. do facto, não só por ofício do Dr. juiz municipal do termo, como pela participação que fiz, baseada no ofício do delegado de polícia, ordenou que

para ali seguiríssom 10 praças da polícia, comandadas pelo alferes João Antônio da Luz, a quem V. Ex. nomeou delegado do policiu em comissão, sob preposta minha, por estar o efectivo no gozo do 6 mezes de licença, e determinou as autoridades judiciarias da comarca que se transportassem para aquele termo, afim de restabelecerem a ordem e instaurarem o competente processo contra os delinquentes.

Oficiou tambem V. Ex. a os engenheiros Tourinho e Wieland, para que se dirigissem ao nucleo Lago e oferecessem áquelles colonos trabalhos na estrada de Mato Grosso, com o fin de evitar novos conflictos.

Com estas providencias restabeleceu-se de prompto a ordem publica naquelle municipio.

Posteriormente, chegando ao meu conhecimento que o delegado 1.<sup>o</sup> suplemento, por sua imprudencia, havia sido a causa do conflito, propuz imediatamente a sua demissão por conveniencia do serviço publico, o que foi aprovado por V. Ex. que o exonerou em data de 8 de Agosto ultimo.

Sobre os acontecimentos da capital, na noite de 17 de Setembro, pouco poderei acrescentar ao seguinte officio que então dirigi a V. Ex. :

« Secretaria da polícia da província do Parauá, Curitiba, 23 de Setembro de 1879.— Illm. e Exm. Sr.— Sómente agora, depois das averiguações a que procedi, posso oficialmente dar conta a V. Ex. do lamentavel acontecimento, que presenciei na noite de 17 do corrente, do qual foi tambem V. Ex. testemunha, e que por tantas horas perturbou a ordem e tranquillidade publica nesta capital. Atribava-me as 8 horas mais ou menos, daquelle noite, em companhia de V. Ex. quando o commandante da patrulha de polícia apresentou-se-me para participar a prisão, que havia efectuado, do soldado do contingente Cosme Antônio de Oliveira que se achava ferido na luta que havia travado com a patrulha, na occasião em que esta fôra em socorro do sargento de polícia Manoel Andrade do Rosario, aggredido pelo mesmo soldado e um seu companheiro, ambos armados, poucos momentos antes, á rua do Commercio.

Comprehendendo logo a gravidade do facto, já de algum modo previsto pelo conflito da noite de 14, na estrada de Mato Grosso, entre soldados do contingente e praças de polícia e do qual já dei conhecimento a V. Ex. em officio de 14, ordenei V. Ex. que a força de cavallaria ficasse de promptidão, e que todas as praças de polícia fossem imediatamente aquarteladas.

Em quanto V. Ex. dava estas e outras providencias, dirigi-me á casa de minha residencia, em cuja porta se achava o soldado ferido, acompanhado das praças de polícia que o tinham prendido, e mais de alguns soldados do contingente e pessoas do povo.

Ao approximar-me, porém, de casa, notei alguma excitação da parte dos soldados do contingente, que em vozes altas já altercavam com a polícia, e vendo que mais cinco praças do mesmo contingente encaminhavam-se para o grupo lembrei-me de dispersal-as, mandando-as, por ordem de V. Ex. chamar o commandante do corpo de cavallaria, o major do mesmo corpo, o commandante do contingente e o major ajudante de ordens, no que fui promplamente obedecido.

Recebendo, porém, um conflito que me pareceu imminente na porta de minha residencia, que é contigua ao quartel de policias, ordenei que o ferido fosse apresentado ao major ajudante de ordens, no hotel União, aproveitando-me dessa ausencia para ir á palacio participar a V. Ex. o que se estava passando, mandando ao mesmo tempo procurar um medico para proceder a corpo de delicto no soldado.

Quando ainda me achava com V. Ex. voltou o ferido já acompanhado de mais praças do contingente, pelo que resolvi entregar o mesmo ferido á guarda de sete

de seus camaradas e dispensei a polícia, ordenando ao commandante da patrulha que com toda esta se recolhesse ao quartel, e logo em seguida dirigi-me com o grupo para a casa do Dr. Pires Caldas, tentando em caminho um soldado do contingente, conhecido por Guasca, ferir com um resto, o que pude evitar, a um polícia que se retirava para o quartel.

Ali chegando, e dizendo-me o Dr. Pires Caldas que o corpo de delicto e o curativo do ferido se fariam mais convenientemente no hospital militar, mandei que o ferido fosse para ali conduzido, e momentos depois, com o mesmo Dr. Pires Caldas e o commandante do contingente, dirigi-me ao hospital.

Achava-me no hospital, protegendo a corpo de delicto no soldado ferido Cosme Antonio de Oliveira, quando o cidadão Benedito Pereira da Silva Carrão, fôra dizer ao Dr. delegado, que ali também se apresentava com o subdelegado da capital, que soldados do contingente, em numero de 30, mais ou menos, haviam descido, armados, pela rua de S. Francisco, em busca da patrulha de polícia e em direcção ao quartel da mesma.

Sciente desse facto, depois que o Dr. delegado, subdelegado e commandante do contingente já tinham seguido para a rua de S. Francisco, novamente dirigi-me a palacio e ahí requisitei a V. Ex. um piquete de cavalaria.

Ainda me achava com V. Ex., quando chegando as janellas ouvimos uma grande vozeria de lado do quartel de polícia, e em seguida um numero consideravel de soldados armados, e em desordem, perseguidos por outros armados de espingardas.

Felizmente, no meio do susto e direi mesmo do panico que motivou aquelle reprehensivel procedimento de uma soldadesca indisciplinada, crisi animo vendo que os que perseguiam eram praças de polícia; e então, da janella mesmo do palacio, ordenei em alta voz que voltassem as praças de polícia para o seu quartel, sendo imediatamente obedecido, graças á disciplina que sempre se mantem naquelle corpo.

Nessa occasião, vendo V. Ex. que, passava pela rua, em companhia do Dr. delegado, o tenente commandante do contingente, ordenou-lhe com energia que contivesse as suas praças, recolhendo-as ao quartel, responsabilisando ao mesmo commandante pela ordem e tranquillidade publica tão grave e profundamente alteradas naquelle momento.

Regressando a polícia ao seu quartel, enquanto o commandante do contingente procurava conter as suas praças, muitas das quaes foram presas no fargo do conselheiro Zicarias pelo piquete de cavalaria que viaha cumprir as ordens de V. Ex., restabeleceu-se logo a ordem publica, tomando V. Ex. as precauções indispensaveis para que novos acontecimentos não viesssem perturbar a tranquillidade d'aquelle noite, passada em vigilia pelas autoridades policiais e militares, em quanto os habitantes desta capital, recolhidos, pelo susto, ás suas casas, confiavam nas prudencias e solicitude das autoridades encarregadas de manter a ordem publica.

Durante toda esta noite patrulhei a cavallo as ruas da capital, em companhia do Dr. delegado de polícia, subdelegado e seis praças de cavalaria, permanecendo ao lado do quartel de polícia um piquete d'aquelle corpo.

Toda a força de polícia e do contingente ficou aquartelada e bem assim conservou-se de promptidão no respectivo quartel o 2.<sup>o</sup> corpo de cavalaria.

No dia seguinte, segundo as ordens de V. Ex., pelas 11 horas do dia, poe-se em marcha para Antonina toda a força do contingente, que ali chegando no dia 20 em boa ordem, sob o commando do tenente Gaspar de Barros, embarcou no dia 22 para a corte, no transporte de guerra « Purus » solicitado por V. Ex. para esse fim, do Exm. Sr. Ministro da Marinha.

Ao anoitecer, porém, desse dia, correndo boatos de que algumas praças haviam voltado do caminho, tomou-se a precaução de conservar por toda a noite a força da cavalaria do promptidão, permanecendo aquartelado o corpo da polícia.

Dei princípio sómente no dia 19 ás averiguações policiais sobre as graves e deploraveis ocorrências da noite de 17, fazendo primeiramente o inquérito com relação ao conflito dos dous soldados com a patrulha da polícia, por ser o crime da competência da autoridade judiciária.

Couculido esse inquérito, remeti-o ao Dr. juiz municipal, que em data de 21 comunicou-me ter mandado archivar-o, por não haver delinquente certo contra quem podesse o Dr. promotor publico dar a denuncia, visto como os ferimentos do soldado Cosme Antônio de Oliveira se doram em um conflito no qual entraram muitas praças de polícia e dous soldados do contingente.

Procedi depois, a este outro que junto remetto a V. Ex. em original para os fins convenientes, por pertencer ao fôro militar o conhecimento dos factos constantes do mesmo inquérito.

Per elle verá V. Ex., que as deploraveis ocorrências da noite de 17 tiveram por origem o facto de haver a patrulha de polícia, por minha ordem, ido conter na noite de 14, à estrada de Matto Grosso, 3 praças do contingente que ali se achavam aggredindo as pessoas que sahiam do theatre, resultando d'ahi um conflito, como já dei notícia a V. Ex., do qual sahiram feridas tres praças de polícia e duas do contingente. Esta intervenção da polícia irritou as praças do contingente, que desde aquella noite premeditaram, como faz crer o ultimo acontecimento, uma desforra, e encontrando duas destas praças, na noite de 17, ao sargento Manoel Antônio do Rosário, o mesmo que comandou a patrulha que mandei na noite de 14 à estrada de Matto Grosso, acrometeram-no armados de resses, e d'ahi o conflito entre as duas praças e a patrulha da polícia, que accudiu aos apitos do sargento, e do qual sahiu ferido levemente Cosme Antônio de Oliveira.

Sabendo deste facto, por uma mulher que fora ao quartel comunicá-lo, sahiram as praças do contingente que se achavam aquarteladas, em numero de 20, quasi todos descalços e alguns sem boné, e armados de resses percorreram as ruas do Aquidaban, Assembléa, S. Francisco, Flores e Commercio a procura da patrulha, até o quartel da polícia, onde pararam, formando linha; ahí, depois de insultos e injuria ao commandante e as praças, tentaram invadir o quartel, sendo repelidos pela força, em numero de 44 praças, todas já aquarteladas por ordem superior. Nessa occasião foram feridos: gravemente o soldado Graciano Gomes Jacob e levemente o soldado José Cosme Mariano, que já teve alta do hospital.

Fazendo esta comunicação, julgo do meu dever declarar a V. Ex. que attribuo unicamente ao espirito de indisciplina e insubordinação, manifestados de algum tempo por muitas praças do contingente, o acontecimento da noite de 17, que tanto alarmou a população, mas que, felizmente, graças ás energicas e acertadas providencias de V. Ex. não teve consequencias funestas.

Junto encontrará V. Ex. por copia a parte do commandante da patrulha da noite de 17 e o officio que me dirigiu, ácerca dos acontecimentos, o Dr. delegado de polícia da capital.

Não devo concluir sem dar o meu testemunho dos serviços prestados n'aquella noite pelo digno e brioso militar, tenente coronel José Luiz da Costa Junior; da actividade e solicitude do distinto major José Francisco Coelho, ajudante de ordens da presidencia, e da atitude pacifica e reconhecida disciplina do corpo policial, ao mando do tenente coronel Manoel Eustazio de Assumpção, cujo zelo, prudencia e dedicação ao publico serviço folgo mais uma vez de reconhecer n'esta occasião.—

Deus Guarde a V. Ex.—Hm. e Exm. Sr. Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho, D. Presidente da Província.—O chefe da polícia, *Luiz Barreto Corrêa de Menezes*.

Alem das causas citadas n'este ofício atribuído, ainda, esse grave alertado á inconveniencia de se desmembrarem soldados de linha dos corpos a quo pertencem para destacal-os nas provincias, sob o commando de officiaes de patento inferior, os quaes muitas vezes, sem a força moral necessaria não sabem manter a disciplina e obediencia de sous commandados, como se faz mister na classe militar.

Por esse motivo dirigi-me V. Ex. o seguinte ofício :

« Província do Paraná, Palacio da Presidencia em 27 de Setembre de 1879.—  
Hm. Sc.—De posse do ofício datado de 23 do corrente, em que V. S., depois das averiguações necessarias, a que procedeu, presta-me circunstanciada informação acerca das graves occurrences que se deram nesta capital, em a noite de 17, promovidas por algumas praças do contingente do 1.<sup>º</sup> batalhão de infantaria, cumpre-me dar a V. S. um testemunho dos relevantes serviços por V. S. prestados em tão difícil emergencia, na qual desenvolveu V. S. toda a energia e actividade que se faziam necessarias. Levei ao conhecimento do governo imperial o honroso e digno procedimento de V. S. em taes circunstancias, auxiliando grandemente esta administração, no empenho de restabelecer a ordem e tranquillidade publica, profundamente alteradas pelas referidas occurrences.—Deus guarde a V. S.—Manuel Pinto de Souza Dantas Filho.—Sr. Dr. Luiz Barreto Corrêa de Menezes, chefe da polícia da província ».

Cabe-me aqui mencionar, tambem, que, segundo a ordem de V. Ex., contida em ofício de 31 de Dezembro, segui no dia 1.<sup>º</sup> do corrente para a cidade de Morretes, afim de fazer efectivas as determinações de V. Ex., dadas ao engenheiro em chefe dos districlos coloniaes, no sentido de estabelecer os colonos italianos, ali recentemente chegados nos lotes vagos da colônia « Nova Italia », os quaes, segundo comunicação á V. Ex. do mesmo engenheiro, levados por suggestões de individuos residentes no município e interessados em vender ao Estado terrenos de sua propriedade, procediam obstinadamente e recusavam-se seguir para os lotes que se lhes oferecia, exigindo terrenos outros de particulares e permanecendo na hospedaria alimentados pelo Estado.

Chegando aquella cidade na tarde do mesmo dia, e ali me demorando até o dia 8, fazendo antes regressar a força, não tive necessidade de empregar medida alguma energica para execução das ordens transmittidas por V. Ex. ao engenheiro em chefe da colonização.

Todos os colonos receberam os lotes que lhe foram distribuidos sem a mais leve obstinação, e, ao retirar-me, deixei estabelecidos ou em via disso, perto de 300 colonos, ficando sómente no barracão, aquelles para os quaes não haviam lotes preparados.

## Salubridade publica.

Tenho tomado algumas providencias no sentido de serem compridas as posturas da camara municipal da capital, relativas a esse importante ramo de serviço publico, mas a deficiencia da força publica não me tem permitido deslocar praças durante o dia para o policiamento da cidade, e d'ahi a infracção constante dos arts.

40, 48 e 50 do decreto provincial n. 491 de 14 de Abril de 1877, o que, no meu entender, tem dali logo, na estação quo atravessamos, ao desenvolvimento de febres de mau carácter quo algumas victimas já ha ceifado.

O decreto citado procedeia, tambem, no art. 120, sob pena de multa de 30\$000 ou 8 dias de prisão, quo nonum corpo seja sepultado sem prévia participação ao subdelegado do distrito, a quem será apresentada uma certidão do facultativo quo houver assistido ao enfermo.

Sendo letra morta esta disposição do código de posturas resolví dirigir ao Revm. parochio da freguezia da capital o seguinte ofício:

« Secretaria da polícia do Paraná, Curitiba, 18 de Dezembro de 1879.—Irm. o Revm. Sr.—Tendo de apresentar o meu relatório anual ao Exm. Sr. Dr. presidente da província, de todos os negócios da repartição a meu cargo, rogo a V. S. Revm. que se digne remetter me uma relação, com os nomes, idade, estado, nacionalidades e molestias dos individuos falecidos, durante o corrente anno, e que furem sepultados no cemiterio desta capital. Outrosim, convindo quo a polícia esteja sempre habilitada a poder prevenir as inhumações de pessoas vivas, e tenha perfeito conhecimento dos assassinatos, que infelizmente se tem dado e que, algumas vezes se occultam sob o manto de suposta molestia, venho solicitar de V. S. Revm. que se digne dar as suas ordens no sentido de me ser enviada diariamente, d'esta data em diante pelo administrador do cemiterio, uma nota dos cadáveres quo ali forem sepultados, com as mesmas indicações ácima referidas.

Aproveito a occasião para manifestar a V. S. Revm. os meus protestos de consideração. Deus guarde a V. S. Revm.—Irm. e Revm. Sr. Padre Agostinho Machado Lima, D. vigário desta parochia.—O chefe de polícia, Luiz Barreto Corrêa de Menezes ».

Esta requisição não só deixou de ser salisfeita por aquele funcionario, como não se dignou elle, ao menos por cortezia, responder ao meu ofício.

Estando, portanto, convencido de que por esse meio não conseguirei o fim a quo me propuz, lembro a V. Ex. a necessidade de adoptar-se neste capital, como já foi adoptada no Rio de Janeiro, a instituição de médicos verificadores de óbitos, os quaes poderão, tambem, servir nos corpos de delitos feitos pela polícia.

Entretanto vou, no mesmo sentido, officiar ao juiz de paz do distrito, para ordenar ao escrivão dos registros dos nascimentos e óbitos, quo diariamente envie a esta secretaria a relação dos cadáveres quo tenham de ser sepultados no cemiterio da capital.

Pede a justica que consigne aqui a solicitude e effíca auxilio que tem prestado à polícia nos diferentes corpos de delictos, a que se ha procedido, durante a minha administração, os illustres facultativos Drs. Antonio Carlos Pires de Carvalho e Albuquerque e Aureliano Macrino Pires Caldas, á cujos serviços confesso-me reconhecido.

## Vagabundos.

Não tenho cessado de recommendar ás autoridades policiais a mais severa e escrupulosa fiscalização sobre os vagabundos, essa classe bastante numerosa, na província, e que sem família, domicilio, profissão ou meio conhecido do subsistência entrega-se a toda sorte de vícios, percorre todos os degraus do crime e ameaça, quando não atenta contra a segurança individual e de propriedade.

Proporcionar-lhes trabalho, e tê-los em continua vigilância, tem sido e será o ob-

jecto de minha constante preocupação, para o que, ainda, em 10 de Dezembro ultimo, expedi uma circular á todas as autoridades policiais determinando-lhes que intimassem no prazo de oito dias os vagabundos do distrito para terem qualquer ocupação honesta e proveitosa a sua subsistência, sob as penas estabelecidas no § 3.<sup>o</sup> do art. 12º do código do processo, obrigando-os a assignarem termo de bem viver.

A minha recommendação, infelizmente, não tem produzido os resultados que eu esperava; sómente cinco vagabundos assignaram termo de bem viver.

Attribuo esse facto a exigencia do art. 121º do código do processo quando faz depender a assinatura do termo de um processo longo com testemunhas e defesa da parte.

Em regra as testemunhas não se prestam a vir a juizo para esse fim, e quando comparecem juram de modo que torna-se difícil á autoridade fazer efectiva a assignação do termo de bem viver, não obstante o perfeito conhecimento que tem de ser vagabundo o individuo.

No meu entender, enquanto os vagabundos não ficarem sujeitos á justiça correccional, que julga do principio e sumariamente, guardadas as formalidades legaes garantidoras da liberdade individual, não se poderá conseguir a regeneração d'esses caules tão inuteis quanto prejudiciaes á sociedade.

### Bailes ou Sumpfs.

Há nesta capital diversas casas de estrangeiros onde se effectuam, aos domingos e dias santos, bailes vulgarmente denominados *Sumpfs*.

Estes divertimentos, com raras exceções, são frequentados, por criadas estrangeiras, libertos, escravos, menores e filhos famílias que muitas vezes deixam se corromper pelos funestos exemplos que ali observam.

Tenho notado que esses *Sumpfs* são sempre origem de desordens e conflitos.

Seria conveniente que a camara municipal creasse qualquer imposição que dificultasse taes ajuntamentos, e em vista da tolerancia até hoje havida, nada quiz providenciar no sentido de prohibir esses divertimentos, e unicamente limitei sua duração até meia noite, em que a polícia poderá exercer a necessaria fiscalização por meio das patrulhas, e por ser dessa hora em diante que a desordem ali se manifesta pelo excesso de bebidas alcoolicas.

### Vehículos de condução.

Em Agosto do anno findo, poe-se em execução a postura municipal de 26 de Maio desse anno, aprovada provisoriamente por V. Ex. e depois pela assembléa provincial, sobre os carros, carroças e carretas deste município, achando-se até esta data matriculados nesta secretaria 796 carros e igual numero de conductores.

O numero de diplomas expedidos por esta repartição aos bolicheiros e carroceiros foi de 493 até 23 de Agosto de 1879, quando a assembléa provincial revogou, nessa parte, as posturas da camara municipal.

Esses diplomas pagavam na collectoria geral 2\$000 de sello, sendo portanto o rendimento de 986\$000.

### Armas prohibidas.

E' hábil inveterado nesta província o uso de armas prohibidas.

Nas estradas, em viagem, e até nos espetáculos e divertimentos públicos, na capital, bem poucas pessoas deixam de conduzir sob o vasto poncho do que se servem.

No desejo de fazer cessar tão pernicioso abuso, causa primordial da maior parte dos conflitos e delictos que avolumam a nossa estatística criminal, tenho por diversas vezes mandado estacionar nas barreiras do Bacacheri e Timbuteua algumas praças de polícia, dando-lhes terminantes ordens para apprehensão de armas proibidas. Algun resultado se ha colhido dessa providência.

Também em data de 7 de Julho, expedi às camaras municipais e delegados de polícia, as seguintes circulares, o pelo que me consta já em alguns lugares vao cessando esse abuso, graças aos esforços das autoridades policiais :

« Secretaria da polícia do Paraná, 7 de Julho de 1879 — Illus. Srs. — Solicito de VV. SS. que, se porventura essa municipalidade, ainda não tiver, em suas posturas uma disposição que especifique quais as armas offensivas, que possam ser usadas sem licença por seus munícipes, conforme determina o art. 299 do Cod. Crim., digno-me de providenciar n'este sentido, assim de se fazer coibir o uso de armas proibidas, que vai-se tornando por demais nocivo n'esta província, à segurança individual e a tranquillidade pública — Deus guarde a VV. SS. — Illm. Srs. presidente e vereadores da camara municipal da capital ».

« Secretaria da polícia do Paraná, 7 de Julho de 1879 — Illm Sr. — Sendo a causa primordial das desordens e delictos n'esta província o uso de armas proibidas, já regulado por algumas camaras municipais da província, e especialmente pela da capital, de acordo com a disposição do art. 299 do Cod. Crim., e convindo extirpar os abusos que podem excitar a perpetração dos crimes, que infelizmente se tem dado ultimamente e com frequencia n'esse termo, recommendo a V. S. com o maximo empenho, se digne dar suas ordens aos subdelegados dos distritos sob sua jurisdição para que estes façam cessar o uso de armas proibidas, ordenando aos inspectores de quartéis a apprehensão das mesmas armas, e instaurando contra os que delas fizerem uso o respectivo processo, como indicados no art. 237 do Cod. Crim. Confio que V. S. que tem se mostrado um dos melhores auxiliares de minha administração policial, secundará esse meu empenho, em ordem a terem eficaz execução as determinações que ora lhe faço ; o que tenho por muito recomendado. — Deus guarde a V.S. — O chefe de polícia, *Luis Barreto Correa de Menezes*. — Sr. Dr. delegado de polícia da capital. — *Mutatis mutandis*, aos demais delegados ».

## Captura de criminosos.

Desenvolvendo grande parte de meus esforços e activando, por circulares, e officios ás autoridades do interior, pude capturar, em 9 meses e 8 dias 55 criminosos, alguns dos quais, há muitos annos e publicamente, zombavam da accão da justiça. Se maiores fossem os recursos á minha disposição, mais avultado seria o numero de capturas. A deficiencia, porém, da força publica, a vastidão do território e o patronato que se tem desenvolvido, em prol de alguns sceleratos, me impossibilitaram de satisfazer completamente os meus desejos.

Entretanto pelo seguinte quadro se vê que no anno de 1879 houve maior numero de capturas do que em qualquer dos 10 annos anteriores.

**Foram capturados:**

Em 1869—11	Em 1874—22
1870—16	1875—24
1871— 8	1876—13
1872—30	1877—13
1873— 9	1878—43

Os delictos praticados pelos 55 criminosos capturados constam do mappa anexo e são:

Homicídios.	22
Ferimentos e offensas leves . . . . .	16
» graves . . . . .	8
Tentativa de homicídio . . . . .	2
» de fuga de presos . . . . .	2
Defloramentos. . . . .	2
Evasão de preso . . . . .	1
Injuria . . . . .	1
Polygamia . . . . .	1

55

Destes foram presos: na capital 18, Lapa e Rio Negro 11, Castro 5, S. José da Boa Vista 4, Ponta Grossa 3, Antonina 3, Arraial Queimado 2, S. José dos Pinhaes 2, Rio Grande do Sul 2, Palmas 1, Palmeira 1, Campo Largo 1, Morretes 1 e Iguassú 1.

### Captura de desertores.

Foram capturados, durante o anno, somente douz desertores pertencentes ao 2.<sup>o</sup> corpo de cavallaria—Francisco José Paulista e Jesuino Martins da Costa.

### Força policial.

Segundo o plano approvado pela lei n. 522 de 30 de Junho do anno passado compõe-se a força policial de :

- 1 Tenente coronel commandante.
- 2 Tenentes.
- 4 Alferes.
- 1 Alferes secretario servindo de ajudante.
- 1 Sargento ajudante.
- 1 Dilo quartel mestre.
- 2 1.<sup>o</sup> sargentos.
- 4 2.<sup>o</sup> ditos.
- 2 Furrieis.
- 10 Cabos.
- 2 Cornelias.
- 130 Soldados.
- 20 Músicos.

Para o estado completo faltam :

- 1 Sargento ajudante.
  - 3 Musicos.
  - 1 Corneta.
  - 17 Soldados.
- 

22

Para completar o numero que falta, e autorizado por V. Ex., tenho recomendado ás autoridades policiais o engajamento de praças para servirem nos distritos policiais em que residem.

Reconheço quanto é inconveniente á disciplina do corpo o engajamento assim feito, pelos habitos de indolencia e insubordinação, que facilmente contrahem as praças ; é força, porém, couvir que a não ser por esse meio o corpo da polícia ficará sempre incompleto.

Para obviar o mal, que resulta da indisciplina, lembro o alvitre de se conservar nessa capital um certo numero de praças, para gradualmente ir substituindo os destacamentos das localidades, depois de estarem os soldados convenientemente disciplinados e instruidos.

Solicitei o anno passado, no meu relatorio a V. Ex., e consegui da ultima assemblea, seis praças montadas para as urgentes necessidades da polícia, e folgo em reconhecer os bons serviços que até hoje tem elles prestado.

Ao corpo, desde a data de sua criação, não tem sido fornecido armamento, equipamento, munições e utensílios.

O armamento de que se tem servido é emprestado, já pela antiga guarda nacional, (armas de fuzil) já pelo deposito de artigos bellicos, (armas de percussão adarme 17), que estão inteiramente abandonadas pelo exercito, e são as mais impróprias para o serviço das praças, não só pelo peso, como por sua pessima qualidade.

O fardamento das praças é adiantado pelo commandante, que desconta de cada inferior 208 réis, e das demais praças 194 réis.

Fazendo estas considerações espero que V. Ex., os tomará na devida consideração, propondo ao corpo legislativo provincial as medidas que julgar convenientes.

Quanto ao numero de praças, acho-o por demais insuficiente para as multiphas necessidades do serviço.

As autoridades policiais reclamam constantemente destacamentos para as localidades, algumas das quaes não tem um soldado, como os distritos policiais : do Assunçao de Cima, Serra Azul, Voluverava, Arraial Queimado, Bom-Sucesso, Campina Grande, Pacutuba, Porto de Cima, Guaratuba, Guarakessaba, Ambrosios, Campo Largo, Iguassú, S. João do Triunfo, Carrapatos, Conchas, Santo Antonio do Imbituva, Pirahy, S. José da Boa Vista, Jageariabyva, Therezina, Campo Real, Pinhão, Palmas do Sul e União.

Nos demais distritos, com exceção de Paranaguá, Lapa, Ponta Grossa, Guarapeava, Castro e Palmas do Norte, é insignificante o numero de praças destacadas.

De alguns pontos pede-se aumento de força, de outros reclama-se remessa de destacamentos, vendo-me diariamente perseguido por tacs pedidos, aliás justos, sem poder satisfazel-os, o que tem da lo logar a muitos pedidos de exoneração.

E' intuitiva a necessidade de terem as autoridades do interior algumas praças á sua disposição, pois que sem meios para accudirem de prompto ás emergencias do seu viço não poderão desempenhar a ardua tarefa de velar na segurançā da vida e propriedade dos cidadãos.

A extensão do territorio, o acrúscimo da população, a existencia de criminosos em alguns lugares da província, como S. José da Boa Vista e Jaguariahyva, a necessidade de fazer-se efectiva a repressão do uso de armas, o faltor de pessoal para o policiamento da capital, onde deve haver a maior vigilância, e o serviço da guardação e condução de presos para o interior, são causas poderosissimas para o aumento da força policial.

Insisto, pois, nesta idéa, porque só assim poderá a polícia ser feita com regularidade e tranquilizar os cidadãos contra os assaltos e violências aos seus mais caros direitos.

Além disso, acresce que nos annos de 1857 á 1859, quando a população da província era de 70,000 habitantes, só existiam 3 comarcas, 7 termos, 7 delegacias e 21 subdelegacias, compunha só a força policial de 184 praças; hoje que a população excede ao duplo e tem a província 8 comarcas, 13 termos, 13 delegacias e 40 subdelegacias, não é possível satisfazerm-se as diversas necessidades reclamadas pelo publico serviço, com o numero de 150 praças, mais 16, sómente, do que existiam há 22 annos passados.

Urge, portanto, elevar o numero de praças do corpo de polícia.

Não posso concluir sem apresentar a V. Ex. a vantagem que resulta de uma escola primária no corpo policial, podendo encarregar-se do ensino um dos officiaes do mesmo corpo mediante pequena gratificação mensal.

Apraz-me registrar, ainda uma vez, a eficaz cooperação que me tem prestado o corpo policial e o seu digno commandante, tenente coronel Manoel Eufrazio de Assumpção, em quem continuo a depositar a mais plena confiança, por sua solicitude, zelo e lealdade no cumprimento de seus deveres.

## Polícia dos hoteis.

A necessidade de satisfazer frequentes requisições, que de fóra da província e do Imperio me são feitas a respeito de individuos entrados na província, levou-me a exigir dos donos de hoteis e hospedarias uma relação dos hóspedes que ali são recebidos, com todos os esclarecimentos indispensáveis para os tornar conhecidos, e neste sentido dirigi aos proprietários de taes estabelecimentos o ofício abaixo transscrito e representei à camara municipal a conveniencia de formular, a respeito, alguns artigos de postura, os quais serão oportunamente submetidos à aprovação da assembleia legislativa provincial.

« Secretaria da polícia do Paraná, 15 de Novembro de 1879.— Illm. Sr.—Sendo da maior conveniencia publica, e de maximo interesse à polícia, o conhecimento imediato das pessoas que hospedam-se diariamente no estabelecimento dirigido por V. S., rogo-lhe que todos os dias até ás nove horas da manhã, envie a secretaria da polícia uma relação de seus hóspedes, com a filiação, naturalidade, profissão, idade e lugar d'onde vieram.

Espero que V. S. satisfará esta minha recomendação, prestando assim um serviço à causa publica.—Deus guarde a V. S.—Srs. directores dos hoteis : Francez, Leitner, União e Isidoro ».

## Illuminação publica.

A iluminação da capital, a cargo da camara municipal, continua a ser possivelmente feita pelo contratante João José da Costa e Silva.

No relatorio que tire a honra de dirigir a V. Ex. em 26 de Maio do anno passado, lembrei a conveniencia de voltar este serviço á provinacia.

Pensando hoje do mesmo modo, estou convencido de que só assim serão dissipadas as trevas em que se involve a capital, nas noites do escuro.

Não tenho pougado esforços para; por meio das patrulhas melhorar o estado da iluminação, comunicando diariamente á camara municipal, como requisitou por oficio, o numero de combustores apagados ; naõ, porém, hei conseguido, porque não se tem imposto ao contratante as multas do contrato.

Reconhecendo, entretanto, que a municipalidade com a renda das decimas urbanas, inferior a quasi metade da despesa que faz com tal serviço, não pôde satisfazer cabalmente as necessidades da capital, e que esta cidade reclama maior numero de combustores e uma fiscalização mais severa e efficaz, parece-me de indispensavel necessidade, e á bem da população da capital e da polícia nocturna, que a iluminação volte a ser feita por conta da provincia, revogando-se assim a lei n. 590, de 27 de Abril de 1878.

Submettendo novamente a V. Ex. estas considerações e perõ que elas merecerão o acolhimento dos eleitos da provincia.

### Divisão policial.

Actualmente acha-se a provincia dividida em 8 comarcas, comprehendendo 13 delegacias e 40 subdelegacias conforme o mappa annexo.

Sob proposta minha, e actos de V. Ex. de 19 de Agosto, 21 de Outubro e 10 de Dezembro, foram criadas : uma subdelegacia no aldeamento de S. Jeronimo, termo de Castro, uma delegacia no termo de Palmas, e dividido em dous districtos policial desta capital, abrangeudo o primeiro distrito, ou do Norte, os quarteirões seguintes : 1.<sup>o</sup> Largo da Matriz, 2.<sup>o</sup> rua das Flores até o pontilhão do rio Ivo, 3.<sup>o</sup> rua do Rosario, 4.<sup>o</sup> rua Fechada, 5.<sup>o</sup> rua de S. Francisco, 6.<sup>o</sup> rua Direita e do Serrito, 7.<sup>o</sup> rua de Paula Gomes, 8.<sup>o</sup> rua da Graciosa, comprehendendo até a chacara do Dr. Ermelino de Leão, 9.<sup>o</sup> rua do Riachuelo e largo do Mercado, 10.<sup>o</sup> largo Lobo de Moura, 11.<sup>o</sup> Uberaba, 12.<sup>o</sup> Atuba, 13.<sup>o</sup> Palmital, 14.<sup>o</sup> Cachoeira, 15.<sup>o</sup> Borda do Campo, 16.<sup>o</sup> Florestal (a direita da estrada da Graciosa), 17.<sup>o</sup> Veados ; e o segundo distrito ou do Sul os quarteirões : 1.<sup>o</sup> Rua do Commercio, Aquidaban e largo do conselheiro Zácarias, 2.<sup>o</sup> rua de Matto Grosso e largo do General Osorio, 4.<sup>o</sup> largo do Marici, rua da Misericordia e arredores, 5.<sup>o</sup> rua Borges de Macedo e conselheiro Marcondes, 6.<sup>o</sup> Batel, 7.<sup>o</sup> Alto, 8.<sup>o</sup> Santa Quiteria, 9.<sup>o</sup> Mercês, 10.<sup>o</sup> Paiva, 11.<sup>o</sup> Abú, 12.<sup>o</sup> Pilarzinho, 13.<sup>o</sup> Bataluvinha, 14.<sup>o</sup> Ressaca, 15.<sup>o</sup> Ferraria e 16.<sup>o</sup> Campo Novo.

Em 18 de Junho officiei ao Dr. delegado de polícia da capital para considerar sem effeito as nomeações que fez de inspectores de quarteirão do Umbará, á vista do art. 1.<sup>o</sup> da lei provincial n. 260 de 29 de Março de 1871 que ligou este quarteirão ao distrito de S. José dos Pinhaes, e dei conhecimento ao delegado de polícia de S. José d'esta minha decisão, para os fins convenientes.

### Autoridades policiais.

Acham-se vagos os seguintes lugares : delegado de polícia de S. José da Boa Vista ; 2.<sup>o</sup> suplente do delegado do Campo Largo, 1.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> do da Palmeira, 3.<sup>o</sup> do de S. José dos Pinhaes, 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> do de Castro, 1.<sup>o</sup> do de Ponta Grossa, subde-

legado e 2.<sup>o</sup> suplente do distrito do Norte da capital, 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> suplentes do sub-delegado do Serro Azul, Palmeira e Rio Negro, 2.<sup>o</sup> suplentes dos de S. João do Triunfo, Morretes, Lapa e Imbituba, subdelegado e 3.<sup>o</sup> suplente do de S. José dos Pinhaes, 1.<sup>o</sup> suplentes dos de Paranaguá, Carrapatos e Palmas do Norte, 3.<sup>o</sup> suplente do de Porto de Cima, 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> suplentes do de Therezina. Ao todo 28.

Não obstante o escrupulo que tenho tido na escolha da pessoal da polícia, sou obrigado muitas vezes pela recusa dos cidadãos habilitados, e que são nomeados para algumas localidades, á propor individuos que, comquanto honestos e moderados, não têm a aptidão indispensável para o cargo.

Estou mesmo convencido que este mal perdurará por muito tempo; e enquanto os homens de reconhecida idoneidade não se deliberarem, ao menos por patriotismo, á aceitar os cargos de polícia para manterem o respeito a lei, a paz e a tranquillidade de suas localidades, continuará, em alguns logares do interior da província, a correr á revelia os mais sagrados direitos dos cidadãos, entregues hoje á ignorância e á inacividade.

Foram exoneradas depois do meu ultimo relatorio 40 autoridades policiais, sendo sómente por conveniencia do serviço publico o 1.<sup>o</sup> suplente do delegado de polícia da Palmeira Joaquim Augusto de Abreu, pelos motivos narrados no officio transcripção na parte—Tranquillidade publica—e o delegado de Guarapuava tenente coronel Ildefonso José Gonçalves de Andrade pelos motivos constantes do seguinte officio :

« Secretaria da polícia do Paraná, Curitiba, 31 de Julho de 1879.— Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio que V. Ex se dignou dirigir-me em data de 28 do corrente, passo a dar ás informações exigidas pela assembléa legislativa provincial no requerimento junto por cópia do Sr. deputado Manoel José da Cunha Bittencourt, que pede ao governo informações sobre as causas que determinaram a demissão, á bem do serviço publico, do delegado de polícia de Guarapuava tenente coronel Ildefonso José Gonçalves de Andrade.

Em principio do mez passado, apresentou-se-me n'esta secretaria o cidadão Manoel Estevão da Rosa, residente no distrito de Therezina, termo de Guarapuava, queixando-se de uma violencia que havia sofrido do delegado de polícia tenente coronel Ildefonso, que não só o mandou recolher a cadeia, como ordenou ao sub-delegado de Theresina que o obrigasse á entregar diversas madeiras de sua propriedade á José Joaquim da Luz, seu contendor em questão de terras, ordenando ao mesmo tempo que se cumprissem certas divisas determinadas por elle delegado em terrenos de Maria Esteves da Luz.

Para reforçar sua queixa apresentou-me Manoel Estevão : a cópia do officio que o delegado dirigira, a respeito, ao subdelegado de Therezina, e que por cópia envio a V. Ex., acompanhado do officio do mesmo subdelegado em resposta ao que lhe dirigi em data de 9 do passado, os documentos de que os terrenos em questão eram de sua propriedade, e uma certidão authenticada de que o tenente coronel Ildefonso, servira de advogado perante o juizo de paz, de uma das partes interessadas nos terrenos disputados por Manoel Estevão, além da declaração de ter pago 30\$ a um adversario do tenente coronel Ildefonso, para requerer « habeas-corpos » em seu favor, o que obrigou o delegado a mandar no mesmo dia por em liberdade a Manoel Estevão, pelo receio de chegar o facto ao conhecimento do Dr. juiz de direito da comarca. Todos estes documentos esiveram no poder de V. Ex., á cuja presença também fiz chegar Manoel Estevão, e depois de convencido da violencia que em sua liberdade e propriedade sofreu aquelle cidadão, propuz, a V. Ex. concedeu a demissão, por conveniencia do serviço publico, do mesmo tenente coronel Ildefonso.

Além disso official em data do 9 de Junho ao subdelegado de Therezina, para que fizesse a Manoel Estevão a restituição das madeiras, cuja entrega imediatamente ordenára que fosse feita a José Joaquim da Luz, o que se abstivesse de tomar parte em questões de divisas de terraeos, para o que não tinham competencia as autoridades policiaes.

São estas as informações que me ocorrem dar à V.Ex. a quem, entretanto, devo declarar que o tenente coronel Ildefonso José Gonçalves de Andrade, por seu zelo, lealdade e desinteresse pelo serviço publico, até a data de sua demissão sempre mereceu a minha confiança e estima, bem como a de todos os meus antecessores durante os longos annos que serviu o cargo de delegado de polícia de Guarapuava.

Sinto que, por aquelle acto de irreflexão e imprudencia, perdesse a polícia tão valioso auxiliar no alto sertão da província, onde se faz mister uma autoridade activa e energica como reconhecia ser o ex-delegado de Guarapuava — Deas Guarda a V.Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho, D. Presidente da Província. — O chefe de polícia, *Luiz Barreto Corrêa de Menezes*.

Cumpre o grato dever de aproveitando a oportunidade, agradecer o efficaz auxilio e constante coajuvação que me ha prestado, na descoberta de crimes e captura de criminosos o activo e zeloso delegado de polícia da Lapa tenente Euphrasio de Siqueira Côrtes.

Confirmo o juizo, enunciado no meu ultimo relatorio, a respeito do digno delegado da capital Dr. Euclides Francisco de Moura, e confessso-me reconhecido aos delegados de polícia de Morretes Joaquim José Alves, de Paranaguá Ricardo José da Costa e de Antonina Joaquim Leite Mendes, pelo valioso auxilio que me prestaram.

### Estatística policial.

Em observancia ao disposto no art. 24 do decreto n. 7061 de 17 de Agosto de 1878, remelli ao Exm. Sr. ministro da justiça, em 29 de Dezembro ultimo, os mapas gerais da estatística policial e penitenciaria d'esta província, relativos ao anno de 1878, acompanhado dos mapas parciaes respectivos.

Não tendo a maior parte das autoridades cumprido o que lhes determina o referido decreto, com referencia a organização dos mapas parciaes e a remessa dos mesmos á esta secretaria, não obstante a circular do 5 de Junho ultimo que lhes dirigi, sou forçado a confessar que a estatística d'aquelle anno não é a fiel expressão da verdade.

É certo que com essa omissão alguns funcionários estão исcurtos na pena de suspensão e responsabilidade, alem da multa de 10 a 30\$000, imposta pelo art. 173 do regulamento n. 120 de 1842, cuja execução torna-se difícil, attentas as mudanças e remoções que se dão frequentemente.

Deixaram de remetter os mapas parciaes as seguintes autoridades:

Juízes de direito, de Paranaguá, Antonina, S. José dos Pinhaes, Campo Largo, Lapa, Castro e Guarapuava.

Juízes municipaes, de Morretes, Campo Largo e Palmeira.

Juízes de paz, de Morretes, Votuverava, Arraial-Queimado, capital e Conchas.

Delegado de polícia de Castro.

Subdelegados, de Morretes, Votuverava, Arraial-Queimado, S. Antonio do Imbituba, Castro, Jatahy, S. José da Boa Vista e Palmas do Sul.

## Habeas-corpus.

Havendo-me requisitado, em data de 12 corrente, o juiz municipal suplente d'esta capital, a prisão do Dr. Justiniano de Mello e Silva, por estar pronunciado no art. 206 do Cod. Crim., efectuei a mesma prisão no dia 17.

No dia seguinte, porém, requereu o paciente em seu favor uma ordem de « habeas-corpus », concedendo o Dr. juiz de direito a ordem de soltura pelo motivo constante do seguinte despacho :

« Vistos estes autos concedo a soltura pedida, pois que não se dá mais justa causa para ser conservado na prisão, à vista do termo de fiança a folhas, concedida nos termos do art. 14 da lei da reforma judiciária. D'esta decisão appello para superior instância. O escrivão faça incontinenti remessa dos autos ao superior tribunal da relação Curybyba, desoito de Janeiro de mil oitocentos e oitenta.—Agostinho Ermelino de Leão ».

Serão este o caso único de « habeas-corpus » provocado por acto meu, transcrevo em seguida o ofício e documentos que dirigi a V. Ex. justificando a legalidade da prisão ordenada :

« Secretaria da polícia do Paraná, Curybyba, 19 de Janeiro de 1880.—Iilm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de participar a V. Ex. que, á requisição do tenente coronel Floriano Berliutes de Castro, juiz municipal suplente d'esta capital, efectuei na tarde de anteontem, a prisão do Dr. Justiniano de Mello e Silva, pronunciado por aquele juiz no art. 206 do Cod. Crim., pelas offensas praticadas na pessoa da italiana Thoreza Segala, por não ter o pronunciado prestado fiança na forma da lei, e nem querer apresentar na secretaria da polícia, onto compareceu depois de preso, a fiança, que dizia ter prestado. Em data de 13 do corrente, já havia officiado á V. Ex. declarando que o mesmo pronunciado havia prestado fiança provisória, razão porque deixei de cumprir a primeira requisição que me foi feita em 12 do corrente, por aquele juiz municipal suplente; o que porém me levou a fazer a V. Ex. esta comunicação que ora rectifico, consta do ofício que hontem dirigi ao Dr. juiz de direito da comarca, e que, juntó por cópia, ofereço a consideração de V. Ex., dando esclarecimentos sobre a prisão do Dr. Justiniano, que requerera « habeas-corpus ».

Por esse ofício e documentos que o acompanharam, ficará V. Ex. informado, também, das ocorrências que se deram antes e depois da prisão do pronunciado, que hontem obteve ordem de soltura, por ter apresentado ao Dr. juiz de direito da comarca, com o requerimento de « habeas-corpus », cópia da fiança que diz ter prestado perante o 1.<sup>o</sup> juiz de paz do distrito. Deus guarde a V. Ex.—Iilm. e Exm. Sr. Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho, M. D. presidente da província.—O chefe de polícia, *Luiz Barreto Corrêa de Menezes* ».

« Secretaria da polícia do Paraná, 18 de Janeiro de 1880.—Iilm. e Exm. Sr.—Respondendo ao ofício de V. Ex. datado de hontem e por mim recebido as 10 horas da noite, no qual exige todos os esclarecimentos ácerca do constrangimento que sofre o Dr. Justiniano de Mello e Silva, que acaba de requerer a V. Ex. ordem de « habeas-corpus », cabe-me informar a V. Ex. que, á requisição do juiz municipal suplente d'este termo, tenente coronel Floriano Berliutes de Castro, efectuei hontem, ás cinco horas da tarde, a prisão do mesmo Justiniano, por se achar elle pronunciado no art. 206 do Cod. Crim., pelas offensas feitas na pessoa da italiana Thoreza Segala.

Devo dizer a V. Ex. que, no dia 12 do corrente, sendo-me requisitada esta prisão

pelo mesmo juiz, que me enviou os competentes mandados em duplicata, (documentos ns. 1 e 2) mandei que o amanuense da secretaria Antonio Modesto Corrêa, fosse a residencia do Dr. Justiniano, e em meu nome o coavidasse para vir a secretaria da policia prestar a fiança provisoria, por se achar elle pronunciado no art 206 do Cod.Crim; e como se recusasse ao convito assim feito, ordenei ao secretario que por uma carta oficial o intimasse para comparecer no mesmo logar, á uma hora da tarde d'aquelle dia, e a resposta foi a que consta do documento n. 3. E sendo já tarde, determinei ao subdelegado do distrito do Sul, que no dia seguinte fizesse effectiva a requisição do juiz municipal suplente.

A's 12 horas, mais ou menos, porém, do dia 13 appareceu-me o referido subdelegado, e declarou-me que o Dr. Justiniano recusava-se formalmente, não só a prestar fiança, como a prisão decretala, sob fulois pretextos, pedindo ao mesmo tempo, excusa de dever que lho fôra incumbido, pelas relações que manteem com o mesmo Dr.

Attendendo as razões do mesmo subdelegado mandei chamar um official de justiça para fazer entrega dos mandados assim de serem cumpridos. Antes, porém, da chegada do official de justiça, apareceu-me o cidadão Benedicto Pereira da Silva Carrão e comunicou-me que o Dr. Justiniano, de cuja casa acabava de vir, havia prestado fiança perante o primeiro juiz de paz do distrito; então lhe fiz ver que assim, estava comprido o preceito legal, mas tornava-se indispensavel que o juiz de paz remetesse o termo de fiança ao juiz formador da culpa, assim de ser junto aos autos. Relatando-se o mencionado cidadão, assegurou-me o cumprimento d'essa formalidade legal, a qual estava eu convencido de haver sido satisfeita, e n'esse sentido fiz a comunicação do documento n. 4, quando, hojo, ás duas horas da tarde, mais ou menos, recebi nova requisição, acompanhada dos mandados em duplicata. Documentos ns. 5, 6 e 7.

Então em cumprimento do meu dever mandei um official de justiça do juizo municipal á casa da residencia do Dr. Justiniano, assim de intimal-o da ordem contida nos referidos mandados, cuja entrega lhe fiz.

Executando o official de justiça a minha ordem, recusou-se novamente o mesmo Dr. Justiniano, a obedecer a intimação que lhe foi lida, (documentos ns. 6 e 7,) pelo que fui obrigado a passar o mandado constante do documento n. 8.

Devo finalmente informar a V. Ex. que tive necessidade de mandar uma força para execução dos mandados, não só pela obstinação do pronunciado Dr. Justiniano, como pelas communicações que recebi de acharem-se reunidas mais de trinta pessoas, em uma casa contigua a do pronunciado, com o intento, manifestado por palavras, de opporem-se a diligencia ordenada.

Felizmente, porém, effectuou-se a prisão sem a menor perturbação da ordem, vindo o pronunciado a esta secretaria, onde lhe exigi que prestasse a fiança, para ser solto, ou me entregasse a que, por ventura, houvesse prestado perante qualquer outra autoridade, de modo a ser satisfeita o disposto no art. 36 do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871.

Recusando-se o preso a uma e outra cousa, declarando-me peremptoriamente, e diante de avultado numero de pessoas, que preferia ir para a cadeia, mandei-o conduzir á prisão, e designei-lhe o quarto do official da guarda, onde se acha recolhido, fazendo ao juiz a comunicação constante do documento n. 9.

São estes os esclarecimentos que posso ministrar a V. Ex., e que constituem a exposição fiel dos factos ocorridos, cabendo a V. Ex. resolver se, perante a Reforma Judiciaria, pôde ser este caso comprehendido entre aquelles que a mesma Reforma estabelece para a concessão de « habeas-corpus ». — Illm. e Exm. Sr. Dr.

Agostinho Ermelino do Leão, D. juiz do direito da comarca da capital.—O chefe de polícia, *Luiz Barreto Corrêa de Menezes*.

Documento n. 1.—1.<sup>a</sup> via.—Cópia.—O tenente coronel Floriano Berliutes de Castro, juiz municipal suplente em exercício n'esta cidade de Curityba e seu termo etc etc.—Mando ao oficial de justiça a quem este for apresentado e indo por mim assignado, que prenda e recolha à cadeia d'esta cidade o réo Justiniano de Mello e Silva por se achar pronunciado, por este juizo, como inciso no art. 206 do Cod. Crim. Acha-se arbitrada a fiança provisória em um conto de réis. O que cumpre. Curityba, 12 de Janeiro de 1880.—Eu Nestor Borba, escrivão o subscrevi.—*Berliutes*.—Confere.—O secretario da polícia, *A. Ludgério de Castro*.

Documento n. 2.—2.<sup>a</sup> via.—Cópia.—O tenente coronel Floriano Berliutes de Castro, juiz municipal suplente, n'esta capital e seu termo, etc. etc.—Mando ao oficial de justiça a quem este for apresentado e indo por mim assignado, que prenda e recolha à cadeia d'esta cidade, o réo Justiniano de Mello e Silva, por se achar inciso no art. 206 do Cod. Crim. Acha-se arbitrada a fiança provisória em um conto de réis. O que cumpre.—Curityba, 12 de Janeiro de 1880.—Eu Nestor Borba, escrivão o subscrevi.—*Berliutes*.—Confere.—O secretario da polícia, *A. Ludgério de Souza Castro*.

Documento n. 3.—Cópia.—Curityba 12 de Janeiro de 1880.—Ilm. Sr. secretario da polícia, *A. Ludgério de Souza Castro*.—Recebi o convite de V. S. em nome do Exm. Sr. Dr. chefe de polícia. Antes havia recebido de amanuense uma «intimação» sem mandado, vocal e portáculo illegal. Tenha a bondade de dizer ao digno Dr. chefe que o meu estado de saúde não me permite chegar hoje até essa secretaria.—Do seu amigo muito afectuoso.—*Justiniano de Mello*. P. S.—Dizem-me que o «Berliutes» pronunciou-me não sei em que artigo do Código. Esse homem está louco, e eu «inteiramente disposto» a não supportar as suas loucuras. Ultimamente mandou-me intimar, por um mandado manifestamente illegal, para o interrogatorio ou processo não dizendo-se o crime! Respondi ao mesmo mandado (rubricado pelo juiz) que não obedecia a sua ordem («do Berliutes») por semelhante motivo, e por outros que tornam nulla a pronuncia decretada contra mim. Como não ha justiça na terra, farei o que me aconselhar a lei, «aconteça o que acontecer» do miserável para mim.—Do seu afectuoso.—*Justiniano de Mello*.—Conforme.—O secretario, *A. Ludgério de Souza Castro*.

Documento n. 4.—Cópia.—Secretaria da polícia do Paraná, Curityba, 13 de Janeiro de 1880.—Ilm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que tendo sido pronunciado no art. 206 do Cod. Crim. o Dr. Justiniano de Mello e Silva e arbitrada a fiança provisória em 1:000\$000, prestou o mesmo fiança perante o juiz de paz do distrito. Deus guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho, M. D. presidente da província.—O chefe de polícia, *Luiz Barreto Corrêa de Menezes*.

Documento n. 5.—Cópia.—Ilm. e Exm. Sr.—Não tendo até hoje, o réo Dr. Justiniano de Mello e Silva, prestado, como é de lei, a fiança provisória, passo as mãos de V. Ex. os mandados afim de V. Ex. providenciar a sua prisão. Deus guarde a V. Ex. Curityba, 17 de Janeiro de 1880.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Barreto Corrêa de Menezes, D. chefe de polícia da província.—O 2º suplente do juiz municipal, *Floriano Berliutes de Castro*. Conforme.—O secretario da polícia, *A. Ludgério de S. Castro*.

Documento n. 6.—1.<sup>a</sup> Via.—Cópia.—O tenente coronel Floriano Berliutes de Castro, juiz municipal suplente, n'esta cidade de Curityba, e seu termo, etc.—Mando ao oficial de justiça a quem for este apresentado e indo por mim assigna-

lo, que prenda e recolha á cadea desta cidade, o réo Justiniano de Mello e Silva, por se achar pronunciado, por este juizo, como inciso no art. 206 do código criminal. Acha-se arbitrada a fiança provisória em um conto de réis. O que cumpre-se. Curiyba, 17 de Janeiro de 1880.—Eu Nestor Borba, escrivão o subscrevi —*Berlinles.*

Certifico que em cumprimento do mandado retro, fui à casa de Justiniano de Mello e Silva para intimar do conteúdo do mesmo mandado, declarou-me que não aceitava a intimação de prisão feita por mim, dizendo-me que era suspeito e que não podia fazer intimações nenhuma. O referido é verdade o que dou fô. Curiyba, 17 de Janeiro de 1880.—Eu oficial de justiça, *José Mathias Guimarães.* Conforme.—O secretário, *Antonio Ludgero de Souza Castro.*

Documento n.º 7 — 2.ª Via — Cópia — O tenente coronel Floriano Berlinles de Castro, juiz municipal suplente, nesta cidade de Curiyba, e seu termo, etc. — Mando ao oficial de justiça a quem for este apresentado e indo por mim assignado, que prenda e recolha a cadea desta cidade o réo Justiniano de Mello e Silva por se achar pronunciado, por este juizo, como inciso no art. 206 do Cod. Crim. Acha-se arbitrada a fiança provisória em um conto de réis. O que cumpre-se. — Curiyba, 17 de Janeiro de 1880. Eu Nestor Borba, escrivão o subscrevi. — *Berlinles.* Certifico que em cumprimento do mandado retro, fui à casa de Justiniano de Mello e Silva, para intimar do conteúdo do mesmo mandado, declarou-me que não aceitava a intimação de prisão feita por mim, dizendo-me que eu era suspeito e que não podia fazer intimações nenhuma. O referido é verdade do que dou fô. Eu oficial de justiça, *José Mathias Guimarães.* Confere. — O secretário, *Antonio Ludgero de Souza Castro.*

Documento n.º 8. — Cópia. — O Dr. Laiz Barreto Corrêa de Menezes, juiz de direito e chefe de polícia da província do Paraná. — Mando a qualquer oficial de justiça a quem este fôr apresentado, indo por mim assignado, que se dirija à casa de Justiniano de Mello e Silva, morador ao largo do General Osorio, d'esta cidade, e ahí depois de ter o presente mandado, intime a qualquer pessoa da casa do dito Justiniano para que franqueie a entrada da casa assim de ser dada a busca para ser preso o mesmo Justiniano de Mello e Silva, visto achar-se pronunciado no art. 206 do Cod. Crim. e haver desobedecido ao mandado apresentado pelo oficial de justiça; e por me ser requisitada a prisão do mesmo Justiniano pelo juiz municipal suplente, proceda o oficial de justiça em seguida á mais rigorosa busca para o fim de ser preso o mesmo Justiniano que se acha escondido em sua casa, arrombando se necessário fôr, as portas da casa, praticando todas as diligências indispensáveis para se effectuar a prisão ordenada, podendo mesmo prender em flagrante os resistentes, e empregar os meios legaes para a devida execução d'este mandado, do que lavrará o competente auto, que deverá ser assignado por duas testemunhas, que tenham presenciado a diligencia desde o começo; o que cumpre na forma e sob as penas da lei. Dado e passado n'esta cidade de Curiyba, aos 17 de Janeiro de 1880. — Eu Antonio Modesto Corrêa, amanuense servindo de escrivão. — (Assinado) — *Corrêa de Menezes.*

Auto de busca e prisão. — Aos desesete dias do mês de Janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e oitenta, nesta cidade de Curiyba, em virtude do mandado e sua assinatura fui à casa onde mora Justiniano de Mello e Silva, o intimei por todo o seu conteúdo, e como o mesmo Justiniano de Mello e Silva, continuasse a não obedecer a ordem de prisão contra elle dada, oppondo-se á franquear a entrada da casa, por ser dia, (cincos horas e meia da tarde), tomei por testemunhas a Joaquim Cordeiro Netto e Severiano Manoel Dias,

entrei a força na referida casa, por mo ter sido negada a entrada e encontrando-me com Justiniano de Mello e Silva, me fiz reconhecer de novo, apresentei-lhe o mandado e o prendi na forma do mesmo e da lei. Apresentando-lhe um exemplar do mandado, que foi passado em duplicata, o preso negou-se de o restituir para n'esso exemplar eu lavrar o auto do modo porque fôra feita a prisão, extrahida d'este auto Fui auxiliado para efectuar a prisão, pela força publica policial, que foi reforçada por outros guardas policiais e soldados do segundo corpo de cavalaria, por te, constado que muitos pessoas, que se achavam dentro e fóra da morada do preso pretendiam fazer resistencia á prisão ordenada. O preso não apresentou termo de fiança provisória, quer no acto da prisão, quer na secretaria da polícia onde está farrada por ter ali conduzido o mesmo Justiniano de Mello e Silva preso, antes de recolher-se a cadeia, pelo que conduzi-o a mesma cadeia onde ficou recolhido e preso, do quo de tudo dou fé. E para constar mandei lavrar o presente auto que assinego com as testemunhas supra mencionadas. Eu oficial de justiça, José Mathias Guimarães — Joaquim Cordeiro Netto — A' rogo do Severino Manoel Dias, Firmino Barbosa Telles. Recebi o preso constante do presente mandado. Curiyba, 17 de Janeiro de 1880 — O carreiro interino, Miguel Pereira Lyra. — Confere. — O secretario, A. Ludgero de Castro.

Documento n.º 9 —Cópia.—Secretaria da polícia do Paraná, 17 de Janeiro de 1880.—Illi. Sr.—Com os inclusos mandados e autos respectivos, commuico a V. S. que nesta data, satisfazendo a sua requisição de hoje, efectuei a prisão de Justiniano de Mello e Silva, pronunciado no art. 206 do Cod. Crim., visto não estar elle assinçado no acto de prisão e nem querer prestar a mesma fiança, quando se apresentou preso nesta secretaria da polícia. O preso acha-se á disposição de V. S.—Illi. Sr. tenente coronel Floriano Berlentes de Castro, suplente do juizo municipal da capital.—O chefe da polícia, Luiz Barreto Corrêa de Menezes.—Conforme.—O secretario, A. Ludgero de Souza Castro ».

A fiança provisória que, por cópia, juntou o paciente em sua petição de « habeas-corpus », não seria certamente attendida, pelo honrado magistrado que concedeu a ordem de soltura, se por ventura tivesse elle conhecimento do documento abaixo transcriplo, e pelo qual se reconhece que o 1.<sup>o</sup> juiz de paz José Manoel Marques da Silva, não se achava em exercício, e nem podia assumir a jurisdição plena sem lhe ser passada a vara pelo 4.<sup>o</sup> juiz de paz, Carlos da Motta Bandeira e Silva, que sem interrupção exerce esse cargo desde o dia 7 do corrente, conforme consta da seguinte certidão: — « O Sr. escrivão d'este juizo certifique se o 4.<sup>o</sup> juiz de paz Carlos da Motta Bandeira e Silva, tem estado em exercício não interrompido desde o dia 7 de Janeiro ultimo, ou se depois desse dia passou a jurisdição ao seu suplente. O que cumpria. —(Assinado)—C. M. Bandeira e Silva. »

Jeronimo Gomes de Medeiros, escrivão do juizo de paz da capital, etc. Certifico em cumprimento da presente portaria que o quarto juiz de paz desta parochia cidadão Carlos da Motta Bandeira e Silva, tem estado em efectivo exercício desde sete de Janeiro do corrente anno até a presente data. O referido é verdade do que dou fé. Curiyba, 29 de Janeiro de 1880.—O escrivão, Jeronimo Gomes de Medeiros ».

### Inspectores de quartéis.

No intuito de facilitar aos inspectores de quartéis o conhecimento das atribuições que lhes competem, confectionei e expedi em Maio do anno passado as seguintes instruções :

O Dr. juiz de direito, chefe de polícia da província ordena que os inspectores de quarteirão observem as seguintes instruções:

Art. 1.º Em cada quarteirão haverá um inspector, que saiba ler escrever, de nomeação e demissão do delegado de polícia, sob proposta dos respectivos subdelegados.

Art. 2.º Compete-lhos:

§ 1.º Vigiar sobre a prevenção dos crimes, cumprindo strictamente o disposto no capítulo IV, secção 5.º do regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842 combinado com o art. 12 § 2.º do Cod. do Proc. Crim.

§ 2.º Formar o auto de prisão nos delictos de que trata o art. 12 § 7.º do Cod. do Proc. Crim.

§ 3.º Executar ou coadjuvar a execução das ordens de «habemus-corpus».

§ 4.º Admoestar os vadios, mendigos, prostitutas, quo perturbem o sosiego público, turbulentos que, por palavras ou acções, offendem os bons costumes, a tranquilidade pública e a paz das famílias para que se corrijam: comunicando aos subdelegados ou juiz de paz do distrito para providenciarem, quando não forem atendidos.

§ 5.º Prender os pronunciados não affiançados que estiverem no seu ou em outros quarteirões, e aqueles contra os quais for notória a expedição de ordem regular para a sua captura.

§ 6.º Prender e levar á presença do subdelegado ou outra autoridade competente os individuos que forem encontrados commettendo algum crime, ou enquanto fugirem perseguidos pelo clamor público, ou quando encontrados com armas, instrumentos, ou efeitos crimes, e os evadidos das prisões públicas, desertores do exercito e armada e escravos fagidos, chamando para coadjuval-os quacsquer cidadãos, os quais não poderão recusar-se, sob pena de desobediecia.

§ 7.º Prender também em flagrante delicto os que lhes desobedecorem ou injuriarem, levando o facto ao conhecimento do respectivo subdelegado, por uma exposição escripta e assignada com declaração das testemunhas que o presenciaram.

§ 8.º Participar imediatamente ao subdelegado, e na falta d'este a qualquer autoridade policial, quacsquer factos ou accidentes notáveis e occurrences extraordinárias que interessem à segurança pública ou pessoal, que se derem em seus quarteirões.

§ 9.º Não consentir casas públicas de jogos prohibidos nos seus quarteirões; e quando não as puder extinguir darão parte ao respectivo subdelegado.

§ 10. Participar ao subdelegado os nomes dos individuos que forem suspeitos á polícia; assim como o quebramento dos termos de bem viver e segurança, observando o procedimento dos que os assignarem.

§ 11. Dar imediatamente parte a autoridade mais proxima de todos os casos em que for preciso fazer auto de corpo de delicto.

§ 12. Fazer dispersar quacsquer ajuntamentos ilícitos ou em que houver perigo de desordem nas ruas, praças, estradas ou casas, considerando como tales as reuniões de tres ou mais pessoas com designio de commetter algum crime; não consentindo também em seus quarteirões ajuntamentos de escravos nas ruas, nem voserias e acções deshonestas, e quando não consigam dispersal-los, darão imediatamente parte a autoridade policial.

Art. 3.º Os inspectores de quarteirão, no caso de flagrante delicto, poderão de dia entrar em qualquer casa para onde se tenha refugiado o criminoso e aí prendê-lo; quando, porém, o facto se der á noite, tomarão as precauções necessárias, para impedir a saída do criminoso da casa em que se refugiar, e comunicarão a

autoridade competente para se efectuar a diligencia ; e se essa participação previa poder trazer demora incompatible com o exito da diligencia será a participação feita depois da execução.

**Art. 4.<sup>º</sup>** Para as diligencias á seu cargo chamarão os officiaes de justiça do juizo, que são obrigados a coadjuvar o obedecer-lhos, podendo solicitar se necessário fór, o auxilio de qualquer força militar, ou dos cidadãos que são obrigados a prestar-l-o, sob pena de desobedencia.

**Art. 5.<sup>º</sup>** São obrigados a remetter todos os sabbados ao juizo da subdelegacia uma relação das pessoas que tiverem de novo entrado e sahido de seus quarteirões, com designação do nome, idade, profissão, filiação e os logares d'onde vieram e para onde foram.

**Art. 6.<sup>º</sup>** No fim do mez de Setembro de todos os annos remetterão uma lista por ordem alphabetică, de todos os cidadãos que tiverem as qualidades exigidas para jurados nos termos do art. 224 do regulamento u. 120 de 31 de Janeiro de 1842 §§ 1.<sup>º</sup> 2.<sup>º</sup> e 3.<sup>º</sup>

**Art. 7.<sup>º</sup>** São obrigados a enviar uma lista dos cidadãos volantes residentes no seu quarteirão, ao juiz de paz do districto, até o ultimo dia do mez de Dezembro do anno antecedente ao da reunião das juntas parochiaes de qualificação ; assim como darão todos os esclarecimentos que a junta municipal de qualificação requisitar para os trabalhos da organização da lista geral dos volantes, procedendo para este fim as diligencias precisas.

**Art. 8.<sup>º</sup>** Tambem organizarão a lista das pessoas fallecidas no quarteirão, que deixarem filhos orphãos, e a remetterão por intermedio do subdelegado ao juiz de direito, quando este designar correição.

**Art. 9.<sup>º</sup>** Devem ter o alisramento de todos os moradores do seu quarteirão, para n'elle fazerem as alterações necessarias, e quando demitidos, deverão remetter todos os papeis, tendentes ao emprego, ao cartorio da subdelegaria.

**Art. 10.** Na falta ou impedimento do respectivo inspector fará as suas vezes o de quarteirão mais proximo.

**Art. 11.** Em occasião de epidemia, comunicarão diariamente aos subdelegados quaes os indigentes d'ella accomettidos, com declaração da residencia.

**Art. 12.** Deverão observar e guardar as ordens e instruções que lhe forem dadas pelos subdelegados e juizes de paz para o bom desempenho de suas obrigações.

Quando, porém, estas ordens e instruções forem oppostas, em materia sobre a qual a autoridade dos subdelegados e juiz de paz é cumulativa, recorrerão ao delegado e observarão o que este decidir.

**Art. 13.** Deverão indagar si nos seus quarteirões existem orphãos ou desvalidos ou menores abandonados por seus pais ou tutores, dando imediatamente parte para se providenciar como fór de direito, fazendo igual participação quando alguém falcer «ab-intestato» ou sem herdeiros presentes.

**Art. 14.** Os inspectores são obrigados a verificar todas as nuves si as patrulhas que percorrem os quarteirões cumprem o seu dever.

**Art. 15.** Quando se der incendio em qualquer quarteirão, o respectivo inspector ou o mais vizinho, mandará —incontinentemente— avisar o sinistro da freguezia, para dar signal de fogo ; e quando não tenha chegado imediatamente alguma das autoridades a quem deve obedecer, exigirá dos moradores que tiverem poços ou caiambas, que os franqueem, assim como prestem todo o auxilio possivel para apagar o incendio.

**Art. 16.** Sobre toda e qualquer dúvida que os inspectores encontarem na exe-

- curão d'ostas instruções, deverão pedir esclarecimentos aos respectivos subdelegados.

Art. 17. Os inspectores são obrigados a cumprir fielmente o que dispõe estas instruções sob as penas da lei.

Curitiba, 21 de Maio de 1879.—O chefe de polícia, *Luiz Barreto Corrêa de Meireles.*

## Segurança individual e de propriedade.

Se a segurança individual não corresponde ainda às providencias e esforços que hei empregado para mantê-la, durante o período de minha administração policial, não é, entretanto, desanimador o seu estado, e alguns couça, superior aos escassos recursos da polícia, se vai conseguindo em tão importante ramo do serviço público.

Sempre considerei a prevenção dos delictos como o primeiro e o mais rigoroso dever da polícia, pelo que, não cessou de recomendar ás autoridades policiais a mais activa vigilância e escrupulosa atenção em assumpto tão melindroso.

Infelizmente, porém, subsistindo ainda todas as causas assinaladas pelos meus antecessores, não pôde a estatística criminal do anno passado apresentar uma cifra mais lisongeira, qual desejava.

Os crimes commetidos foram :

Homicídios . . . . .	9
Tentativa de homicídio . . . . .	4
Ferimentos graves . . . . .	15
» leves . . . . .	24
Roubos . . . . .	5
Resistência . . . . .	1
Tirada de presos . . . . .	1
Estupro . . . . .	1
Arrombamento da cadeia . . . . .	1
Polygamia . . . . .	1
Defloramento . . . . .	1

63

Comparada esta cifra com a dos crimes commetidos no anno de 1878, verá V. Ex. que houve diminuição, porquanto, neste ultimo anno, o numero de crimes elevor-se á 75 ; sendo 11 homicídios e 7 tentativas de homicídio.

Comparada ainda a estatística criminal do anno passado com a dos oito ultimos annos, o resultado é mais animador, como verá V. Ex. do seguinte quadro :

1872—78		1876—54
1873—67		1877—35
1874—63		1878—75
1875—49		1879—63

Desles foram :

**Homicídios :**

1872—15	1876—13
1873— 9	1877—10
1874—11	1878—11
1875—14	1879— 9

**Tentativas de homicídio :**

1872—15	1876—2
1873— 5	1877—2
1874— 3	1878—7
1875— 3	1879—4

Desse comparação resulta; que a criminalidade não tem aumentado, não obstante o aumento da população, e que o crime mais grave é de homicídio vai diminuindo.

Quando a propriedade e a riqueza de um paiz, diz M. Charles Lucas, se desenvolvem e se engrandecem, não sómente a quantidade dos crimes, mas a proporção habitual, entre seu numero e a população, tendem a aumentar em progressão geométrica.

A estatística, porém, que acabo de apresentar mostra, em abono da província, que nem sempre os progressos da civilização tem por consequência imediata o progresso da criminalidade; o que é o mais eloquente testemunho da grande pacificação dos habitantes dessa província, que tendo hoje uma população de 153,000 almas, é a sua estatística annual de 68 delictos; isto é, 1 delicto por 2,460 habitantes.

Inclino-me a crer que esta estatística não representa exactamente a verdade dos factos; é mesmo provável que alguns dos crimes praticados não chegasse ao conhecimento da polícia, devo, porém, assegurar a V. Ex. que esforcei-me, tanto quanto foi possível, para que fosse uma realidade a estatística criminal do anno passado, já ordenando, por circulares, às autoridades policiais que, com a maior regularidade, me comunicassem as occurrences dos termos e distritos de sua jurisdição, já avivando-lhes, de vez em quando, o cumprimento d'esse dever.

A cifra dos delictos contra a propriedade tem sido, e continua felizmente, muito diminuta, como verá V. Ex. do mappa em annexo; o que consigno com viva satisfação, e em honra a população do Paraná.

Passando a ocupar-me das causas que mais concorrem para a perpetração dos delictos na província, não posso deixar de mencionar em primeiro lugar—a embriaguez e o uso de armas proibidas.

Também, exerce grande influencia na escala do crime:—a insuficiencia da força publica, esse meio repressivo que não só intimida como previne os delictos; o grande numero de vagabundos, existentes nas cidades, vilas e povoações, e que, sem domicilio certo, e ocupação util e proveitosa, entrega-se a toda a sorte de vícios, e a ignorância, que é geral na população rustica.

São igualmente poderosos incentivos para os attentados contra a segurança individual:—a impunidade, devida ao pouco escrupulo dos juizados em absolverem individuos provadamente culpados; a facilidade na concessão do « habeas-corpus »; a indiferença criminoso de algumas autoridades e o patronato escandaloso de poucos individuos, felizmente, em numero limitadissimo, que, sem guardarem o decoro devido à posição que ocupam e com o unico fim de conquistarem uma popularida-

de bastarda e triste, tudo arrostam para subtrahirem os criminosos da accão da justiça.

Estes e outros males, porém, tendem a desapparecer, e muito decrescerão os crimes, logo que se proporcionar ao povo a educação civil e religiosa, de quo tanto necessita para tornar-se laborioso e activo.

Se o crime é, principalmente, na phrase de Livingston, o efecto da preguiça, da ignorância, das más companhias, da irreligião e da miseria; se está provado que na maior parte dos casos, segundo Larousse, o crime caminha pari passu com a ignorância, o que nos sempre fazer,—é atacar as fontes do mal, não só melhorando a sorte das classes pobres da sociedade, como amparando e protegendo os orphãos desvalidos, os menores vagabundos, não os deixando crescer na ociosidade e expostos aos vicios, e proporcionando-lhes ao mesmo tempo—a escola e o trabalho.

Regenerar os meninos viciados, dar-lhes o duplo princípio da educação moral e profissional é um dos primeiros deveres de todo o governo, que se interessa seriamente pelo progresso e alicentamento moral de sua pátria.

A criação de estabelecimentos agrícolas ou industriais, que tão bons resultados tem dado em diversos países, nos quais esse objecto tem merecido particular atenção, e onde os menores recebem a instrução intellectual, moral, religiosa e profissional, é, no meu entender, uma imperiosa necessidade reclamada pela civilização do século, e que, dove, quanto antes, ser adoptada em nosso paiz.

As escolas industriais e as casas de refúgio promovidas por uma associação, fundada em New-York por Carlos Brace, a escola agrícola de Mettray, fundada por Demetz, e da qual disse lord Brongham em pleno parlamento « Mettray por si só constitue, durante um século, a glória da França » a de Ruysseline na Belgica e a de reforma de Red Hill, na Inglaterra, são o exemplo vivo da excellencia de tales estabelecimentos.

E' tempo, pois, de gesarmos também desse notável melhoramento, que tende a regenerar os hábitos e costumes dos futuros cidadãos e imprimi-lhes os sentimentos do dever e da honra.

E a experiência demonstra que a única instituição profícua para a moralização da infância — é a das colônias agrícolas e profissionais.

Se recorremos aos dados estatísticos encontraremos a prova da notável influência na diminuição dos crimes com a criação desses estabelecimentos.

Para garantir a manutenção da ordem e o respeito à lei, disse um ilustre publicista belga, convém diffundir as lezes da instrução.

Sopprimi a escola e só restará, como medida de ordem — a prisão e o cadafalso.

Construamos, portanto, escolas para não se edificarem prisões. A escola instrui; e a instrução moraliza o povo.

No Allemanha e Inglaterra, segundo o relatório do ex-ministro da instrução pública em França, Victor Duruy, a medida que o ensino se aperfeiçoa e diffunde diminui o numero de crimes.

Nas prisões de Vaud, Newshatel e Zurich, há 1 ou 2 delitos, e muitas vezes estão vazias.

No grão-ducado de Baden, onde muito se tem feito pela instrução do povo, nos ultimos 39 anos, o numero de prisioneiros de 1834 á 1861 desceu de 1126 á 691, e por isso supprimem-se prisões.

Urge, portanto, dar instrução ao povo.

E como meio profícuo para previnir a criminalidade em seu nascimento, sejam transplantadas para nosso paiz as instituições agrícolas e industriais dos povos civilizados.

## Factos diversos.

### CRIMES CONTRA A SEGURANÇA INDIVIDUAL.

1879.

#### HOMICÍDIOS.

*Maio*

A' 7 d'este mez, no districto de « Pirahy », foi assassinado o administrador da fazenda do Verá, Francisco Ignacio Gaiá, por Honorato de Almeida e 4 escravos da mesma propriedade. O subdelegado de polícia, procedeu o auto de corpo de delito, capturando os 4 escravos, indicados como autores do assassinato, e que foram enviados para a cadeia de Castro, não podendo, porém, capturar o referido Honorato, que occultou-se após o delito.

*Julho.*

Em principio d'este, no termo de « S. José - la Boa Vista », por occasião de um casamento, deu-se um conflito entre Francisco Luiz Machado e Francisco Alves, ficando aquele gravemente ferido, e falecendo minutos depois.

O subdelegado de polícia do districto procedeu o respectivo corpo de delito e inquérito policial, efectuando a prisão do criminoso e de seu irmão José Cardoso Alves, como cumplices no assassinato, remetendo os autos ao juízo municipal do termo, na forma da lei.

Em dias do mesmo mez, no quarteirão do Ipiranga, districto e termo de Ponta Grossa, foi assassinado Francisco Rodrigues dos Santos por Lucio José de Lima, que foi pronunciado pelo juiz municipal, como incursivo no art. 193 do Cod. Crim.

*Agosto.*

Em principio d'este, no districto de Jaguariahyva, quarteirão do « Pastinho », foi gravemente ferido com uma facada o escravo Manoel, do conselheiro Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá, succumbindo dias depois.

O subdelegado d'aquelle districto procedeu ao respectivo auto de corpo de delito e inquérito policial, não podendo descobrir o criminoso.

*Setembro.*

No dia 11 d'este, no logar denominado « Ribeirão da Viúva », districto do Serro Azul, foi encontrado Antonio de Mello esfarrado e pendurado em uma arvore contigua a sua propria casa.

Pelo auto de corpo de delito a que procedem a autoridade policial, n'aquelle individuo, verificou-se ter sido assassinado. O Dr. juiz municipal do termo está tratando do processo.

No dia 30, no bairro do « Fundão », districto do Pirahy, foi assassinado um individuo de nome João Antonio da Rosa Lima.

O subdelegado d'aquelle districto, procedeu o respectivo auto de corpo de delito e inquérito policial, sendo indicados, como autores do assassinato, Celestino Soa-

ros de Lima e Sylvano Soares de Lima, que refugiaram-se após a perpetração do crime.

*Outubro.*

No dia 13 d'este mez, na villa de S. José da Boa Vista, ás 2 horas da tarde, em casa de Joanna Maria do Carmo, travou-se uma luta entre José Francisco Furtado e José Lopes Belmiro, ficando este, devido ao estado de embriaguez, gravemente ferido, vindo a falecer dias depois.

O subdelegado do distrito, procedeu o competente auto de corpo do delito e inquérito, não podendo efectuar a prisão em flagrante.

*Novembro.*

Em princípios d'este mez, no distrito do « Imbituva », termo de Ponta Grossa, Modesto Ferreira da Silva, que ultimamente fora condenado á 4 annos e 8 meses de prisão, pelo Dr. juiz de direito de Guarapuava, falleceu asphyxiado por um laço com que fora amarrado pela escolta, na occasião em que era conduzido para esta capital.

A autoridade policial procedeu o competente auto de corpo de delito e a inquérito policial, sendo presos e recolhidos á cadeia de Ponta Grossa, o cabo José Ribeiro de Souza Junior e o soldado Vicente Galhardo, indicados como cúmplices na morte d'aquelle criminoso.

*Dezembro.*

Na noite de 30 para 31 d'este mez, foi na cidade de Castro, á rua de Commercio, assassinado, com um tiro de pistola, o liberto Evaristo.

A autoridade policial procedeu a corpo de delito e inquérito policial, requisitando a prisão do capitão Joaquim José Borges, que sendo indicado como autor do assassinato, fora prezo dias depois de perpetrado o crime.

**1880.**

*Janeiro.*

No dia 1 d'este mez e anno, no lugar denominado « Rio do Meio », ás 4 horas da tarde, mais ou menos, foi o subdito francez Julio Budan ferido gravemente, com um canivete, em sua propria casa, por Carmosino Joaquim dos Reis, na occasião em que Budan procurava accommodar uma altercação em que se achavam o mesmo Carmosino e Joseph Clapier. Budan falleceu no dia imediato.

Da autopsia procedida no cadáver verificou-se ter sido a morte proveniente de um dos ferimentos; e resultando do inquérito policial ser o unico autor do facto criminoso o referido Carmosino Joaquim dos Reis, foi este preso á requisição da autoridade policial, e acha-se a disposição do Dr. juiz municipal do termo.

**1879.**

**TENTATIVA DE HOMICÍDIO.**

*Junho.*

A' 11 d'este mez, no termo da Lapa, quarteirão de S. João, José Antonio Ornel-

lhas tentou assassinar o Messias de Souza, disparando-lhe um tiro de espingarda. O delegado de polícia da Lapa proceceu os respectivos auto de corpo de delicto e inquerito, remettendo-os ao Dr. promotor da comarca, na forma da lei.

*Julho.*

No dia 5 d'este, no quartelão do « Pilarzinho » d'esta capital, Pedro Gomes tentou assassinar a José dos Santos, disparando-lhe um tiro de pistola.

O offendido ficou gravemente ferido, e foi conduzido ao hospital de caridade, onde o Dr. delegado procedeu o respectivo auto de corpo de delicto, encarregando-se do inquerito policial.

A' 6 do mesmo mez, no lugar denominado « Ribeirão das Onças », distrito desta cidade, João Martinho de Bomfim, disparou um tiro de pistola em José Felix Bonet, ferindo-o no queixo.

O Dr. delegado de polícia procedeu o respectivo auto de corpo de delicto e inquerito policial.

A' 11 d'este, ás 8 horas da noite, mais ou menos, o prussiano Antônio Iank disparou um tiro de pistola sobre alguns meninos que estavam brincando em casa de Jacob Hey, onde aquelle trabalhava, sendo preso em flagrante delicto como indicado no art. 193 combinado com o art. 34 do Cod. Crim.

Fiz o competente auto de informação do crime e ouvi as testemunhas, com juramento, remettendo o inquerito policial ao Dr. juiz municipal do termo para proceder na forma da lei.

**1879.**

**FERIMENTOS GRAVES.**

*Junho.*

No dia 2 d'este mez, no lugar denominado « Água amarela », distrito da Lapa, distante da cidade nove legoas deu-se um conflito entre João de Campos, Amâncio Rodrigues, Antônio Machado Riola, Horacio dos Santos Pacheco e Francisco Manoel Vaz, sendo feridos gravemente alguns dos contendores.

Procedeu-se o competente auto de corpo de delicto e inquerito policial, que foram remetidos ao Dr. juiz municipal do termo, e este imediatamente expediu mandado de prisão preventiva contra os delinquentes que foram presos e recolhidos à cadeia da Lapa, excepto João de Campos e Amâncio Rodrigues, por se acharem gravemente feridos.

*Julho.*

Em 4 d'este, o alemão Primo Feliciano Antônio Beuscost feriu gravemente com duas facadas a João Felisardo, morador em S. João da Graciosa.

O offensor foi preso em flagrante delicto, tendo o delegado de Antonina procedido ao respectivo auto de corpo de delicto e inquerito policial, que remeteu ao promotor publico na forma da lei.

*Agosto.*

A's 11 horas da noite de 1.<sup>a</sup> d'este mez, n'esta capital, foi brutalmente espancado o subdito alemão Carlos Parchen, pelo soldado do 2.<sup>o</sup> corpo de cavalaria Francisco Manoel Baptista, que foi pronunciado no art. 203 do Cod. Crime, condenado

pelo jury a oito annos de prisão com trabalho, appellando o réo da sentença para o Superior Tribunal da Relação.

*Setembro.*

No dia 3 d'este, ordenei ao Dr. delegado d'esta capital, que se dirigisse no logar denominado « Boixinha », distrito do Pacutuba, onde me constava ter sido barbaramente espancada, há 4 mezes mais ou menos, uma mulher sexagenaria de nome Maria Joaquina de Faria, assim de syndicar do facto e das circunstâncias que o precederam, comunicando-me o que colhesse.

De volta da comissão, aquella autoridade participou-me ser real o espancamento, encontrando a infeliz Maria Joaquina em um estado lastimável. Mandei-a transportar para esta capital, onde procedi o auto de corpo de delicto nas offensas, que foram consideradas graves.

Do inquerito policial, ficou verificado serem autores do delicto João Pedro Diniz e Anna de Nazareth, esta filha e aquelle genro da offendida. Já se acham pronunciados no art. 205 do Cod. Crim.

*Outubro.*

Na noite de 26 d'este mez, na colonia Santa Candida, foi gravemente ferido o escravo Pedro pertencente a Manoel Affonso Ennes. Fez-se o auto de corpo de delicto e inquerito policial.

*Novembro.*

Deu-se em dias deste mez, na Graciosa, um conflito entre os condutores das carretas ns. 21, 22 e 112 e o tropeiro Joaquim da Rocha, que ficou gravemente ferido. Os autos foram remetidos ao Dr. juiz municipal desse termo.

No dia 6, na colonia Argelina, foi espancado Frederico Forbeck por Alberto Gouthei e Germano Bier. Os ferimentos foram considerados graves. Efectuei a prisão dos offensores, que foram unanimemente absolvidos pelo jury.

No dia 30 do referido mez, no distrito do Arraial Queimado, deu-se um conflito entre diversos individuos, ficando gravemente feridos na luta José Felix e seu irmão João Felix.

O subdelegado d'aquele distrito procedeu a corpo de delicto e inquerito policial remetendo-os ao Dr. juiz municipal do termo.

*Dezembro*

Em fins deste mez, no distrito do Norte desta capital, Miguel Ioank ferio gravemente a João Schutz. O subdelegado do respectivo distrito, procedeu a corpo de delicto e inquerito policial, fazendo dos autos remessa á promotoria publica, por intermedio do Dr. juiz municipal do termo.

1880.

*Janeiro.*

No dia 4 d'este mez, no quarteirão do Serro Lindo, distrito do Arraial Queimado, deu-se um conflito entre João Antunes dos Santos, José Machado de Oliveira, José da Cruz e Manoel da Cruz, ficando estes dois gravemente feridos.

Requisito de Dr. juiz municipal do termo, a captura de João Antunes dos Santos e José Machado de Oliveira, autores dos ferimentos, effectuando-se a prisão do primeiro que se achava recolhido á cadeia desta capital.

No mesmo dia, no logar denominado « Felpudo », distrito do Bom Sucesso, deu-se um conflito, do qual resultou ficar gravemente ferido, Antônio Manoel da Rosa com um tiro que lhe desfechara Bento de tal.

Do inquerito policial a que procedeu a autoridade, resultou serem indicados, como autores do crime, Bento de tal, Marcellino Antônio da Paixão e seu filho João Mathias.

## 1879.

### FERIMENTOS LEVES.

#### Junho.

A 4 d'este mez, na colónia Thomaz Coelho, houve uma altercação entre o pros-siano Antônio Volprik e o polaco Nicolao Woletzko, resultando ficar este ferido, sendo conduzido para o hospital de caridade.

Pelo corpo de delicto á que procederam os Drs. Pires e Caldas, foram considerados leves os ferimentos, de cujo corpo de delicto e auto de perguntas, á que procedeu o Dr. delegado desta capital, fiz remessa ao delegado de S. José dos Pinhaes, logar do delicto, para ali fazer o inquerito policial, visto ser miserável o offendido, e dever-se instaurar n'aquelle termo o competente processo.

No dia 7 d'este mez, no logar denominado Borda do Campo, distrito d'esta capital, Henrique Hasty feriu ao carroceiro Carlos Dousk, que foi no dia 15 recebido ao hospital de caridade.

A autoridade policial procedeu ao respectivo acto de corpo de delicto e inquerito, que remeteu ao Dr. promotor publico da comarca.

Na noite de 19, n'esta capital, Bento de Paula Dias, aggrediu á pessoa de Lourenço de Paula Montes, em quem fez diversos ferimentos.

O agressor, depois de receber voz de prisão, evadiu-se.

Logo que sube do facto, compareci no logar em que se achava o offendido e procedi ao respectivo auto de corpo de delicto e perguntas, sendo os ferimentos considerados leves.

A' 29 do mesmo, das 6 para 7 horas da noite na estrada de Mato Grosso, em a casa de Roberto Hauser, foi ferido Manoel Rodrigues do Prado, por alguns alle-mães, entre elles Carlos Pinaud, que foi preso em flagrante delicto ; e como os ferimentos fossem leves concedi a fiança provisória que ,requereu o delinquente.

#### Julho.

No dia 10 d'este mez, deu-se na cadeia da cidade de Paranaguá, um conflito entre douz presos condenados á gales, resultando ficarem ambos feridos

Em dias d'este mez na cidade de Antonina, um individuo de nome Manoel Escola, praticou em Coetano Carneiro da Silva, diversas offensas phisicas.

O delegado de polícia d'aquelle cidade procedeu na forma da lei, sendo os ferimentos considerados leves.

A' 21 d'este mez, o polaco Antonio Mazeveosky, feriu leve ente com um concreto ao seu compatriota João Rogavsky.

Procedi ao respectivo auto de corpo de delicto e fiz dos autos remessa ao Dr. delegado d'esta capital para proseguir no inquerito policial.

A' 31, no districto de Valverava, João Nepomuceno Christo Rosa, foi ferido por Joaquim filho de Manoel Felix.

O subdelegado d'aquella localidade, fez o auto de corpo de delicto no offendido e o inquerito policial, remettendo-os na forma da lei ao juizo municipal do termo.

#### Agosto.

Em principio d'este mez, no districto do Rio Negro, deu-se um conflito entre José Raymundo Corrêa, José Bernardo, Claudio de Tal, Balduino de Tal e José de Tal, ficando feridos os dois primeiros.

Do auto de corpo de delicto, verificou-se serem leves os ferimentos.

No dia 12 d'este mez, as 11 horas da manhã, n'esta capital, o soldado do 1.<sup>o</sup> contingente de infantaria Felix Virgolino de Paiva, feriu com um canivete ao seu companheiro Manoel Marques de Oliveira.

Mandei conduzir o offendido a enfermaria militar, onde fiz o respectivo auto de corpo de delicto, remettendo-o à V. Ex., para dar o conveniente destino.

No mesmo dia, veio a minha presença, Pedro Ferreira Portella, queixando-se de ter sido ferido pelo cabo de policia João Brandino de Moraes, commandante d'uma escolta que seguia com deos presos para a cidade de Ponta Grossa.

Feito o respectivo corpo de delicto no offendido, remeti os autos ao delegado da policia de Campo Largo, termo de delicto, para proceder ao inquerito.

No dia 23, apresentaram-se n'esta secretaria os italiani, Rozolini Celestino e Peruci Camillo, queixando-se de terem sido feridos, aquelle por um individuo cujo nome ignora, e este por seu cunhado Gelim Domingos.

Procedi o corpo de delicto nos offendidos e remeti os autos ao subdelegado para proseguir nas demais diligencias.

No dia 25 do mesmo mez, apresentaram-se n'esta secretaria, queixando-se de terem sido feridos, Amancio José de Brito e seu filho Lucas. O Dr. delegado fez o corpo de delicto nos ferimeulos que foram considerados leves.

#### Setembro.

Na noite de 14 deste mez, deu-se um conflito na rua de Matto Grosso, d'esta capital, provocado por diversas praças do 1.<sup>o</sup> contingente de infantaria, resultando ficarem levemente feridos, Generoso de Paula Gomes, Joaquim Cordeiro Netto, José Ricardo dos Santos, Amancio Pedroso Gonçalves, Antonio José do Nascimento e José Nunes dos Santos.

Avisado do fato ás 12 horas da noite mais ou menos, dirigi-me ao lugar do conflito acompanhado do major ajudante d'ordens e praças de policia, com o fim de providenciar sobre a prisão dos turbulentos, e logo depois chegou também o tenente commandante do contingente, que comunicou-me já haver recolhido a prisão no respectivo quartel os soldados desordeiros Antônio José do Nascimento, José Nunes dos Santos e Norberto Francisco da Silva.

Procedi o corpo de delicto e ao inquerito policial, remettendo-os ao Dr. juiz municipal na forma da lei.

No dia 21 o delegado de policia d'esta capital, procedeu o corpo de delicto nos ferimeulos leves praticados na pessoa de Augusta Mathias, moradora no rocio d'esta cidade lugar denominado « Agua Verde », districto do sul, por João Wolff e Anna.

Maria Krius, que mais tarde foram pronunciados no art. 201 do Cod. Crim. Submetidos a julgamento perante o jury, foram absolvidos.

A' 28 do mesmo mez, no distrito do norte d'esta capital, Antonio Carlos Raymundo, praticou na pessoa de Manuela Angelica das Dores offensas physicas, sendo preso em flagrante delicto. O Dr. delegado fez lavrar o competente auto.

O offensor prestou fiança provisoria e, submetido a julgamento perante o jury, foi absolvido.

#### *Outubro.*

Em 16 d'este mez, no quarteirão da Gáda, distrito da Palmeira, deu-se um conflito em casa de Joaquim Florencio de Siqueira entre este, sua mãe Maria Domingues, Manoel Ferreira da Silva e Alexandrino Ferreira, resultando ficarem feridos Joaquim Florencio e sua mãe.

A autoridade policial procedeu à corpo de delicto e inquerito policial.

No dia 20 d'este mez, n'esta cidade, ás 6 horas da tarde mais ou menos, na casa do negociante Frederico Naguel, deu-se uma desordem entre os allempes Rovell e Laydel, ficando aquelle levemente ferido.

O Dr. delegado fez o competente auto do corpo de delicto no offendido.

No mesmo dia, na cidade de Antonina, o soldado do 1.<sup>º</sup> batalhão de infantaria, Cesme Antonio de Oliveira, antes de embarcar, com destino para a corte, feriu a Antonio Corrêa Calado, soldado do corpo de policia, ali destacado. A autoridade policial procedeu a corpo de delicto e inquerito policial, cujos autos remetli a V. Ex. em 8 de Novembro, para os fins convenientes, achando-se já o delinquente pronunciado e preso na cadeia de Antonina.

#### *Novembro.*

A' 10 do citado mez, ás 8 horas da noite mais ou menos, o escravo Marcello, pertencente ao tenente Joaquim Ventura de Almeida Torres, praticou ferimentos na pessoa do Benedicto dos Santos.

O Dr. delegado de policia procedeu a corpo de delicto e ao respectivo inquerito.

O offensor foi preso em flagrante, sendo posto em liberdade por haver prestado fiança, na forma da lei.

No dia 23, n'esta capital, o Dr. Justiniano do Nello e Silva, invadindo a casa da italiana Thereza Segala, fizera nessa diversas offensas, que foram consideradas leves pelo corpo de delicto á que procedi. O offensor foi pronunciado pelo Dr. juiz municipal do termo, no art. 206 do Cod. Crim., e não querendo prestar fiança provisoria fôra recolhido a cadeia, sendo solto no dia seguinte por havel-a prestado.

#### *Dezembro.*

Em 1 d'este mez, no distrito d'esta cidade, Salvador Simão, fez diversos ferimentos na pessoa de Maria Gertrudes, que apresentou-se á autoridade policial, a qual procedeu a corpo de delicto nas offensas, que foram consideradas leves. A mesma autoridade tratou do inquerito policial, na forma da lei.

No dia 14 do mesmo, em um Sumpf, n'esta cidade, no largo do conselheiro Zarcarias, foram feridos Francisco Xavier Lopes e o soldado de policia Francisco Fagundes que fazia parte da patrulha. O subdelegado do distrito do Sul tratou do corpo de delicto e inquerito policial de conformidade com a lei.

1880.

*Janeiro.*

A' 20 do corrente mez, no quarteirão do Butiatuvinha, distrito desta capital, ás 3 horas da tarde mais ou menos, Athanagilde Pinto Brandão, feriu levemente a Francisco de Paula Lopes. O subdelegado do distrito do Sul procedeu ao competente auto de corpo de delicto na forma da lei.

1879.

AGGRESSÕES.

*Julho.*

No dia 13 d'este mez, na cidade de Antonina, na occasião em que eram conduzidos a prisão douz marinheiros que se achavam embriagados, um individuo de nome Francisco José Reinelt, aggrediu a escolta com um revolver em punho, disparando tres tiros sobre os soldados, resultando ficar ferido o cabo Manoel Pinto.

Foi pelo delegado de polícia d'aquella cidade, preso o aggressor em flagrante, procedendo-se a corpo de delicto e ao respectivo inquerito policial.

DEFLORAMENTO.

*Dezembro.*

No dia 8 d'este mez, o subdelegado de polícia de Serro Azul, faz remessa ao Dr. juiz municipal do termo, do inquerito policial a que procedeu acerca do defloramento de uma menor, filha de José Alves Pinto, que lóra por este offendida, segundo a queixa apresentada pela mãe da menor. Foi capturado o criminoso e acha-se recolhido na cadeia d'esta capital.

ESTUPRO.

*Setembro.*

Em dias d'este mez, no distrito da Palmeira foi estuprada Deolinda da Silva, por Joaquim Gonçalves dos Santos.

A autoridade policial, á requerimento de Francisco da Silveira, pai da offendida procedeu a corpo de delicto e inquerito policial, fazendo dos autos remessa ao promotor publico da comarca por intermedio do juizo municipal.

1880

RAPTO.

*Janeiro.*

Nos ultimos dias d'este mez, no distrito do « Bom Successo », Celestino Ribeiro, raptou uma orphã filha da viúva Francisca da Costa, residente no quarteirão da « Pedra Preta » d'aquelle distrito. O subdelegado procedeu a inquerito policial.

1879.

## POLYGAMIA.

*Junho.*

Chegando ao meu conhecimento que Joanna Ferreira, casada com Apolinario Gonçalves, ha 12 annos, mais ou menos, contrahira novo casamento n'esta capital, em Abril d'este anno, com João Pereira Lima, acabando-se ainda vivo o primeiro marido, mandei vir a minha presença a referida Joanna Ferreira e aquelles dous individuos, e tomado o depoimento dos mesmos verifiquei de acordo com a certidão do primeiro casamento, que dera-se o crime de polygamia, previsto no art. 249 do Cod. Crim.

Requisitei do Dr. juiz municipal d'este termo, a quem remelli os respectivos autos de perguntas, a prisão preventiva da ré Joanna Ferreira, que foi recolhida á cadeia d'esta capital, no dia 22 do corrente, sendo absolvida unanimemente pelo jury da capital, *por ter praticado um acto lícito feito com a tença ordinaria.*

## SUICIDIO.

*Junho.*

Em 19 d'este mez, no logar denominado « Capão Razo », enforcou-se um preto de nome Matheus, escravo de Antonio dos Santos Biscaya.

O cadáver foi conduzido para esta capital, onde procedeu-se o auto de corpo de delicto e mais averiguações.

Em dias d'este mez no distrito do Iguassú quarteirão do « Tielé », enforcou-se Maria Teixeira, filha de José Alves de Sant'Anna. A autoridade policial procedeu ao respectivo auto de corpo de delicto.

*Julho.*

No dia 5 d'este mez, na villa do Rio Negro e no logar denominado « Campo da Lança », o alemão Theodoro Ach suicidou-se com um tiro de pistola. O subdelegado procedeu ao auto de corpo de delicto e inquérito policial, verificando-se que aquelle infeliz sofria de alienação mental.

*Agosto.*

A' 5 d'este mez, no distrito de Jaguariahyva, suicidou-se enforcando-se em uma arreala de cangalha, o escravo Francisco pertencente ao fazendeiro Bernardo de Assis Martins. A autoridade policial d'aquelle distrito procedeu ao respectivo auto de corpo de delicto.

*Setembro.*

No distrito da Palmeira, quarteirão do Quero-Quero, foi encontrado enforcado em uma arvore, contigua a um rancho abandonado, o individuo de nome Elísio Rodrigues Machado, em cujo cadáver procedeu o delegado de polícia d'aquelle villa o competente corpo de delicto.

*Novembro.*

A' 5 d'este moz, ás 5 horas da tarde mais ou menos, no quarteirão de S. Quitéria, o preto José, escravo de Francisco Teixeira da Cruz, disparou um tiro de pistola na garganta, falecendo momentos depois.

A autoridade policial procedeu a corpo de delicto e inquerito policial.

1880.

*Janeiro.*

No dia 16 d'este, ás 6 horas da tarde mais ou menos, no quarteirão do « Umbará », distrito de S. José dos Pinhaes, suicidou-se com facadas Mathias Taborda. O delegado de polícia d'aquelle distrito procedeu ás necessarias diligencias.

1879.

#### TENTATIVA DE SUICIDIO.

*Setembro.*

A' 17 d'este mez, tentou suicidar-se disparando um tiro de espingarda sobre o peito, o escravo Paulino pertencia a Antônio José Ferreira Ribas, morador no Palmital, d'este distrito.

#### CADAVER ENCONTRADO.

*Maio*

Em fins d'este mez, foi encontrado no quarteirão do « Umbará », distrito de S. José dos Pinhaes, um esqueleto humano, que verificou-se ser o da avenida Josepha, escrava de Francisco Franco Moreira, a qual supõe-se ter morrido de fome e frio.

Ordenei ao Dr. delegado de polícia que procedesse ao respectivo auto do corpo de delicto e inquerito policial.

*Junho.*

Em 8 d'este mez, nas proximidades de S. José dos Pinhaes, foi encontrado o cadáver do alemão Paulo Lodd Neisen, em estado de putrefacção.

O delegado de polícia d'aquelle villa procedeu ao respectivo corpo de delicto e á um rigoroso inquerito policial afim de descobrir se foi a morte casual ou resultado de algum crime.

No dia 22 d'este mez, no logar denominado—Fontinha—, distrito de Paranaíba, foi encontrado o cadáver de Joaquim Lopes de Araujo, ancião de 75 annos mais ou menos. Do auto de corpo de delicto a que procedeu o subdelegado de polícia verificou-se ser a morte proveniente de um ataque apopleptico.

*Setembro.*

No dia 14 d'este mez, foi encontrado no logar denominado—Passo Grande—, distrito da Palmeira, o cadáver de Francisco Machado de Almeida.

O delegado de polícia fez corpo do delicto e inquérito policial.

A 16 d'este, no quarteirão do Campo Cumprido, distrito desta cidade, foi encontrado o cadáver de um individuo de nome Manoel, de cor preta e condição livre.

O subdelegado de polícia, procedeu ao competente corpo do delicto no cadáver, sendo declarado pelos peritos, que foi aquela morte ocasionada por uma congestão cerebral.

#### *Novembro.*

No dia 5 d'este mez, na villa da Palmeira, foi encontrado morto, fechado em um quarto da chacara do major Manoel Marcondes de Sá, um de seus esmaradas.

Pelo auto de corpo do delicto, a que se procedeu, ficou provado ser a morte ocasionada por uma congestão cerebral.

No dia 16 d'este mez, em um pequeno lago, na estrada da Graciosa, foi encontrado morto o suíço Ignacio Pelonchou, trabalhador do engenho de herva-malva, da viúva Munhos.

Do auto de corpo de delicto feito no cadáver pelos medicos Drs. Pires Caldas e Trajano, reconheceu-se ter sido a morte ocasionada por um insulto apopleptico que o lançou ao lago.

#### *Dezembro.*

No dia 21 d'este mez, no quarteirão da Boa Vista, distrito de Assurguy de Cima, foi encontrado esfregado um filho de Cornelio de Castro.

O subdelegado de polícia do distrito, procedeu as devidas diligencias.

A 23, no quarteirão da Eaxovia, distrito das Conchas, termo de Ponta Grossa, foram encontrados nas margens do Rio dos Palos, ossos de um esqueleto humano.

O subdelegado do distrito procedeu na forma da lei.

### ASPHYXIA POR SUBMERSÃO.

#### *Junho.*

Em Guaratuba no dia 6 d'este mez, faleceu afogado um individuo de nome Eusebio Francisco de Souza, que accidentalmente caiu no mar. A autoridade policial do distrito procedeu ao necessário corpo de delicto.

#### *Julho.*

No dia 28 d'este mez, foi encontrado no logar denominado—Rio dos Almeidas—distrito de Antonina, o cadáver de Domingos Antônio da Costa. Do respectivo auto de corpo de delicto feito pelo delegado de Antonina, resultou o conhecimento de ser a morte daquelle infeliz proveniente de asphyxia por submersão.

#### *Outubro.*

Em dias d'este mez, partindo da villa de Guaratuba, com direcção a S. Francisco do Sul, uma canoa de voga tripolada por 3 pessoas, e passados dias foi ella encontrada abandonada na praia—Curraes—; aparecendo na mesma praia, no dia seguinte ao em que foi encontrado a canoa, o corpo de Antonio Joaquim Moreira, em cujo cadáver a autoridade procedeu o competente corpo de delicto, não tendo sido encontrados os outros dois individuos.

*Novembro.*

No dia 1.<sup>o</sup> d'este mez, na occasião em que entrou na barra do Paranaguá, o patacho nacional Josephina, cahio de bordo um marinheiro portuguez, que quando foi apanhado pelos seus companheiros de tripulação, já se achava asphyxiado. O delegado de polícia procedeu ao competente auto de corpo de delicto.

## 1880.

*Janeiro.*

No districto do Assunguy de Cima, termo de Carityba, á 14 deste mez, falleceu afogado o allemão Gustavo de Lal, cahindo n'água na occasião em que passava o rio Assunguy, que se achava extraordinariamente cheio.

O subdelegado d'aquelle districto procedeu as necessarias diligencias.

Em 15 do mesmo mez, no districto de Antonina, em frente a ilha—Corisco—faleceu afogado cahindo casualmente n'água, quando de viagem da cidade seguia para seu sítio, o escravo Pedro pertencente a Manoel Gorayno de Castro.

A autoridade policial, procedeu ao competente corpo de delicto e inquerilo na forma da lei.

## 1879.

## DESABAMENTO.

*Octubro.*

A's 8 horas da noite de 14 deste mez, em consequencia de um furacão, desabou um dos barracões do capitão Joaqnim José Belarmino de Billencourt, onde moravam diversos russo-allemães, ficando gravemente feridos, João Klipper, Mariano Schiver, Anna Maria Kreitzer e sua filha Isabel. Na mesma noite desabaram diversas casas em construcção não tendo felizmente a lamentar-se desgraça alguma.

## DESASTRES.

*Junho.*

A' 3 do corrente, no quarteirão do Buiatova, na occasião em que Maria dos Anjos passava junto ao fogão, este comunicou-se ao seu vestido, ficando aquella infeliz bastante queimada, vindo a falecer no dia 18. A autoridade policial procedeu a respeito de conformidade com a lei.

No dia 26 d'este mez, faleceu na cidade de Antonina, Lucidorio da Veiga, amassado pelas rodas de uma carreta.

O delegado da cidade tomou conhecimento do facto.

*Agosto.*

No dia 28 d'este mez, na estrada da Graciosa, no lugar denominado—Rio do Meio—faleceu vítima de uma queda de cavalo Manoel de Ramos, cujo cadáver foi conduzido para esta capital, onde procedi a corpo de delicto.

*Outubro.*

No dia 27 d'este, na estrada da Graciosa, foi encontrado morto debaixo da carreta n. 329, o polaco José Dubielka, que a conduzia para a marinha com carregamento de herva matto. Encarreguei ao Dr. delegado de dirigir-se a aquelle logar, acompanhado de dois facultativos, fim de proceder a corpo de delito no cadáver; verificando-se ter sido a morte proveniente do deslocamento do pescoço, por ter aquelle infeliz caído da carreta com a cabeça para baixo. O carregamento foi depositado em poder de Luiz Renault.

*Novembro.*

No dia 8 d'este mez, no logar denominado—3 Irmãos—, distrito de Votuverava, o ancião Francisco de Paula Sant'Anna, indo assistir a queimada da roça de João Antônio de Sant'Anna, deixou-se ali apanhar pelas chamas do fogo que o reduziu á um estado lastimável. O subdelegado do distrito tomou conhecimento do facto.

*Dezembro.*

As 9 horas mais ou menos do dia 30 d'este mez, na colonia Orleans, o polaco oclegenario, João Brusck, na occasião em que se achava derribando madeira, foi vítima de um pinheiro que caihido sobre aquelle infeliz produzia instantânea morte.

A autoridade policial, tomou conhecimento do facto.

**MOEDA FALSA.**

Vindo ao meu conhecimento, por denuncia que lixe, que o italiano Pedro Biava, negociante á rua da Assembléa d'esta capital, fabricava moeda falsa, tratei imediatamente de inquirir algumas testemunhas icerca de tão importante facto, e no dia 22 de Agosto ultimo dei busca na casa do mesmo italiano, encontrando diversos utensílios, que depois de devidamente examinados foram declarados pertencer ao officio de galvanizador.

Não resultando, porém, das minuciosas indagações a que procedi, culpabilidade alguma contra Pedro Biava, não teve logar a formação da culpa, ficando archivado o inquerito.

Dos autos, entretanto, ficou provado que esse indivíduo e seu irmão Simão Champion usavam de nome supposto, pelo que o Dr. delegado de polícia instaurou o competente processo, sendo ambos condenados no grão médio do art. 301 do Cod-Crim. pelo Dr. juiz municipal do termo, e em grão de recurso absolvido o primeiro pelo Dr. juiz de direito da comarca.

1879.

**ARROMBAMENTO DE CADÉAS.***Outubro.*

Na noite de 27 d'este mez, o criminoso Francisco Manoel Vaz, tentou cortar as grades da prisão em que se achava recolhido na cadeia da cidade da Lapa, sendo

n'isso auxiliado pelas praças de polícia Salvador dos Anjos Cardoso e Manoel Pinto da Conceição que forneceram as ferramentas necessárias.

Recomendei ao delegado d'aquella cidade, que procedesse contra as praças policiais, por se acharem incursas no art. 123 do Cod. Crim. como cumplices na tentativa.

## EXERCICIO DA MEDICINA.

### *Outubro.*

A' 27 d'este mez, ficou terminado o processo preparatório, instaurado contra os médicos estrangeiros, Drs. Guilherme e Germão Jenner, por violação do Reg. de 22 de Setembro de 1851, fazendo o Dr. delegado de polícia, remessa dos autos ao Dr. juiz municipal do termo, na forma do art. 48 § 7.<sup>o</sup> combinado com o § 9.<sup>o</sup> do Reg. de 29 de Novembro de 1871, depois de condenar em 8 de Novembro, os ditos médicos como infractores do citado art. 25 do Reg. do 29 de Setembro de 1851.

## INCENDIOS.

### *Junho.*

A' 23 d'este mez, às 5 horas da tarde, na cidade de Antonina, manifestou-se um incêndio casual na cozinha do sobrado da residência do Dr. José Franco Grillo,

O delegado de polícia, d'aquela cidade, providenciou imediatamente a ser logo extinto o fogo, não se tendo, felizmente, a lamentar prejuízo algum.

### *Setembro.*

Na noite de 5 d'este mez, manifestou-se um violento incêndio no engenho de herva mate de Mariano de Almeida Torres, ficando essa propriedade reduzida a cinzas. O incêndio foi casual e calculando o prejuízo no valor de 18 a 20:000\$000.

A 10 do mesmo mez, na casa do comerciante d'esta praça João José da Costa e Silva, manifestou-se um pequeno incêndio, resultando ficar chamuscado um menor que é empregado na casa do mesmo negociante.

O incêndio foi accidental e o prejuízo insignificante devido as premprás providências que foram dadas.

## CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE.

### 1879.

### *Julho.*

Em dias d'este mez foi uma casa de negócios de Paraguá, arrombada, tirando-se de lá diversos objectos.

O delegado de polícia d'aquella cidade tomou conhecimento do facto.

### *Novembro.*

Na noite de 8 d'este mez, na villa de S. José dos Pinhaes, foi arrombado o cartório do público judicial e notas d'aquele termo, tendo os ladrões subtraído uma

gaveta onde se achavam diversos papéis importantes e algum dinheiro em moeda metálica.

A autoridade procedeu ao corpo de delito e mais diligencias.

A 12 do corrente, em S. José dos Pinhaes, os ladrões aproveitando se do manto da noite, assaltaram a casa do ourives Presciliano José Ribas de Macedo, d'onde roubaram a quantia de 33\$000 em prata.

A autoridade policial providenciou na forma da lei.

No dia 21, no distrito de Votuverava, Francisco Antonio da Silva, foi roubado na quantia de 600\$000 em dinheiro e 135\$000 em deus documentos.

Determinei ao subdelegado d'aquelle distrito, que procedesse as necessarias diligencias assim de descobrir o autor do crime.

### *Dezembro.*

Na noite de 12 d'este mez, foi assaltada a agencia do correio de S João da Graciosa, d'onde subtrahiram a maia do correio, cartas e dinheiro.

Determinei ao delegado de Morretes e ao subdelegado do Porto de Cima que procedesssem as mais energicas diligencias, assim de ser descoberto o autor do crime.

### **1880.**

#### *Janeiro.*

Na noite de 10 para 11 d'este mez, segundo comunicou-me o delegado de polícia de Campo Largo, foi arrombada uma das portas da casa em que funciona a collectoria d'aquelle villa, e penetrando os ladrões no archivio da mesma collectoria d'ali subtrahiram 100\$000 mais ou menos em sellos.

A autoridade policial tomou conhecimento do facto dando as necessarias providencias assim de descobrir os autores de semelhante atentado.

### **Prisão preventiva.**

Insisto e insistirei sempre nas considerações que apresentei, com relação a este assunto, no meu ultimo relatorio, e que são geralmente reconhecidas e acceitas pela experincia.

A atribuição de prender os delinquentes antes de culpa formada e em crimes inaffiancaveis, deve voltar á polícia judiciaria, modificando-se, assim, o § 2º do art. 13 da lei n. 2,033 do 20 de Setembro de 1871.

Se a polícia judiciaria tem a seu cargo rastrear e descobrir os crimes, colher e transmítilir as autoridades competentes os indícios e provas, e concorrer efficazmente para que seja « os criminosos levados aos tribunais ; se por sua propria natureza precisa ser activa, prompta e até certo ponto discricionaria, não se lhe pôde negar o direito de apprehender logo os individuos, sobre os quaes recabem serias presumpções de culpabilidade, por ser esse um dos meios indispensaveis para a investigação dos crimes e segurança dos direitos da justiça repressiva.

A experincia tem demonstrado que a restrição introduzida em relação aos casos de prisão preventiva pelas autoridades policiais, não só facilita a evasão dos delinquentes, como dá occasião á impunidade, e portanto á multiplicação progres-

siva dos crimes, mai principalmente, quando praticados em logaros distantes das sedes dos termos e residencia do juiz formador da culpa.

E' certo que no domínio da lei de 3 de Dezembro davam-se grandes abusos por parte das autoridades policiais, que se achavam investidas da importante atribuição de prender preventivamente os criminosos de delictos inafiançaveis, hoje parem, não ha razão para receia-los, desde que foi excluída a polícia de formar a culpa, para a qual só é competente a autoridade judiciaria. Se a autoridade abusa e preguem-se medidas repressivas contra o seu procedimento criminoso, mas não se intitule o poder da autoridade, collocando se a polícia sob a tutela imediata do poder judiciario, e sem meios efficazes de desinvolver as atribuições que ainda lhe restam.

Tal posição é por demais vexatoria e tolhe a liberdade de acção da polícia, que, sendo responsável pela ordem publica e segurança individual e de propriedade, vê-se, muitas vezes, forçada, na prevenção e repressão dos crimes, a esclarcer diante do apparato das formalas e solemnidades judiciais.

Quantas vezes tem a polícia violado a lei para não deixar escapar de suas mãos um grande scelerato, cuja captura se frustraria, se fossem satisfeitas as condições exigidas pela lei da Reforma?

E uma tal violação longe de ser censurada, torna-se, pelo contrario, justificavel aos olhos da sociedade e concorre poderosamente para dar força moral e prestigio a autoridade, que se enfraquece e desmoralisa, quando deixa ir em paz um criminoso, de grave delicto, e contra o qual existem as mais fundadas provas de criminalidade, sem decretar-lhe a prisão preventiva.

E o caso de dizer com o meu illustrado antecessor: Para melhor servir á justiça, posterga-se a santidade da lei.

Não convém, portanto, a continuação dessa perniciosa innovação, adoptada pela Reforma Judiciaria, que, no meu pensar, não atentou, como convinha, ás exigencias do paiz, e condições da sociedade em que vivemos.

Si é uma verdade que a missão da polícia consiste em velar pela felicidade do povo e repouso de todos, não indo além do que exige a segurança publica ou particular, nem impediendo o livre exercicio dos direitos do cidadão por um systema violento de precauções, porque foi ella instituida, como a justiça, para assegurar a execução das leis e não para infringir-a, para garantir a liberdade do cidadão e não para prejudicá-la, não vejo inconveniente em confiar á polícia, do mesmo modo que aos juizes formadores da culpa, a maior parte dos quaes não são magistrados, o poder de decretar a prisão preventiva nos crimes inafiançaveis, mediante provas ou indícios vehementes de criminalidade do réo; ficando a autoridade policial sujeita ás mesmas condições e formalidades prescriptas para as autoridades judiciais.

Reconheço que é um mal, um grave sacrifício a detenção preventiva, mas a segurança publica e a justiça social exigem imperiosamente a repressão do crime; e desde que está ella estabelecida em nossa legislacão, adopte-se o systema dos demais paizes, onde, como na França, o prefeito de polícia de Pariz e os commissarios de polícia podem ordenar a prisão dos delinquentes, ainda fóra dos casos de flagrante delicto, e bem assim na liberrima Inglaterra, cuja polícia tem o amplo direito de prender preventivamente os criminosos de delictos graves, com obrigação de apresenta-los imediatamente ao magistrado.

« Não nos devemos assustar facilmente da actividade da polícia, dizia um notável publicista, aqual quando é exercida contra os dysceles, com tanto que os presos sejam imediatamente remetidos aos tribunaes, não só ser perigosa, principál-

mente se as autoridades supremas do Estado são bem constituidas : com estes conservativos não há inconveniente em deixar-lhe ampla liberdade de prender. Eu antes a quero incommoda do que paralytica, por que uma das bases da moral, certo é difficultar quanto for possível o bom sucesso da malvadeza e do crime ».

Urge, portanto, modificar-se, nesta parte, a lei da Reforma Judiciaria, contra a qual, logo depois de sua promulgação, assim se prosunciava um distinto magistrado :

« As reformas que enfraquecem a autoridade, que cercam de imunidades o criminoso, sob pretexto de garantir a liberdade, que esquecem a proteção devida à segurança e à propriedade, só produzirão males. Enfraquecer a autoridade é fortalecer o crime e gerar terrores no ânimo de cidadãos pacíficos ».

## Policia do porto de Paranaguá.

Este serviço está á cargo do amanuense externo, na forma do regulamento de 2 de Março de 1858. A' elle incumbe : a inspecção dos navios, e passageiros, que entram e sahem, e o exame de seus passaportes e títulos ; organizar os mappas dos estrangeiros, dos nacionaes e dos escravos, que entram e saharem na semana, no mês e no antecedente, para enviar a esta secretaria ; a guarda dos papeis pendentes até serem findos ou prejudicados, e as informações, certidões e registro de papeis á seu cargo.

O movimento do porto consta da demonstração que se segue, e dos mappas organizados por aquelle amanuense, e que em anexo apresento a V. Ex.

### EMBARCAÇÕES.

#### ENTRADAS.

Durante o anno de 1879, entraram e foram visitadas no porto de Paranaguá, de fora do imperio, as seguintes embarcações :

Brazileiras :

A' vapor . . . . .	40
--------------------	----

Estrangeiras :

A' vapor . . . . .	1
A' vela . . . . .	<u>26</u>
	67

#### *De dentro do imperio.*

Brazileiras :

A' vapor . . . . .	93
A' vela . . . . .	71

Estrangeiras :

A' vapor . . . . .	2
A' vela . . . . .	<u>76</u>
	242
	309

*Saiidas para fóra do imperio:*

Brazileiras:

A' vapor . . . . .	42
A' vela . . . . .	32

Estrangeiras:

A' vapor . . . . .	3
A' vela . . . . .	95
	<hr/>

*Para dentro do imperio.*

Brazileiras:

A' vapor . . . . .	91
A' vela . . . . .	55

Estrangeiras:

A' vela . . . . .	7
	<hr/>
	614

## PASSAGEIROS

*Entrados de fóra do imperio.*

Brazileiros . . . . .	10
Portuguezes . . . . .	3
D'outras nações . . . . .	7
	<hr/>

*De dentro do imperio.*

Brazileiros . . . . .	1104
Portuguezes . . . . .	30
D'outras nações . . . . .	1148
Libertos. . . . .	1
Escravos . . . . .	42
	<hr/>
	2325

## SAÍDAS.

\* *Para fóra do imperio.*

Brazileiros . . . . .	11
Portuguez . . . . .	1
D'outras nações . . . . .	1249
	<hr/>
	1265

*Para dentro do imperio.*

Brazileiros . . . . .	892
Portuguezes . . . . .	20
D'outras nações . . . . .	1302
Libertos. . . . .	14
Escravo. . . . .	51
	2279
	—
	5868

**EMIGRAÇÃO.**

Entraram . . . . .	2303
Sahiram . . . . .	3492
Diferença. . . . .	1189

Pela presente demonstração V. Ex. se dignará ver que houve na emigração uma diferença para mais de 1189 estrangeiros, sendo a causa principal desta diferença a repatriação dos russos-allemães em numero de 1960 que se achavam nos Campos Geraes.

Convém deixar consignado que a maior parte da repatriação se dera antes da administração de V. Ex. que data de 23 de Abril, pois que de Janeiro a principio de Maio, quando era impossivel que V. Ex., podesse avilar a saída dos que já se achavam em Paranaguá, a espera do vapor que os transportasse à Europa, foi a repatriação de 1455 russo-allemães.

Felizmente V. Ex. por suas providencias e acertadas medidas soube conter o grande movimento de repatriação ; e tão assinalado serviço prestado por V. Ex. era por si só bastante para elevar-o na estima e reconhecimento publicos, se outros de igual valor não se sucedessem na beneficia e moralisada administração de V. Ex.

Sendo de urgente necessidade alguns concertos no escaler da polícia, que também serve para as visitas da saúde do porto, pedi a V. Ex. que solicitasse dos ministérios da justiça e imperio o necessário credito para as despesas, orçadas em 300\$580 ; e tendo V. Ex. se dignado comunicar-me em datas de 21 e 29 de Novembro ultimo que aqueles ministérios, por avisos de 11 e 20 do mesmo mez, tinham concedido o dito credito, mandei effectuar os concertos que se acham ultimados, despendendo-se a quantia de 300\$200.

**Alienados.**

Existiam na cadeia da capital 8 individuos alienados, que, sem terem commettido crime algum, achavam-se debaixo de prisão e involvidos com os criminosos.

Procurando melhorar a sorte d'esses infelizes officiei a V. Ex. para solicitar do Exm. Sr. Ministro do Imperio a competente autorização, afim de serem elles recebidos no Hospicio de D. Pedro II.

Passado algum tempo, dignou-se V. Ex. comunicar-me que aquelle ministerio

havia ordenado a remessa dos alienados para o referido Hospício, autorizando-me ao mesmo tempo a dar as necessárias providências para o transporte dos mesmos.

Efectivamente os fiz seguir para a corte no dia 16 de Outubro ultimo, falecendo um d'elles na cadeia de Paranaguá, vítima de um ataque de alienação mental.

E como as folhas diárias da corte, noticiando a chegada ali dos alienados, fossem mal informadas das circunstâncias que se deram na viagem e embarque dos mesmos d'esta capital ao porto do Paranaguá, resolvi dirigir a V. Ex. a informação documentada que em seguida transcrevo :

« Secretaria da polícia do Paraná, 10 de Novembro de 1879.— Illm. e Exm. Sr. — Surprehendido pela leitura do « Diário do Parlamento », de 1º do corrente, que publicou o discurso com que o Exm. Sr. senador Manoel Francisco Corrêa, fundamento um requerimento, pedindo ao ministerio da justiça cópia da ordem do chefe de polícia da corte, mandando receber a casa de detenção os alienados que ultimamente d'aqui seguiram, e bem assim informação sobre o estado em que ali chegaram, e se algum d'elles falleceu em viagem por falta de recursos, venho, com os documentos juntos, expor a V. Ex. o que se passou, com relação a esses alienados, procurando, ao mesmo tempo, desfazer a desagradável impressão, produzida no espírito público pelas infundadas informações transmitidas á illustre imprensa da corte, e com as quaes, fundamentou o seu requerimento na camara vitalícia, em sessão de 31 do passado, aquelle ilustre senador.

Assumindo o exercício de meu cargo no dia 23 de Abril do corrente anno, e por occasião da visita que fiz á cadeia, no dia 25 do mesmo mez, verifiquei, que existiam 8 alienados envolvidos entre condenados á pena ultima e á gales; então, desejando proporcionar-lhes melhor habitação, pois que a continuação ali dos alienados poderia ser fatal, não só pela estreiteza e pouco asseio da prisão, como pela aglomeração de presos, dirigi a V. Ex. o officio sob n. 1.

Em 5 de Maio, fui informado que um d'elles, o de nome Miguel, era criminoso de morte, e dependia de julgamento; pelo que dirigi ao Dr. juiz municipal de S. José dos Pinhaes, o officio sob n. 2, recebendo em resposta os officios sob ns. 3 e 4.

Em vista da informação prestada por aquelle juiz municipal, expedi sem demora o officio sob n. 5; depois do que, foi o alienado Miguel, submetido a julgamento, sendo absolvido por unanimidade de votos. (Doc. n. 6).

Devo declarar a V. Ex., que o alienado Miguel, quando praticou o delicto, pelo qual era acusado, já não estava no gozo de suas faculdades mentais, (docs. ns. 4 7); assim como, o assassinato por elle praticado fora na pessoa do menor Miguel, camarada de seu senhor, Pedro Ferreira da Cruz Machado, e não na pessoa d'este, como noticiou a imprensa da corte. (Docs. ns. 8 e 9).

Vô, portanto, V. Ex. que Miguel já não era criminoso; e si o fosse, jamais o remeteria para a corte como alienado, antes de fazê-lo submeter á julgamento á este província pelo crime de que era acusado.

Em 29 de Julho, não tendo ainda V. Ex. recebido comunicação alguma do Exm. Sr. Ministro do Imperio com relação a remessa d'aqueles alienados para o Hospício de D. Pedro II, officiei novamente a V. Ex. nesse sentido, obtendo, á 25 de Setembro, e em resposta, o officio de V. Ex. que me comunicava que por aviso de 18 d'esse mez, o Exm. Sr. conselheiro Ministro do Imperio havia atendido a minha requisição, autorizando-me, por isso, V. Ex. a fazer as despezas necessárias com o transporte para a corte dos mesmos alienados. Então, aproveitando a ida para ali de 9 praças do 1º batalhão de infantaria de linha, resolvi mandal-os na mesma occasião, pellido a V. Ex. que se dignasse dar ordens ao comandante da força para acompanhá-los; e em 3 de Outubro, expedi a portaria, constante do docu-

mento n. 10, seguindo os alienados no dia 16, com direcção a Antonina, escoltados pelas referidas praças do 1.<sup>o</sup> batalhão de infantaria, comandadas pelo 2.<sup>o</sup> cadete José Alypio da Trindade.

Ao referido cadete foi entregue a quantia de 78000 importâncias das diárias dos alienados, para os dias 17 e 18, e todos eles foram conduzidos em uma carreta (doc. n. 11) e em estado de supportarem a viagem. (Doc. n. 12). Cumpre-me scilicet a V. Ex., que um d'elles, o de nome Pedro, que faleceu na cidade de Paranaguá no dia 23, só foi recolhido a cadeia d'esta capital dous dias antes de partir para Antonina, e á requerimento do cidadão Benedito Pereira da Silva Carrião, que garantiu-mo estar elle em condições de viajar. (Doc. n. 13).

Possuo assegurar a V. Ex. que nada faltou aos alienados durante a viagem d'esta capital á Antonina, onde chegaram no dia 18 á noite, em companhia da força de linha, e na mesma carreta que os tinha conduzido; sendo ali tratados com o maior cuidado, e recebendo alimentos suficientes, por occasião de embarcarem na lancha a vapor que os transportou á cidade de Paranaguá. (Docs. ns. 14 e 15).

Nessa ultima cidade, onde chegaram no dia 20, ás 12 horas, mais ou menos, foram alimentados e tratados com humanidade pelo carcereiro até o dia 27, em que sahiram da cadeia para o vapor que os conduziu a corte. Receberam todos n'aquela cidade as diárias dos dias 20 á 27, na razão de 800 rs., e quando embarcaram estavam em condições physicas de supportar a viagem. (Docs. ns. 16 e 17).

No dia 24, porém, á noite recebi do delegado de polícia de Paranaguá o telegramma constante do documento n. 18; e no dia 25 o de n. 19, comunicando-me o falecimento do alienado Pedro, na prisão onde se achava, por lhe ter sobre vindo um ataque de alienação mental, segundo o attestado medico do Dr. Leocadio José Corrêa. (Doc. n. 20).

Não é exacto que deixassem de ser feitas para a corte as communicações, com relação ao embarque e destino dos alienados; por quanto V. Ex. melhor do que eu sabe que quando lhe dirigi os officios ns. 21 e 22, officiou tambem V. Ex. em data de 17, ao Exm. Sr. conselheiro Ministro do Imperio, comunicando a remessa d'aquellos alienados, com destino ao Hospício de Pedro II; e em data de 25, telegraphou ao agente de vapores para dar passagem por conta do ministerio do imperio aos alienados, que deviam ser entregues ao commandante do vapor, ordenando, tambem, por telegramma ao commandante do contingente, tenente Gaspar Ribeiro de Almeida Barros, para receber á bordo os mesmos alienados que lhe seriam entregues pelo delegado de polícia, e, com as praças sob seu commando, escolta-los até a corte, visto como o commandante do vapor não os recebia de outro modo, segundo o telegramma que a V. Ex. dirigiu o agente de vapores, em data de 25.

De tudo que acabo de expor e comprovar com os documentos referidos, resulta:

Que o alienado Miguel não só não é mais criminoso, como que o assassinato fôr em um menor de nome Miguel, e não em seu seuhor, e quando já estava privado do gozo de suas faculdades intellectuaes;

Que os alienados fizeram toda a viagem d'esta capital a corte com todas as acomodações, sendo conduzidos em carreta, e na lancha da capitania até o vapor em que embarcaram;

Que nenhum d'elles faleceu de fraqueza em caminho, e nem de fome á mingua de recursos;

Que não foram remetidos por mim ao Exm. Sr. conselheiro chefe de polícia da corte, e sim por V. Ex. ao Sr. conselheiro Ministro do Imperio, e com direcção ao Hospício de Pedro II;

Que não sofreram privações de qualidade alguma, antes foram tratados com todo cuidado e humanidade pelas autoridades policiais;

Que V. Ex. fez em tempo as necessárias comunicações para a corte;

Que, finalmente, o alienado Pedro faleceu na cadeia de Paranaguá, de um dos ataques que costumava sofrer, sete dias depois de ter ali chegado.

Não tem, portanto, fundamento algum a asserção do Exm. Sr. senador conselheiro Corrêa, no discurso com que fundamentou o seu requerimento na câmara vitalícia, de que «parecia não ter havido para com aquelles desgraçados todos os cuidados que a humanidade reclama»; e mal informada foi a imprensa da corte nas notícias que publicou no dia posterior à chegada dos mesmos alienados.

Permita V. Ex. que junte a este ofício o documento n.º 23, do qual facilmente se deprehende a origem das falsas informações ministradas à ilustrada imprensa da corte.

Ao concluir, rogo a V. Ex. se digne transmitir cópia deste meu ofício e documentos que o acompanham ao governo imperial, assim de poder ser devidamente informado o requerimento apresentado e aprovado no senado, em sessão de 31 do passado, pelo ilustre senador por esta província. Deus guarde a V. Ex.—Ihm. e Exm. Sr. Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho, M. D. presidente da província.—O chefe de polícia, *Luiz Barreto Corrêa de Menezes*.

Documento n.º 1.—Secretaria da polícia do Paraná, Curitiba, 26 de Abril de 1879.—Ihm. e Exm. Sr.—Na visita que hontem fiz á cadeia d'esta capital, verifiquei a existencia de nove alienados que sem terem praticado crime algum se acham envolvidos entre os condenados á pena ultima e á galés. Tendo a cadeia poucas prisões e sendo insuficiente para conter o numero dos presos que ali cumprem sentença e aguardam a decisão de seus processos, venho rogar a V. Ex. providências em ordem a serem recebidos esses alienados no Hospicio de D. Pedrol, na corte do Imperio. Deus guarde a V. Ex.—Ihm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas Filho, D. presidente da província.—O chefe de polícia, *Luiz Barreto Corrêa de Menezes*.

Documento n.º 2.—Secretaria da polícia da província do Paraná, Curitiba, 5 de Maio de 1879.—Ihm. e Exm. Sr.—Estando na cadeia d'esta capital o alienado Miguel, que, segundo consta a esta repartição, praticou o crime de morte n'esse termo, rogo a V. S. se digne informar-me qual o estado do processo do mesmo alienado, providenciando, com o seu reconhecido zelo pelo serviço público, para que, no caso de não ter ainda sido julgado pelo jury, tenha o processo o devido andamento, atenta a circunstância de se achar o referido alienado, recolhido á prisão desde 2 de Fevereiro de 1872.

Apresento a V. S. os protestos de minha consideração. Ihm. Sr. Dr. juiz municipal de S. José dos Pinhaes.—O chefe de polícia, *Luiz Barreto Corrêa de Menezes*.

Documento n.º 3.—Ihm. e Exm. Sr. Dr. chefe de polícia.—Accuso o recebimento do ofício de V. Ex. datado de 5 do corrente, no qual me pede informações sobre o estado do processo do alienado Miguel, que se acha recolhido a cadeia d'essa capital, atenta a circunstância de achar-se o dito alienado preso desde 2 de Fevereiro de 1872 por ter cometido o crime de morte, no termo de minha jurisdição.

Em cumprimento ao ofício de V. Ex., tenho a honra de comunicar a V. Ex. que junto a este encontrará informações que me sempre dar, as quais me foram prestadas pelo escrivão d'este juizo, como se vê do ofício que pelo mesmo me foi dirigido e com o qual respondo a V. Ex.

Ter-me-ha sempre disposto a cumprir as ordens de V. Ex. com a maior solicitude e satisfação. Deus guarde a V. Ex.—Ihm. Exm. Sr. Dr. Luiz Barreto Corrêa

do Menezes, D. chefe do polícia da província.—S. José dos Pinhaes, 13 de Maio de 1879.—O juiz municipal, *Luiz Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque*.

Estava escrito a margem com letra do Dr. chefe de polícia o seguinte despacho:

Tire-se cópia d'estes dous ofícios, e ofício se ao Dr. juiz de direito do S. José dos Pinhaes para tomar em consideração o assumpto determinando com brevidade o julgamento do alienado Miguel, cujo processo não pôde ficar arquivado, sem que tenha elle definitivo julgamento. 20 de Maio.

Documento n.º 4 —Illi. Sr.—Cumprido a portaria de V. S. datada de 10 do corrente mez, em que determina que eu preste informação sobre o andamento que tem tido, e o estado em que se acha o processo instaurado, por crime de homicídio, contra o réo Miguel, alienado, tencio a hora de informar a V. S. que, tendo a promotoria publica da comarca da capital, a que pertencia o território d'esta, dado em 14 de Fevereiro de 1872, denuncia contra o dito Miguel, escravo de Pedro Teixeira da Cruz Machado, pelo crime de homicídio, correu o processo seus termos, sendo o réo prosunciado no juizo municipal d'este termo, como incursão no art. 192 do Cod. Crim.

Subindo o processo em grau de recurso necessário ao Dr. juiz de direito da comarca da capital, ordenou este um exame médico, para verificar-se o estado das faculdades mentais do réo, em 2 de Abril de 1872. Foi lavrada a folha 62 dos autos em 18 de Fevereiro, o auto das declarações dos peritos, ficando verificado por ellos, achar-se o réo soffrendo desarranjo completo de suas faculdades mentais.

Foi depois sustentado pelo juiz de direito, o despacho de pronúncia (folha 64 dos autos). Depois das formalidades legaes, foi o processo apresentado ao tribunal do jury, em 21 de Dezembro de 1874, quando já este termo pertencia à comarca do Campo Largo.

Em sessão do tribunal, n'esse mesmo dia depois de sorteado o conselho, foi pelo curador do réo, Dr. Tertuliano Teixeira de Freitas, requerido o adiamento do julgamento, por achar-se o réo alienado. Propôz o Dr. presidente do tribunal a mesma questão, como incidente ao jury, perguntando em quizitos, se o réo sofria de alienação mental e senão se achava então no gozo de suas faculdades intelectuaes.

Tendo o jury, de volta da sala secreta, apresentado resposta afirmativa a esses quisitos, o mesmo Dr. juiz de direito interino, Augusto Lobo de Moura, proferiu sentença adiando o julgamento por se achar alienado o réo, e determinando que sómente fosse submetido a julgamento quando recuperasse suas faculdades intelectuaes.

Foi o processo remetido ao juiz municipal do termo, que o mandon arquivar, e n'este estado se acha. E' quanto me cumpre informar, e julgo ter assim dado cumprimento a determinação de V. S. a quem Deus guarde.—Illi. Sr. Dr. Luiz Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, M. D. juiz municipal do termo.—O escrivão do crime, *Antonio Manoel de Quadros*.

Documento n.º 5 —Secretaria da polícia do Paraná, 23 de Maio de 1879.—Illi. Sr.—Para que V. S. se digne tomar na devida consideração, junto por cópia o ofício que em resposta ao meu endereçou-me o Dr. juiz municipal desse termo acompanhado da informação que lhe foi prestada pelo respectivo escrivão do crime, conforme a cópia inclusa, quanto ao processo do alienado Miguel, que de há muito se acha recolhido á cadda d'esta capital, assim de que V. S. determine com brevidade o julgamento do mesmo alienado, cujo processo não pôde ficar arquivado sem que tenha elle definitivo julgamento. Deus guarde a V. S.—Illi. Sr. Dr. juiz de direito do S. José dos Pinhaes.—O chefe de polícia, *Luiz Barreto Corrêa de Menezes*.

Documento n.º 6 —Illi. e Exm. Sr.—Tendo o alienado Miguel sido absolvido por unanimidade de votos pelo tribunal do jury d'este termo, na sessão do dia 22 do

corrente mez, e não tenho o presidente do tribunal, nem o Dr. promotor publico appellado da decisão, por isso, à vista do estado de alienação em que se acha o referido Miguel, faço seguir elle a presença de V. Ex. assim de dar-lhe o destino que for conveniente, porque n'esta villa não existe commodo para um alienado e nem tão pouco carcereiro na cadela que possa zelar delle. Aproveito a oportunidade para scientificar a V. Ex. que a ré Rita Carvalho foi submetida a julgamento perante o tribunal do jury no dia 23 do corrente, sendo absolvida e posta em liberdade. Outrosim, participo a V. Ex. que abonei as duas praças que vieram escoltando o alienado, a quantia de 4\$000, diárias para quatro dias que completa em 24 do corrente, como se vê da respectiva guia. Deus guarde a V. Ex. S. José dos Pinhaes, 24 de Julho de 1879 — Illm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Barreto Corrêa de Meneses, M. D. chefe de polícia da província.—O juiz municipal, *Luis Antonio Pires Crrralho e Albuquerque*.

Estava a margem a nota junta feita a lápis por letra do Dr. chefe de polícia:

Ao carcereiro que recolha Miguel como alienado por não ser mais criminoso e officie-se ao commandante de polícia encerrando o documento anexo ao mesmo officio. 23 de Julho.

Documento n. 7.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo o tribunal do jury d'este termo julgado o réo Miguel incapaz de ser submetido a julgamento por se achar soffrendo de alienação mental, por isso remetto a V. Ex. o mesmo réo assim de ser recolhido a cadeia d'essa capital, até que o mesmo recupere suas faculdades intellectuaes; cujo réo vae competentemente escoltado por duas praças de polícia que V. Ex. digitar-se ha fazel-as regressar assim de auxiliarem a força da cadeia d'esta villa. Deus guarde a V. Ex. S. José dos Pinhaes, 23 de Dezembro de 1874.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque Junior, D. chefe de polícia da província.—O juiz municipal 2.<sup>a</sup> suplente em exercício, *Francisco de Paula Prestes Branco*.

Documento n. 8.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de participar a V. Ex. que no dia 2 do corrente, no logar denominado—Aréa Branca—, do terceiro quartelão do Mandirituba, d'este distrito, Miguel escravo de Pedro da Cruz, descarregou sobre o menor Miguel, camarada d'este, diversas facadas, das quaes resultou a morte instantânea do mesmo menor. O criminoso foi preso em flagrante delicto por seu senhor que o entregou ao inspetor do quartelão, o qual dando-me parte do ocorrido, expedi incontinenti um oficial de justiça, que recebeu o preso e a minha ordem recolheu a cadeia desta villa, onde se acha, dirigindo-me eu ao logar do delicto e ahi procedendo ao referido exame no cadáver do referido menor.

Traço agora de proceder á inquérito policial sobre o facto, e peço a V. Ex. se digne esclarecer-me se concluído este devo fazer remessa por intermedio do juiz municipal ao promotor publico para promover o processo, ou se devo instaurar este «ex-officio», desde logo; davida esta a que dão logar diversos artigos da lei de 20 de Setembro de 1871, e respeitivo regulamento, que alteram diferentes disposições da legislação judiciaria. Deus guarde a V. Ex. S. José dos Pinhaes, 5 de Fevereiro de 1872.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Bento Fernandes de Barros, D. chefe de polícia da província —O delegado de polícia, *Joaquim de Bastos Coimbra*.

Documento n. 9.—Secretaria da polícia do Paraná, 7 de Fevereiro de 1872.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que no dia 2 do corrente mez, no logar denominado—Aréa Branca—distrito de S. José dos Pinhaes, Miguel, escravo de Pedro Teixeira da Cruz Machado, deu diversas facadas no menor Miguel, camarada d'este, das quaes resultou a morte instantânea do mesmo menor. O criminoso foi preso em flagrante delicto e a respeitiva autoridade

tralou de proceder ao inquérito policial. Deus guarde a V. Ex.—Iilm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José da Oliveira Lisboa, D. presidente da província.—O chefe de polícia, *Bento Fernandes de Barros*.

Documento n.º 10.—Portaria.—Secretaria da polícia do Paraná, 13 de Outubro de 1879.—Ordeno ao carcereiro da cadeia d'esta capital que adianto a ração correspondente à diária de dous dias aos alienados Antonio da Silva Lima, Vidal da Rosa Pereira, Venancio Teixeira, Miguel, Timotheo, Frederico Fregman e Pedro, que têm de seguir amanhã para Antonina com destino ao Hospício de D. Pedro II, na corte. O que cumpre.—*Corrêa de Menezes*.

Documento n.º 11.—Recebi do Sr. secretario da polícia a quantia de vinte e sete mil e quinhentos réis, importânciâ da condução de sete alienados que condizem na minha carroça para Antonina, por ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de polícia. E por verdade mandei passar e a meu rogo assignar o presente por eu não saber ler nem escrever. Curitiba, 16 de Outubro de 1879.—A rogo de João Elias (assignado) *Precílio Alves Padilha Lima*.—Como testemunhas, *Antonio Modesto Corrêa — José Felippe de Araujo*.

Documento n.º 12.—Iilm. e Exm. Sr.—Em cumprimento a portaria de V. Ex. de hoje datada, tenho a informar o seguinte: que no dia 19 do mes proximo findo ás 3 1/2 horas da tarde, entreguei a uma escolta do 1.º batalhão de infantaria comandada pelo Sr. 2.º cadete Jose Alípio da Trindade, os alienados existentes n'esta cadeia de nomes Antonio da Silva Lima, Vidal da Rosa Pereira, Venancio Teixeira, Miguel, Timotheo, Fregman e Pedro, que seguiram para a cidade de Antonina com destino a corte, indo os referidos alienados embarcados em uma carroça, e n'essa mesma occasião entreguei ao referido Sr. cadete commandante da força á quantia de 7\$000 importânciâ da dous dias de diárias. (17 e 18).

Quanto ao estado de saude dos mesmos alienados, cumpre-me declarar a V. Ex., que não se achava nenhum doente, n'essa occasião, visto que, o Iilm. Sr. Dr. encarregado da visita da saude dos presos, não encontrou molestia que impedissem a viagem dos ditos alienados. E' o que tenho a informar a V. Ex. a quem Deus guarde.—Iilm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Barreto Corrêa de Menezes, D. chefe de polícia da província.—Cadeia da capital, 7 de Novembro de 1879.—*Miguel Pereira Lyra*, carcereiro.

Documento n.º 13.—Iilm. e Exm. Sr. Dr. chefe de polícia.—Cumpre-me declarar a V. Ex. que o alienado Pedro que faleceu na cidade de Paranaguá em viagem para a corte, só foi entregue a disposição da polícia na cadeia d'esta capital, dous dias antes de partirem os alienados ali existentes, para Antonina. Conservou-o por 28 dias da molestia, que sempre progredindo em ataques diários e cada vez mais, foi-me impossível por isso suportá-lo por mais tempo em minha companhia entregando então para seguir com destino ao Hospício de D. Pedro II; sendo certo que, o medico que d'elle tratou, declarou-me que em um d'aquellos ataques morreria.

Achava-se elle ainda com muita força e capaz de fazer viagem, muito embora a molestia roubasse-lhe diariamente a vitalidade, como notei durante o tempo que esteve sob meus cuidados.

A gravidade da molestia originada em fortíssimo, «dilirium tremens», com a avançada idade de 60 annos, não seria muito distante o termo da vida do infeliz, vítima de um ataque dos costumados que sofría. Quanto ao tratamento que tiveram os alienados em viagem, creio seria o mesmo que recebeu o meu protegido nos dias que esteve na cadeia e live occasião de ver. A viagem foi em carroça cujo embarque

assisti. E quanto me cabe declarar a V. Ex. em abono da verdade. Curityba, 8 de Novembro de 1879.—*Benedicto Pereira da Silva Carrão.*

Documento n.º 14.—Telegramma.—Estação de Curityba, 18 de Outubro de 1879.—N. 118.—S. P.—N. de ordem 212.—De J. Barreto de Lima, delegado de polícia.—Ao Exm. Sr. Dr. chefe de polícia.—Procedente da estação de Antonina.—Apresentado ás 8 horas 20 minutos da noite.—Expedido ás 8 horas 25 minutos da noite.—Acaba de chegar o tenente Gaspar e a força que conduz os alienados sem novidade.—*Silva Pereira.*

Documento n.º 15.—Telegramma.—Estação de Curityba, em 8 de Novembro de 1879.—N. 72.—N. de ordem 103.—Do delegado de polícia Joaquim Lotte Mendes.—Ao Exm. Sr. Dr. chefe de polícia da província.—Procedente da estação de Antonina.—Apresentado ás 9 horas 39 minutos da noite.—Expedido ás 9 horas 40 minutos da noite.—Em resposta ao telegramma de V. Ex. a esta delegacia de polícia, fui informado pelo 2.º suplyente, então em exercício, que os alienados vieram em carroça d'essa capital a esta cidade; o tempo que aqui estiveram foram satisfatoriamente tratados, mandando-lhos dar até no acto de serem embarcados na lancha a vapor, alimentos, com direcção ao delegado de Paranaguá. Assim, pois, a V. Ex. que tudo é verdade, sendo tratados com o melhor zelo e cuidado como é público e notório n'esta cidade.—*Silva Pereira.*

Documento n.º 16.—Telegramma urgente.—Estação de Curityba, 9 de Novembro de 1879.—N. 102.—N. de ordem 106.—Do delegado de polícia de Paranaguá.—Ao Exm. Sr. Dr. chefe de polícia.—Procedente de Paranaguá.—Apresentado ás 11 horas e 5 minutos da noite, hontem.—Recebido ás 6 horas 50 minutos da manhã.—Expedido ás 6 horas 33 minutos da manhã.—Os alienados chegaram a esta no dia 20 do proximo passado mez, pelo meio dia, mais ou menos, e n'esse mesmo dia foi-lhes fornecido comida; estiveram detidos na cadeia desde o dia 20 até o dia 27 que embarcaram no vapor para corte, ás 10 horas da manhã, sendo-lhes fornecido os diários de 300 rs. á cada um durante a detenção. (Assignado) R. J. da Costa —A Simplicio.

Documento n.º 17.—Telegramma.—Estação de Curityba, 7 de Novembro de 1879.—N. 91.—N. de ordem 91—Do delegado de polícia de Paranaguá, R. J. da Costa.—Ao Exm. Sr. Dr. chefe de polícia.—Procedente da estação de Paranaguá.—Apresentado ás 9 horas da noite.—Recebido ás 10 horas e 10 minutos da noite.—Os alienados aqui não sofreram a menor privação, e foram alimentados diariamente a razão de 300 rs. por cada um, desde o dia que aqui chegaram, encarregando o carcereiro de dar comida diária, que os tratava com muita humanidade. Ao que me pareceu os alienados se achavam em condições physicas de supportar viagem para a corte; assisti o embarque d'elles, e os vi antes de embarearem. Remeti a V. Ex. a conta das diárias em officio de 5 do corrente, e por assazeres continuos e urgentes, perdi o ultimo correio. 156 palavras.—A, Simplicio.

Documento n.º 18.—Telegramma.—Estação de Curityba, 24 de Outubro de 1879.—N. 296 — 307.—Do delegado de polícia de Paranaguá.—Ao Exm. Sr. D. chefe de polícia.—Comprirei a ordem de V. Ex., fazendo seguir para a corte os sete alienados que d'ahi seguiram esq' destino, no primeiro vapor para aquello porto, porém, talvez não possa seguir o alienado Pedro, preto, porque dando um ataque, ou accomettido da enfermidade que padece, hoje ás sete horas da manhã fui em pessoa convidar o medico para examinal-o, o qual imediatamente se prestando me declarou estar em perigo de vida; e receitando fiz logo subministrar os remedios applicados, mas acha-se no mesmo estado de perigo até agora. (Assignado) Ricardo José da Costa.

Documento n. 19.—Telegramma.—Estação de Curitiba, 23 de Outubro de 1879.—N.º de ordem 322—Do delegado de Paranaguá, ao Exm. Sr. Dr. chefe de polícia.—Procedente da Estação de Paranaguá.—Apresentado às 4 horas e 20 minutos da tarde.—Recebido às 5 horas e 11 minutos da tarde.—Dei as necessárias providências para o embarque de seis alienados para a corte no vapor do amanhã, entendendo-me com o agente dos vapores e capitão do porto, este me disse que a lancha a vapor tem de seguir para a barra com o signal do vapor esperado, mas que podia utilizar-se da lancha da capitania, porém que faltavam remeiros, tudo providenciei. O agente dos vapores me representou que tem ordens para dar passagem aos alienados, não sabendo se o commandante os receberá sem escolta que os acompanho do que me avisaria se houver esta reclamação do dito commandante devo expedil-a d'este peq. vno. destacamento? Como participei a V. Ex. em telegramma de hontem que sobrevinho ao alienado Pedro um ataque de alienação mental, sucumbiu a 1 hora da noite não obstante o tratamento medico, fiz o competente termo de identidade, foi sepultado hoje seu cadáver, tenho attestado medico, devo enviar a V. Ex.? As despezas d'este enterro que ordenei, são feitas por humanidade, ou pagas por quem pertencer?—R. J. da Costa.

Documento n. 20.—Cerifícos e atesto que o alienado Pedro, recluso na cadeia d'esta cidade, foi hontem por mim observado e medicado; achando-se em estado moribundo, sucumbiu hoje vítima de uma alienação mental. Paranaguá, 23 de Outubro de 1879.—(Assignado) Dr. Leocadio José Corrêa.

Documento n. 21.—Secretaria da polícia do Paraná, 13 de Outubro de 1879.—Ihm. e Exm. Sr.—Tendo V. Ex. me autorizado a fazer seguir para a corte com destino ao Hospicio de D. Pedro II os alienados recolhidos na cadeia d'esta capital, os quaes devem seguir amanhã para Antonina, assim de embarcarem no primeiro paquete que para o Rio de Janeiro ali deve passar, rogo a V. Ex. que se digne dar suas ordens no sentido de ser franqueada a passagem para a corte aos alienados Antonio da Silva Lima, Frederico Fregnan, Miguel, Pedro, Timóteo, Venâncio Teixeira e Vidal da Rosa Pereira, officiando somosso tempo nesse sentido ao Exm. Sr. Ministro do Imperio. Deus guarde a V. Ex.—Ihm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas Filho, M. D. presidente da província.—O chefe de polícia, *Luiz Barreto Corrêa de Menezes*.

Documento n. 22.—Secretaria da polícia do Paraná, 17 de Outubro de 1879.—Ihm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que fiz hontem seguirem para Antonina, com direcção ao Rio de Janeiro, assim de entrarem no Hospicio de D. Pedro II, os alienados constantes da inclusa relação, por assim ter-me V. Ex. autorizado. Das despezas com condução e embarque dos mesmos em tempo competente apresentarei as contas e documentos a V. Ex. a quem Deus guarde.—Ihm. e Ex. Sr. Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas Filho, M. D. presidente da província.—O chefe de polícia, *Luiz Barreto Corrêa de Menezes*.

Documento n. 23.—Ihm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Barreto Corrêa de Menezes — Em resposta á carta de V. Ex. de hoje datada, tenho a dizer que é verdade ter declarado o tenente Gaspar Ribeiro de Almeida Batista, no escriptorio da agencia de vapores em Paranaguá, no dia 25 do mês passado, que um dos alienados que conduzia para o Hospicio de Pedro II, faleceu n'aquella cidade de fome, por ter o delegado de polícia deixado de fornecer alimento por 24 horas.

Pôde V. Ex. fazer o uso que lhe convier da presente declaração, Do V. Ex. collega obrigadíssimo.—*Agostinho Ermelino de Leão*.

## Escola para os presos.

Em uma das salas da cadeia publica d'esta capital teve logar no dia 7 de Setembro a inauguração de uma escola primaria destinada ao ensino dos presos ali existentes.

A este acto assistiram diversas autoridades e cidadãos importantes d'esta capital para isso convidados, os quaes adheriram á tão humanitaria e civilisadora idéa, cuja iniciativa tomei.

Os benefícios da instituição não se fizeram esperar, e dentro de um mez os alunos apresentaram sensivel adiantamento, e progredem admiravelmente sob a direcção do preso Pedro Antonio da Silva, que designei para professor, como o mais habilitado, e que vae servindo satisfactoriamente.

E' porem certo que com os conhecimentos limitados que possue não está elle hoje a par do desenvolvimento crescente que os alunos tem apresentado, fazendo-se, portanto, preciso que a província dote aquella escola com um professor sufficientemente apio, completando d'est'arte tão notavel melhoramento.

Sobre as bases que estabeleci em um regulamento provisorio, funciona aquella escola regularmente, do meio dia ás 3 horas da tarde, não se podendo augmentar o tempo de ensino ou alterar aquelle horario, assim de serem aproveitados os presos em outros misteres a que estão sujeitos pelo regulamento da cadeia.

Bem sei que em todos os paizes, onde o sistema das prisões tem sido objecto constantes das preoccupações dos homens de Estado, ha escola obrigatoria para todos os delitos, e nem hoje pôde deixar de ser assim, quando a opinião quasi geral se manifesta em prol do ensino obrigatorio. Entretanto, no regulamento provisorio quo organizei para a escola da cadeia não estabeleci a obrigatoriedade, per não confiar muito nas habilitações do professor, e existirem presos com algumas neções de primeiras letras; logo porem, que a assembléa provincial tomar em consideração a idéa que acima apresento, farei efectivo o ensino obrigatorio para todos os presos.

Frequentam a escola actualmente 17 alumnos, os quaes tem um comportamento regular conforme as communicações diárias do respectivo professor.

Transcrevo em seguida a acta da installação da escola e bem assim o regulamento provisorio da mesma, e actos que lhe dizem respeito.

« Secretaria da policia do Paraná, Curitiba, 13 de Setembro de 1870.— Illm. e Exm. Sr.— Assumindo o cargo de chefe de policia da província, e visitando á cadeia d'esta capital, reconheci a necessidade de crear ali uma escola primaria para o sexo masculino, atento o consideravel numero de presos, que, privados da liberdade e abandonados da sociedade, vivião na ociosidade e em completa ignorancia, e, depois de preparar no edificio da cadeia as accommodações necessarias e indispensaveis áquelle fim, no que fui efficazmente auxiliado por V. Ex., designei o dia 7 de Setembro para a inauguração da escola.

Hoje tenho a satisfação de participar a V. Ex. que a minha idéa está sendo posta em pratica, com geral aplauso, sendo efectivamente inaugurada com toda a solemnidade a referida escola no dia determinado, presidindo o acto o Dr. delegado de policia da capital, a quem telegraphhei da cidade de Morretes, onde me achava em serviço publico, para substituir-me.

Actualmente frequentam-na 19 presos e serve de professor o preso Pedro Antonio da Silva, o mais habilitado, d'entre os outros, para esse importante cargo.

O digno director geral dos estudos Dr. Euclides Francisco de Moura, no intuito

do prestar mais um serviço à instrução e á minha administração policial, fez-me offerecimento de 50 exemplares, sendo 20 da grammatica portugueza, 20 da Lei de Deus e 10 do Novo Testamento, para uso da mesma escola.

Agradeço o seu valioso e importante donativo.

Felicitando-me por esse acontecimento, que é um reflexo da patriotica administração de V. Ex., transmitto por cópia a V. Ex. a acta da inauguração e as instruções provisórias que organizei para a referida escola. Deus guarde a V. Ex.—Hm. e Exm. Sr. Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho, D. presidente da província.—O chefe de polícia, *Luiz Barreto Correa de Menezes*.

Província do Paraná, Palacio da presidencia em 16 de Setembro de 1879.—Hm. Sr.—Aceusando o recebimento do officio datado do 13 do corrente, em que V. S. me comunica ter-se inaugurado á 7, na cadda d'esta capital, uma aula de instrução primaria, cumpro o grato dever de louvar a V. S. pelos esforços que empregou na realização de um melhoramento moral de tamanho alcance. Deus guarde a V. S.—*Manuel Pinto de Souza Dantas Filho*—Sr. Dr. chefe de polícia da província.

Província do Paraná, Palacio da presidencia, 22 de Outubro de 1879.—Hm. Sr.—Comprindo o que me recommendou o Ex. Sr. ministro dos negócios da justiça em aviso datado de 14 do corrente, em nome do governo Imperial louvo a V. S. pelos esforços que empregou para inaugurar-se uma escola de instrução primaria, na cadda da capital. Deus guarde a V. S.—*Manuel Pinto de Souza Dantas Filho*.—Sr. Dr. Luiz Barreto Corrêa de Menezes, chefe de polícia da província.

#### ACTA DA INSTALAÇÃO DA AULA PRIMARIA DO SEXO MASCULINO DA CADDA DE CURITIBA.

Aos sete dias de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta e nove, n'esta caidã publica, ás 12 horas do dia, em uma das salas destinadas para a escola, ahí presente o Sr. Dr. Euclides Francisco de Moura, delegado encarregado do expediente, commigo Antonio Ludgero de Souza Castro, secretario da polícia, presentes tambem o subdelegado Alexandre José Fernandes Rouxinol, o juiz municipal do termo, Dr. Emygdio Westphalen, o tenente commandante do contingente de infantaria, Gaspar Ribeiro de Almeida Barros, o tenente coronel commandante da polícia, Manoel Eustazio de Assumpção, o coronel Carlos Vieira da Costa, secretario da instrução publica, os cidadãos José Ferreira Finheiro, Manoel Corrêa de Freitas e João Pamphilo de Assumpção, pelo Dr. delegado foi declarado, que na ausencia do Dr. chefe de polícia, e cumprindo as suas determinações enviadas por telegramma da cidade de Morretes, onde se acha, ia installar a aula primaria do sexo masculino, para ensino dos presos d'esta caidã.

Em seguida mandando conduzir das respectivas prisões os presos alunos matriculados, e penetrando na sala cada um de por si, à proporção que eram chamados, pelo livro de matrículas, dirigiu-lhes o mesmo Dr. a seguinte allocução ouvida no meio de religioso silencio.

« Sublime é o assumpto, nobre e importante é o fim que n'este modesto recinto nos reune hoje.

Commemorando a data gloriosa de nossa emancipação politica, aqui viemos em jubiloso festim celebrar a inauguração da escola destinada ao ensino primário dos presos da caidã publica d'esta capital.

Em uma época de arrejados commettimentos, em que tumultuam as idéas do progresso e melhoramentos de toda ordem, não mais se deveria fazer esperar a reali-

sação de um ideal moralizador e civilizador, qual é a instituição que era inaugura-mos, nascida e realizada n'esta situação regeneradora que atravessamos, e sob a auspiciosa administração em que actualmente vivemos, n'esta esperançosa provin-cia.

Ao Exm. e muito distinto Sr. Dr. Luiz Barreto Corrêa de Menezes, chefe da po-lícia desta província, cuja ausência n'esta occasião lamento, coubo a gloria d'este emprehendimento, e a grandiosa tarefa de levar a effeito tão salutar beneficio : e, abstrahiudo, por um momento, do carater de que me acho investido, representando-o n'esta solemnidade, peço permissão para expressar lhe um voto de louvor e saudal-o em nome da instrucção publica que actualmente dirijo. Abrir escolas é fechar caixas, já algem o disse, e o grito — Luz ! Luz ! tres vezes — Luz é o brado de salvação universal.

Mai pensam os que pretendem que a ignorância é o melhor estado do homem por que é esse o seu estado natural, sem reflectirem que a ignorância torna o homem incapaz de ser útil a si mesmo e aos seus semelhantes: é por se ignorar o bem, que se pratica o mal.

Quantas paginas desse livro negro, medonho e volumoso do crime, não cortamos nós hoje ? !

Vós a quem a desgraça (porque o crime é uma desgraça) arrastou a estes loga-res, vós, a quem a sociedade segregou de seu seio, talvez não vos livesseis posto em luta com ella, si pela educação e instrucção se vos livresse adocçado os costumes, e habilitado a reconhecer vossos direitos.

Pois bem, eis que se vos oferece ensejo de vos instruirdes, — aproveitai-o. A instrucção é a riqueza do pobre, assim como é o adorno do rico ; tereis occasião de esclarecer vossa razão, de elevar o vosso espírito, de nobilitar as vossas consciências : então, quando assim vos regenerardes, e terminada fôr vossa expiação, a sociedade vos estenderá a mão, e abrindo-vos suas portas, dirá : entra! E para aquelle à quem a desgraça fez perpetua essa expiação, restará o consolo — que quando lhe chore o coração, a consciencia lhe enxugará as lagrimas ! ... Seitae-vos à mesa desse festim a saborear as delícias desse pão do espírito ! ...

E sós, á quem está confiada a missão nobre de mestre, sabei que é ella espinhosa e ardúa; sabei que, como todas as profissões, também esta tem seus martyres. As agoniás de Cassiano, amarrado por seus discípulos, espicacado com os ponteiros escolares, torturado, e illacerado, respondeu um grito de alegria feroz de seus al-gezes, saudando o seu martyrio ; mas esse grito não teve echo ! ...

Instrui-os nas verdades de nossa santa religião, ensinal-lhes seus santos man-damentos e sublimes virtudes ; formai-lhes os corações, inspirando-lhes horror ao vicio, ao crime, ao sangue, e dizei-lhes que não se sobe aos céos por degráos en-sanguinados !

E vós, senhores, que assim abrillantaeis esta reunião, eu vos agradeço tão hon-roso concurso, expressão, e seguro penhor de adhesão aos sentimentos que presidi-ram este acto, á que assim associaes vossos nomes benemeritos.

Está installada a escola da cadea d'esta capital ».

Em seguida foi examinado o livro de matriculos, do qual constava acharem-se matriculados 19 alumnos, fazendo o Dr. delegado, nessa occasião, entrega dos vo-lumes offertados pela directoria da instrucção publica, ao preso Pedro Antônio da Silva, designado para servir de professor.

Acham-se matriculados os presos : Amando Francisco de Oliveira, Antônio Mes-sias de Moraes, Delmiro Pereira, Francisco Elias Bernardes da Silva, José Lou-rencio de Faria, José da Costa Pariuguez, Manoel dos Santos, Pacifico Dias Moreira,

Pedro Dionísio, Polycarpo Fortunato Dias, Salvador Mariano Corrêa, Manoel José Emygdio, Miguel José, Manoel, Veit Senzmeier, José Miguel da Costa e Antonio Martins de Lima

E nada mais havendo a tratar, o Dr. delegado ordenou que os presos fossem recolhidos ás prisões d'onde vieram, e na mesma ordem. Para constar lavrou-se a presente acta que vai assignada pelo Dr. delegado de polícia, comigo Antonio Ludgéro de Souza Castro, secretario da polícia que o escrevi, e mais cidadãos presentes. Confiro.—O secretario, *Antonio Ludgéro de Souza Castro.*

#### REGULAMENTO PROVISÓRIO PARA A ESCOLA DA CADÉA D'ESTA CAPITAL.

Art. 1.<sup>º</sup> A escola funcionará das 12 horas ás 3 da tarde de todos os dias, com excepção dos domingos e dias santificados.

Art. 2.<sup>º</sup> Será professor um dos presos que maiores habilitações tiver, designado pelo inspector das prisões.

Art. 3.<sup>º</sup> O ensino constará de leitura, escripta, grammatica nacional, arithmetica e doutrina christã, observando o methodo conveniente de ensino, e mais disposições consignadas no regulamento organico da instrucción publica da província, que forem applicaveis.

Art. 4.<sup>º</sup> O estudo das matérias referidas será distribuído pelo modo seguinte: leitura, escripta e grammatica nacional, das 12 ás 2 horas da tarde; arithmetica das 2 ás 2 1/2 e doutrina christã das 2 1/2 ás 3 horas; terminando pela leitura de dous capítulos do novo testamento, feita pelo professor.

Art. 5.<sup>º</sup> Logo que os presos tiverem entrado para a sala da escola, o carcereiro fechará a porta, a qual sómente se abrirá á hora em que for terminado o estudo, saído ordem do inspector da prisão, ou motivo extraordiário.

Art. 6.<sup>º</sup> Nenhuma pessoa, á excepção do carcereiro em serviço, poderá encostar-se ás grades da sala da escola ou falar aos presos durante as hora do estudo, observando-se ali o mais religioso silencio. O professor deverá comunicar ao inspector das prisões a infracção d'este artigo.

Art. 7.<sup>º</sup> Mensalmente o professor comunicará ao inspector das prisões o aproveitamento dos alumnos, e, diariamente, lhe dará parte dos presos que mal se conduzirem na escola, assim de serem admoestados, ou punidos como o caso exigir, e na conformidade do regulamento da cadeia.

Secretaria da polícia da província do Paraná, Curitiba, 7 de Setembro de 1879.  
—O chefe de polícia, *Luiz Barroso Corrêa de Menezes*.

#### Cadeas.

1879.

#### DA CAPITAL.

Situado no centro da cidade, entre os Largos da Matriz e do Mercado publico, compõe-se este edifício de dous pavimentos, que podem comportar de 60 a 70 presos, com a precisa segurança, atenções os concertos ultimamente all efectuados.

Durante a minha administração despendeu-se, com concertos d'este edifício, a quantia de 618\$000 : sendo 368\$000 em Junho de 1879, por autorisação de V. Ex. em 10 de Maio do mesmo anno ; e 250\$000 em Julho do dito anno, por autorização do antecessor de V. Ex. em 2 de Janeiro.

Todas estas quantias foram despendidas sob orçamento do Dr. engenheiro da província; efectuando as obras, por contracto, o carpinteiro Joaquim António Fernandes.

Também despendeu-se em Novembro por autorização de V. Ex., a quantia de 90\$000, com a aquisição de um carrinho de 4 rodas, e de que havia urgente necessidade para o serviço externo da cadeia, o qual é movido pelos presos sentenciados á galés.

Ainda assim melhorada como se acha a cadeia d'esta cidade, não oferece ella todas as accommodações indispensáveis, faltando um compartimento apropriado para os inferiores e praças que fazem o serviço de guarnição da mesma, e outro para officina de trabalho, que seria conveniente fundar, assim de evitar a ociosidade e inspirar aos presos amor ao trabalho; não obstante mandei distribuir entre ellos instrumentos de trabalho conforme suas profissões, os quaes lhes são entregues pelo carcereiro, e a este restituídos em hora determinada.

As prisões se acham classificadas do modo seguinte: a de n. 1 é destinada aos processados e pronunciados; n. 2 aos detidos e escravos; n. 3 aos galés; n. 4 aos condenados á prisão simples ou com trabalho; n. 5 á escola de ensino primário aos presos; n. 6 ás mulheres; n. 7 aos presos militares; e n. 8 solitária.

No intuito de proporcionar aos presos o benefício espiritual de assistirem ao santo sacrifício da missa, promovi, com licença do Exm. e Revm. Sr. Bispo da diocese, pedida por telegramma, a celebração da missa do Nascimento na noite de 24 de Dezembro, em um altar erigido no largo da Matriz, tendo logar aquella cerimonia com a magnificencia e respeito devidos á santidade do acto, ao qual concorreu a população d'esta capital e fiéis dos arredores.

A escripturação da cadeia é feita com a possível regularidade, existindo algumas faltas devidas unicamente aos escrivães do crime, que deixam de fornecer os necessários dados, como são obrigados, não obstante as exigencias que a respeito tenho feito para que um tal serviço seja completo e satisfactorio.

Continua a ser fornecida a diaria de 300 rs. aos presos pobres, em vez da alimentação, por meio de contracto, como determina o art. 55 do Reg. de 2 de Dezembro de 1858.

Por mais de uma vez tem os meus antecessores procurado pôr em arrematação o alimento dos presos, não podendo tirar d'essa util medida, resultado satisfactorio, pela falta de concorrentes.

A ultima tentativa foi no anno de 1870, concorrendo a ella uma unica pessoa, e essa, logo que expirou o prazo do contracto, não quis sujeitar-se a continuar pelas dificuldades que encontrou, já nos preços elevados dos generos, já na oposição promovida pelos presos.

Desde aquelle anno para cá recibe cada preso a diaria de 300 rs.

De acordo com os meus antecessores reconheço que não pode por mais tempo permanecer esse pessimo systema, tendo em vista o grande inconveniente dos presos fazerem suas comidas nas prisões em que vivem. Lembro e insisto para que se ponha outra vez em arrematação o fornecimento para o alimento dos presos, acabando-se com o actual abuso que vai de encontro ao regimen das prisões.

Serve ainda de carcereiro interino Miguel Pereira Lyra, que vai cumprindo satisfactoriamente os seus deveres.

Pela lei n. 5.737 de 2 de Setembro de 1871, foram elevados os seus vencimentos, e com quanto tenha 600\$000, não tem sido possivel encontrar-se pessoa habilitada que queira exercer esse officio, em consequencia da immensa responsabilidade que accarreta semelhante emprego.

No exercicio de 1878 á 1879, a despesa provincial com os presos pobres recolhidos nas cadeas da capital, Paranaguá, Lapa e Guarapuava, foi de rs. 10.921\$852, e no exercicio de 1879 á 1880, primeiro semestre, com os presos das cadeas da capital, Paranaguá, Lapa e Antonina rs. 3.977\$340.

Actualmente existem na cadea d'esta capital os seguintes presos:

Condenados a galés perpetuas . . . . .	11
De 20 á 23 annos de prisão . . . . .	4
De 12 á 14 annos de prisão . . . . .	7
De 5 á 8 annos de prisão . . . . .	5
Por diversos crimes . . . . .	29

56

### DE MORRETES.

Sobre a cadea d'esta cidade podemos dizer o mesmo que, no principio do seculo, ilizia ao Conselho dos Quinheiros um distinto funcionario da França, referindo-se ás prisões dos departamentos.

« São logares infectos, outros immundos, sem ar, sem espaço, onde a luz do dia penetra a custo e onda os detidos e condenados, homens e mulheres, velhos e crianças, inocentes ou culpados de leves delictos não podem sahir, sem o germe de doenças incuráveis e a propensão a mais forte para graves crimes, com os quais tem muito tempo para se familiarisarem ».

Na visita que fiz ali ultimamente, encontrei as prisões em completo estado de ruína, e os dous presos pronunciados em pessimas condições hygienicas, pelo que por telegramma, pedi autorização a V. Ex. para remover a cadea para o pavimento terreo do sobrado, á rua dos Mineiros, ondo funcioa hoja a camara municipal.

Obtida essa autorização e feito o orçamento pelo Dr. engenheiro da província, ficou encarregado dos concertos indispensaveis no novo predio o delegado de polícia Joaquim José Alves, que prometeu-me conclui-los com a maior celeridade. Os concertos foram orçados na quantia de 498\$750.

Actualmente não tem carcereiro nomeado, apesar de estar criado por lei, com o ordenado de 180\$000.

### DE ANTONINA.

E' uma casa letrea alugada pela camara municipal, e que não oferece a menor segurança e accommodações necessarias.

Actualmente estão ali tres presos que aguardam a reuniam do jury para serem julgados.

Não existindo tarimas nas prisões solicitei autorização de V. Ex. para fazel-as, orçando a despesa em 50\$000.

Há muitos annos, antes mesmo da criação d'esta província que se projecta uma cadea e casa de camara n'esta cidade.

Já existem obras no valor superior a 10:000\$000 ; é necessaria, porém uma quantia duplamente maior para conclui-las.

Entendo que a província não deve despendar quantia alguma com a conclusão d'essas obras, que deverão ficar a cargo da municipalidade, cujas rendas não são insignificantes.

Exerce ali o cargo de carcereiro Francisco Lopes Cordeiro, nomeado a 13 de Setembro de 1870 e tem o ordenado de 180\$000.

#### DE PARANAGUA'.

A cadeia desta cidade é um edificio pertencente a camara municipal, fundado, ha cerca de 200 annos, mais ou menos, e construido com solidez, sendo essa construcçao de cantaria e alvenaria, estando situado no centro da cidade em lugar saudavel.

O edificio é de architecatura antiga.

Tanto o pavimento terreo, como o superior, são baixos. As enxovias ns. 1 e 2 foram ha pouco tempo assoalhadas de novo e caladas as paredes do dentro; e na prisão n. 3 se fizeram concertos que eram imprescindiveis.

Com quanto tivesse a cadeia recebido esses melhoramentos, que foram feitos por meio de contracto, orgândo a despeza em 63\$800, e offereça condições de segurança para conter o numero de 30 presos, todavia não tem os commodos necessarios para haver a separação das mulheres, não podendo por isso ser observada a classificação recomendada pelos arts. 148 e 149 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

Actualmente estão encarcerados, cumprindo pena, sete réos, por crime de homicidio.

A camara municipal, o jury e os tribunais de justiça funcionam no mesmo edificio, no pavimento superior.

Serve interinamente de carcereiro Caelano Cardoso dos Santos, com o ordenado de 300\$000.

#### DE GUARATUBA.

E' uma casa velha, quasi em ruinas, sem segurança, e alegada pela camara municipal.

Serve de carcereiro Manoel Alves de Siqueira, com o ordenado de 180\$000.

#### DA LAPA.

E' uma das melhores cadeas da província, já pela solidez de sua construção, já pelas condições hygienicas e asseio que oferece.

A construção do edificio é de pedra e cal, formando um quadrado de 17,"6 de cada face e todo calçado de cantaria e alvenaria.

As suas cinco prisões podem accommodar 30 presos.

E' proprio provincial o edificio, e no pavimento superior funcionam a camara municipal, jury e mais autoridades.

Existem presentemente na cadeia 13 presos, cujos crimes são classificados do modo seguinte :

Homicidio . . . . .	4
Tentativa de homicidio . . . . .	4
Cumplicidade em tentativa de homicidio	1
Roubo . . . . .	1
Furto . . . . .	1
Cumplicidade em tentativa de arrombamento de prisão para fuga de presos.	2

Exerce o logar de carcereiro d'esta cadeia Manoel Gomes da Silva. O seu ordenado é de 180\$000.

### DE PONTA GROSSA.

Esta cadeia é um edificio novo, construido em 1869, e com os melhoramentos que tem tido, pôde accommodar 8 a 10 presos.

Acha-se o edificio situado em lugar saudável e oferece boas condições hygienicas.

O delegado de polícia faz sentir a necessidade de um pequeno concerto no assoalho do quarto que serve do dormitorio dos guardas, bem como de collocar alguns vidros nas vidraças do edificio e cajar as paredes internas.

Para efectuar essas obras de pouco dispêndio, entendeu-se a mesma autoridade com o presidente da camara municipal, que declarou estar o cofre da municipalidade com falta de recursos.

Convém, pois, que quanto antes sejam feitas tales obras, attendendo-se á diminuta quantia a gastar se, o que mais tarde argumentará, indubitavelmente, em vista de uma grande fenda no assoalho, originada pela falta de solidez dos barrotes.

Sómente existem na cadeia duas praças do corpo policial, indicadas em crime de homicídio.

Não tem carcereiro nomeado. Pelo decreto de 21 de Março de 1874 está marcado o ordenado de 180\$000.

### DE CASTRO.

Com dinheiros da província, da camara municipal e de particulares, foi a cadeia edificada em 1860, sob a direcção do capitão Domingos Martins de Araujo.

As suas paredes são de taipa grossa.

Tem o edificio 18."30 de comprimento e 11."60 de largura. Contém tres compartimentos que servem de prisão, sendo um de 5."30 de largura e 9".55 de comprimento, com tres janellas gradeadas de ferro, uma na frenle, outra ao lado e outra no fundo ; os comparlimentos são ferrados e assoalhados.

Igualmente são ferradas as paredes com taboas de cerne.

O segundo compartimento destinado ás mulheres tem 5".55 de comprimento e 3".60 de largura, tambem assoalhado ; e o terceiro apenas possue uma janella.

Nenhuma segurança oferece a cadeia por ser ella construida de taipa e acharem-se as taboas do assoalho estragadas, tanto assim que os presos são remetidos para a desla capital.

Com 500\$000 poder-se-ha melhorar o seu estado, segundo a opinião do delegado de polícia.

Na cadeia só existe um preso, que so acha pronunciado por crime de homicídio. Serve de carcereiro Domingos Aulunes, com o ordenado de 300\$000.

### DE GUARAPUAVA.

Embora tivesse, ha poucos annos, esta cadeia sofrido alguns reparos, acha-se hoje completamente arruinada, e para prestar-se aos fins a que é destinada, faz o delegado de polícia sentir a necessidade de concertar o telhado, portas e janellas, orçados em 300\$000, sendo de urgencia os pequenos concertos assim de evitar as goleiras que estão estragando o madeiramento.

Exerce interinamente o logar de carcereiro Joaquim Fernandes da Luz, com o ordenado de 180\$000.

## DE PALMAS.

A expensas do povo foi construida em 1873 uma casa que serviu de cadeia, sendo a subscrição promovida pelo subdelegado de polícia, então, em exercício.

Não podendo a obra continuar por falta de recursos, sollicitou a mesma autoridade do governo provincial um auxílio da quantia de 700 \$000, no que foi atendida.

Pelas informações colhidas, é essa cadeia construída de madeira, sem segurança e accommodações.

Em Guaraquecava, S. José dos Pinhaes, Campo Largo, Rio Negro e Palmeira não existem cadeias regulares, sendo destinados, para prisões de criminosos, edifícios particulares que absolutamente não oferecem segurança alguma.

—

De quanto venho de expor, tão ligeiramente embora, sobre o estado das cadeias da província, vê V. Ex. que subsiste em todas elas o antigo, anachronico e impresentável sistema da prisão em commun, condemnando hoje em todos os países civilizados, como antithese verdadeira do diseratum social, — a regeneração moral dos presos.

E' tempo de pensarmos, pois, em estabelecer um novo regimen penitenciário, de acordo com as exigencias do seculo, e com os dictames mesmos de nossa bem inspirada lei fundamental.

Estabeleçamos um regimen de prisão que se concilie com o trabalho, essa hygiene moral e material do preso; um regimen que sendo não só um elemento de ordem e de reforma no interesse da sociedade, seja o escopo, mais ou menos seguro, para apreciar-se o estado moral do condenado; um regimen emsím, como, se reconhece hoje, e já em alguns países praticamente, que é uma outra causa, um tipo, uma organização diferente d'isso, que vemos nas nossas cadeias, onde pôde o preso requintar na depravação, no caminho da gangrena moral, mas que nunca conseguirá os efeitos desejados, isto é, castigar e corrigir, curar e restabelecer, punir o réo e aproveitar o cidadão.

A sociedade moderna tem erigido á altura de um dogma o dever de regenerar o criminoso, e despresando o impulso da vingança, criterio escuro, vago e apaixonado da doutrina de Talião, procura hoje, á luz da razão e sob as inspirações do christianismo, reparar com seus coavictos, entre as privações, mais ou menos asperas, que lhe inflige, a vida phisica, intelectual e moral — pão, instrucção e educação.

Muito desviadas andam, entretanto, d'esses intuitos as nossas actuaes prisões.

N'ellas não encontram os presos simão a ociosidade, que os mata lentamente; a comunidade que os perverte; o abandono, a ignorância, a ausencia emsím de toda luz, esperança, estímulo e fô, no seu futuro sem horizonte, além dos muros da prisão.

Ergastulos mephiticos, são as cadeias um instrumento abominável de todo o gênero de morte, moral e physicamente considerada.

Si a pena tem, na phrase de Alanzot, por principio, á justiça; por fim a protecção dos direitos de cada um e por effeito a intimidação e a reforma; si o que a torna efficaz, são seus effeitos, urge proporcionar aos condenados uma prisão decente, limpa, arejada, com todas as condições hygienicas, e onde possam elles pelo trabalho adquirir completa regeneração; urge emsím reconhecer no condenado além do direito da vida, mais o direito da consciencia; fazendo com que não tenha elle forçadamente a companhia quo lhe repugna ou prejudique.

A nossa constituição no art. 179 § 21 determina que as prisões sejam seguras, porém limpas, arejadas e, portanto, salubres.

Já em 1857 reconhecendo tão óbvia necessidade, a lei provincial n. 30 de 12 de Março, no § 12 do art. 1.º, havia consignado a quantia de 10.000\$000 para ter começo o edifício de uma penitenciária, e no § 17 a de 10.800\$000 para um encarregado dos estudos sobre sistemas penitenciários e instrução pública.

Era ainda no genesis da província, e desde então o legislador, providente e humanitário, pensava em resolver o problema do melhor modo de punir, conciliando o bem da sociedade com o do seu discolo.

São decorridos 23 anos, e aí continua, sem alteração, sem a mínima reforma o abominável e execrando sistema da prisão promiscua, inerte, immunda e homicida.

E' tempo de realizar n'esta província tão necessário quanto profícuo melhoramento.

No meio da sua agitação progressiva; na faixa activa e nobre que se lhe observa por seu engrandecimento rápido e pompeiano, abertas, como se acham todas as valvulas a sua prosperidade económica, moral e política, é força confessar que lhe fazem contraste, vergonhoso e cruel, essas cadeias velhas, repugnantes, fatais e eservadoras.

## II

Uma vez reconhecida a necessidade de iniciar-se na província uma tal reforma, permitta V. Ex. que expenda aqui algumas considerações, sobre os diferentes sistemas penitenciários, para de seu estudo comparativo escolher-se o mais conveniente, o que tenha em seu favor a melhor experiência de outros países, e a saúdo eloquente dos factos.

Temos o sistema cellular absoluto ou de Philadelphia, adoptado sob o influxo das idéas de Howard, e que consiste no isolamento absoluto dia e noite, com trabalho na cellula; e o sistema de Auburn também cellular, e em cujo regimen os condenados pernoitam na cellula e trabalham em commun, durante o dia, guardando o mais rigoroso silêncio.

Ao primeiro adheriram Tocqueville e Beaumont no seu livro—Sistema penitenciário nos Estados Unidos.—

E contra o segundo, que está adoptado na corte, assim pronunciou-se La Rochefoucauld-Liancourt, citado por Larousse:

« Nenhum juiz, nenhuma lei tem o direito de infligir a prisão cellular. »

A sociedade não deve offendere a razão do homem, esta intelligencia que vem de Deus; e o pretexto da regeneração muitas vezes invocado para crear tormentos, deve ser-l-o também em favor dos condenados, por não se poder regenerar um homem quando se começa por privá-lo da razão.

Horror! mil vezes horror a um sistema que determina a alienação da intelligencia!

O Botany Bay dos ingleses é preferivel aos tumulos vivos dos Americanos. »

Tem porém o sistema de Auburn a vantagem de crear boas fontes de receita, e não é outra a razão que milita em favor de sua adopção, nos Estados Unidos.

Com efeito, muitos são os estabelecimentos industriais a elle devidos, em grande escala n'aquelle paiz.

Apezar, porém, desse seu lado útil, parece que um tal sistema serve melhor aos interesses materiais, que, ao intuito principal da pena, que é a regeneração moral do criminoso.

Temos ainda o sistema progressivo conhecido por sistema irlandez, que é

aquelle em que comoça o delito por ser posto em cellula, trabalhando isolado, passa depois a trabalhar em commun com os companheiros, e conforme o procedimento quo se lhe vae observando, concedem-se-lhe recompensas proporcionaes, por meio de *marcas*, e por fim uma soltura antecipada.

Este systema que tem feito grandes conquistas na opiniao, vae começando a ser aceito pelos Estados Unidos, onde a maioria das prisões segue ainda o systema de Auburn; em algumas penitenciarias da Alemanha; e na Suecia, Dinamarca, Suissa, Austria, e em parte da Italia as organizações adoptadas muito se aproximam do regime irlandez.

Effectivamente parece que um tal systema vai satisfazendo todas as aspirações em materia penitenciaria.

Temos, finalmente, o systema cellular, mas não solitario, que é o aperfeiçoamento do pensylvanico, sem as exagerações, que adopta o principio de quo o preso deve ser guardado na cellula dia e noite, obrigado ao trabalho, mas sem relação com os companheiros de prisão; recebendo, porém, diariamente as visitas de toda as pessoas de confiança da administração e mantendo frequentes relações com a parte escolhida da sociedade.

E' adoptado com entusiasmo na Belgica, e na Hollanda, Noruega, parte da Italia, e na Alemanha; e a França lhe é favoravel.

O systema de Auburn como o da Pensylvania parece estarem esquecidos, sónão de todo condenados.

O primeiro conta já muito poucos sectarios, e se alguma cousa faz susentar o pensylvanico é a sua modificação quasi radical, ultimamente operada.

Disputam pois a preferencia, estando todos os demais postos à margem: o systema irlandez ou progressista de Sir Walter Crofton, seu inventor, e o systema cellular belga, de que é principal fundador e propagandista, Stevens, inspector geral das prisões belgas. Entre os dois está, pois, a questão pendente.

Sí, porém, um desses systemas deve prevalecer, si devem ser combinados, e ecologicamente aproveitados ou experimentadas suas disposições e graduações penas, de um e outro, si ainda tenham de ser em parte seguidas e em parte prejudicados, questão é esta, que não me cabe agora apreciar, e nem pôde ser a priori resolvida; tanto mais quanto, governos, tribunaes, congressos e jurisconsultos, estudando, discutindo, julgando, apreciando diariamente, nos paizes mais adiantados essa importante missão do poder social, não se tem decidido pelo juizo absoluto, e em favor de um ou outro systema.

Ambos tem defensores, qual mais autorizado, qual mais cheio de fé na proficiéncia do systema que adopta, ambos tem por si o applauso da sciencia e o favor dos factos.

No systema belga a duração da clausura cellular é determinada por lei, não depende da conducta do condenado, não varia.

No systema irlandez, que é tambem chamado da classificação progressiva, a redução não é de pleno direito, depende da conducta do condenado, depois que este passa da separação continua para o periodo do trabalho em commun.

### III

Concluindo estas considerações, sem entrar no ampio desenvolvimento que tal assumpto pode e merece ter, cabe-me encarregar a V. Ex. a necessidade do pensamento capital,—a criação da penitenciaria na província.

A' V. Ex. ilustrado e solicto administrador, não escopará, cortamente o

muito que tal pensamento merece de V. Ex., assim como dos dedicados e patrióticos representantes da província, aos quais tem de ser apresentada esta minha ideia, que urge ser adoptada.

Acolhido o pensamento, por sua grandeza, proficiência e excellencia, não tem mais a assembléa provincial, do que inspirar-se no seu patriotismo e para honra d'esta pujante e florescente província, assentar-lhe a primeira pedra.

Repetidos esforços, como na physica os pequenos choques, conseguem resultados grandiosos, e o edifício material dotará em seguida esta província de mais um padrão de glória e civilização.

Uma penitenciaria é um crysól de pedra, disse-o alguém, e antes do tudo é forçoso acabar com esse sistema de cãdas, fócos de novos crimes, outros horríveis de degradação moral.

Nem sirva de embaraço ás deliberações do poder legislativo a questão financeira, aliás importante, da despesa respectiva, porquanto deve a assembléa considerar que esse estabelecimento, cujos intulos são a regeneração do criminoso pelo trabalho, é uma escola levantada em favor do futuro, e em muitos logares, como nos Estados Unidos, uma fonte de receita.

De facto, estabelecida ella, organizada como deve sel-o, a exemplo dos modelos que existem, e por identidade de argumentos, será seguramente, quando não um contribuinte para as rendas provincias, um estabelecimento esquivo no orçamento, e subsistindo por si mesmo.

\* Se regenerar é o fim das prisões, li algures, urge não encher de nevoeiros o meio em que vive o condenado.

A que vem afundar-se o homem em uma exovia infesta, escura, horrenda, e isto em um seculo que se jacta de exercer a caridade ?

Luz para os que seguem a trilha do dever !

Misericordia para aqueles que um dia cahiram na estrada da vida, enlameados no crime !

Demos á vítima do erro o trabalho, que o trabalho alimenta, deleita e purifica ; mas obriguemol-a também, a ter saudades do ar puro, da luz ».

## Secretaria.

Esta repartição compõe-se segundo o decreto n. 1898 de 21 de Fevereiro de 1857 que a creou, de um escripcurario servindo de secretario tres, amanuenses, um dos quais está encarregado do serviço do porto de Parauaná e um porteiro, servindo de continuo, que também serve de archivista. Do mappa n. 7 constam os seus nomes, as datas de suas nomeações, exercícios e vencimentos.

No dia 7 de Junho concedi a Pedro Antônio da Luz, a exoneração que pediu me do lugar de porteiro servindo de continuo desta repartição, e nomeei para substituí-lo, Marcolino Primo dos Santos.

No dia 21 do mesmo mez, reassumiu o exercício de seu emprego o amanuense José Pereira Jorge, por ter-se findado a licença de 3 mezes que obteve para tratar de sua saúde, ficando assim dispensado o amanuense interino Francisco Euclides de Moura.

No dia 10 de Julho entrou no gozo da licença de dous mezes, que lhe fora concedida por V. Ex., para tratar de sua saúde, o secretario Antônio Ludgero de Souza Castro, e na mesma data designei para substituí-lo o amanuense José Pereira Jorge.

Nomeei tambem no dia 10 de Julho, Francisco Euclides da Moura, para o logar de amanuense interino.

Tendo o secretario Ladgéro de Castro, reassumido o exercicio do seu cargo no dia 4 de Setembro, renunciando o resto da licença que obteve, nessa data dispensei o amanuense Francisco Euclides.

Por ter fallecido no dia 13 do corrente, o amanuense José Pereira Jorge, foi em data de 16 do mesmo mez, nomeado em seu logar João Saturnino de Freitas Saldaña, que entrou em exercicio a 19.

Solicitando Marcelino Primo dos Santos exoneracao do emprego do porteleiro interino, servindo de continuo, dei-lhe a demissao pedida e nomeei a Francisco Lopes Maravalhas, para interinamente exercer esse emprego, entrando tambem em exercicio a 21 do corrente.

Os trabalhos executados n'esta secretaria, no anno passado, elevaram-se a 5343, como consta de mappa n. 8, deixando de n'elles figurarem os inqueritos e muitos outros trabalhos, a cargo do secretario e amanuenses.

Todos os empregados desempenham satisfactoriamente os seus deveres, distingindo-se d'entre todos o amanuense mais antigo Antonio Modesto Corrêa, que é o tombo d'esta secretaria.

### Conclusão.

Cumprindo a lei, tracei estes ligeiros apontamentos, que, depois de devidamente correctos por V. Ex., poderão servir de base á falla com que V. Ex. tem de abrir a proxima sessão da assembléa legislativa provincial.

E não devo concluir os, sem agradecer as constantes provas de confiança com que me tem distinguido V. Ex., a quem reitero os protestos de minha mais elevada e distinta consideração.

Deus guarde a V. Ex.

Secretaria da polícia do Paraná, em Curitiba, 31 de Janeiro de 1880.

Ilm. e Exam. Sr. Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho, M. D. presidente da província.

O chefe de polícia,



*Luiz Barreto Cirica da Menezes.*

N. 4.—RELAÇÃO nominal dos criminosos capturados na província do Paraná, desde 25 de Abril de 1879 até 31 de Janeiro de 1880.

Numeros	Nomes	Crimes	Onde foram presos
1	Francisco Cardoso Alves . . .	Homicidio.	S. José da Boa Vista.
2	José Cardoso Alves . . .	Idem.	Idem.
3	Belarmino de Souza Carneiro . . .	Idem.	Iguassú.
4	João José da Conceição . . .	Idem.	Lapa.
5	Antônio José de Lima . . .	Idem.	Idem.
6	Isaías Prestes Maciel . . .	Idem.	S. José dos Pinhaes.
7	Antônio Mianch . . .	Tentativa de homicidio.	Capit. L.
8	José da Silva Caiopá . . .	Homicidio.	Rio Grande do Sul.
9	José da Costa Portogues . . .	Idem.	Capital.
10	José Bibiôro de Souza . . .	Idem.	Ponta Grossa.
11	Vicente Galhardo . . .	Idem.	Idem.
12	Maurício José de Freitas . . .	Ferimentos e offensas physicas	Capit. L.
13	Walt Lienzneart . . .	Idem, idem.	Idem.
14	Josina Ferreira . . .	Polygamy.	Idem.
15	Carlos Pauli . . .	Ferimentos e offensas physicas	Idem.
16	Au bôl Cezar da Rocha . . .	Delinquimento.	Idem.
17	Antônio Carlos Raymundo . . .	Ferimentos e offensas physicas.	Idem.
18	Francisco José Reinhart . . .	Idem, idem.	Antônio.
19	Manoel Gómes Corrêa . . .	Idem, idem.	Capital.
20	Francisco Manoel Baptista . . .	Idem, idem.	Idem.
21	Samuel Vaz de Siqueira . . .	Idem, idem.	Lapa.
22	Joaquim Ferreira Lira . . .	Idem, idem.	S. José dos Pinhaes.
23	Antônio Alves de Andrade . . .	Idem, idem.	Rio Negro.
24	Cosme Antônio de Oliveira . . .	Idem, idem.	Antônio.
25	Salvador dos Anjos Cardoso . . .	Tentativa de fuga de presos.	Lapa.
26	Manoel Pinto da Conceição . . .	Idem, idem.	Idem.
27	Ana Maria Kraus . . .	Ferimentos e offensas physicas.	Capit. L.
28	Antônio Machado Ribeiro . . .	Ferimentos graves.	Lapa.
29	Horácio dos Santos Pacheco . . .	Idem.	Idem.
30	Francisco Manoel Vaz . . .	Idem.	Idem.
31	Francisco Xavier de Moraes . . .	Idem.	Idem.
32	Primo Filho Antonio Bancourt . . .	Idem.	Antônio.
33	Caetano, escravo . . .	Tentativa de morte.	Morretes.
34	Antônio Eleutherio . . .	Evasão de presos.	Rio Grande do Sul.
35	Alberto Godki . . .	Ferimentos graves.	Capital.
36	Germano Bier . . .	Idem.	Idem.
37	Marcilio, escravo . . .	Ferimentos leves.	Idem.
38	4 escravos da Fazenda do Vorá . . .	Homicidio.	Castro.
39	João Leaf . . .	Idem.	Lapa.
40	Carmosino Joaquim dos Reis . . .	Idem.	Capital.
41	Caetano da Silva . . .	Ferimentos.	Palmeira.
42	Francisco Luiz dos Santos . . .	Homicidio.	S. José da Boa Vista.
43	José Joaquim Borges . . .	Idem.	Castro.
44	Manoel de Mattos . . .	Idem.	Campo Largo.
45	Justiniano de Mello e Silva . . .	Ferimentos e offensas physicas.	Capital.
46	Francisco Cardoso Alves . . .	Homicidio.	S. José da Boa Vista.
47	João Antunes dos Santos . . .	Ferimentos graves.	Araia Quininde.
48	José Alves Pinto . . .	Delinquimento.	Idem.

Criminosos capturados desde Janeiro de 1879 até 23 de Abril do mesmo anno.

Numeros	Nomes	Crimes	Onde foram presos
1	José Miguel da Costa . . .	Homicídios.	Capital.
2	Modesto Ferreira da Silva . . .	Idem.	Palmas.
3	José Fernandes de Lima . . .	Idem.	Capital.
4	Eustácio Gonçalves da Silva . . .	Ferimentos leves.	Ponta Grossa.

N. 2. — QUADRO da divisão policial da província do Paraná.

Comarcas	Termos	Distritos
Curitiba.	Curityba.	1.º do Norte. 2.º do Sul. Paculuba. Arraial Quelmado. Votuverava. Assunguy. Serro Azul. Bom Successo. Campina Grande.
S. José dos Pinhaes	S. José dos Pinhaes.	S. José dos Pinhaes Iguassú. Ambrosios.
Paranaguá.	Paranaguá.	Paranaguá. Guaratuba. Garopessaba.
Antonina.	Antonina.	Antonina.
	Morretes.	Morretes. Porto de Cima.
Campo Largo.	Campo Largo.	Campo Largo.
	Palmeira.	Palmeira.
Lapa.	Lapa.	Príncipe. Rio Negro. Triunfo.
	Castro.	Castro. Pirahy. Tibagy. Jatahy. S. Jerônimo.
Castro.	S. José da Boa Vista	Jaguarahyva.
	Ponta Grossa.	Ponta Grossa. Conchas. Imbituva. Carrapatos.
	Guarapuava.	Guarapuava. Therezina.
Guarapuava.	Palmas.	Palmas do Norte. Pinhão. Campo Real. Palmas.

Secretaria da polícia do Paraná, 31 de Janeiro de 1880.—O secretario da polícia, *Antonio Ludgero de Souza Castro*.

N. 5.—MAPPA dos crimes commettidos na província do Paraná, desde o anno de 1834 até 1879.

*Secretaria da polícia do Pará, 31 de Janeiro de 1880.—O secretario da polícia, Antonio Ludgero de Souza Castro.*

N.º.— MAPPA do movimento do porto da cidade de Paranaguá, província do Paraná, sobre entradas e saídas de embarcações durante o anno de 1879.

Mezes	ENTRADAS				SAÍDAS				Total	
	DE FÓRA DO IMPÉRIO		DE DENTRO DO IMPÉRIO		PARA FÓRA DO IMPÉRIO		PARA DENTRO DO IMPÉRIO			
	Brazileiras a vela	Brazileiras a vapor	Estrangeiras a vela	Estrangeiras a vapor	Brazileiras a vela	Estrangeiras a vela	Brazileiras a vapor	Estrangeiras a vapor		
Janeiro . . . . .	7	2	1	1	7	3	2	1	48	
Fevereiro . . . . .	4	4	1	1	4	7	7	1	45	
Março . . . . .	9	5	4	1	9	8	6	1	48	
Abril . . . . .	8	1	1	1	4	5	6	1	55	
Maio . . . . .	5	1	1	1	5	6	6	1	48	
Junho . . . . .	4	1	1	1	2	5	6	1	53	
Julho . . . . .	5	1	1	1	4	4	6	1	45	
Agosto . . . . .	5	1	1	1	3	5	5	1	47	
Setembro . . . . .	6	1	1	1	3	6	6	1	56	
Outubro . . . . .	6	1	1	1	2	5	5	1	60	
Novembro . . . . .	6	1	1	1	2	7	6	1	53	
Dezembro . . . . .	6	1	1	1	2	6	6	1	54	
Sommas parciaes .	40	26	17	193	76	212	95	33	614	
Sommas geraes .	67		242		152		153		614	

Pólicia do porto de Paranaguá, 1 de Janeiro de 1880.— O amanuense exerno,  
Joaquim Ferreira Pinheiro.

N. 4 A.—MAPPA do movimento do porto de Paranaguá, província do Paraná, sobre entradas e saídas de passageiros durante o anno de 1879.

Mezes	ENTRADAS						SAÍDAS						Total	
	DE FÓRA DO IMPÉ- RIO			DE DENTRO DO IMPÉ- RIO			PARA FÓRA DO IMPÉ- RIO			PARA DENTRO DO IM- PÉRIO				
	Brazileiros	Portuguezes	De outras nações	Brazileiros	Portuguezes	De outras nações	Brazileiros	Portuguezes	De outras nações	Brazileiros	Portuguezes	De outras nações		
Janeiro . . .													192	
Fevereiro. . .													798	
Março . . .													253	
AbriL . . .													72	
MaiO . . .	1	6											1005	
Junho . . .	1												347	
Julho . . .													310	
Agosto . . .	1												360	
Setembro . . .		1	1										432	
Outubro . . .	5												442	
Novembro. . .	1												308	
Dezembro. . .	1	2											729	
Sommas parciaes.	0	3	7										5888	
Sommas totaes		20		1104	30	1148	1423	14	1240	892	20	1302	1451	5888
				2325			1264			2279				

Policia do porto de Paranaguá, 1 de Janeiro de 1880.—O amanuense externo, Joaquim Ferreira Pinheiro.

N. 4 B.—MAPPA estatístico da emigração no porto da cidade de Paranaguá, província do Paraná, durante o anno de 1879,

NACIONALIDADES	JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO			ABRIL			MAIO			JUNHO			JULHO			AGOSTO			SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			TOTAL		
	Entradas	Saiidas	Diferença	Entradas	Saiidas	Diferença	Entradas	Saiidas	Diferença	Entradas	Saiidas	Diferença	Entradas	Saiidas	Diferença	Entradas	Saiidas	Diferença	Entradas	Saiidas	Diferença	Entradas	Saiidas	Diferença	Entradas	Saiidas	Diferença	Entradas	Saiidas	Diferença	Entradas	Saiidas	Diferença						
Aliados . . . . .	17	6	11	5	2	3	27	9	18	7	14	7	60	13	47	6	7	1	32	1	31	11	2	9	29	3	26	330	63	267									
Americanos do norte.	—	1	—	2	—	—	1	—	1	—	—	—	81	60	21	73	44	29	1	—	—	—	—	—	—	10	3	8	2	10	8								
Austriacos . . . .	54	48	6	124	2	122	57	73	16	105	89	16	81	60	21	97	77	20	1	—	—	—	—	—	—	115	2	113	25	30	26								
Brazileiros . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—								
Dinamarqueses . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Franceses . . . . .	—	1	—	—	—	—	1	4	3	—	2	—	—	7	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—						
Hespanhoes . . . .	—	1	—	—	—	—	2	3	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—						
Inglizes . . . . .	—	—	—	—	—	—	12	9	3	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—						
Italianos . . . . .	33	7	26	11	17	—	12	12	0	—	11	59	—	27	196	—	11	65	—	19	1	18	—	12	7	5	29	3	26	25	30	26							
Portuguezes . . . .	—	1	—	6	6	0	—	11	2	—	1	1	—	—	1	1	—	2	4	—	4	—	1	—	1	—	1	—	1	—	1	—	1						
Prussianos . . . .	—	1	—	1	2	—	—	—	—	—	406	—	—	—	533	—	1	128	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
Russos . . . . .	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—						
Suecos . . . . .	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—						
Suiços . . . . .	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—						
	110	63	44	150	643	493	138	111	27	125	576	451	178	824	646	93	248	155	155	144	11	150	197	47	162	265	103	203	233	30	180	123	57	659	62	597	2303	3492	1189

Policia do porto de Paranaguá, 1.<sup>o</sup> de Janeiro de 1880.—O amanuense externo, Joaquim Ferreira Pinheiro.

N. 3.—MAPPA demonstrativo dos presos alunos matriculados na escola da cadeia desta capital.

NÚMEROS	NOMES	APROVEITAMENTO		OBSERVAÇÕES
		Em leitura	Em escripta	
1	Amando Francisco de Oliveira . . .	Sim	Sim	
2	Antonio Messias de Moraes . . .	»	»	
3	Delmiro Pereira . . . . .	Não	Não	
4	Francisco Elias Bernardes da Silva.	»	»	Está juntando syllabas.
5	José da Costa Portoguez . . . .	Sim	Sim	Idem idem.
6	José Henriques de Freitas . . . .	»	»	Idem idem.
7	José Lourenço de Faria . . . .	»	»	
8	José, ex-escravo . . . . .	Não	Não	Está juntando syllabas.
9	João Antonio Iansch . . . . .	—	—	Este preso entrou para a cadeia a 8 e pediu para ser admitido na escola, frequentando-a desde o dia 12
10	Manoel, ex-escravo . . . . .	Não	Não	Está juntando syllabas.
11	Manoel Marques dos Santos . . . .	»	»	Idem idem.
12	Manoel José Emygdio. . . . .	Sim	Sim	Idem, idem.
13	Miguel, ex-escravo . . . . .	Não	Não	Idem idem.
14	Pacifico Dias Moreira. . . . .	Sim	Sim	Idem idem.
15	Pedro Dionisio. . . . .	»	»	
16	Pelicarpo Fortunato Dias. . . . .	»	»	
17	Salvador Mariano Corrêa. . . .	»	»	

Secretaria da polícia do Paraná, 31 de Janeiro de 1880.—O secretario da polícia, *Antonio Ludgéro de Souza Castro.*

N. 6.—MAPPA demonstrativo do movimento havido na cadeia desta capital, durante o anno de 1879.

		Entraram			LIVRES			ESCRAVOS		A ORDEM DE QUEM		NOTIVOS DA PRISÃO			SAHIRAM	
53	215	160	Homens													
		14	Mulheres													
		31	Homens													
		10	Mulheres													
		163	Chefe de polícia													
		39	Delegado													
		5	Subdelegado													
		2	Juiz de direito													
		5	Juiz municipal													
		1	Juiz de paz													
		9	Homicídio													
		2	Tentativa de homicídio													
		6	Ferimentos													
		2	Resistências													
		98	Imbranguez													
		16	Fugitivo													
		26	Desordem													
		6	Demencia													
		13	Crimes militares													
		14	A requerimento													
		24	Diversos													
		13	A absolvidos pelo júry													
		4	Julgados													
		8	Transferidos													
		4	Despronunciados													
		3	Habeas-corpus													
		1	Aflangados													
		3	Compriram pena													
		180	Sellos por outros motivos													
		52	Precis existindo até 31 de Dez. de 73													

Secretaria da polícia do Paraná, 31 de Janeiro de 1880.—O secretario da polícia, *Antonio Ludgero de Souza Castro*.

N.7--QUADRO demonstrativo dos empregados da secretaria da policia da provincia do Paraná.

CLASSES	NOMES	DATA DAS NOMEAÇÕES		EXERCICIOS	VENCIMENTOS		
		Por decreto Imperial	Por nomeação do chefe de policia		Ordenado	Gratificação	Total
Secretario . . .	Antonio Ludgéro de Souza Castro . . .	13 de Julho de 1878.		2 de Setembro de 1878.	1:400\$000	600\$000	2:000\$000
Amanuense . . .	Antonio Modesto Corrêa . . .		17 de Agosto de 1867.	17 de Agosto de 1867.	800\$000	400\$000	1:200\$000
Amanuense . . .	João Saturino de Freitas Saldaña . . .		16 de Janeiro de 1880	19 de Janeiro de 1880	800\$000	400\$000	1:200\$000
Dito externo . . .	Joaquim Ferreira Pinheiro . . .		17 de Julho de 1872	18 de Julho de 1872	800\$000	400\$000	1:200\$000
Porteiro interino .	Francisco Lopes Maravalhas . . .		21 de Janeiro de 1880	21 de Janeiro de 1880	500\$000	200\$000	700\$000

Secretaria da policia do Paraná, 31 de Janeiro de 1880.—Antonio Ludgéra de Souza Castro.

N. 8.—QUADRO demonstrativo dos trabalhos da secretaria da polícia do Paraná, durante o anno de 1879.

QUALIDADES DOS TRABALHOS	MINUTOS	OFÍCIOS	REGISTRO	TOTAL
Ofícios á presidencia . . . .	398	398	398	1194
Ditos ás autoridades policiaes . .	336	824	336	1496
Ditos ás autoridades diversas . .	262	484	262	1008
Ditos do secretario . . . .	308	308	308	924
Certidões . . . . .	—	—	—	2
Cópias . . . . .	—	—	—	92
Portarias . . . . .	—	—	—	212
Passaportes . . . . .	—	—	—	31
Attestados. . . . .	—	—	—	23
Interrogatorios . . . . .	—	—	—	22
Mappas. . . . .	—	—	—	39
Titulos registrados . . . . .	—	—	—	104
Somma . . . . .	1304	2014	1304	5147

CORRESPONDENCIA RESERVADA

Ofícios à presidencia. . . . .	10	10	10	30
Ditos ás autoridades policiaes . .	26	57	26	109
Ditos a diversas autoridades. . .	12	12	12	36
Cópias]. . . . .	—	—	—	21
Somma . . . . .	48	79	48	196
Total. . . . .				5343

Secretaria da polícia do Paraná, 31 de Janeiro de 1880.—  
O secretario da polícia, *Antônio Ludgério de Souza Castro*.